

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 49ª DA REPÚBLICA — N. 124

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 3 DE JUNHO DE 1937

A Redação previne, a quem interessar, que não atenderá pedidos acompanhados de numerário veiculado clandestinamente por via postal, e que remeterá tais pedidos à Direção Geral dos Correios e Telégrafos, para os fins legais.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n. 438, de 29 de maio de 1937.

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 1.539, de 30 de março de 1937 (R.)

Decreto n. 1.606, de 5 de maio de 1937.

Decreto n. 1.641, de 12 de maio de 1937.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 21 (R.) e 31 de maio.

Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 31 de maio último.

Ministério da Guerra — Decretos de 28 de maio próximo passado.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 28 e 31 de maio.

Ministério da Agricultura — Decretos de 18, 21 e 25 de maio findo.

Conselho Federal do Serviço Público Civil.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Portarias — Expediente das Diretorias do Pessoal e de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saúde e da Diretoria de Assistência Hospitalar.

Ministério da Fazenda — Expediente das Diretorias Geral da Fazenda Nacional e do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, das Diretorias das Rendas Internas e do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, do Primeiro e Segundo Conselhos de Contribuintes, da Diretoria do Imposto de Renda e da Comissão de Eficiência.

Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.

Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente dos Departamentos dos Correios e Telégrafos e de Aeronáutica Civil e da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.

Ministério da Agricultura — Expediente do Departamento Nacional da Produção Vegetal e das Diretorias do Expediente e Contabilidade e do Ensino Agrícola.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Propriedade Industrial, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos.

Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 438, DE 29 DE MAIO DE 1937

Autoriza o Poder Executivo a conceder ao Estado de Alagoas um auxílio até 3.000:000\$, para atender à situação de calamidade em que se encontra.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Estado de Alagoas um auxílio até três mil contos de réis (3.000:000\$), para atender à situação de calamidade, em que ora se encontra, resultante da conjugação de prolongadas estiagens com chuvas exageradas ou extemporâneas, e caracterizada pela ruínosa redução de sua produção açucareira e pela consequente crise de desemprego de grande massa de trabalhadores rurais que empregam a sua actividade na cultura e na indústria da cana de açúcar.

Art. 2.º O auxílio deverá ser aplicado em obras e serviços de emergência, de acordo com o plano já organizado pelo governo de Alagoas.

Art. 3.º A concessão do auxílio se fará parceladamente, mediante requisições do Governo de Alagoas e à medida da execução dessas obras e serviços, demonstrada com os respectivos comprovantes.

Parágrafo único. Para atender às mesmas requisições, o Poder Executivo abrirá desde já os créditos extraordinários necessários, até a limite de três mil contos de réis (3.000:000\$) Constituição Federal, art. 186, § 1º, 2ª parte).

Art. 4.º Para a execução desta lei, o Governo da União poderá realizar as operações de crédito que julgar convenientes.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1937, 116ª da Independência e 49ª da República.

GETÚLIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

João Marques dos Reis.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(*) DECRETO N. 1.539 — DE 30 DE MARÇO DE 1937

Aprova o plano de uniformes para os Colegios Militares

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, no uso da atribuição que lhe confere a Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o plano de uniformes para os Colegios Militares, que a este acompanha, assinado pelo general de divisão Eurico Gaspar Dutra, ministro de Estado da Guerra.

Art. 2.º É fixado em um ano o prazo de tolerância para o uso dos atuais uniformes.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1937, 116.ª da Independência e 19.ª da República.

GETÚLIO VARGAS.

Eurico Gaspar Dutra.

Plano de uniforme para os Colégios Militares, a que se refere o decreto n. 1.539, de 30 de março de 1937

PRIMEIRA PARTE

A) Fardamento de gabardine — Cinza garance

a) *Barretina* — como a atual, com faixa azul turquesa, crancelin e borla vermelha, pala preta, jugular desta cor, distintivo ao branco em fundo garance;

b) *Capacete* — Azul turquesa morreão prateado jugular, fixo da mesma cor, com estrelas nas extremidades, jugular branco, crineira com as cores nacionais e emblema como o da barretina;

c) *Bonê* — De gabardine cinza com fecho garance na copa, fita azul turquesa de cabuloide, pala preta, jugular desta cor e emblema igual ao da barretina;

d) *Túnica* — De gabardine cinza-claro, gola dupla azul turquesa, dobrada de garance, emblema nos dois angulos, sete botões dourados, com o emblema em relevo, canhões azul turquesa com vivos garance e careca desta cor, com três pontas e botões dourados pequenos em cada uma destas. As costas terão o fecho de doblman, com meio cinto e abertura com careca azul turquesa e vivo garance, como o dos canhões;

e) *Calça* — De gabardine garance, com duas faixas azul turquesa.

B) Fardamento branco:

a) *Túnica* — De brim com gola dupla e ponteiros azul turquesa em forma de trapezio; dois bolsos superiores com macho e dois inferiores simples, todos com portinhola reta e botões dourados; sete botões dourados; manga com canhões retos sem vivo;

b) *Calça* — Da mesma fazenda, sem lista.

C) Fardamento kaki:

a) *Túnica* — De brim com o formato igual ao da branca e as alterações seguintes: ponteira de gola com três pontas; botões pretos; vivos garance nos punhos e ao longo das costas, em todo o comprimento da túnica;

b) *Calça* — Da mesma fazenda com vivo ao longo da perna;

c) *Gorro sem pala* — Como o atual.

D) *Pelerine e capote* — Do plano atual.

SEGUNDA PARTE

Accessories

A) Emblema:

a) *Para a cobertura* — castelo prateado numa estrea garance de contornos prateados;

b) *Para as tunicas* — castelo de prata bordado numa estrea garance de contornos prateados.

B) Hombretas:

a) *Para o fardamento de gabardine e branco* — Fazenda da cor da túnica de gabardine com vivo garance, removível, presas às tunicas por uma hombreira transversal e um botão dourado;

b) *Para a túnica kaki* — Da mesma fazenda, presa a manga na parte inferior e com um botão na parte superior.

C) Charlateiras:

Para o uniforme de parada — De metal dourado com fundo azul turquesa na palmatoria e uma estrela contra prateada; vivo garance em todo contorno.

D) Pom-pom:

Em forma de cone invertido, com as cores nacionais, em flocos de lã em duas camadas em cada cor, com o verde sobre o amarelo.

E) Cinto:

a) *Para o uniforme de gala*: — De couro branco, com suspensórios, duas fivelas amarelas; fecho dourado retangular, com o emblema do Colégio em relevo;

b) *Para o uniforme de gabardine e branco*: como o anterior, sem o suspensório.

F) Luvas:

Para todos os uniformes, exceto o kaki: de fio de escócia branca.

G) Polainas:

Cláusula segunda:

De brim branco, curtas.

H) Calçado:

a) para os uniformes de gabardine e branco: sapato de verniz;

b) para o uniforme kaki: botzequins de couro preto

TERCEIRA PARTE

Combinações de peças e respectivo uso

1º uniforme: barretina com pom-pom, fardamento de gabardine e sapato de verniz, polainas por baixo da calça, lava branca de fio de escócia, cinto de couro branco, com suspensórios e charlateiras. USO — *Paradas*.

2º uniforme: idêntico ao anterior, substituindo-se apenas a barretina com o pom-pom pelo bonet e o cinto suspensório pelo cinto simples. USO — *Passeios e formaturas*.

3º uniforme: fardamento branco, com bonet de gabardine, cinto branco, com ou sem polainas, meias pretas e sapatos de verniz e luvas brancas. USO — *Passeio (sem polainas), cerimônias e festas no interior de edifícios e formaturas. Obrigatório no Rio de Janeiro*.

4º uniforme: fardamento de brim kaki, botzequins de couro preto, bonet ou casquete. USO — *Serviço interno e em trânsito para o Colégio (com bonet)*.

5º uniforme: como o 2º, no qual se substitue a calça garance pela calça branca. USO — *Passeios e formaturas*.

6º uniforme: como o 3º, no qual se substitue a calça branca pela calça garance. USO — *Passeios e formaturas*.

7º uniforme: como o 4º, no qual se substitue a calça kaki pela garance. USO — *Formaturas e passeios (fora do centro da cidade)*.

QUARTA PARTE

Modificações nos uniformes

A) Para oficiais:

a) no uniforme de gala usarão o cinto talabarte em vez do cinto suspensório;

b) o vivo vermelho do punho da túnica cinza será substituído por um galão dourado, comum a todos os postos.

B) Para o pessoal do esquadrão:

a) bota ou cano de bota;

b) calção garance em vez de calça, para as formaturas;

c) capacete com crineira, em vez de barretina;

d) espora de metal branco.

C) Para os ciclistas:

a) perneira formada por uma faixa de linho branco, até próximo da articulação do joelho.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1937. — Eurico Gaspar Dutra, general ministro da Guerra.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

Tabela de fardamento e enxoval para alumnos dos Colegios Militares

Tempo de duração	Especificação	Numero de peças	
		Para os C. M. do Rio — Ceará	Para o C. M. do R. G. Sul
Fardamento	Um ano	Borzeguins de couro preto..... 3 Calça de brim caqui..... 3 — 4 (1) Calção de brim caqui..... 2 Calção de brim branco para ginástica..... 1 Calção de brim zuarte para ginástica..... 2 Camisa branca de lã para ginástica..... — Camisa de brim caqui..... 2 Camiseta branca para ginástica..... 1 Colarinho de brim caqui, preso á tunica..... 3 — 4 (1) Gorro de brim caqui (casquete)..... 4 Sapato de tenis para ginástica (par)..... 2 Sapato de verniz (par)..... 2 Tunica de brim caqui..... 3 — 4 (1)	3 4 2 1 2 1 2 — 4 4 2 2 4
	Indeterminado	Bonet americano com capa de gabardine..... 1 Calça de brim branco (ou calção)..... 1 Calça de gabardine..... 1 Cano de bota..... 1 Capote de panno azul ferrete..... — Cinto de couro branco..... 1 Luvas de fio de Escosia (par)..... 1 Peleline de panno azul ferrete..... 1 Tunica de brim branco..... 1 Tunica de gabardine..... 1	1 1 1 1 1 1 1 — 1 1
	Um ano	Camisa de dia com punhos (branca)..... 6 Colarinho simples..... 3 Colete cinza de malha..... — Cueca de cretone (branca)..... 6 Escova para dentes..... 3 Fronha..... 3 Lenço branco..... 12 Mela preta fio de Escosia..... 10 Pente de alizar..... 1 Pijama de zefir..... 3 Toalhas para banho (roupão)..... 3	6 3 1 6 3 3 12 10 1 3 3
	Dois anos	Almofada de paina..... 1 Chinelo de couro amarelo (par)..... 1 Calcha branca..... 3 Lençol de cretone..... 3 Toalha felpuda para rosto..... 3	1 1 3 3 3
	Tres anos	Colchão de crina..... 1	1
	Seis anos	Cobertor de lã de côr uniforme..... 1 Saco de zuarte para roupa..... 2	1 2
	Indeterminado	Cama «Paulista», tipo «Patente», com enxergão de arame e molas laterais..... 1	1
Enxoval			

(1) O 1º numero se refere ao C. M. do Rio de Janeiro.

OBSERVAÇÕES

I — Os alunos gratuitos não orfãos, receberão as peças discriminadas na parte "Fardamento".

II — O uniforme branco será facultativo para os alunos dos Colégios Militares de Porto Alegre e Ceará que, no entanto, ficarão obrigados ao uso da calça ou calção brancos, conforme forem classificados no batalhão de infantaria ou esquadrão de cavalaria e companhia de ciclistas.

III — Os alunos do 5º ano e do 6º, que obtiverem permissão para fazer equitação, usarão, obrigatoriamente, calção e camisa de brim kaki e botas (ou perneiras). Estes alunos terão seus enxovaes diminuídos duma túnica e duma calça de brim kaki.

IV — Além das peças constantes desta tabela, o almoxarifado do colégio terá em carga, para serem usadas no "uniforme de parada", mais as seguintes: barretina, charlateiras, pompon e penacho e, para os ciclistas, perneira de faixa branca.

V — É expressamente proibido o uso do uniforme de brim kaki em passeio. A diretoria, entretanto, poderá permitir o seu uso em trânsito para o colégio e vice-versa.

DECRETO N. 1.606, DE 5 DE MAIO DE 1937.

Autoriza o cidadão libanês Felipe Canem a comprar pedras preciosas.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 56, numero 1, da Constituição Federal e tendo em vista o decreto numero 24.193, de 3 de maio de 1937, que regula a industria da faiscação do ouro aluvionar e o comercio de pedras preciosas:

Decreta:

Artigo unico — Fica autorizado o cidadão libanês Felipe Canem, residente em Andarahi, Estado da Bahia, a comprar pedras preciosas na 1.ª zona de garimpagem, nos termos do artigo 7º do decreto numero 24.193, de 3 de maio de 1937, constituindo titulo desta autorização uma via autentica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1937, 116º da Independencia e 49º da Republica. — GETULIO VARGAS. — Arthur de Souza Costa.

(C. 4.439 — 2-6-937 — 16\$300.)

DECRETO N. 1.611, DE 12 DE MAIO DE 1937.

Autoriza o cidadão inglez Roy Smith a comprar pedras preciosas:

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 56, numero 1, da Constituição Federal e tendo em vista o decreto numero 24.193, de 3 de maio de 1937, que regula a industria da faiscação do ouro aluvionar e o comercio de pedras preciosas:

Decreta:

Artigo unico — Fica autorizado o cidadão inglez Roy Smith, residente na cidade do Salvador, capital do Estado da Bahia, a comprar pedras preciosas, na 1.ª zona de garimpagem, nos termos do artigo 7º do decreto numero 24.193, de 3 de maio de 1937, constituindo titulo desta autorização uma via autentica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1937, 116º da Independencia e 49º da Republica. — GETULIO VARGAS. — Arthur de Souza Costa.

(C. 4.438 — 2-6-937 — 16\$300.)

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 31 de maio de 1937 foi nomeado o Doutor José Maria Mac Dowell da Costa para o lugar de Procurador Geral da Justiça Eleitoral, do quadro V, letra N, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Por decreto de 31 de maio findo, foi nomeado o Dr. Gabriel de Rezende Passos, para o lugar de Procurador Geral da Republica, do Quadro IV, letra V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

RETIFICAÇÃO

A escrevente jaramentada Olinda Pereira, a quem se refere o decreto de 24 de maio findo, foi nomeada para o 1º Officio do Distribuidor desta Capital e não como foi publicado no "Diário Oficial" de 1 do corrente.

Ministério da Educação e Saúde

Por decreto de 31 de maio do corrente ano foi designado o professor Lindolfo Gomes, para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspetor federal de estabelecimento secundário, no Estado de Minas Gerais.

Ministério da Guerra

Por decreto de 28 do mês findo, foi transferido, por necessidade, de serviço, o coronel de infantaria José da Silva Pereira, do quadro ordinário parao suplementar.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETOS DE 28 DE MAIO DE 1937

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, resolve:

Nomear:

Maria da Silva Castro, para o cargo, que exerce interinamente, de agente postal de Descoberto, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora.

Veridiana Faria de Castro, para o cargo, que exerce interinamente, de agente postal de Remédios, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora.

Mnemosina Franklin França, para o cargo, que exerce interinamente, de agente do correio de Herval, na Diretoria Regional dos Correios e Telégraphos de Juiz de Fora.

Bemvindo Francisca de Paula, para o cargo, que exerce interinamente, de agente do correio de Monte Celeste, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora.

Alberto Guimarães, para o cargo, que exerce interinamente, de agente postal de Nazareth, — estação —, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora.

Adelina Vidal de Siqueira, para exercer o cargo de agente postal do Macacos de Ingazeira, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco.

Amenaide Valadares Silva, para o cargo, que exerce interinamente, de ajudante da agencia postal telegráfica de Araruama, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro.

Raimunda Nonato de Castro, para o cargo, que exerce interinamente, de agente postal de Pinheiro, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará.

Eliza Zacarias de Medeiros, para exercer o cargo de agente do correio de Pedra Lavrada, na jurisdição da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Paraíba.

Astrodemia Stutz Emerik, para exercer o cargo de agente do correio de Barra Alegre, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro.

Ana Fonseca Duarte, para o cargo, que exerce interinamente, de agente postal do Horto Florestal, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais.

Ruth Vieira dos Santos, para exercer o cargo de agente postal de Nova Dantzig, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná.

Sebastiana Melo da Silva, para o cargo, que exerce interinamente, de agente postal de Barão de Suassuna, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco.

Devina Maria de Jesus, para exercer o cargo de agente postal de João Ramalho, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu.

Manuel Saraiva, para exercer o cargo de agente postal de São João do Jaboti, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Espírito Santo.

Izabel Oliveira Azevedo, para exercer, interinamente, o cargo de agente, com funções de tesoureiro, da agencia postal telegráfica de Andradas, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha.

Adelinda Maria Martins, para exercer, interinamente, o cargo de agente, com funções de tesoureiro, da agência postal telegráfica de Mineiros, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Goiás.

José Teixeira de Siqueira, ajudante da agencia postal telegráfica de Jaguariatva, na Diretoria Regional dos Correios

e Telégrafos do Paraná, para exercer, interinamente, o cargo de agente, com funções de tesoureiro, da agência de Lapa, na mesma Diretoria Regional.

Raul Barbosa Saboia, para exercer, interinamente, durante o impedimento do serventário efetivo, o cargo de ajudante da agência postal telegráfica de Jaguariá, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná.

Ana Maria Blanco, para exercer o cargo de agente postal de Areópolis, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu.

Regina Azevedo Santos, para exercer o cargo de agente postal de São Sebastião de Ituaçu, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía.

Eugênio Afonso de Carvalho, para o cargo, que exerce interinamente, de agente postal de Garambéo, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora.

Elvira de Paula e Silva, para exercer o cargo de agente postal de Chonin, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais.

Dalila Fonseca, para o cargo, que exerce interinamente, de agente postal de São João da Serra, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora.

Olga Monteiro de Castro, para o cargo, que exerce interinamente, de agente postal de Santa Izabel, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora.

Herclia Laranjeira Spinola Castro, para exercer o cargo de agente postal de Laranjeiras, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía.

Luzia Palhano Serra, para exercer, interinamente, o cargo de agente, com funções de tesoureiro, da agência postal telegráfica de Coroatá, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão.

Violeta Paiva de Castro e Silva, para o cargo, que exerce interinamente, de agente postal de Aracoiaba, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará.

Maria Augusta de Albuquerque Silva, para o cargo, que exerce interinamente, de agente postal de Santo Antônio do Tauá, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará.

Armando Marchetti, para exercer o cargo de agente postal de Campo Limpo, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo.

Leordino Lopes de Carvalho, para exercer o cargo de ajudante da agência postal de Serraria, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora.

Aida Nascimento, para exercer o cargo de agente postal de Ruf Barbosa, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía.

Epifácio Nunes de Carvalho, para exercer o cargo de agente postal de Triunfo, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco.

José Augusto Thomaz Junior para exercer o cargo de agente do correio de Córrego d'Anta, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro.

América Ramos, para o cargo, que exerce interinamente, de agente postal de Aracati, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora.

Prautilia Chaves Ribas, para exercer o cargo de agente do correio de Santa Bárbara do Brumado, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía.

O maquinista de estrada de ferro da classe "F", da Rede de Viação Cearense (Quadro VIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas) — João da Costa Gadelha, para exercer, interinamente, durante o impedimento do serventário efetivo, o cargo de chefe de oficina da classe "I", da mesma Rede, produzindo este ato todos os seus efeitos a partir de 16 de março da corrente ano.

A ajudante, interina, da agência postal telegráfica de Patos, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba, Geni Luiza da Silva, para exercer, interinamente, durante o impedimento da serventaria efetiva, o cargo de agente, com funções de tesoureiro, da mesma agência.

Joaquim Ribeiro Alves da Silva para exercer, interinamente, durante o impedimento do serventário efetivo, o cargo de ajudante da agência postal telegráfica de Patos, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba.

Remover:

Por conveniência do serviço, Sevilha Tavares, do cargo de agente, interino, de São João do Jaboti, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Espírito Santo, para o cargo de agente de Santo Antônio, na mesma Diretoria Regional.

Exonerar:

A pedido, Elisa Castanho de Almeida Machado, do cargo de agente postal de Aparecida Agua da Rosa, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu.

A pedido, Venuta Rego de Almeida, do cargo de agente postal de Taiobeiras, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Diamantina.

A pedido, Manoel Fernandes Junior, do cargo de agente postal de Astolfo Dutra, na jurisdição da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora.

A pedido, Maria de Oliveira Cavalcante, do cargo de agente postal de Umarí de Soure, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará.

Por abandono de emprego, Maria Pessoa Veloso da Silveira, do cargo de agente, com funções de tesoureiro, da agência postal-telegráfica de Mamanguape, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Paraíba, de acordo com o artigo 130, n. 6, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, combinado com o art. 14, n. 2, do decreto n. 14.663, de 1.º de fevereiro de 1921.

Por abandono de emprego, Renato Batista, do cargo de escriptorio da classe E da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal (Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas), como incurso no art. 130, n. 6, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, combinado com o art. 14, § 2.º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Por abandono de emprego, Maria Teixeira Chaves, do cargo de agente postal de Treze de Maio, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu, como incurso no art. 130, n. 6, do regulamento aprovado pelo decreto número 20.859, de 26 de dezembro de 1931, combinado com o art. 14, § 2.º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Severina Cavalcante de Melo, do cargo de ajudante da agência postal-telegráfica de Barreiros, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco, como incurso no art. 130, inciso 13 do Regulamento aprovado pelo decreto número 20.859, de 26 de dezembro de 1931, e inciso 8.º do mesmo artigo, alterado pelo decreto n. 21.380, de 10 de maio de 1932, tendo em vista o que consta do processo n. 4.731-37 da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

João Carlos Bandeira de Melo Filho, do cargo de telegrafista da classe F da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos — Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas — como incurso no art. 130, incisos 10 e 13, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, e inciso n. 8 do mesmo artigo, alterado pelo decreto n. 21.380, de 10 de maio de 1932.

Valeriano Francisco da Costa, do cargo de agente, com funções de tesoureiro, da agência postal telegráfica de Candeias, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, nos termos do art. 130, incisos ns. 10, 11 e 13 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, e inciso n. 8.º, do mesmo artigo, alterado pelo decreto n. 21.380, de 10 de maio de 1932.

Promover:

Por merecimento, a engenheiros da classe N da Estrada de Ferro Central do Brasil (Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas) os engenheiros da classe M, da mesma Estrada, Cornelio Homen Cantarino Mota e Osmar da Costa Lacerda.

Por antiguidade, a engenheiro da classe M da Estrada de Ferro Central do Brasil (Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas) o engenheiro da classe L, da mesma Estrada, Leonidas Santos Damasio.

Por merecimento, a engenheiro da classe M da Estrada de Ferro Central do Brasil (Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas) o engenheiro da classe L, da mesma Estrada, Artur Henock dos Reis.

Decreto de 31 de maio de 1937:

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil resolve:

Nomear, nos termos da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, José Bezerra Lima, escriptorio da classe G — Quadro VIII (Rede de Viação Cearense) do Ministério da Viação e Obras Públicas, para, interinamente, continuar a exercer a chefia de serviço, no cargo de Contabilista da classe J, do mesmo Quadro, durante o impedimento do serventário titulado, George Moreira Pequeno, que, sem vencimentos, se acha no exercício de mandato legislativo, percebendo assim a remuneração deste, a partir de 1.º de julho de 1936, tendo em vista o que consta do processo n. 21.077-26, do protocolo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, pelo qual se verifica, no momento, a impossibilidade de substituição por funcionario da mesma carreira e quadro.

Ministerio da Agricultura

Em 18 de maio p. findo, de acôrdo com o art. 1º das Disposições Transitorias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, foi expedido o Decreto do Sub-Assistente, interino — do Serviço Geológico e Mineralógico, do Departamento Nacional da Produção Mineral, Alberto Freire Lavanera Wanderlei, — classificando-o, interinamente, na carreira de Engenheiro de Minas, classe J, do Quadro Único, do Ministério da Agricultura.

Na mesma data e de acôrdo com a legislação citada, foi expedido o Decreto do Servente, efetivo, do Serviço Geológico e Mineralógico, José Petronilho da Rocha, classificando-o, efetivamente, na carreira de servente classe C, do Quadro Único, do mesmo Ministério.

Em 25 do mês p. findo, ainda nos termos da legislação acima referida, foram expedidos os Decretos dos 3º Escriurários e escrevente-datilografo, da Seção de Expediente e Contabilidade, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Arquibaldo Smith e Olimpio dos Santos Ferreira, classificando-os, respectivamente, em caráter efetivo, nas carreiras de oficial administrativo, classe II, e datilografo, classe F, do Quadro Único, do Ministério da Agricultura.

Por decreto de 25 de maio ultimo, foi nomeado Armenio Mesquita Veiga, aprovado em concurso, para exercer, efetivamente o cargo de Estatístico auxiliar classe E, do Quadro Único, do mesmo Ministério.

Por decreto de 21 de maio p. findo, foi nomeado, interinamente, Orlando Aluizi, para a carreira de servente, classe B, do Quadro Único, do Ministério da Agricultura.

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Correções feitas de acôrdo com o disposto no § 2º de art. 1º do decreto n. 1.414, de 23 de janeiro de 1937 nas relações nominais dos ocupantes dos cargos constantes das tabelas anexas a lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, publicadas nos suplementos aos ns. 19 e 22 de 23, 25, 26 e 27 de janeiro ultimo no "Diário Oficial".

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

QUADRO I

Pagina 47 — Na coluna "Nome do funcionário" relativamente a escriturário da classe G, acrescente-se o nome de Claudemiro Alves Dias Gomes, após o de Zina Joniano. (Processo n. 1.218).

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça

Segunda Seção

Por portaria do dia 1 do corrente mês, foi concedido um ano de licença nos termos do art. 1º, parágrafo único e demais dispositivos do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao guarda do tráfego, classe G, do quadro II, deste ministério, Guilherme Ashton.

Requerimentos despachados

Manoel Francisco de Lima Filho ou Manuel de Lima. — Indeferido.

Jorge do Vale Costa. — Apresente instrumento de procuração.

Eulides Vaz Lobo Freitas. — Sele devidamente um dos documentos apresentados.

Directoria de Contabilidade

Expediente de 18 de maio de 1937

ATOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 833-A — Solicitou-se informar sobre a legalidade da abertura do credito especial na importância de 46:000\$000, para attender ao pagamento, durante o corrente exercício financeiro, da representação do Sr. presidente da Corte Suprema e das gratificações do pessoal que serve no gabinete do Sr. Presidente da Camara dos Deputados.

— Ao comandante do Corpo de Bombeiros:

N. 834 — Transmittiu-se, para esclarecimentos a respeito, o requerimento em que a Société pede pagamento de sua conta de 240\$000, proveniente de avaria causada pelo auto 311, daquela repartição.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao diretor da Secretaria do Senado Federal:

N. 1.008 — Transmittiram-se os processos da Comissão da Liquidação da Dívida Flutuante, referentes às contas de A. Coelho Branco Filho, George Hirth Laubisch & Comp., Companhia Electrolux S. A., Atlantic Refining Co., e Seldick & Nogueira, nas importancias de 3538, 3:8788, 2:6308, 25:3508 e 5008, provenientes de fornecimentos feitos àquella secretaria em 1929, para informações a respeito das mesmas contas.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 1.009 — Solicitaram-se providencias no sentido de ser anexado ao processo do pagamento de vencimentos a que tem direito o professor do Patronato Agrícola Wenceslau Braz, José Vicente de Souza, o requerimento do interessado, para as necessarias providencias a respeito.

Segunda Seção

ATOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao presidente do Conselho Federal do Serviço Público:

N. 835 — Transmittiu-se a relação dos nomes dos contratados da Inspeção do Tráfego da Polícia Civil do Distrito Federal, em duas vias, para ser publicada, com a autorização do Exmo. Sr. Presidente da Republica.

— Ao diretor da Esco a Quinze de Novembro:

N. 836 — Declarou-se aprovada a concorrência para aquisição de materiais diversos, devendo ser preferidas as propostas mais vantajosas quanto aos preços por unidade, excluidos os artigos cujo fornecimento compete à Comissão Central de Compras, e satisfeitas as exigências do Regulamento do Código de Contabilidade da União, concorrência essa realizada em 11 de março deste ano.

— Ao engenheiro chefe do Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça:

N. 837 — Declarou-se aprovado o orçamento, autorizando-se a despesa, de 8:859\$000, com a instalação do Arquivo da Secretaria de Estado e colocação respectiva de estantes de madeira no salão do andar terreo do edificio deste ministério.

— Ao ministro de Estado da Fazenda:

N. 838 — Solicitou-se o pagamento no Tesouro Nacional, à The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., da importância de 351\$100, proveniente de consumo de energia electrica na Secretaria de Estado deste ministério, em março ultimo.

N. 839 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, da importância de 529\$700, proveniente do consumo de gaz e luz electrica, na Secretaria de Estado deste ministério, em março ultimo.

N. 840 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, à Companhia Commercial e Maritima, da importância de 26:800\$000, proveniente do fornecimento de um automovel marca "Hudson" à Procuradoria do Tribunal de Segurança Nacional, em abril ultimo.

N. 841 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, à Imprensa Nacional, da importância de 44\$500, proveniente da encadernação das tabelas do orçamento da despesa deste ministério, relativas aos anos de 1929 a 1930, em abril ultimo.

N. 842 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, à The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co.,

Ltd., da importância de 23:868\$800, proveniente de fornecimento de energia elétrica e aluguel de dois transformadores à Imprensa Nacional, nos meses de janeiro e fevereiro deste ano.

N. 842 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, da importância de 20:641\$400, proveniente de fornecimento de gás e luz elétrica à Imprensa Nacional, em janeiro e fevereiro deste ano.

N. 844 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, da importância total de 42\$000, proveniente de consumo de luz elétrica no Depósito Público do Distrito Federal, durante os meses de janeiro, fevereiro e março deste ano.

Expediente do dia 19 de maio de 1937

Primeira seção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Telegrama:

Ao Governador do Estado de Coyzaz:

Solicitaram-se providências no sentido de ser efetuado, por conta daquele Estado, a mudança, de Goiás para Goiânia, das Justicas Federal e Eleitoral inclusive funcionários e respectivas famílias, para indenização oportuna, mediante abertura de credito especial.

Avisos:

Ao ministro de Estado da Fazenda:

N. 845 — Solicitou-se a distribuição à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco do credito de 2:400\$, para atender ao pagamento do ordenado que compete ao juiz de direito em disponibilidade, bacharel Francisco da Costa Maia, no ano de 1937.

— Ao comandante do Corpo de Bombeiros:

N. 846 — Declarou-se que aquele comando deverá providenciar no sentido de ser o nome do 3º sargento graduado Sancho Francisco de Andrade incluído na relação organizada pela Contadoria daquela Corporação, para pagamento de réis 2:361\$300, que lhe competem no periodo a contar da data de sua reforma até 31 de dezembro de 1937.

— Ao Secretario da Presidência da República:

N. 847 — Transmittiu-se a relação nominal, completa, dos funcionários deste Ministério, em disponibilidade, constando da mesma os vencimentos na actividade e atuais e as datas da inactividade comunicando-se não existir pessoal adido.

N. 848 — Declarou-se, restituindo-se a carta enviada ao Exmo Sr. Presidente da República por Edméa Alves de Souza, que o falecido marido da signatária tendo direito à percepção de 30 % da gratificação a que se refere o artigo 94, alinea V, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, durante o periodo de 1 de janeiro de 1912, a 31 de outubro de 1935, foram tomadas as necessárias providências no sentido de ser autorizada pela Camara dos Deputados a abertura do credito especial de 74:108\$900, sendo que compete ao ex-funcionário mencionado a importância de de 30:747\$328.

ACTOS DO DIRECTOR GERAL

Offícios:

Ao coronel comandante da Policia Militar do Distrito Federal:

N. 1.010 — Solicitaram-se providências no sentido de ser o nome do 1º sargento Julio de Medeiros incluído na relação organizada pela Contadoria daquela Corporação, para pagamento de 5:985\$500 que lhe competem no periodo a contar da data da reforma até 31 de dezembro de 1937.

N. 1.011 — Solicitaram-se providências no sentido de ser o nome do 1º sargento José Cirino da Silva incluído na relação organizada pela Contadoria daquela Corporação, para pagamento de 5:985\$500 que lhe competem no periodo a contar da data de sua reforma até 31 de dezembro de 1937.

N. 1.012 — Solicitaram-se providências no sentido de ser o nome do cabo também Carlos de Magalhães Bastos incluído na relação organizada pela Contadoria daquela Corporação, para pagamento de 2:408\$500 que lhe competem no periodo a contar da data de sua reforma até 31 de dezembro de 1937.

N. 1.013 — Solicitaram-se providências no sentido de ser o nome do soldado João Alfredo de Oliveira incluído na relação organizada pela Contadoria daquela Corporação para pagamento da importância de 146\$200 que lhe compete no periodo a contar da data da reforma até 31 de dezembro de 1937.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 1.014 — Solicitaram-se providências para que seja anexado ao processo em que Raul Campos, official da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral naquele Estado, pede pagamento de 250 proveniente de gratificações a que tem direito, o requerimento de interessado pedindo pagamento por exercícios fincos daquela importância, para as necessárias providências.

— Ao coronel comandante da Policia Militar do Distrito Federal:

N. 1.016 — Solicitaram-se providências afim de que seja o nome do soldado Rosalvo Bezerra da Silva incluído na relação organizada pela Contadoria daquela Corporação para pagamento de 407\$600 que lhe competem no periodo a contar da data de sua reforma até 31 de dezembro de 1937.

N. 1.017 — Solicitaram-se providências afim de que seja o nome do soldado Francisco Salvaterra Mynssen incluído na relação organizada pela Contadoria daquela corporação, para pagamento de 407\$600 que lhe competem no periodo a contar da data de sua reforma até 31 de dezembro de 1937.

N. 1.018 — Ao Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco. — Comunicou-se que foram solicitadas providências ao Ministério da Fazenda no sentido de ser distribuido aquela Delegacia Fiscal o credito de réis 2:400\$000, para ocorrer, no corrente ano, ao pagamento do ordenado que compete ao Juiz de Direito em disponibilidade, Bel. Francisco da Costa Maia, residente naquele Estado.

N. 1.025 — Ao Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral no Estado do Espirito Santo. — Transmittiu-se a conta da Companhia Estrada de Ferro de Vitória a Minas, proveniente de transporte efetuado, em janeiro de 1937, a requisição do Juizo Eleitoral da 12ª Zona daquele Estado, declarando-se já terem sido tomadas providências junto ao Ministério da Fazenda no sentido de ser distribuido à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional daquele Estado o competente credito.

N. 1.026 — Ao Diretor do Expediente e Contabilidade da Policia Civil do Distrito Federal. — Transmittiu-se a conta de Diva Medeiros Guimarães, de 448\$100, de serviços prestados àquela Policia em dezembro de 1936, para ser feita a declaração de que trata o art. 410 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 1.029 — Ao Juiz de Direito da Vara de Registros Publicos. — Solicitaram-se informações sobre a conta numero 5.446, de junho de 1934, de 321\$800, da Companhia Telefonica, visto que não foi a mesma apresentada a esta Secretaria de Estado em tempo; e transmittiu-se o requerimento em que a mesma Companhia pede pagamento de réis 631\$000, de serviços àquela Juizo no ano de 1932.

Segunda Seção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

N. 849 — Ao Ministro de Estado da Fazenda. — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Ltd., da importância de 133\$600, proveniente de fornecimento de energia elétrica à Policia Especial em dezembro de 1936.

Ns. 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856 — Ao Ministro de Estado da Fazenda. — Solicitaram-se pagamentos, no Tesouro Nacional, a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd. das importancias de 185\$800, 46\$800, 65\$700, 25\$500, 26\$100, 718\$900, 33\$000, provenientes de fornecimento de energia elétrica, em dezembro de 1936, respectivamente a: — Policia Maritima da Policia Civil do Distrito Federal, Seção da Guarda Civil da Policia Civil do Distrito Federal, Instituto Medico Legal da Policia Civil do Distrito Federal, Seção de Marquez de Sapucaí da Policia Civil do Distrito Federal, Inspeção do Tráfego da Policia Civil do Distrito Federal, Repartição Central da Policia Civil do Distrito Federal, e Sede Central da Guarda Civil da Policia Civil do Distrito Federal.

ACTOS DO DIRECTOR GERAL

Offícios:

N. 1.015 — Ao Diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional. — Agradeceu-se a gentileza da comunicação de haver assumido o exercicio do cargo de diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional, em resposta ao officio de 18 de maio, n. 693.

N. 1.019 — Ao Diretor da Imprensa Nacional. — Transmittiu-se a 1ª via do pedido n. 71.

N. 1.020 — Transmittiu-se a 1ª via do pedido n. 70.

N. 1.021 — Transmittiu-se a 1ª via do pedido n. 72.

N. 1.022 — Ao Diretor Secretário do Tribunal de Contas.
— Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 71.
N. 1.023 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 72.
N. 1.024 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 70.
N. 1.027 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 73.
N. 1.028 — Ao Engenheiro Chefe do Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores. — Transmittiu-se a 1ª via do pedido n. 73, para ocorrer a despesa com o fornecimento de mobiliário para o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de Junho de 1937

Ofícios remetidos:

Ao Exmo. Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores.
N. 819 — Encaminhando o requerimento em que Manoel Valentim Domingues, estereotipista da classe G, solicita sessenta dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. (M. 70.374-37).

N. 821 — Encaminhando o requerimento em que Emerana da Silva Oliveira, encadernadora da classe E, solicita seis meses de licença-premio, para tratamento de saúde. (M. 70.138-37).

— Ao Sr. Diretor do Observatorio Nacional.

N. 820 — Remetendo um exemplar do "Diário Oficial", de 14 de julho de 1934. (E. 50.276-37).

— Ao Sr. 1º Secretário do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros.

N. 822 — Agradecendo comunicação de posse da nova Diretoria.

— Ao Sr. Dr. Inspetor de Fiscalização do Exercício Profissional.

N. 824 — Respondendo o ofício n. 459, de 2 de abril findo. (E. 50.227-37).

N. 825 — Solicitando inspeção de saúde, para efeito de aposentadoria, o oficial administrativo, Abel Joaquim da Silva, (M. 70.417-37).

— Ao Sr. Contador Geral da Republica.

N. 826 — Remetendo a guia do recolhimento feito ao Banco do Brasil, pela Tesousaria desta Repartição, da receita arrecadada no dia 31 de maio findo.

Requerimentos despachados

Dia 31 de maio de 1937

José Maria da Costa (M. 70.421-37). — Sollicite-se a inspeção de saúde.

RENDAS ARRECADADAS PELA TESOUREARIA

De 2 de janeiro a 31 de maio de 1937.....	989:567\$200
Em igual periodo de 1936.....	893:399\$500
Diferença para mais em 1937.....	156:167\$700

Imprensa Nacional, 1 de junho de 1937. — O Tesoureiro, G. Catramby. — J. B. Nogueira, Oficial administrativo.

Ministério da Educação e Saúde

PORTARIA N. 49

Estabelece o quadro dos prefixos do Ministério da Educação e Saúde.

O ministro de Estado da Educação e Saúde, em nome do Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, resolve:

Artigo único. Ficam estabelecidos os seguintes prefixos para designar os órgãos do Ministério da Educação e Saúde:

I — órgãos de direção

Gabinete do ministro — G.
Diretoria do Pessoal — D. P.
Diretoria de Contabilidade — D. C.
Departamento Nacional de Educação — D. N. E.

Divisão de Ensino Primário — D. E. P.
Divisão de Ensino Industrial — D. E. I.
Divisão de Ensino Comercial — D. E. C.
Divisão de Ensino Doméstico — D. E. D.
Divisão de Ensino Secundário — D. E. S.
Divisão de Ensino Superior — D. E. Su.
Divisão de Educação Extraescolar — D. E. E.
Divisão de Educação Física — D. E. F.
Departamento Nacional de Saúde — D. N. S.
Divisão de Saúde Pública — D. S. P.
Divisão de Assistência Hospitalar — D. A. H.
Divisão de Assistência a Psicopatas — D. A. P.
Divisão de Amparo à Maternidade e à Infância — D. M. I.
Diretoria de Estatística — D. E.
Comissão de Eficiência — C. E.
Serviço Jurídico — S. J.
Serviço de Publicidade — S. Pl.
Serviço de Comunicações — S. C.
Biblioteca — B.
Portaria — P.

II — órgãos de execução

Delegacia Federal de Educação da 1ª Região — D. F. E. 1.
Delegacia Federal de Educação da 2ª Região — D. F. E. 2.
Delegacia Federal de Educação da 3ª Região — D. F. E. 3.
Delegacia Federal de Educação da 4ª Região — D. F. E. 4.
Delegacia Federal de Educação da 5ª Região — D. F. E. 5.
Delegacia Federal de Educação da 6ª Região — D. F. E. 6.
Delegacia Federal de Educação da 7ª Região — D. F. E. 7.
Delegacia Federal de Educação da 8ª Região — D. F. E. 8.
Delegacia Federal de Saúde da 2ª Região — D. F. S. 2.
Delegacia Federal de Saúde da 3ª Região — D. F. S. 3.
Delegacia Federal de Saúde da 4ª Região — D. F. S. 4.
Delegacia Federal de Saúde da 5ª Região — D. F. S. 5.
Delegacia Federal de Saúde da 6ª Região — D. F. S. 6.
Delegacia Federal de Saúde da 7ª Região — D. F. S. 7.
Delegacia Federal de Saúde da 8ª Região — D. F. S. 8.
Universidade do Brasil — U. B.
Reitoria — U. B.-R.
Faculdade de Medicina — U. B.-F. M.
Faculdade de Direito — U. B.-Dir.
Faculdade de Odontologia — U. B.-F. O.
Escola Politécnica — U. B.-E. P.
Escola de Minas — U. B.-E. M.
Escola Nacional de Química — U. B.-E. Q.
Escola Nacional de Belas Artes — U. B.-E. B. A.
Instituto Nacional de Música — U. B.-I. N. M.
Faculdade de Direito do Recife — Dirre.
Faculdade de Direito do Ceará — Dirce.
Faculdade de Medicina da Bahia — F. M. B.
Faculdade de Medicina do Porto Alegre — F. M. P. A.
Escola Politécnica da Bahia — E. P. B.
Colégio Pedro II — C. P. S.
Liceu Industrial do Amazonas — L. I. A.
Liceu Industrial do Pará — L. I. P.
Liceu Industrial do Maranhão — L. I. M.
Liceu Industrial do Piauí — L. I. P.
Liceu Industrial do Ceará — L. I. C.
Liceu Industrial do Rio Grande do Norte — L. I. R.
Liceu Industrial da Paraíba — L. I. Pa.
Liceu Industrial de Pernambuco — L. I. Pe.
Liceu Industrial de Alagoas — L. I. Al.
Liceu Industrial de Sergipe — L. I. S.
Liceu Industrial da Bahia — L. I. B.
Liceu Industrial do Espírito Santo — L. I. E.
Liceu Industrial do Rio de Janeiro — L. I. R. J.
Liceu Industrial do Distrito Federal — L. I. D. F.
Liceu Industrial de São Paulo — L. I. S. P.
Liceu Industrial do Paraná — L. I. Pa.
Liceu Industrial de Santa Catarina — L. I. S. C.
Liceu Industrial de Minas Gerais — L. I. M. G.
Liceu Industrial de Mato Grosso — L. I. M. Gr.
Liceu Industrial de Goiás — L. I. G.
Instituto Benjamin Constant — I. B. C.
Instituto Nacional de Surdos Mudos — I. S. M.
Instituto Nacional de Pedagogia — I. P.
Comissão de Literatura Infantil — Lite.
Instituto Nacional de Cinema Educativo — Cine.
Instituto Osvaldo Cruz — I. O. C.
Observatório Nacional — O. N.
Biblioteca Nacional — B. N.
Instituto Cairú — I. C.
Casa de Rui Barbosa — R. B.

Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional — S. P. H. A. N.
 Museu Histórico Nacional — M. H.
 Museu Nacional de Belas Artes — M. B. A.
 Museu Nacional — M. N.
 Comissão de Teatro Nacional — C. T. N.
 Serviço de Radiodifusão Educativa — S. R. E.
 Instituto Nacional de Saúde Pública — I. S. P.
 Instituto Nacional de Puericultura — I. Pu.
 Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal — S. A. E.
 Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal — S. S. P.
 Laboratório de Saúde Pública — L. S. P.
 Inspetoria de Alimentação — I. A.
 Inspetoria dos Centros de Saúde — I. C. S.
 Inspetoria dos Serviços Especiais — I. S. E.
 Inspetoria de Engenharia Sanitária — I. E. S.
 Hospital Colônia de Curupaiti — H. C. C.
 Preventório Paula Cândido — P. P. C.
 Hospital de Isolamento São Sebastião — H. S. S.
 Serviço de Assistência Hospitalar — S. A. H.
 Hospital Estácio de Sá — H. E. S.
 Hospital São Francisco de Assis — H. S. F.
 Hospital Pedro II — H. P. S.
 Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal — S. A. P.
 Hospital Psiquiátrico — H. P.
 Instituto de Neuro Sifilis — I. N. S.
 Colônia Juliano Moreira — J. M.
 Colônia Gustavo Riedel — G. R.
 Manicômio Judiciário — Man.
 Serviço de Puericultura do Distrito Federal — S. Pu.
 Hospital Artur Bernardes — H. A. B.
 Serviço de Propaganda e Educação Sanitária — S. P. E. F.
 Serviço de Saúde dos Portos — S. S. Po.
 Serviço Anti-Venéreo das Fronteiras — S. A. F.
 Serviço de Febre Amarela — S. F. A.
 Serviço de Obras — S. O.
 Serviço de Transportes — S. T.
 Serviço Gráfico — S. G.

III — Órgãos de cooperação

Conselho Nacional de Educação — C. N. E.
 Conselho Nacional de Saúde — C. N. S.
 Rio de Janeiro, 28 de maio de 1937. — *Gustavo Capanema.*

Diretoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de maio de 1932

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Aviso n. 1.117 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que, por aviso n. 1.108, de 20 do corrente, e de acordo com o disposto na alínea I do art. 20 e do § 3º do art. 79 do regulamento aprovado pelo decreto n. 19.560, de 5 de janeiro de 1931, resolvi delegar competência ao Dr. João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque, oficial administrativo, classe L, que foi designado para diretor da Contabilidade deste Ministério, no impedimento do respectivo titular, para:

I, autorizar a abertura de concorrências administrativas e dar-lhes aprovação, como também promover a aquisição de material destinado à Secretaria de Estado, requisitando-lhe o fornecimento à Comissão Central de Compras;

II, aprovar contratos e bem assim as minutas relativas aos mesmos, assinando-os;

III, incluir em decreto as instituições cujos auxílios tenham sido arbitrados pelo Presidente da República.

Reitero a V. Ex. os protestos de meu alto apreço. — *Gustavo Capanema.*

Dia 28

N. 1.184 — Das folhas suplementares, relativas aos meses de janeiro a abril do corrente ano, do guarda contratado de 1ª classe Firmino Roberto da Costa, do Hospital Psiquiátrico do Serviço a Psicopatas do Distrito Federal, na importância total de 1:000\$000.

— Ao Sr. ministro da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 1.186 — Da folha de diárias para alimentação do pessoal do Manicômio Judiciário, do Serviço a Psicopatas do Dis-

trito Federal, na importância total de 2:356\$, relativa ao mês de maio do corrente ano.

N. 1.187 — Da folha do pessoal técnico contratado da Diretoria de Assistência a Psicopatas e Profilaxia Mental, atual Serviço a Psicopatas do Distrito Federal, na importância total de 16:900\$, relativa ao mês de maio do corrente ano.

N. 1.188 — Da folha do pessoal contratado do Hospital Psiquiátrico do Serviço a Psicopatas do Distrito Federal, na importância total de 18:290\$300, relativa ao mês de maio do corrente ano.

N. 1.189 — Da folha na importância total de 2:400\$000, correspondente aos vencimentos a que fizeram jús D. Stella Muniz Aboim e outros, auxiliares contratados da extinta Inspetoria Geral do Ensino Superior, atual Departamento Nacional de Educação, relativa ao mês de maio do corrente ano.

N. 1.190 — Da folha de remuneração ao Dr. Francisco Sá Lessa e outros, pela regência de cadeiras, desdobramento de turnos e cursos equiparados, da Escola Politécnica da Universidade do Brasil, na importância total de 9:550\$000, relativa ao mês de maio do corrente ano.

N. 1.191 — Da folha de diárias para alimentação do pessoal do Manicômio Judiciário, do Serviço a Psicopatas do Distrito Federal, na importância total de 2:356\$000, relativa ao mês de março do corrente ano.

N. 1.192 — Da folha de pagamento de auxílio para fardamento (Antônio da Costa Albuquerque de Melo e outros) do Colegio Pedro II — Internato — na importância total de 17:691\$700, durante o corrente ano.

N. 1.193 — De 2:000\$000 a artista Inez Maria Luiza Corrêa da Costa, relativa à aquisição do quadro intitulado "Estudo de Composição", feita pelo Conselho Nacional de Belas Artes para a Pinacoteca Nacional, no corrente ano.

N. 1.194 — Da folha de diárias a que fez jús o Dr. Jorge Eugênio Xavier do Prado, médico auxiliar de 1ª classe do Departamento Nacional de Saúde, a razão de 30\$000 cada uma no período de 30 de janeiro a 16 de abril do corrente ano, por ter inspecionado estabelecimentos subvencionados por este Ministério, no Estado de São Paulo, de acordo com o art. 2º do decreto n. 23.340, de 9 de novembro de 1932, na importância total de 2:310\$000.

N. 1.195 — Da folha de auxílio ao correio da classe "E", Joaquim da Silva Braga, do Colegio Pedro II — Externato — na importância total de 62\$000 e relativa ao mês de março do corrente ano.

N. 1.196 — De 13:500\$000 a título de adiantamento, ao zelador da Escola Nacional de Belas Artes, Honorio da Cunha e Melo, para ocorrer às despesas de ligeiros reparos no edificio, etc., nos meses de abril a junho do corrente ano, naquela Escola, conforme autorização do Sr. Presidente da República.

N. 1.197 — Por intermedio da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Ceará, a importância de réis 10:000\$000, de que é credora a Associação das Irmãs Terceiras Capuchinhas, de Fortaleza, naquele Estado, e relativo ao auxílio concedido pelo decreto n. 1.330, de 30 de dezembro de 1936, correspondente ao mesmo ano.

N. 1.198 — Por intermedio da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Ceará, a importância de réis 15:000\$000, de que é credor o Hospital Santo Antônio dos Pobres, de Iguatu, naquele Estado e relativo ao auxílio concedido pelo decreto 1.157, de 19 de outubro de 1936, correspondente ao 2º semestre do mesmo ano.

N. 1.199 — Por intermedio da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Ceará, a importância de réis 5:000\$000, de que é credor o Ginásio do Crato, naquele Estado e relativo ao auxílio concedido pelo decreto n. 1.157, de 19 de outubro de 1936, correspondente ao 2º semestre do mesmo ano.

N. 1.203 — De 8:000\$000 ao Sr. Tomaz Santa Rosa Júnior, correspondente ao 1º prêmio conferido ao mesmo pela Comissão de Literatura Infantil deste Ministério, no concurso de livros infantis para criança até sete anos, cujo edital fôra publicado no *Diário Oficial* de 30 de novembro de 1936.

N. 1.204 — De 8:000\$000 ao Sr. Luiz Jardim, correspondente ao 2º prêmio conferido ao mesmo pela Comissão de Literatura Infantil deste Ministério, no concurso de livros infantis para criança até sete anos, cujo edital fôra publicado no *Diário Oficial* de 30 de novembro de 1936.

N. 1.205 — De 2:000\$000 aos Srs. Paulo Werneck e Margarida Estrela, correspondente ao 3º prêmio conferido aos mesmos pela Comissão de Literatura Infantil deste Ministério, no concurso de livros infantis para criança até sete anos, cujo edital fôra publicado no *Diário Oficial* de 30 de novembro de 1936.

Dia 23 de maio de 1937

N. 1.212 — Da folha de auxílio aos leproso, desamparados do Hospital-Colônia de Curupaiti, (Jardópolis), na importância total de 7:199\$700, relativa ao mês de abril próximo findo.

N. 1.213 — Da folha de pagamento do pessoal contratado do Instituto Oswaldo Cruz, na importância total de 26:850\$000, relativa ao mês de maio do corrente ano.

N. 1.214 — Da folha na importância total de 2:850\$000, correspondente aos vencimentos a que fizeram jus o doutor Pedro Pinheiro Jobim e outros, auxiliares contratados da extinta Inspeção Geral do Ensino Secundário, atual Divisão do Ensino Secundário, relativa ao mês de maio do corrente ano.

N. 1.215 — Da folha de remuneração, devida a professores da Escola Nacional de Belas Artes, da Universidade do Brasil, pela regência de curso equiparado, na importância de 999\$000, e relativa ao mês de maio corrente.

N. 1.216 — Da folha de remunerações de professores da Escola Nacional de Belas Artes, que lecionam disciplinas em mais de uma série, no maio corrente, na importância de 7:000\$000.

N. 1.217 — Da folha de pagamento a professores, relativa ao desdobramento de turmas no mês de maio corrente, da Escola Nacional de Belas Artes, na importância de réis 1:000\$000.

N. 1.218 — Da folha de pagamento do pessoal extranumerário da Colônia de Psicopatas "Juliano Moreira", na importância total de 2:500\$000, relativa ao mês de maio corrente.

N. 1.219 — Da folha de pagamento dos professores dirigentes de línguas vivas estrangeiras e canto orfeônico do Colégio Pedro II (Internato), na importância total de réis 4:000\$000, relativa ao mês de maio corrente.

N. 1.221 — Da folha de pagamento dos Inspectores do Ensino Secundário, da Divisão do Ensino Secundário da Diretoria Nacional de Educação, na importância total de réis 432:700\$000, relativa ao mês de maio corrente.

Requerimentos despachados:

Club dos Advogados, Distrito Federal — Pedido de subvencão para o corrente ano. — Indeferido.

Associação Civil Casa Espirita, Juiz de Fora, Minas Gerais. — Pedido de subvencão para o corrente ano. — Apresente relatório e balancete relativo a 1936.

Associação Cívica Feminina, São Paulo. — Pedido de subvencão para o corrente ano. — Apresente balancete relativo a 1936.

Hospital dos Pobres, São Borja, Rio Grande do Sul. — Pedido de subvencão para o corrente ano. — Preste contas do auxílio concedido para 1934.

Federação dos Cegos Laboriosos, S. Paulo. — Pedido de subvencão para o corrente ano. — Apresente balancete relativo a 1936.

Amparo Tereza Cristina, Distrito Federal. — Pedido de subvencão para o corrente ano. — Apresente atestado de gratuidade de Serviço e funcionamento há mais de 2 anos.

Casa Santa Martha, Distrito Federal. — Pedido de subvencão para o corrente ano. — Junte os estatutos.

Escola Padua Soares, Distrito Federal. — Pedido de subvencão para o corrente ano. — Apresente os estatutos e novo balancete com a receita e despesa discriminada.

Casa de Caridade, Guajará-Mirim, Mato Grosso. — Pedido de auxílio relativo a 1935. — Archive-se.

Santa Casa de Misericórdia, Bagé, Rio Grande do Sul. — Pedido de subvencão relativa a 1935. — Archive-se.

Associação dos Empregados no Comércio, João Pessoa, Paraíba. — Pedido de subvencão relativa a 1935. — Archive-se.

Diretoria do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de maio de 1937

Requerimentos despachados

N. 3.706-35 D. Cont. — José Baptista, chauffeur aposentado do Serviço de Locomoção, pedindo para voltar à actividade. — Indeferido.

Dia 29

N. 8.299-35, 1.814 — Dr. João de Barros Barreto, pedindo contagem do tempo de serviço que prestou no cargo de diretor geral de Saúde no Estado de São Paulo. — Deferido, para effeito de aposentadoria e licença-premio, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de maio de 1937

Requerimentos despachados

N. 8.741-37/1.338 — José Joaquim de Magalhães Barros, pedindo certidão de tempo de serviço. — Deferido.

N. 15.739-35/1.486 — Lídia Salgado, pedindo retificação de nome. — Deferido.

Dia 2 de junho de 1937

Licença:

Três meses, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1931, ao servente da classe B, do quadro I, com exercício no Hospital Psiquiátrico, Olímpio de Castro (8.673-37/1.176).

Departamento Nacional de Saúde

DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA

SESSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Requerimentos despachados

Dia 27 de abril de 1937

2.037-37 — Rodolpho de Lima Fortado. — Deferido.

Dia 28

2.120-37 — Desiderio Egressi. — Deferido.

2.121-37 — Mauricio P. Citro. — Deferido.

Dia 29

2.182-37 — Dr. Mario Magalhães. — Deferido.

2.421-37 — Alda Celeste C. Nascimento. — Deferido.

2.419-37 — Abel Elias do Oliveira. — Deferido.

2.439-37 — Oyama de Almeida Rios. — Deferido.

2.499-37 — Rodolpho Bhering. — Deferido.

2.505-37 — Nair G. Cavalcanti Vieira. — Deferido.

3.288-37 — Abigail Azevedo Brandão. — Certifique-se.

2.671-37 — Gustavo Gonçalves Freire. — Deferido.

2.759-37 — Anísio Dias de Magalhães. — Deferido.

2.122-37 — Leon Somborg. — Deferido.

7.254-37 — Ernani da Fonseca Santos. — Deferido.

7.356-37 — Oyama de Almeida Rios. — Deferido.

2.349-37 — Paulo da Motta Lyra. — Deferido.

2.179-37 — Dr. Mario Magalhães. — Deferido.

2.042-37 — Maria Soares Pereira. — Deferido.

1.203-37 — Paulo Vieira Pinheiro. — Deferido.

2.436-37 — José Moura. — Deferido.

2.611-37 — Christiano B. de Vasconcellos. — Deferido.

2.586-37 — Miguel Angelo de Oliveira. — Deferido, pagando a taxa de transferencia.

2.513-37 — Aleides Mossias Casaes. — Deferido.

2.156-37 — Elisa N. da Motta Costa. — Deferido.

2.598-37 — Miguel Angelo de Oliveira. — Deferido, pagando a taxa de transferencia.

2.581-37 — Miguel Angelo de Oliveira. — Idem, idem.

2.651-37 — Octavio Henrique da Silveira. — Deferido.

2.177-37 — Dr. Mario Magalhães. — Deferido.

2.038-37 — João Tafuri. — Deferido.

2.045-37 — João Tafuri. — Deferido.

2.581-37 — Miguel Angelo de Oliveira. — Deferido, pagando a taxa de transferencia.

2.617-37 — Rodolpho Ribeiro Machado. — Deferido.

2.424-37 — Alda Celeste C. Nascimento. — Deferido.

2.370-37 — Jeronymo F. dos Santos Pereira. — Deferido.

2.543-37 — Germano Stylita Cardoso. — Deferido.

1.508-37 — L. Gabriel Filhos. — Deferido.

2.395-37 — Mario Andrade Braga. — Deferido.

Dia 30

2.416-37 — Conrado Lobo Montenegro. — Deferido.

2.327-37 — Chimica "Bayer" Ltd. — Deferido.

Maio de 1937

Dia 1

3.309-37 — Celina de Macedo Araujo. — Compareça nesta Inspeção.

2.649-37 — Paula Veiga. — Deferido.

2.641-37 — Alberico Prado Pestana. — Deferido.

6.253-37 — Antonio Lopes da Costa. — Compareça nesta Inspeção.

1.682-37 — José Carvalho Del Vecchio. — Deferido, cumprindo as exigências regulamentares.

1.686-37 — José Carvalho Del Vecchio. — Idem, idem.

1.688-37 — José Carvalho Del Vecchio. — Idem, idem.

5.493-37 — Antonio P. de Souza Irmão. — Deferido.

2.183-37 — Dr. Mario Magalhães. — Deferido.

2.601-37 — Johannes Clemmensen. — Compareça nesta Inspeção.

1.689-37 — José Carvalho Del Vecchio. — Deferido, cumprindo as exigências regulamentares.

2.633-37 — Decio F. Bento de Oliveira. — Deferido.

2.609-37 — Raulino Costa. — Deferido.

2.273-37 — José Pinto Duarte. — Deferido.

2.540-37 — Sebastião Dutra Henriques. — Deferido.

2.050-37 — Carlos Emilio Antunes. — Deferido.

2.315-37 — Arthur Simon. — Deferido.

Dia 6

825-37 — Antonio de Souza Allen. — Deferido.

2.670-37 — Orpheu Ferreira Fontão. — Deferido.

2.737-37 — Afonso Corrêa. — Deferido.

2.662-37 — Eloisa Ramos de Araujo. — Deferido.

2.617-37 — Mario Leocadia Cabral Dias. — Deferido.

2.661-37 — Plinio Ribeiro da Costa. — Deferido.

2.516-37 — Antonio de Araujo Aguiar. — Deferido.

304-37 — Agar Campos Bittencourt. — Deferido.

2.533-37 — Agnello da Silva Souto. — Deferido.

1.488-37 — Manel Moreira dos Santos. — Deferido.

2.538-37 — Maria Amelia Nogueira. — Deferido.

2.534-37 — Isaura de Souza Pitanga. — Deferido.

2.272-37 — José Pinto Duarte. — Deferido.

2.285-37 — Antonio Ribeiro de Oliveira. — Deferido.

2.537-37 — João Baptista Semeraro. — Deferido.

2.478-37 — Cazemiro José de C. e Heitor. — Deferido.

2.510-37 — Osmaria Ferreira Cardoso. — Deferido.

2.625-37 — Maria Pinto de Carvalho. — Deferido.

1.246-37 — Olympa Freire. — Deferido.

Diretoria de Assistência Hospitalar

Expediente do dia 18 de maio de 1937

Offícios:

Ao Sr. diretor do Hospital São Francisco de Assis:

N. 545 — Remetendo, com o devido "Cumpra-se", a portaria de licença da atendente classe "C", Odete Gomes de Almeida.

N. 546 — Comunicando haver indeferido o requerimento de Petronília de Castro Vieira.

— Ao Sr. delegado do 14º distrito:

N. 547 — Solicitando a remoção de um cadaver.

— Ao Sr. diretor do Hospital D. Pedro II:

N. 548 — Remetendo a portaria de licença de Alice de Souza Alves.

N. 549 — Remetendo a portaria de licença de Noemia Ferreira.

Dia 19

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde:

N. 550 — Comunicando haver restituído determinada papetela.

N. 556 — Remetendo o movimento do Serviço de Tuberculose, do Hospital D. Pedro II.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 551 — Solicitando providências no sentido de tornar sem efeito os itens de determinados pedidos.

— Ao Sr. presidente da Policlínica Geral dos Sargentos:

N. 552 — Solicitando o comparecimento daquele presidente.

— Ao Sr. presidente da Cruzada Espirita Suburbana:

N. 553 — Solicitando o comparecimento daquele presidente.

— Ao Sr. Superintendente do Hospital Evangelico:

N. 554 — Solicitando o comparecimento daquele superintendente.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde:

N. 555 — Remetendo a folha de pagamento do pessoal técnico administrativo, contratado desta Diretoria.

Dia 20

Ao Sr. diretor do Hospital São Francisco de Assis:

N. 557 — Transcrevendo o officio n. 1.401, de 18 de maio do corrente ano, da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde.

— Ao Sr. diretor do Hospital D. Pedro II:

N. 558 — Transcrevendo o officio n. P-589, de 27 de abril do corrente ano, da Diretoria do Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Saúde.

N. 559 — Referindo-se a determinadas obras.

— Ao Sr. diretor do Preventório Paula Candido:

N. 560 — Comunicando frequência de funcionario.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 561 — Remetendo o pedido sob ns. 267.168/168/169, do Hospital Estacio de Sá.

Dia 21

Ao Sr. superintendente de Obras e Transportes:

N. 562 — Remetendo faturas.

— Ao Sr. diretor do Hospital D. Pedro II:

N. 563 — Remetendo o requerimento relativo a Francisco dos Santos Barraca, falecido naquele Hospital.

— Ao Sr. diretor do Hospital São Francisco de Assis:

N. 564 — Remetendo as portarias de contrato relativas ao pessoal contratado daquele Hospital.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde:

N. 565 — Remetendo o requerimento da atendente Petronília de Castro Vieira.

Dia 22

Ao Sr. diretor do Hospital São Francisco de Assis:

Officio n. 566 — Remetendo a portaria de licença, de Zelia Soares Novais.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde:

Officio n. 567 — Transcrevendo o officio n. 185, de 7 de maio do corrente ano, da Diretoria de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde.

Dia 24

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde:

Offícios:

N. 568 — Comunicando haverem sido concedidos trinta dias de licença a Zelia Soares Novais, atendente letra "C", com exercício no Hospital São Francisco de Assis.

N. 569 — Propondo o nome de Carmen Rezende Lisboa, para o lugar de servente de 5ª classe deste Serviço.

N. 570 — Remetendo a portaria de licença da servente do Hospital D. Pedro II, Alice de Souza Alves.

N. 571 — Remetendo a portaria de licença da servente do Hospital D. Pedro II, Noemia Ferreira.

N. 572 — Apresentando o médico assistente adjunto deste Serviço, Dr. Francisco Costa Cruz.

N. 573 — Comunicando haver pedido demissão do seu cargo, o servente desta Diretoria, Paulo Avila da Costa.

Ministério da Fazenda

Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional

Requerimento despachados:

Pelo Sr. Presidente da República:

N. 21.445-37 — Carlos de Barros Carvalho, ex-escrivão da segunda Coletoria Federal de Torre, Estado de Pernambuco, pedindo reconsideração do despacho proferido no processo n. 23.851, de 1936. — Aguarde oportunidade.

Pelo Sr. Ministro da Fazenda:

N. 10.538-37 — Luis Eduardo Espindola pedindo sua nomeação, para cargo da classe "D", de guardas aduaneiros, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936. — Indeferido. A determinação contida no art. 7 do decreto n. 15.220, de 29 de dezembro de 1924, altamente moralizadora, deve ser observada nos concursos regidos por esse decreto, mormente em se tratando de prova de habilitação realizada antes da vigência da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936. Aliás, é intuitivo da Administração estender essa norma aos demais concursos de Fazenda, de modo que os candidatos sejam aproveitados na ordem rigorosa da classificação. O requerente, aprovado em 13º lugar, somente poderá ser nomeado quando nenhum outro candidato haja de melhor classificação no concurso.

Pelo Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional:

N. 4.005-37 — João Souza, pedindo sua nomeação para o lugar de remador, da Mesa de Rendas de Itajaí — Tratan-se do pedido de nomeação para cargo extinto pela lei n. 284, de 1936, archive-se.

N. 30.928-37 — João d'Artagnan Saldanha, operário, aposentado, do Arsenal de Marihuá desta Capital, recorrendo do despacho da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, de 9 de setembro de 1936, que lhe negou o abono de gratificação adicional, processo n. 50.644-36. — O pedido de folhas não tem fundamento legal. — Archive-se.

Pelo Sr. Diretor do Expediente e do Pessoal:

N. 337.648-37 — Pedro Pinto Pires, pedindo uma certidão. — Certifique-se, em termos.

N. 19.814-37 — D. Elza Quentino da Costa, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

N. 33.342-37 — D. Aida Maria Neves, pedindo entrega de documentos. — Entreguem-se os documentos de fls. 2-3 do processo anexo, n. 17.406-37, mediante recibo.

N. 33.782-37 — D. Maria Luiza Ferraz Portela Soares, pedindo uma certidão. — Preste melhores esclarecimentos.

N. 37.020-37 — José Ribeiro Gonçalves Neto, pedindo uma certidão. — Certifique-se o que constar.

N. 38.250-37 — Processo de aposentadoria do servente da Diretoria da Defesa Sanitária, Francisco Carpenter. — Satisfaz a exigência.

Processos relativos ao montepio dos seguintes:

N. 99.283-36 — D. Maria Pia Camila de Vasconcelos de Souza Baiana e Cristina Camila de Vasconcelos de Souza Baiana, pedindo reversão de pensão, deixada pela sua finada irmã, D. Maria José Baiana de Brito. — As requerentes não têm direito à reversão da parte que reverteu a sua irmã que é a constante do título de fls. 16, incontestavelmente, um título de reversão. Tem, porém, direito à parte que recebia sua falecida irmã como filha do Tenente Augusto Frederico Vasconcelos de Souza. Para a instrução do processo precisam, porém, juntar a este título da pensão originária de sua irmã falecida.

N. 34.490-37 — D. Isolina Raigoso de Campos, viúva do sargento do Exército, Antônio de Moura Campos, pedindo melhoria de sua pensão. — Indeferido, por falta de prova.

N. 37.164-37 — D. Rosalina de Camargo, viúva do guarda-fios da Repartição Geral dos Telégrafos, José Onésimo Drumond. — Habilite-se a interessada, na forma do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1966.

N. 38.368-37 — D. Adiléa Lopes de Araujo Góes, pedindo apostila em seu título de pensão. — Complete o selo do título.

N. 95.888-36 — D. Carmelinda de Oliva Guimarães, viúva do professor da Escola de Agricultura Veterinária, Dr. José Geminiano Gomes Guimarães. — Satisfaz a exigência.

N. 66.040-36 — D. Saira Nicolina, pedindo apostila em seu título de pensão. — Satisfaz a exigência.

N. 37.150-37 — D. Mariana de Queiroz Ferreira, irmã do preparador da Escola Politécnica, Manuel José de Queiroz Ferreira. — Prove a habilitanda que os seus pais estão excluídos do direito à pensão.

N. 34.304-37 — D. Maria de Lourdes Vargas da Silva, filha da ex-telegrafista, aposentada, da Repartição Geral dos Telégrafos, Maria Orfília Vargas da Silva. — Apresente a interessada o atestado do art. 21, do decreto n. 22.414, de 1933.

N. 8.846-37 — D. Mercedes Flores, pedindo apostila em seu título de pensão. — A interessada deve mandar reconhecer a firma constante da certidão de casamento de fls. 4, e apor o selo da taxa de educação e saúde no seu título de pensão.

N. 3.811-36 — D. Ondina Gomes Franco de Sousa, viúva do capitão do Exército Jocelyn Carlos Franco de Sousa, pedindo a revisão do processo em que se habilitou às pensões de montepio e meio soldo, afim de perceber as vantagens do decreto n. 23.069, de 12 de agosto de 1933. — Em face dos pareceres da Procuradoria Geral da Fazenda, acorde com o ponto de vista desta Diretoria, expeça-se o título de pensão especial em favor de D. Ondina Gomes Franco de Sousa, pela forma proposta na informação de fls. 34 v. 35, na importância mensal de 1:666\$700, sujeita ao desconto mensal de 26\$700. O abono deve partir de 7 de setembro de 1932, levando-se em conta o que foi abonado pelos títulos de fls., que deverão ser cancelados e trancadas as respectivas inscrições em folha de pagamento. Cobre-se a dívida de contribuições na importância

de 346\$700, de acordo com a informação citada. Publique-se com os pareceres de fls. 36 a 41.

São do teor seguinte os pareceres a que alude o despacho acima:

"O art. 2º do decreto n. 23.069, de 12 de agosto de 1933, dispõe:

"Aplicam-se as disposições do artigo anterior aos oficiais que o atual Governo Provisório promoveu *post-mortem*."

Tendo surgido dúvidas na aplicação do referido decreto, foi expedido o de n. 24.411, de 18 de junho de 1934, em cujo art. 1º se lê:

"Aplicam-se a todos os oficiais que pelo atual governo foram promovidos *post-mortem*, em consequência de ferimentos ou moléstias adquiridas em campanha ou forem assim considerados, as disposições do decreto n. 23.069, de 12 de agosto de 1933, retificado pelo de n. 24.067, de 29 de março do ano em curso."

A retificação do decreto n. 24.067, citado, consiste no seu art. 1º que declara:

"Os oficiais promovidos *post-mortem*, em consequência de ferimentos ou moléstias adquiridas em campanha ou *forem assim considerados*, deixarão aos herdeiros uma pensão especial correspondente ao soldo do imediatamente superior ao dessa promoção e calculada de acordo com o art. 9º do decreto n. 108 A, de 30 de dezembro de 1889, confirmado pelo decreto n. 2.848, de 14 de novembro de 1911, e demais disposições em vigor."

Vê-se dos textos transcritos que o Governo Provisório criou uma pensão especial para os oficiais promovidos *post-mortem* em consequência de ferimentos ou moléstias adquiridas em serviço, e, também, para aqueles que fossem considerados promovidos.

Não se tem restringido as pensões especiais constantes dos decretos citados aos casos de morte em combate ou decorrente de ferimento ou moléstias adquiridas em serviço, para atender-se ao fato da promoção *post-mortem* pelo Governo.

A expressão "*ou forem considerados*" é ampla, podendo abranger-se, pois, os que tenham sido promovidos independentemente de verificar-se a morte em combate ou se decorrente de ferimentos ou moléstias adquiridas em serviço.

Parece, pois, que a suplicante tem direito à melhoria pedida.

Peço, entretanto, o parecer da douta Procuradoria Geral da Fazenda para que se digne de ilustrar o assunto. — Diretoria do Expediente, em 6-1-37." — Cruz Ribeiro, diretor.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Processo n. 3.811-36 — I) D. Ondina Gomes Franco de Sousa percebe as pensões comuns de montepio militar e meio soldo pelo falecimento de seu marido Jocelyn Carlos Franco de Sousa, no posto de capitão da reserva de 1ª classe do Exército.

Promovido *post-mortem* a major, "por serviços relevantes prestados em setembro de 1932", em virtude do decreto de 26 de junho de 1934 (fls. 24), pleiteia a sua viúva a melhoria das pensões que lhe são pagas, invocando o decreto n. 24.067, de 29 de março de 1934 (fls. 26).

Apresenta certidão de que o falecido exerceu na ocasião do óbito o cargo de comandante do corpo auxiliar da Brigada Militar do Rio Grande do Sul, no posto de tenente-coronel, em comissão (fls. 29).

II) Divergem as opiniões na Diretoria do Expediente quanto ao direito à melhoria das pensões.

Entendem a informação de fls. 34 v. e o parecer de fls. 36, que os decretos-leis do Governo Provisório relativos às promoções *post-mortem*, tem perfeita aplicação ao caso em exame.

III) O primeiro decreto que fixou a finalidade das promoções *post-mortem* feitas pelo Governo Provisório foi o decreto-lei n. 19.715, de 19 de fevereiro de 1931.

Visava os herdeiros dos oficiais considerados promovidos "por serviços prestados à causa nacional" (art. 1º).

Seriam as pensões ordinárias de montepio e meio soldo, calculadas sobre o posto da promoção, sendo o montepio de acordo com o art. 80 do decreto n. 18.712, de 1929, e o meio soldo, na conformidade da tabela da lei n. 1.473, de 1906 (citado art. 1º e § 1º).

O abono deveria ser contado da data do decreto de promoção (§ 2º do art. 1º).

IV) Surgiram controvérsias na aplicação dessa lei aos casos de oficiais mortos em combate.

Opinamos no processo 12.002-32, revisão do processo de D. Comba de Azevedo Távora, viúva do capitão do Exército Joaquim do Nascimento Fernandes Távora, quanto à aplicação

do art. 9, decreto n. 108 A, de 1889, o que foi adotado no despacho da autoridade superior.

"O decreto n. 19.715, de 19 de fevereiro de 1931, regula a concessão da pensão de montepio e meio sôlido dos oficiais já mortos, ultimamente promovidos aos postos imediatos e que prestaram auxílio à causa nacional da revolução.

Trata-se da concessão do montepio e meio sôlido da legislação ordinária, como se conclue do 3º *considerandum* do citado decreto que dispõe: "Que da *legislação ordinária*, poderia, no entanto, resultar interpretação diversa." (*Diário Oficial*, de 28 de fevereiro de 1931.)

Ora, o disposto no art. 9º do decreto n. 108 A, de 1889, é uma disposição especial. Não faz parte da legislação comum do montepio e meio sôlido. É uma exceção à regra geral. Aplica-se a casos restritos.

O decreto n. 19.715, de 1931, teve a finalidade de beneficiar as famílias dos oficiais que morreram naturalmente (1º *considerandum*). A condição imposta foi — terem "prestado auxílio à causa nacional da revolução".

Nenhuma alusão fez ao mortos em combate pelos ideais revolucionários. Quanto a estes parece-nos que se deve aplicar o citado art. 9º do decreto n. 108 A, de 1889. O cálculo deve ser feito pela tabela de 1922 como propõe a Diretoria da Despesa (fls. 61, proc. apenso), tendo em vista a finalidade do decreto que o promoveu — homenagear-lhe a memória e melhor amparar a sua família".

V) — Assim, foi promulgado o decreto lei n. 23.069, de 2 de agosto de 1933 que dispõe no art. 1º:

"Os oficiais promovidos *post-mortem*, em consequência de ferimentos recebidos em combate, no teatro das operações de guerra, ou forem assim considerados deixarão aos seus herdeiros o montepio e meio soldo do imposto imediatamente ao dessa ultima promoção.

Art. 2º Aplicam-se as disposições do artigo anterior aos oficiais que o atual Governo promoveu *post-mortem*.

Houve dúvida se este ultimo dispositivo se ajustava aos herdeiros dos oficiais promovidos em virtude de "serviços prestados à causa nacional da revolução" (decreto legislativo n. 19.715, de 1931) ou a todos os oficiais que o Governo Provisorio promoveu *post-mortem* (Conf. voto vencido Ministro Octavio Tarquinio — sessão de 25 de setembro de 1933, "Diário Oficial" de 10 de outubro de 1933).

VI) — Outro decreto-lei estabelece uma *pensão especial*. É o de n. 24.067, de 29 de março de 1934 que dispõe no art. 1º:

"Os oficiais promovidos *post-mortem* em consequência de ferimentos ou molestias adquiridas em campanha, ou forem assim considerados, deixarão aos herdeiros uma pensão especial correspondente ao soldo do posto imediatamente superior ao dessa promoção e calculada de acordo com o art. 9º do decreto n. 108-A, de 30 de dezembro de 1889, confirmado pelo decreto n. 2.848, de 14 de novembro de 1911 e demais disposições em vigor".

VII) — Ainda atendente à controversia sobre a aplicação dos dispositivos reguladores da pensão *post-mortem*, posteriores ao decreto n. 10.715, de 1931, e também ao calculo das pensões promulgou-se o decreto n. 24.411 de 18 de junho de 1934 que determina no art. 1º:

foram promovidos *post-mortem* em consequência de ferimentos.

"Aplicam-se a todos os oficiais que pelo atual governo mentos o molestias adquiridas em campanha ou *forem assim considerados*, as disposições do decreto n. 23.069, de 29 de março do ano em curso".

VIII) — Ora, do exposto verifica-se que a pensão especial, criada pela legislação do Governo Provisorio, será conferida aos herdeiros de todos os oficiais promovidos "*post-mortem*" por aquele governo. Atinge também aos "*considerados*", isto é, equiparados aos falecidos "em consequência de ferimentos ou molestias adquiridas em campanha". É uma expressão geral, — "*forem assim considerados*" deixando a lei ao arbitrio do Poder Publico os motivos justificativos dessa promoção.

IX) — Ora, o oficial de que trata este processo foi "considerado convocado ao serviço ativo do Exército e promovido ao posto de Major", sendo justificada tal promoção "por serviços relevantes, praticados em setembro de 1932" (fls. 24).

Sendo assim, segundo nos parece, o ato de sua promoção equiparou-se, para os efeitos da pensão especial, aos que sucumbiram em consequência de ferimentos e combate ou molestias adquiridas em campanha.

Póde, portanto, ser concedida a pensão pleiteada. Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 1 de abril de 1937. — *Machado Neto*, adjunto do procurador. — Concedo com o parecer. Em 17 de abril de 1937, — *Benedicto da Costa*, procurador.

N. 35.434-37 — D. Maria Eugenia Paixão Vale de Almeida, viúva do chefe de secção da Inspetoria de Aguas e Esgotos, Hermogenes Vale de Almeida. — Satisfazer as exigencias.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 2 de junho de 1937

Circular n. 20 — Declaro aos Srs. inspetores das alfândegas, para seu conhecimento o devidos fins, que o Ministério das Relações Exteriores comunicou, em aviso n. P.-151, de 26 de abril último, haver sido concedida autorização para que o aviador norte-americano Sr. Howard P. Klein possa sobrevoar o território nacional durante o próximo mês de julho, em companhia do mecânico Frank Ambrose, em um avião "Grunmann F.F.I.", em vôo de demonstração comercial. — Servindo de diretor geral, *João da Cruz Ribeiro*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 31 de maio de 1937

Offícios:

Ao Sr. presidente do Conselho Federal do Serviço Público Civil:

N. 200 — Solicitando providências no sentido de serem feitas retificações dos nomes do marinheiro e trabalhador da Alfândega do Salvador.

— Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 68 — Comunicando haver indeferido, por falta de amparo em lei, o pedido de ajuda de custo feito pelo escrivão da aludida diretoria Guilherme Cavaleanti Melo.

— Ao Sr. diretor da Secção de Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 63 — Solicitando seja submetido a inspecção de saúde, para aposentadoria, o marinheiro da Alfândega desta Capital Feliz Batista de Sousa.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 94 — Comunicando haver o Sr. ministro resolvido autorizar a alteração para "Igarapé-Assú" da denominação da Coletoria Federal de João Pessoa, no Pará.

— Ao Sr. presidente do 1º Conselho de Contribuintes:

N. 72 — Comunico-vos que o Sr. ministro, tendo em vista o processo encaminhado com o vosso officio n. 5.765, de 19 de abril último, e que ora vos restituo, referente ao recurso interposto por Armino Chaves, do ato do chefe de Secção do Imposto de Renda anexo a Delegacia Fiscal em Minas Gerais, que mandou proceder ao lançamento *ex-officio* para o pagamento do imposto de renda acrescido da multa de 50 %, proferiu, em data de 18 do corrente mês, de acôrdo com o que propôs o Conselho em acôrdo n. 3.725, de 30 de dezembro do ano próximo passado, o despacho seguinte:

"De acôrdo com o parecer do 1º Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar por equidade a multa imposta. Saudações."

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Recife:

N. 113 — Comunico-vos que o Sr. ministro, tendo em vista o processo a que está junto vosso officio n. 201, de 19 de março último, relativo ao requerimento em que o Automóvel Club do Brasil solicita, por equidade, seja autorizado o desmembramento de um automóvel marca "Ford", tipo V-8, motor n. 18-1594.452, matriculado sob n. 1.400, de propriedade do seu associado Luis Alexandre Alves Barbosa, que o enviou à Europa, mediante Carnet Internacional n. 113.159, expedido pelo referido Automóvel Club, e que agora retorna, antes de seu proprietário, como carga, sem a necessária fatura consular, exarou, em 21 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Tratando-se de automóvel saído para o estrangeiro mediante "Carnet de Passages en Douanes", expedido sob número 113.159 pelo Automóvel Club do Brasil e justificando o interessado a razão do retorno do carro antes do de seu proprietário, defiro, por equidade, o pedido."

Diretoria das Rendas Internas

Dia 2 de junho de 1937

N. 295 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, declara ao agente fiscal do imposto de consumo, Mario de Castro Oliveira, encarregado da fiscalização do sêto penitenciário, no Distrito Federal, para seu conhecimento e devidos fins, que, por ato desta data, resolveu atribuir-lhe a incumbencia de orientar os serviços externos da mesma fiscalização, sob a direção imediata da Superintendencia da Inspeção Fiscal do imposto de consumo e outros tributos.

N. 296 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo em vista a informação prestada pela Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais, em officio n. 4.531, de 22 de maio último, referente ao andamento do processo fichado no Tesouro sob n. 85.707, de 1936, de interesse da Prefeitura Municipal de Araxá, recomenda ao inspetor fiscal do imposto de consumo, na 4.ª zona, Arnaldo Carvalho Fagundes que restitua, com a brevidade possível, áquella Delegacia, o processo de que se trata, que lhe foi mandado dar vista pela ordem n. 75, de 16 de fevereiro, desta Diretoria, expedida a mesma Delegacia. (39.326/37).

— Sr. Diretor da Casa da Moeda:

N. 46 — Transmittindo, acompanhada do officio n. 9, de 26 de maio último, da Fiscalização do Sêlo nas Operações Bancárias realizadas na Capital do Estado de São Paulo, a letra de cambio junto, n. Y. 60, de US\$350, emissão da Exportadora Produtos Brasil S. A., em favor de The National City Bank, solicita providências no sentido de ser examinada a estampilha da taxa de 10\$000 aplicada na mesma, conforme pede aquelle officio. (37.808/37).

— Sr. Delegado Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 78 — Solicitando providências no sentido de ser restituido o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 55.096, que acompanhou a remessa n. 111, de 7 de outubro do mesmo anno. (61.377/37).

— Sr. Delegado Fiscal no Estado da Baía:

N. 79 — Reiterando a ordem n. 24, de 30 de janeiro último, sobre a devolução do processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 716, de 1936, concernente ao relatório sobre diminuição das rendas de varias coletorias no Estado, o qual se acha em diligencia pelas exatorias respectivas, como foi informado no officio n. 105, de 26 de fevereiro pretérito e solicitando providências no sentido de ser fielmente cumprida a circular n. 19, de 11 de março de 1936, do Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, especialmente na parte que estabelece o prazo de 30 dias, para as restituições dos processos em andamento, nas repartições subordinadas. (17.880, de 1937).

Ao Sr. Diretor Regional dos Correios e Telégrafos, no Distrito Federal:

N. 1.124 — Sob registro n. 1.255, de 11 de janeiro pretérito, da agência postal da praça Mauá, esta Diretoria remeteu á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, o processo Xfichado sob n. 100.183, de 1936, o qual, segundo informação prestada pela mencionada Delegacia, em officio n. 81, de 15 de fevereiro último, ali não deu entrada.

Deante da informação aludida levei o fato ao vosso conhecimento por officio n. 697, reproduzido no de número 859, de 19 de abril deste anno, sem haver, ao que parece, solução para o caso, que ora vos reitero. (P. 13.333/37.)

— Ao Sr. Delegado Fiscal em São Paulo:

N. 260 — Reiterando a ordem n. 103, de 5 de fevereiro pretérito, sobre a devolução do processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 81.368, de 1936, de interesse da Companhia Industrial Paulista, que, segundo informais em officio n. 854, de 16 de abril último, acha-se em diligencia na Recebedoria Federal, na Capital desse Estado, solicitando providências no sentido de ser abreviado o andamento do processo de que se trata, observando-se, no caso, a recomendação contida na circular n. 19, de 11 de março de 1936, do Exmo. Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, especialmente na parte que estabelece o prazo de 30 dias para as restituições dos processos em andamento nas repartições subordinadas. (Número 31.491/37.)

(FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA)

Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado da Baía:

N. 78 — Comunicando que, em favor do Instituto Central de Fomento Econômico da Baía, foi expedida a carta patente n. 1.516, que autoriza o mesmo a praticar todas as operações bancárias e as de crédito real, nos termos do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921 e 1.661, de 19 de maio pretérito.

Declara, outrossim, que o mesmo estabelecimento pagou, na Recebedoria do Distrito Federal, o sêlo por verba respectivo, na importancia de 300\$000, bem como recolheu, no Tesouro Nacional, a quota de fiscalização, concernente ao semestre em curso, no montante de 1:000\$000.

Recomenda, ainda, providências no sentido de que o mesmo Instituto só inicie as suas operações cambiais depois de feito o depósito de que cogita o art. 31 do decreto n. 14.728, já mencionado. (N. 22.297/37.)

— Ao Sr. Gerente da Casa Bancária ao Mundo Lotérico:

N. 1.121 — Tendo presente o balancete das operações desse estabelecimento, no mês de abril pretérito, acompanhando da página do *Diário Oficial* de 17 de maio último, em que foi o mesmo publicado, solicita providências no sentido de

ser informada esta Diretoria a data em que foram iniciadas as operações dessa casa Bancária, de vez que é este o primeiro balancete apresentado a esta Diretoria. (P. 37.510, de 1937.)

Ao Sr. Gerente da Casa Bancária "Seabra Santos S. A.":
N. 1.122 — Declarando, com referência ao officio de 28 de abril último, que a "Carta Patente" expedida para os efeitos de funcionamento dessa instituição bancária, contém todos os elementos que constituem um registro completo, dispensando, desta forma, o certificado que, de acôrdo com o art. 28, do regulamento anexo ao decreto n. 14.728, de 1921, era fornecido pela extinta Inspetoria Geral de Bancos. (P. 32.364/37.)

Diretoria das Rendas Aduaneiras

Dia 12 de maio de 1937

Circular n. 1 — De acôrdo com o resolvido no processo n. 33.821, do anno em curso, e atendendo a que algumas Alfandegas e Mesas de Rendas têm deixado de observar o disposto no art. 110 e seu parágrafo, do regulamento anexo ao decreto n. 17.164, de 6 de outubro de 1926, relativamente ao sal, que fôr carregado nos respectivos portos, com imposto pago e a pagar, recomendo aos Srs. Inspectores das Alfandegas e Administradores de Mesas de Rendas Alfandegadas o fiel cumprimento da circular n. 25, de 29 de abril findo, da Diretoria das Rendas Internas; declarando, outrossim, que a comunicação do pagamento do imposto, feita pelas estações arrecadoras do destino do sal ás de origem e, bem assim, na falta dessa comunicação, a requisição a que allude o § 2º, do citado dispositivo, são obrigatorias, enquanto a providencia de que trata o seu § 1º é mera faculdade concedida pelo regulamento ao exportador do sal.

No impedimento do Diretor, *Odilon da Silva Conrado*, Sub-Diretor, em comissão.

Officio n. 14.

Relação geral das bebidas e de generos alimentícios importados do estrangeiro, analisados pelo Laboratorio Nacional de Analises no mês de fevereiro do corrente anno, "ex-vi" do que dispõe o art. 1º do decreto n. 23.234, de 12 de maio de 1934 e considerados em condições de serem dados a consumo, de conformidade com o regulamento sanitario em vigor.

AMEIXAS

Dizeres litografados na tampa: "A Dufour & C.º Prunes sans rivales — A. D. C. trade mark — Do rotulo colado a lata — A Dufour & Cia. Bordeaux — France — Sans rivales — Prunes Etrangeres préparées a Bordeaux — Prunes n. 3. Préparées" (Analise n. 117, de 8 de fevereiro de 1937).

AZEITA

Dizeres estampados na lata: "Specialita Olio di Oliva — Registrada — Dentro de uma paisagem representada por um mar tendo um barco navegando — A palavra "Rosito" Simonini Toschi & Guidi — Lucca Italia". (Analise n. 120, de 10 de fevereiro de 1937).

COGNAC

Dizeres impressos no rotulo: "Dutheloy — C. Dutheloy, Delloy & Cie. — Cognac. Vê-se no rotulo o desenho de dois homens representando guerreiros". (Analise n. 164, de 23 de fevereiro de 1937).

FRUTAS EM CALDAS

Dizeres impressos no rotulo: "Dandicolle & Gandin — Bordeaux France — D & G — Bordeaux France — Bigarreaux Egentles". (Analise n. 105, de 4 de fevereiro de 1937).

Genebra

Dizeres impressos no rótulo: "Booth's — High & Dry Gin — The Original Dry Gin — Booth's Distilleries Ltd. London — England — Vê-se no rótulo o desenho de um leão e as palavras Trade Mark Est. 1.740". (Analise n. 162, de 22 de fevereiro de 1937). Contém 47,2 % de alcool em volume).

Dizeres do rótulo: "J. & W. Nicholson & C.º Limited — Finest Dry Gin — London England. Tem mais o rótulo uma figura representada por uma cabeça de leão". (Contém 43,0% de alcool em volume — Analise n. 145, de 15 de fevereiro de 1937).

Legumes em conserva

Dizeres impressos na lata — Dandieu & Gaudin — Maison fondée en 1859 Bordeaux — France — Haricots verts extra fins". (Análise n. 98, de 2 de fevereiro de 1937).

Dizeres impressos no rótulo: "Alcaparras — Les conserves Laforest — Périgueux France Le Docteur. Les recommando — Le gourmet les exige. (Análise n. 95, de 1 de fevereiro de 1937).

Dizeres gravados em rótulo de metal: "Philippe & Caudaud — Ville en Bois — Nantes — Petit Paris — Mi-Fins au beurre". (Análise n. 156, de 17 de fevereiro de 1937).

Licores

Dizeres do rótulo colado sobre o gargalo: "Liquor — Antiquorum Monachorum — Benedictinorum — Abbatise Fiscamensis. No rótulo do centro — As iniciais D. C. M. Le directeur. Além dos dizeres acima traz o rótulo do centro o desenho de uma cruz". (Contém 47,0% de álcool em volume — Análise n. 126, de 12 de fevereiro de 1937).

Dizeres dos rótulos colados no frasco: "No 1º colado ao gargalo". Production de la Maison Conitreau — No 2º rótulo 40% Spécialité "Conitreau" Liqueur Anglais — France. (Contém 42,2% de álcool em volume — Análise n. 104, de 4 de fevereiro de 1937).

Dizeres impressos no rótulo: "Liqueur a la Grande Fabrique Chartreuse — L. Garrier "Liqueur" Fabriquée a Tarragone par les Pères Chartreux. (Contém 38,0% de álcool em volume — Análise n. 149, de 16 de fevereiro de 1937).

Vinhos

Dizeres impressos no rótulo: "A. R. Ruiz J. Hermis — Jerez — Pedro Ximenez — Solera Postres. Contém 21,2% de álcool em volume — Análise n. 152, de 16 de fevereiro de 1937).

Dizeres impressos no rótulo: "Jerez Guina — Provedores de la Real Casa S. M. el Rey D. Afonso XIII — Jerez Guina — Antonio R. Ruiz y Hermanos — Jerez de la Frontera. Tem mais o rótulo o retrato do rei D. Afonso. (Contém 21,8% de álcool em volume — Análise n. 153, de 16 de fevereiro de 1937).

Dizeres impressos no rótulo: "Rosé de Monton. Bordeaux — Medoc — Grand vin de Medoc, selectionné par le Maître de Choix de Chateau Monton Rothschild. (Contém 10,6% de álcool em volume — Análise n. 118, de 10 de fevereiro de 1937).

Dizeres impressos no rótulo: "Medoc Supérieur Will Tournour & C. Bordeaux. Traz o rótulo um escudo com as iniciais W. T. & C". (Contém 10,3% de álcool em volume — Análise n. 112, de 5 de fevereiro de 1937).

Dizeres impressos no rótulo: "Comp. Agricola e Comercial dos Vinhos do Porto "Clarete" — Vinho de mesa — Ferreira — traz o rótulo um escudo tendo sobre o mesmo um passaro". (Contém 12,4% de álcool em volume — Análise n. 163, de 23 de fevereiro de 1937) — Vinho tinto.

Dizeres impressos no rótulo: "Companhia Agricola e Comercial dos Vinhos do Porto — Portuzal — Dona Antonia. "Ferreirinha". Além dos dizeres acima tem o rótulo um escudo tendo sobre o mesmo um passaro. Contém 12% de álcool em volume — Análise n. 177, de 25 de fevereiro de 1937) — Vinho branco.

Dizeres impressos no rótulo: "Brut 1928 — Mumm & C. 1929 in Frankfurt a M. (Deutschland). Em outro rótulo maior os mesmos dizeres acima e mais a palavra Eltville". Contém 12,8% de álcool em volume — Análise n. 174, de 24 de fevereiro de 1937).

Suco de uvas

Dizeres impressos no rótulo: "Welch's — The National Drink. "Grape Juice — Suco de Uvas — Escolhidas — Puro e sem álcool — The Welch Grape Juice Co — Westfield N. Y. U. S. A. — Únicos importadores no Brasil — Paul J. Christoph C. — 98 rua do Ouvidor — Rio de Janeiro — Brasil" (Análise n. 154, de 17 de fevereiro de 1937).

Whisky

Dizeres impressos no rótulo: "Gold Label — "King George IV" Old Scotch Whisky — The Distillers Agency Ltd. Edinburgh". (Contém 42,2% de álcool em volume — Análise numero 172, de 24 de fevereiro de 1937).

Armagnac

Dizeres impressos no rótulo: "Armagnac — Qualité supérieure — Mis en bouteilles par J. Calvet & C. — Cognac. (Contém 40,0% de álcool em volume — Análise n. 111, de 6 de fevereiro de 1937).

Diretoria das Rendas Aduaneiras, em 29 de abril de 1937. — Paulo de Tarso Bezerra, escripturário aduaneiro.

Diretoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de maio de 1937

Processos:

N. 79.664-36 — Requerimento da "Casa Irmão Francisco" pedindo a entrega, a título precario, de alguns moveis dos que se acham recolhidos no Deposito em Benfica; — "De acôrdo com o parecer, Indeferido."

Dia 10 de maio de 1937.

N. 73.869-36 — Requerimento da "Sociedade de Construção do Porto da Baía" recorrendo sobre o indeferimento do pedido de aforamento dos terrenos da marinha e alagados, fronteiros á fazenda Lobato, de sua propriedade, sita no distrito de Pirajá, no municipio da Capital do Estado da Baía: — "De acôrdo com o parecer, aprovo o ato do Sr. Delegado Fiscal, negando provimento ao recurso de folhas."

Dia 31 de maio de 1937 (Continuação).

Offícios:

Ao Sr. Delegado Fiscal no Amazonas

N. 18 — Remetendo o processo relativo ao offido daquela Delegacia numero 100, que deu ciência a esta Diretoria de haver tomado posse do predio recentemente alugado para o funcionamento da mesma Delegacia.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 31 — Encaminhando o processo relativo á sollicitação de crédito para as obras de que carece aquela delegacia. (11.898-36.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 46 — Remetendo cópia da informação prestada pela 1ª Sub-diretoria desta diretoria, referente á consulta feita pelo Sr. intendente da administração do Dominio local. (Processo n. 33.566-37.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 57 — Dando ciência de haver o Sr. diretor geral da Fazenda, por despacho de 10 do corrente, resolvido designar o Sr. coletor das rendas federais na cidade de Campanha para, na qualidade de representante da Fazenda Nacional, assinar a escriptura do terreno destinado á construção do edificio dos Correios e Telégrafos da mesma cidade. (Processo n. 9.813-37.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 61 — Restituindo o processo de novação do aforamento de um terreno de marinha á rua da Paixão, em Laguna, pretendida por Luis Antonio dos Reis. (Processo numero 948-37.)

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 117 — Encaminhando o processo de aforamento de um terreno de marinha á avenida Beira Mar, distrito da Penha, pretendido por Antonio Vieira de Andrade. (Processo n. 10.207-37.)

N. 118 — Restituindo o processo de aforamento do terreno nacional á rua Joaquim Tavora n. 13, pretendido por Dallia, Anita, Iraní e Linaldo de Araújo Vasconcelos. (Processo n. 10.208-37.)

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Produção Mineral:

N. 493 — Solicitando seja providenciado junto á firma Westerlund & Marques, a qual executa diversas obras no Palácio Guanabara, afim de que a mesma firma verifique o funcionamento de uma bomba por ella instalada.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de maio de 1937

Processo n. 15.826/37 — A Companhia Comércio e Navegação consulta si os conhecimentos de embarque estão sujeitos a tantos selos quantos forem as marcas dos volumes, ou si o selo é pago de cada destinatário ou consignatário.

Em solução, responde-se que os conhecimentos de embarque, de acordo com o art. 575 e seguintes do Código Comercial, são considerados contratos com força de escritura pública, que estabelecem obrigações entre partes e como tais estão sujeitos ao selo de cada obrigação, representando cada destinatário ou consignatário, conforme está declarado na nota "a" — n. 24, da tabela B, do regulamento expedido com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, não se cogitando, pois, de marcas ou volumes que possam figurar no conhecimento.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Requerimentos despachados

Dia 29 de maio de 1937

N. 13.234 — Hermínia Rosa. — Proceda-se de acordo com a informação e parecer. Imponho a Alexandre Rodrigues Pinheiro a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 13.219 — José Cocchiarale. — Proceda-se de acordo com a informação e parecer. Imponho a Joaquim Machado Antunes a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 13.135 — A. Ramos & Marques. — Proceda-se à inscrição, nos termos do parecer. Imponho a A. Ramos & Marques a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 12.236 — Esteves & André. — A certidão passada pelo Centro de Saúde n. 5, revela que o prédio estava ocupado com móveis apropriados ao negócio. Pelo que, faça-se a transferência "ex-offício", para o nome da firma Esteves & André, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 12.206 — Itala Bader. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, de acordo com a informação do Sr. Lançador.

N. 13.328 — Maria Alves Staack. — Idem.

N. 13.355 — Manoel Pereira. — Idem.

N. 31.771 — D. Maria Lacerda Penaforte. — Tendo em vista o que afirma o Sr. Lançador, transfira-se, "ex-offício", para Maria Lacerda Penaforte, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 17.585 — Antônio José da Costa. — Averbe-se a baixa, a partir de 1938.

N. 9.301 — Manoel Gomes. — Faça-se a inscrição, pela forma proposta, dando-se baixa, "ex-offício", a partir de 1937, no lançamento existente em nome de Anacleto Carlos Fernandinho, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei. Imponho, outrossim, ao coletando, Manoel Gomes, a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 9.718 — José dos Santos & Comp. — Pague, primeiramente, a patente de registro a que alude a informação do Sr. Agente Fiscal. Intime-se pessoalmente.

N. 16.558 — Artur de Lemos. — Faça-se a inscrição, pela forma proposta, dando-se baixa, "ex-offício", a partir de 1937, no lançamento existente em nome de Raimundo Francisco de Sales, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

Certidões:

N. 18.224 — S. Moreira. — Certifique-se o que constar.

N. 18.246 — Perlman & Doctors. — Idem.

N. 18.002 — P. Ilhas. — Preliminarmente, revalide os selos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de junho de 1937

Requerimentos:

N. 3.678-937 — Regis J Agostini Ltd. — Deferido, de acordo com a informação e o parecer.

N. 13.777-937 — Madalena Rodrigues Dias. — Idem.

N. 11.635-937 — Ramiro Lopes de Souza. — Idem.

N. 11.077-937 — Francisco Nocito. — Idem.

N. 20.033-937 — Manuel Pedro Alves & Silva Cavalcanti. — De acordo com os fundamentos constantes do despacho desta Diretoria, exarado no processo n. 16.845-936, publicado no "Diário Oficial" de 8 de julho de 1936, indefiro o pedido de folhas.

N. 16.358-937 — Gaston Meinert & Comp. — De acordo com a informação e o parecer cancele-se a intimação feita no verso da patente.

N. 15.815-937 — Fernando Brandão & Comp. — Cobre-se o imposto a que se refere o aviso de fls. 2 sem multa, na forma disposta na 1ª regra da circular n. 19 de 17 de março de 1930.

N. 12.404-937 — Ribeiro Parada & Comp. — Indeferido, de acordo com a informação e o parecer.

N. 18.120-937 — A. de Souza Areas & Comp. — De acordo com a informação e o parecer, cobre-se a revalidação que for devida, devendo ser aposto o carimbo de data no contrato e respectiva segunda via.

Processo n. 19.257/1937 — Consulta da Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha.

De acordo com a informação, os protectores de borracha, não se achando incluídos entre os produtos mencionados no n. 26, do art. 3º, do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, estão isentos do imposto de consumo.

Recurso, "ex-offício", para o 2º Conselho de Contribuintes.

Remeta-se o processo com a amostra junta, devidamente autenticada.

Auto n. 875/1936 contra Rocha Miranda, Filhos & Companhia Ltda., e outro.

A vista do que consta do laudo de perícia da Casa da Moeda e de acordo com a informação do autuante, — julgo improcedente o auto de fls. recorrendo "ex-offício" para o 1º Conselho de Contribuintes.

A 3ª Sub-Diretoria proceda à entrega, mediante recibo, do título em questão, de vez que se trata de uma nota promissória com vencimento próximo, ficando no processo cópia autêntica do referido título, nos termos do art. 77, § 2º, do Regulamento n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Notificações:

N. 1.140 — Nicola Pifano — Antonio Rego n. 342 — Multa de 150\$000, mais a importância de 155\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 9.223 — José Schtuek — Nerval de Gouveia n. 441 — Multa de 150\$000, mais a importância de 100\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 951 — Vieira & Fonseca — Borja Reis n. 105 — Multa de 300\$000, mais a importância de 120\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 281 — Sociedade Martins & Comp. Lda. — São Pedro n. 35 — Multa de 300\$000, mais a importância de 300\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 1.086 — L. Gonçalves — São Cristóvão n. 373 — Multa de 300\$000, mais a importância de 125\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 936 — Paulo Simão & Comp. — Clarimundo de Melo n. 388 — Multa de 300\$000, mais a importância de 150\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 966 — Celestino Corrêa & Comp. — Silva Cardoso n. 169/171 — Multa de 150\$000, mais a importância de réis 157\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 1.971 — Angelo Gioia — São Cristóvão n. 294 — Multa de 300\$000, mais a importância de 60\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 406 — Industria Tinta Para Toxos Limitada — Major Avila n. 103, fundos — Tendo em vista a informação do que consta deste processo, reconsidere o despacho de folhas 3, para torná-lo de nulo efeito.

N. 1.141 — C. Cardoso — São Pedro n. 54 — Multa de 150\$000, mais a importância de 450\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 1.132 — Faustino Fernandes — Rua A, prolongamento da rua Joana Fontoura n. 25 — Multa de 150\$000, mais a importância de 145\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 1.126 — Coval & Comp. — São Pedro n. 136 — Multa de 150\$000, mais a importância de 520\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 1.083 — J. M. Sanchez — São Cristóvão n. 435 — Multa de 300\$000, mais a importância de 100\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 1.118 — A. Coelho dos Santos Segundo — Zeferino da Costa n. 159 — Multa de 150\$000, mais a importância de 155\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 786 — M. Torres & Tomé — São Bento n. 37 — Multa de 150\$000, mais a importância de 120\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 1.042 — Mendes Leal & Comp. — Haddock Lobo número 461. — Idem.

N. 1.142 — Octavio Chaves — Avenida Rio Branco número 168/170. — Idem.

N. 1.138 — Joaquim Gomes Serra — General Canabarro n. 490. — Idem.

N. 1.114 — Almeida Cardoso & Comp. — Avenida Floriano Peixoto n. 11 — Multa de 150\$000. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 1.128 — Companhia Toujeau S. A. — Candelaria n. 80, 4º andar — Multa de 150\$000, mais a importância de 300\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 1.115 — Abel Simões — Missões n. 104 — Ramos — Multa de 50\$000. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 1.150 — Wolfe Schames & J. H. Eidler — Santa Ana n. 76 — Multa de 150\$000, mais a importância de réis 135\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 1.043 — Mirra & Loureiro — Visconde Duprat numero 20. — Idem.

N. 1.055 — Antonio Agente — Anibal Benevolc numero 122 — Multa de 150\$000, mais a importância de réis 150\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 1.052 — Carlos J. Fonseca — Haddock Lobo n. 104 — Multa de 150\$000, mais a importância de 125\$900 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 1.041 — Vitorino Augusto da Costa — Santa Amélia n. 8. — Intime-se.

N. 1.119 — Antonio Gonçalves Martins — Avenida Amaro Cavaleante n. 615. — Idem.

N. 1.117 — Americo de Souza Barbosa — Passeio n. 42 — Idem.

Requerimentos

N. 17.016 — Antonio Almeida Cipriano. — Autorizo a baixa para 1938, de acordo com a informação retro.

N. 16.974 — Antonia Maria Corrêa. — Anote-se a baixa.

N. 16.650 — Joaquim da Silva & Climerio. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 17.639 — Irmãos Aurienc. — Aguarde-se o prazo regulamentar.

N. 17.545 — Valter Westman. — Anote-se a baixa solicitada a partir do segundo semestre do corrente ano.

Certidões

N. 1.931 — Abel Pereira de Castro. — Certifique-se.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

N. 36.339/1936 — Vição Continental Limitada. — Satisfaca a exigencia no prazo de quinze dias.

N. 380/1937 — Abel & Agostinho. — Prove a qualidade em requerimento, no prazo de quinze dias.

N. 6.023/1937 — Manoel Solha. — Satisfaca a exigencia no prazo de quinze dias.

N. 11.612/1937 — Antonio Riedlinger. — Idem, idem.

N. 12.121/1937 — Judith Santos. — Idem, idem.

N. 13.749/1937 — Alfredo João Soares. — Declare, dentro no prazo de quinze dias, o número do predio por onde deseja ser coletado.

N. 14.032/1937 — Alberto Soares Ferreira. — Idem, idem.

N. 15.656/1937 — Empresa Interestadual de Onibus de Luxo Limitada. — Satisfaca a exigencia no prazo de quinze dias.

N. 16.332/1937 — Companhia Industrial Americana. — Idem, idem.

N. 16.355/37 — Gabriel Pinto. — Idem, idem.

N. 16.383/37 — José Alves. — Idem, idem.

N. 16.470/37 — Industrias Químicas Brasileiras "Dope-rial" S. A. — Idem, idem.

N. 16.875/37 — Antonio Paes e outro. — Prove o alegado no prazo de quinze dias.

N. 16.970/37 — Antonio & Carvalho. — Prove a sucessão no prazo de quinze dias.

N. 16.982/37 — Francisco Batista. — Prove o direito de dispor no prazo de quinze dias.

N. 17.012/37 — Barbosa Teixeira & Comp. — Satisfaca a exigencia do despacho de 19 de janeiro de 1937, no prazo de quinze dias.

N. 17.024/37 — Guilherme Mueller. — Satisfaca a exigencia no prazo de quinze dias.

N. 17.142/37 — A. Pinho & Pinho. — Idem, idem.

N. 17.177/37 — Saak Klandlik. — Idem, idem.

N. 17.522/37 — José Pinto Rodrigues. — Faça registrar o documento de fls. 4, no prazo de quinze dias.

N. 17.576/37 — Henrique Fernandes Alonso. — Satisfaca a exigencia no prazo de quinze dias.

N. 17.580/37 — F. L. Pires. — Idem, idem.

N. 18.280/37 — Vicente Caetano Silva. — Declare dentro no prazo de quinze dias onde fica situado o local, afim de ser feito o lançamento solicitado.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 1 de junho de 1937

Offícios expedidos:

Ao Sr. Diretor das Rendas Internas.

N. 259 — Solicitando a devolução de um processo em que é interessado, Hugo Alves Moreira, funcionário da Caixa Economica de Capital.

— Ao Sr. Diretor da Despesa Publica.

N. 260 — Restituindo processo em que o 4º official desta Diretoria, Epitacio de Castro Moreno pede pagamento de uma importancia a que se julga com direito por ter sido transferido da Secção de Sergipe para a da Bafa.

— Ao Sr. Diretor Regional dos Correios e Telegrafos.

N. 429 — Reiterando offícios solicitando a devolução de um recibo "A. R." referente a um registrado dirigido ao Dr. Carlos Brecontr.

— Ao Sr. Diretor Geral do Departamento do Pessoal da Guerra.

N. 430 — Solicitando informações.

— Ao Sr. Chefe de Secção no Rio Grande do Sul.

N. 874 — Remetendo um impresso remetido a esta Diretoria pelo Instituto de Previdência, afim de ser preenchido por um funcionário servindo naquele Estado.

— Ao Sr. Chefe de Secção em Niteroi.

N. 875 — Solicitando a devolução de um processo em que é interessado, Edmundo Gustavo D'Olne.

Requerimentos despachados

N. 7.252-36 — Leonor da Silva Graça. — Dou provimento á reclamação, para determinar seja cancelado o lançamento "ex-officio", tendo em vista a improcedencia da tributação da renda imobiliária.

N. 14.342-36 — Aeterna Luz Ltda. — De acordo com o parecer, indefiro a reclamação para manter o lançamento.

N. 14.735-36 — Paladio Tupinambá. — Verificado não haver imposto a pagar, cancele-se o lançamento. Recorro deste ato ao 1º Conselho de Contribuintes, observando-se a portaria n. 1 deste ano.

N. 2.108-37 — Vicente Casolaro. — Mantenho o lançamento, de vez que o lançamento "ex-officio" implica na perda das deduções regulamentares, como determina o artigo 88, § 1º.

Quanto á alegada ausencia de seu distrito fiscal, para justificar a não apresentação da declaração, ela não aproveita ao reclamante, pois "ex-vi" do art. 153, do regulamento, a sua apresentação deveria ser feita á autoridade do distrito em que estivesse.

N. 14.792-36 — Humberto da Justa Menescal. — Verificado não haver imposto a pagar, conforme calculo de folhas, cancele-se o lançamento.

Recorro deste ato para o 1º Conselho de Contribuintes, observada, porém, a portaria n. 1 do corrente ano.

N. 17.347-35 — Minetti & Cia. Ltda. do Brasil. — Ede-se ciencia ao interessado da decisão do Sr. Ministro da Fazenda.

O despacho aludido é o seguinte: "Indeferido".

N. 17.716-33 — Casa de Saude São Sebastião. — Apresente, como oferece, os livros em que estão escrituradas as operações do ano de 1931 da Casa da Saude S. Sebastião, mediante os quais se poderá verificar a veracidade das alegações prestadas em carta de 31-12-33.

N. 20.156-34 — José Soares. — Retifique-se o lançamento conforme calculo de folhas. Recorro deste ato para o 1º Conselho de Contribuintes, observada, entretanto, a portaria n. 1 de janeiro ultimo.

N. 25.723-36 — Valdemiro Teles de Lemos. — Indefero a petição de folhas, atendendo a que o aviso de recepção da primitiva notificação está assinado por preposto do interessado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de junho de 1937

Offícios expedidos:

Ns. 141-142 — Srs. membros do 1º Conselho de Contribuintes — Remetendo processos de recursos em que são interessados os seguintes contribuintes: Duarte Esteves de Almeida e Maria Marfisa Mont'Alverne.

N. 177 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Solicitando informações.

N. 178 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Reiterando ofício solicitando informações.

Ns. 261-262 — Sr. diretor da Despesa Pública — Remetendo processos em que é interessada a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 263 — Sr. diretor da Despesa Pública — Transmitindo quadro demonstrativo dos funcionários desta diretoria.

N. 264 — Sr. diretor das Rendas Internas — Solicitando a devolução de um processo em que é interessado Adalberto Gorra de Souza.

N. 431 — Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos — Solicitando a devolução do recibo "A.R." referente a um registrado dirigido à firma Pring Torres & Comp.

Ns. 432-438 — Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos — Reiterando ofícios solicitando a devolução dos recibos "A.R." referentes a registrados dirigidos a diversos contribuintes.

N. 439 — Sr. diretor geral do Departamento do Pessoal do Exército — Solicitando informações.

N. 876 — Sr. chefe de Seção em Minas Gerais — Remetendo uma relação de contribuintes residentes em diversas cidades daquele Estado.

Requerimentos despachados

Ns. 646-37 — 6.593-37 — Ataulpa Sales de Oliveira Pena. — De acordo com o parecer da Seção de Lançamento, conheço da reclamação como interposta dentro do prazo legal.

Isto posto, e considerando que o Cadastro não possui informações de "juros" pagos ou creditados ao de cujus; considerando, ainda, que do monte discriminado a fls., não consta a existência de qualquer título creditário, depósito bancário, crédito hipotecário, etc., que possa justificar a percepção de "juros", e considerando, finalmente, o que alega a inventariante do espólio, quanto ao engano de indicação de "cédula", resolveu cancelar o lançamento impugnado.

Deixo de recorrer *ex-officio* da presente decisão, de acordo com o disposto no art. 51 do decreto n. 699.

Feito o expediente necessário, volte o processo a despacho.

N. 2.667-37 — Companhia de Viação Rural. — Dê-se a certidão requerida em data de 25 de fevereiro último.

N. 5.733-37 — Gerk, Fonseca & Comp. — Certifique-se o que constar.

N. 5.743-37 — Sociedade Neerlandesa Brasileira de Importação de Máquinas, Limitada. — Certifique-se o que constar.

N. 6.356-37 — James Waitz Jr. — Certifique-se o que constar.

N. 6.343-37 — Maria Cachafeiro de Barros. — Certifique-se o que constar.

N. 7.117-37 — Casa Leandro Martins S. A. — Digam a fim a que se destina a certidão requerida.

N. 7.121-37 — Manuel de Oliveira Marques. — Prove estar habilitado a requerer em nome do interessado e diga a fim a que se destina a certidão pedida.

N. 7.412-37 — Alberto Haas. — Certifique-se o que constar.

N. 25.249-36 — Gonçalves Fonseca & Comp. — Dê-se a certidão requerida em data de 22 de dezembro de 1936.

N. 588-37 — Kemsley Millbourne Acceptance Corporation of South America S. A. — Mantenho o meu despacho de 25 de maio de 1937, exarado a fls.

N. 3.829-37 — L. R. Cavalcanti. — Certifique-se o que constar.

N. 5.886-37 — Jacob Muslik. — Certifique-se o que constar.

N. 6.001-37 — Maria Augusta Alves Nogueira. — Relacione os imóveis de sua propriedade, fazendo corresponder a cada um os aluguéis recebidos nos anos de 1931 a 1935, inclusive.

N. 7.460-37 — Irmão Andrade Ltda. — Proven o infato do negócio.

N. 23.275-36 — Capela & Vaz. — Dê-se a certidão pedida no processo n. 9.262-36.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Paula para a sessão ordinária a realizar-se no dia 4 de junho, às 14 horas.

RECURSOS

(Sessão pública)

N. 194-R — Nagib Assaf — Vendas mercantis — (Pedido de reconsideração do acórdão n. 3.691 — Recurso n. 3.642) — Delegacia Fiscal do Distrito Federal — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 247 — Luiz Lopes Varela — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte — Relator, Sr. Walter Gosling.

N. 3.501 — Alceste Barroso — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em São Paulo (*ex-officio*) — Relator, Sr. Rocha Batista.

N. 4.598 — Jorge & Santos — Imposto do selo — Delegacia Fiscal no Maranhão — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 4.640 — J. Diniz & Filho — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em São Paulo (*ex-officio*) — Relator, Sr. Vitor de Matos.

N. 4.660 — Dante Larentis — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Vitor de Matos.

N. 4.769 — Luiz Jorge & Comp. e Grilo, Paz & Comp. — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro (*ex-officio*) — Relator, Sr. José Lins.

(Sessão secreta)

N. 186-R — Fausto Carneiro das Neves — Imposto de renda (Pedido de reconsideração do acórdão n. 1.736 — Recurso n. 1.893) — Relator, Sr. Rocha Batista — Diretoria do Imposto de Renda

N. 197-R — Manuel Gomes Machado — Imposto de renda — (Pedido de reconsideração do acórdão n. 2.343 — Recurso n. 2.028) — Seção do Imposto de Renda em Alagoas — Relator, Sr. Walter Gosling.

N. 1.426 — João Pacifico — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Pernambuco — Relator, Sr. Rocha Batista.

N. 3.851 — J. P. de Carvalho & Irmão — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Pará (*ex-officio*) — Relator, Sr. Rocha Batista.

N. 3.836 — Pedro Barginia — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Minas Gerais — Relator, Sr. Rocha Batista.

N. 3.857 — João Mendonça Pereira Júnior — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda na Bahia (*ex-officio*) — Relator, Sr. Walter Gosling.

N. 3.898 — A. Riso Irmão & Comp. — Imposto de renda no Rio Grande do Sul (*ex-officio*) — Relator, Sr. Walter Gosling.

N. 4.359 — Josefina Rohm de Oliveira — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. José Lins.

N. 4.448 — C. Melo & Comp. — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 4.600 — Procópio do Araújo Carvalho (espólio) — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Vitor de Matos.

N. 4.603 — Miguel Pierr Schettini — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 4.608 — Adolfo Azevedo — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 4.623 — Abib Sper — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 4.645 — Rozendo Fernandes Alonso — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. Vitor de Matos.

N. 4.650 — Artindo Pacheco Gregory Barbeitas (sucessores de Artindo Pacheco & Comp.) — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Estado do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Vitor de Matos.

N. 4.774 — Companhia de Seguros "Sagres" — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. José Lins.

N. 4.784 — Xavier & Comp. — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Paraná — Relator, Sr. José Lins.

N. 4.789 — Olegário Paiva — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Minas Gerais — Relator, Sr. José Lins.

Segundo Conselho de Contribuintes

Paula para a sessão ordinária a realizar-se no dia 4 de junho, às 14 horas.

RECURSOS

N. 4.159 — Casino Balneário da Urca S/A — Imposto de indústrias e profissões — Recebedoria do Distrito Federal — Relator Sr. Valdemar Mesquita.

N. 4.257 — M. Silvestrini & Irmãos — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 4.262 — Conde Perez & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 4.302 — Luiz Antunes & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 4.317 — Irmãos Michelin — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — *Ex-officio* — Relator Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 4.328 — Schering Kahlbaun Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator Sr. Isnard Castro Neves.

N. 4.333 — Antônio J. Ferreira & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator senhor Isnard Castro Neves.

N. 4.342 — Vicente D'Angelli & Irmãos e José Martorano & Irmãos Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo — *Ex-officio* — Relator Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 4.394 — Campos Ribeiro & Silva — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator Sr. Valdemar Freire de Mesquita c/vista ao Sr. Cláudio Cunha.

N. 4.436 — Webster & Ferreira — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Maranhão — Relator Sr. João Firmino Correia de Araújo.

N. 4.338 — José Serafim Miguel Garcia e Ernesto de Castro & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo — *Ex-officio* — Relator Sr. Isnard Castro Neves.

N. 4.446 — José Batista & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator Sr. João Firmino Correia de Araújo.

N. 4.348 — Irmãos Adami & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo — *Ex-officio* — Relator Sr. Isnard Castro Neves.

N. 4.451 — Antônio Cury & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo — *Ex-officio* — Relator Sr. João Firmino Correia de Araújo.

N. 4.353 — Manoel Joaquim Laureano — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo — *Ex-officio* — Relator Sr. Isnard Castro Neves.

N. 4.461 — Esteves da Cunha — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em S. Paulo — *Ex-officio* — Relator Sr. João Firmino Correia de Araújo.

N. 4.466 — A Economizadora Predial Ltda. — Decreto n. 14.728, de 16-3-921 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — *Ex-officio* — Relator Sr. João Firmino Correia de Araújo.

N. 4.481 — Estabelecimentos Canadá (Jacob Peliks) — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator Sr. Valdemar Mesquita.

N. 4.489 — Afonso Soffner — Decreto n. 14.728, de 16-3-921 — Delegacia Fiscal no Espírito Santo — *Ex-officio* — Relator Sr. Valdemar Mesquita.

N. 4.494 — Companhia Minas Fabril — Imposto de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — *Ex-officio* — Relator Sr. Valdemar Mesquita.

N. 4.499 — José Moreira Leite — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe — *Ex-officio* — Relator Sr. Valdemar Mesquita.

N. 4.520 — Antônio Andrade — Decreto n. 14.728, de 16-3-921 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator Sr. Cláudio Cunha.

N. 4.525 — Olga Mechellucci dos Santos (viúva de Manoel dos Santos) — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator Sr. Cláudio Cunha.

N. 4.530 — Pedro Perneti — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator Sr. Cláudio Cunha.

N. 4.535 — Vicente Perez Perez — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo — *Ex-officio* — Relator Sr. Cláudio Cunha.

N. 4.540 — Fragozo & Comp. — Delegacia Fiscal em Pernambuco — *Ex-officio* — Relator Sr. Cláudio Cunha.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente de 29 de maio de 1937

Foram mandados protocolar as petições de pedidos de reconsideração referentes aos processos de ns. 26.068, 17.661, 7.410, 23.276, 26.424, 25.970, 26.285, 26.123, 4.468, 9.304, 7.783, 7.784, 5.092, 7.874, 7.876, 7.877, 7.878 e 5.091.

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 4.448, 25.083,

24.279, 29.738, 12.305, 23.045, 4.977, 4.458, 7.784, 23.577, 24.127, 24.378, 26.778, 11.691, 11.703 e 26.435, pediam a juntada de documentos.

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de ns. 9.212, 16.586, 23.429, 26.005, 6.256, 12.927, 25.527, 6.730, 25.969, 24.715 e 7.783.

Por despacho do Sr. presidente foi enviado à respectiva Agência do Banco do Brasil para a devida instrução, o processo de n. 27.043.

Por despacho do Sr. presidente foram enviados às respectivas Agências do Banco do Brasil, para a devida instrução, os processos de ns. 12.360 e 11.712.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de números 5.757, 12.448, 12.443, 12.364, 12.375, 12.374, 12.368, 12.162, 5.606, 5.184 e 3.826.

Expediente de 31 de maio de 1937

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 25.376, 25.257, 10.737, 8.050, 25.472, 25.377, 26.228, 26.229, 25.108, 29.738 e 25.708, pediam a juntada de documentos.

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de ns. 12.148, 25.234 e 25.876.

Foram mandadas protocolar as petições de pedidos de reconsideração referentes aos processos de ns. 24.192, 23.328, 22.881, 24.512, 23.327, 25.975, 25.287, 26.127, 23.519, 26.005 e 26.005.

No requerimento de Joaquim Innocência Pereira, referente ao processo n. 4.122, foi proferido o seguinte despacho: "Indeferido. O signatário não é requerente, nos termos da lei."

No requerimento de Charles Edgard Dickinson e outros, referentes ao processo n. 4.433, foi proferido o seguinte despacho: "Indeferido. Os signatários não são requerentes, nos termos da lei."

Por despacho do Sr. presidente, foi enviado à respectiva Agência do Banco do Brasil, para a devida instrução, o processo de n. 27.044.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis, os interessados no processo de n. 27.037.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis, os interessados nos processos de números 12.444, 12.451 e 12.332.

SESSÃO DE 31 DE MAIO DE 1937

No processo n. 2.695, série B (José Bonifácio — São Paulo): "Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 28, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Francisco Parra Campos e sua mulher e a consequente indenização de 6:000\$, em apólices, ao credor João Parra Campos, de conformidade com o decreto número 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 9.439, série C (Ouro Fino — Minas Gerais): "Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 24, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Firmino Junqueira e sua mulher e a consequente indenização de 4:000\$ e de 1:000\$, em apólices, aos credores Francisco Ernesto Barbosa e outro, continuando a cargo dos devedores as frações não reajustáveis de 396600 e 259\$150, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 5.596, série C (Nepomuceno — Minas Gerais): "Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 44, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de José Antônio Gama e sua mulher e a consequente indenização de 500\$, em apólices, ao credor José Rafael, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 277\$500, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 23.774, série B (Jaú — São Paulo): "Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 28, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Francisco Paula Almeida Prado Sobrinho e a consequente indenização de 6:000\$, em apólices, à credora Sociedade Casa Moreira Limitada (em liquidação), continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 166\$, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 5.840, série C (Machado — Minas Gerais): "Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 58, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Gilberto Pio da Silva Pinto e sua mulher e a consequente indenização de 73:500\$, em apólices, à credora Sociedade Agrícola Irmãos Azevedo, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 402\$892, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*."

No processo n. 24.453 (Santa Maria — Rio Grande do Sul): "Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 35, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Ramiro de Oliveira e sua mulher e a consequente indenização de 50:500\$, em apólices, ao credor Ernesto Marques da Rocha, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 358\$, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*."

No processo n. 26.013, série B (Birigui, S. Paulo): "Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 29, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Santa Ywata e sua mulher e a consequente indenização de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$000), em apólices, ao credor Caetano Decioel, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e dez mil quinhentos e setenta e cinco réis (310\$575), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*."

No processo n. 12.182, série C (Rio Claro, S. Paulo): "Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 15, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de José Miguel e sua mulher e a consequente indenização de um conto de réis (1:000\$000), em apólices, à credora Tereza Salla, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e dezesseis mil trezentos e cinquenta réis (116\$350), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*."

No processo n. 7.999, série C (Rio Branco, Minas Gerais): "Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 20, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Valdemiro Viana e sua mulher e a consequente indenização de cinco contos de réis (5:000\$000), em apólices, ao credor Bonifácio Teixeira Ervilha, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos réis (349\$500), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*."

No processo n. 12.124, série C (Lins, S. Paulo): "Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 31, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de João Noronha Ribeiro e sua mulher e a consequente indenização de cinquenta contos e quinhentos mil réis (50:500\$000), em apólices, aos credores Cunha Bueno & Comp., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e trinta e cinco mil e setecentos réis (235\$700), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*."

No processo n. 26.144, série B (Bebedouro, S. Paulo): "Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 63, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Luiz Cassiano e sua mulher e a consequente indenização de vinte contos e quinhentos mil réis (20:500\$000), em apólices, ao credor Luiz Paoliello Sobrinho, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e cinquenta e três mil trezentos e vinte réis (253\$220), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangcl*."

No processo n. 27.023, série B (Ituverava, S. Paulo): "Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 29, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Teodoro de Almeida e sua mulher e a consequente indenização de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$), em apólices, ao credor Manoel Damásio Ribeiro, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e noventa e sete mil quatrocentos e noventa e seis réis (397\$496), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*, relator."

No processo n. 6.635, série C (Vassouras, Rio de Janeiro): "Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 26, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Luiz Gonçalves Duarte e a consequente indenização de sete contos e quinhentos mil réis (7:500\$000), em apólices, ao credor José Hoppe, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangcl*."

No processo n. 26.648, série B (Palmeira, Rio Grande do Sul): "Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 52, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Felisbino Jacob Beck e sua mulher e a consequente indenização de trinta e sete contos e quinhentos mil réis (37:500\$000), em apólices, ao credor Banco Nacional do Comércio, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e oitenta e um mil setecentos e setenta réis (481\$770), de conformidade com o decreto número 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangcl*."

No processo n. 26.136, série B (Barreiros, Pernambuco): "Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 48, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Estácio de Albuquerque Coimbra e a consequente indenização de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000), em apólices, ao credor The Caloric Company (firma comercial), continuando a cargo do devedor a fração não reajustável de duzentos e setenta e três mil trezentos e cinquenta réis (273\$350), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangcl*."

No processo n. 8.346, série C (Cataguazes, Minas Gerais): "Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 28, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Saturnino Joaquim de Barros e sua mulher e a consequente indenização de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000), em apólices, ao credor Francisco José Gonçalves Franco, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e quarenta e um mil réis (141\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangcl*."

No processo n. 11.410, série C (Cerro Azul, Paraná): "Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 34, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Getúlio de Castro Costa e sua mulher e a consequente indenização de seis contos e quinhentos mil réis (6:500\$000), em apólices, ao credor Villande Alfredo Von Der Osten, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e vinte mil réis (320\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangcl*."

No processo n. 24.026, série B (Monte Aprazível, S. Paulo): "Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 38, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de José Jorge Sarkis e sua mulher e a consequente indenização de cinco contos de réis (5:000\$000), em apólices, ao credor Elias Mussi, de conformidade com o decreto número 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangcl*."

No processo n. 27.020, série B (Ibirá — S. Paulo): "Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 24, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Miguel Joaquim Pires e sua mulher e a consequente indenização de dez contos de réis (10:000\$000), em apólices, ao credor, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e oito mil réis (308\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*, relator."

No processo n. 26.746, série B (S. Simão — S. Paulo): "Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 28, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de José de Andrade Palma e sua mulher e a consequente indenização de dezesseis contos de réis (16:000\$000), em apólices, ao credor Avelino Garcia Duarte, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e três réis (333\$333), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*, relator."

No processo n. 26.763, série B (Monte Aprazível — São Paulo): "Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 44, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no

débito de Pedro Corrêa da Silva e sua mulher, e a consequente indenização de sessenta e oito contos e quinhentos mil réis (68:500\$000), em apólices ao credor Banco Francês e Italiano para a América do Sul, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e quatorze mil e novecentos e cinquenta réis (314\$950), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*, relator.

No processo n. 23.747, série B (Itabuna — Bafa), em que é declarante Themistocles Pio de Alcantara, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 45, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*.

No processo n. 26.991, série B (Passo Fundo — Rio Grande do Sul), em que é declarante Banco Nacional do Comércio, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 33, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*.

No processo n. 7.780, série C (Murici — Alagoas), em que é declarante Odilon Vieira Maciel, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 36, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*.

No processo n. 21.093, série B (Pitangueiras — S. Paulo), em que é declarante Antônio Luiz, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 33, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*.

No processo n. 24.065, série B (Cruz Alta — Rio Grande do Sul), em que é declarante Banco da Província do Rio Grande do Sul, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 63, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*.

No processo n. 27.060, série B (Guaíra — S. Paulo), em que é declarante Banco de Barretos, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 24, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*, relator.

No processo n. 12.347, série C (Limeira — S. Paulo), em que é declarante José Omato, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 19, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*, relator.

No processo n. 27.041, série B (Pirajú — S. Paulo), em que é declarante Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 30, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*, relator.

No processo n. 27.055, série B (Pirajú — São Paulo), em que são declarantes Marcelo de Toledo Piza, — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 30 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*, relator.

No processo n. 5.802, série C (Varginha — Minas Gerais), em que são declarantes Banco do Sul de Minas. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 60 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*.

No processo n. 26.466-B — (Jahú — São Paulo). — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 33 em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Theodor Wille & Comp. Ltd. a dar quitação plena a José Chuffi e sua mulher do seu débito verificado de 9:956\$300, recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*.

No processo n. 26.402-B, (Pitangueiras — São Paulo). — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 46 em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigada a credora Massa Falida G. S. Aidar & Comp. a dar quitação plena a Jorge de Melo & Irão do seu débito verificado (143:511\$200), recebendo, em apólices 50 % do mesmo débito ou sejam setenta e um contos e quinhentos mil réis (71:500\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*.

No processo n. 26.860-B (Descalvado — São Paulo). — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 55 em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor José Viaro a dar quitação plena a Angelo Cerantola e sua mulher do seu débito verificado de

25:818\$200, recebendo em apólices 50 % do mesmo débito, ou sejam doze contos e quinhentos mil réis (12:500\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*.

No processo n. 4.460-C — Santiago do Boqueirão — Rio Grande do Sul. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 21 em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Estado do Rio Grande do Sul a dar quitação plena a Aleixo da Silveira Ramos do seu débito verificado (9:115\$700), recebendo em apólices, 50 % do mesmo débito ou sejam quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$000).

No processo 24.970-B (São Fidelis — Rio de Janeiro). — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 28 em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Seixas & Comp. a dar quitação plena a Antônio José Soares e sua mulher do seu débito, verificado (12:831\$700), recebendo, em apólices 50 % do mesmo débito, ou sejam seis contos de réis (6:000\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangcl*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 20.713-B (Pitangueiras — São Paulo). Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 92 em virtude da qual "ex-vi" do decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Nicolau de Melo, a dar quitação plena a José Inácio de Godoi e sua mulher do seu débito verificado (9:200\$900), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangcl*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 26.841-B (Monte Santo — Minas Gerais). — Resolven adotar a conclusão do relatório de fls. 33 em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233 ficam obrigados os credores Theodor Wille & Companhia Limitada a dar quitação plena a Olávio Monteiro Dias do seu débito verificado (5:170\$000) recebendo, em apólices 50 % do mesmo débito ou sejam dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangcl*.

No processo n. 26.470-B, (Pirajú — São Paulo). — Decidiu adotar a conclusão dos votos dos dois juizes revisores em virtude da qual são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de 283:283\$400 de Olímpio Pedro Loureiro e sua mulher e a correlata indenização em apólices na importância de cento e quarenta e um contos e quinhentos mil réis (141:500\$000), aos credores Barros, Vilas Boas & Companhia, continuando a cargo dos devedores, a fração não reajustável de cento e quarenta e um mil e setecentos réis (141\$700) de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangcl*.

No processo n. 26.502-B (Campinas — São Paulo). — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 52 em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Commercial do Estado de São Paulo a dar quitação plena a Euclides Vieira e sua mulher do seu débito verificado de (31:699\$000), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam quinze contos e quinhentos mil réis (15:500\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*.

Pedidos de reconsideração:

No pedido de reconsideração n. 2.485 — Processo número 20.645-B (Passo Fundo — Rio Grande do Sul): "resolven dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 39 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 por cento no débito (30:417\$600), de Nascaseno Pedro de Almeida e sua mulher e a correlata indenização de réis 15:000\$000, em apólices ao credor Banco Nacional do Comércio, continuando a cargo dos devedores a fração irredutível de 208\$800. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*.

No pedido de reconsideração n. 2.532 — Processo número 25.062-B (Campos — Rio de Janeiro): "resolven dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 18 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 por cento no débito de Ernesto Soares e a correlata indenização de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000), em apólices a credora Companhia Industrial e Agrícola Usina Santo Antônio, tudo nos termos do decreto n. 4.233. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangcl*."

No pedido de reconsideração n. 2.613 — Processo número 24.072-B (Livramento — Rio Grande do Sul): "resolven dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 47 e seguintes e, assim sendo, considerar reajustável a mais do que na decisão anterior a importância de réis

5:800\$000, concedendo afinal a redução de 50 por cento no débito do Cândido Ribeiro Borba e a correlata indenização de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000), em apólices ao credor Banco da Província do Rio Grande do Sul, continuando a cargo do devedor a fração irredutível de 430\$400. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No pedido de reconsideração n. 2.044 — Processo número 3.134-C (Bom Jardim — Rio de Janeiro): "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 32 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 por cento no débito reajustável (18:924\$000, de Henrique Vieira de Aguiar e sua mulher e a correlata indenização de nove contos de réis (9:000\$000), em apólices ao credor Américo Pereira Feiteira, continuando a cargo dos devedores a fração irredutível de 462\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No pedido de reconsideração n. 2.616 — Processo número 25.017-B (S. Fidelis — Rio de Janeiro): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 56 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No pedido de reconsideração n. 2.628 — Processo número 25.424-B (Agudos — São Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

Comissão de Eficiência

Paula para a sessão de 2 de junho de 1937:

A Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda apreciará os seguintes processos:

N. 36 — Requerimento de antiguidade da classe do oficial do Tesouro Nacional, Raul de Vasconcelos.

N. 398 — Reclamação dos serventes do Tesouro Nacional.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

Paula para julgamento na sessão de 9 de junho de 1937:

Acha-se em pauta para julgamento, na sessão de 9 do corrente mês e ano, em grau de embargos, o seguinte processo:

N. 422 — Referente à representação da Procuradoria Especial contra o mestre João Rufino dos Santos, por ter sido negligente no trato da carga do cutter "Santa Martha" feta esse ocorrido em 17 de fevereiro de 1935, quando o referido cutter fazia a viagem de Macaú para Natal, no Estado do Rio Grande do Norte.

Secretaria do Tribunal Marítimo Administrativo, 2 de junho de 1937. — *Gilberto de Alencar Saboya*, secretário.

Ministério da Guerra

Por despacho do Sr. ministro, de 27 do mês findo:

Foi dispensado o capitão Geraldo Magela Anastácio Amoroso, de ajudante de ordens do sub-chefe do Estado-Maior do Exército, a pedido, por ter sido designado para outra comissão.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de maio de 1937

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

5:364\$000, ao 2º tenente convocado, Joaquim Vicente de Barros Almeida. (Av. 584);

126\$000, a cada um dos sargentos, Artindo Francisco da Fonseca, Elpidio Soares. (Avs. ns. 586 e 587);

4:270\$400, ao 2º tenente convocado, Gilberto Sanção de Castro. (Av. n. 588);

224\$200, a D. Maria do Carmo Sacramento Moraes. Av. n. 590);

1:222\$600, 1:552\$900, 1:304\$500 e 1:191\$800, à Viação Paraná-Santa Catarina. (Avs. ns. 592, 603, 604 e 605);

536\$900 e 3:304\$500, à Estrada de Ferro Sorocabana. (Avs. ns. 593 e 594);

3:300\$000, à Atlantic Refining Company of Brasil. (Av. 598);

342\$400, ao músico de 2ª classe Jorge Ferreira Alves. Av. n. 600).

Na Delegacia do Pará:

576\$500, ao soldado Edmar de Almeida Moraes. (Av. n. 597);

Na Delegacia do Piauí:

407\$000, ao 2º sargento, Lourival Franco de Sá. (Av. n. 596);

442\$400, ao músico de 1ª classe Alberio Gonçalves de Mesquita. (Av. n. 599);

N. 513\$300, ao capitão Astrogildo Virgolino Pontes. (Av. n. 601);

444\$000, ao músico de 1ª classe Augusto Benedicto de Souza. (Av. n. 602);

603\$000, ao 3º sargento Pedro Damião Sampaio. (Av. n. 616);

Na Delegacia de Mato-Grosso:

2:112\$000, ao 2º sargento Oscar da Silva Nunes. (Av. n. 585);

3:460\$000, ao 2º tenente convocado José Antônio Vieira. (Av. n. 589);

491\$200, ao músico de 3ª classe Lisandro de Holanda. (Av. n. 591);

1:007\$000, ao 3º sargento Astremonio Virgilio Curvelo de Farias. (Av. n. 595);

Na Delegacia de Minas Gerais:

126\$000, ao 3º sargento Benedicto Ferreira Lunc. (Av. n. 608);

Na Delegacia do Rio Grande do Sul:

360\$000, ao 3º sargento Alberto da Rosa Leite. (Av. 607);

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército, declarando:

Que, à conta da verba 1ª Administração Geral — Consignação Material — Material Permanente — Sub-consignação n. 2 — letra g — Serviço de Intendência do atual orçamento deste ministério, fica distribuído, ao 2º Regimento de Infantaria, como majoração, a quantia de 25:000\$000, para atender a despesas com a substituição do instrumental da banda de música da mesma unidade. (Aviso n. 328);

Que, à conta da verba 1ª Administração Geral — Consignação Material — Diversas despesas — Sub-consignações ns. 34 letra b e 25 letra d, do atual orçamento deste ministério ficam majorados de 3:000\$000 e 3:600\$000, respectivamente, os quantitativos concedidos ao 3º Grupo de Artilharia de Costa (Forte de Copacabana), para atender a despesas decorrentes das mencionadas sub-consignações. (Aviso número 329);

Que, à conta da verba 1ª Administração Geral — Consignação Material — Diversas despesas — Sub-consignação número 34, letra b, do atual orçamento deste ministério, fica concedido o suplemento de 2:000\$000 (dois contos de réis) ao Hospital Militar Divisionário da 5ª Região Militar, para atender a despesa decorrente da mencionada sub-consignação. (Aviso n. 330);

Que é permitido ao 1º tenente farmacêutico Donaldson Medina Quintela fazer parte da comissão examinadora no concurso para catedrático de Farmácia Química, a realizar-se em Belo Horizonte a 7 de julho próximo.

Departamento do Pessoal do Exército

Requerimentos despachados

Otávio Guimarães Muniz, tenente-coronel de infantaria, pedindo para contribuir para o montepio do posto imediato. — Deferido.

RETIFICAÇÃO

Arnaldo de Melo Guimarães, 1º sargento da companhia de quadros do 24º batalhão de caçadores, pedindo contagem de tempo pelo dobro por efeito de reforma de acordo com art. 17 do decreto n. 14.333, de 1 de fevereiro de 1921 e aviso ministerial n. 556, publicado no Boletim do Exército de 16 de agosto de 1931. — Indeferido: a contagem de tempo requerida deverá ser computada na ocasião oportuna.

Publica-se novamente por ter saído com incorreções no *Diário Oficial* de 29 de maio de 1937.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Expediente de 31 de maio de 1937

Avisos:

N. 1.192 — Ao Ministério da Fazenda — Remetendo para pagamento a folha de gratificação, na importância de 600\$, por serviços prestados fora das horas do expediente, a que fizeram jus, nos meses de abril e maio deste ano, os funcionários constantes da mesma folha. (N. 7.070, de 1937.)

N. 1.193 — Ao mesmo — Solicitando seja paga à Companhia Brasileira Carbonífera de Araranguá, a importância de 125:059\$314, referente às obras executadas na substituição da ponte das Laranjeiras, da Estrada de Ferro Tereza Cristina. (N. 9.251, de 1937.)

N. 1.194 — Ao mesmo — Idem na importância de 46:608\$ a Honório Ferreira de Freitas, de serviços executados, no corrente ano, em proveito da Diretoria da Baixada Fluminense. (N. 8.915, de 1937.)

N. 1.195 — Ao mesmo — Idem de 39:495\$ a Fernando Barata Ribeiro. (N. 8.916, de 1937.)

N. 1.196 — Ao mesmo — Idem de 45:435\$ a Alfredo Aires Fernandes. (N. 8.917, de 1937.)

N. 1.197 — Ao mesmo — Idem de 45:249\$600 à Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas. (Número 8.918, de 1937.)

N. 1.198 — Ao mesmo — Solicitando seja paga pela Delegacia Fiscal no Estado da Paraíba, ao nivelador do 2º distrito da Inspetoria de Sêcas, João Carlos Falcão, a importância de 225\$800, quando licenciado. (N. 8.588, de 1937.)

N. 1.199 — Ao mesmo — Remetendo a primeira via dos documentos apresentados pelo diretor do D. C. T., engenheiro Leônidas de Siqueira Meneses, com o fim de comprovar a aplicação da quantia de 400 contos, recebida do Banco do Brasil. (N. 9.060, de 1937.)

N. 1.200 — Ao mesmo — Delegando competência ao diretor do D. N. P. N., engenheiro Frederico César Burlamaqui e ao engenheiro de 1ª classe do mesmo departamento, José Domingues Belfort Vieira, este nos impedimentos daquele, para empenhar despesas e expedir ordens de pagamento por conta da sub-consignação n. 46 — XXIII, do anexo 12, da lei 300, de 13 de novembro de 1936, até o limite de 100:000\$000. (N. 8.840, de 1937.)

N. 1.201 — Ao Tribunal de Contas — Idêntico.

N. 1.202 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Idem ao engenheiro José Domingues Belfort Vieira.

N. 1.203 — Ao mesmo — Tomada de contas. (Número 8.535, de 1937.)

N. 1.204 — Ao Ministério da Fazenda — Remetendo para pagamento a folha de diferença de vencimentos, na importância de 2:760\$, a que fizeram jus, em maio do corrente ano, os funcionários constantes da mesma folha. (N. 9.039, de 1937.)

N. 1.205 — Ao mesmo — Solicitando seja paga à Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, a importância de 79:587\$509, proveniente de serviços executados, no corrente ano, em proveito da Diretoria da Baixada Fluminense. (N. 8.923, de 1937.)

N. 1.206 — Ao Tribunal de Contas — Comunicando que foi designado o dia 13 de junho próximo vindouro para a reunião, em Belo Horizonte, da junta apuradora das contas da Rede Mineira de Viação, relativas aos anos de 1932, 1933, 1934, 1935 e primeiro trimestre de 1936. (N. 9.374, de 1937.)

N. 1.207 — Ao Ministério da Marinha — Transmitindo cópia da informação prestada pelo D. N. P. N., a respeito do aumento nos preços das passagens e fretes da Empresa de Navegação Fluvial Migueis & Comp. (N. 8.388, de 1937.)

N. 1.208 — Ao Ministério da Guerra — Remetendo cópia do ofício do D. C. T., no qual solicita a interferência deste ministério junto a esse, afim de que a Prefeitura Militar de Deodoro seja autorizada a permitir que as linhas aéreas, projetadas, para ligarem as extremidades dos cabos subterrâneos das linhas telegráficas do sul e do oeste, passem pela zona administrada pela Prefeitura aludida. (Número 8.752, de 1937.)

N. 1.209 — Ao Conselho do Serviço Público Federal — Acusando o recebimento do ofício n. 864, de 18 do corrente, comunica que as repartições subordinadas ainda não remeteram os dados necessários e que por este motivo não será possível atender à solicitação desse conselho, dentro do exigido prazo, marcado. (N. 9.163, de 1937.)

N. 1.210 — Ao Ministério da Agricultura — Remetendo cópia do parecer da Diretoria Geral de Contabilidade deste ministério, sobre o modo de proceder quanto ao pagamento

de uma conta apresentada pela Viação F. F. Leste Brasileiro, na importância de 102\$400, proveniente de passagens concedidas, em 1934, à requisição do Serviço Geológico e Mineralógico. (N. 16.936, de 1936.)

N. 1.211 — Ao Ministério da Guerra — Submetendo à consideração desse ministério, a casa apresentada pelo L. F. E. relativamente à admissão de trabalhadores na E. F. Goiás, independentemente da apresentação de cadernetas de reservistas. (N. 942, de 1937.)

N. 1.212 — Ao Tribunal Eleitoral — Idem quanto à apresentação de título eleitoral na mesma estrada. (N. 942, de 1937.)

N. 1.213 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja paga a conta na importância de 900\$, proveniente de aluguel de casa ocupada pela Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, de Alcine Moreira Machado. (N. 9.024, de 1937.)

N. 1.214 — Ao mesmo — Idem de 110\$800 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de gás ao D. N. P. N., nos meses de janeiro, e fevereiro do corrente ano. (N. 8.535, de 1937.)

N. 1.215 — Ao mesmo — Idem de 319\$900 ao graxeiro da E. F. C. B., Serafim Nunes de Sousa, de diárias. (Número 8.200, de 1937.)

N. 1.216 — Ao mesmo — Idem de 1:889\$900 à Companhia Nacional de Navegação Costeira, correspondente a transportes efetuados nos meses de outubro e novembro de 1936, a requisição da D. R. de São Paulo. (N. 7.426, de 1937.)

N. 1.217 — Ao mesmo — Idem de 482\$300 à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de passagens fornecidas, no corrente ano, a um funcionário da L. F. E. (8.830-37.)

N. 1.218 — Ao mesmo — Idem à mesma na importância de 637\$000. (9.080-37.)

N. 1.219 — Ao mesmo — Idem de 133\$800 à The Leopoldina Railway Company Limited, de passagens fornecidas a um funcionário da L. F. E. (9.081-37.)

Ofícios:

N. 2.051 — A Inspetoria de Sêcas — Comunicando que o D. C. T. foi autorizado a transmitir, como oficiais, por conta dessa Inspetoria, durante o corrente ano, os telegramas que, em objeto de serviço público, forem apresentados, no Estado de Sergipe, pelo engenheiro contratado Jorge de Oliveira Neto. (6.524-37.)

N. 2.052 — A mesma — Comunicando que em face das informações do D. A. C., e do que dispõe o art. 26 da lei n. 284, de 28 de outubro último, o Sr. ministro deixou de atender ao pedido feito no ofício n. 113-S, de 12 de março último. (8.829-37.)

N. 2.053 — A E. F. Central do Brasil — Restituindo processo relativo à demissão do desenhista da classe E, desta Estrada, Gabriel Junqueira. (2.674-37.)

N. 2.054 — A mesma — Solicitando a remessa do processo n. G. 1192130, dessa Estrada e outros que tenham sido organizados no tocante à demissão e readmissão de escrevente de 2ª classe, Geraldo Dias Duarte. (8.291-37.)

N. 2.055 — A Inspetoria F. das Estradas — Comunicando que o Sr. Presidente da República autorizou seja posto à disposição da Companhia Vitória a Minas, pelo espaço de um ano e sem direito a vencimentos por essa Inspetoria, o engenheiro da classe I, Carlos Leal Burlamaqui. (1.818-37.)

N. 2.056 — A mesma — Comunicando que o Sr. ministro resolveu homologar a concessão de abatimentos na cobrança da taxa acessória n. 8 e continuação da classificação da castanha em casa para exportação, na tarifa 6-6, devendo a Diretoria da E. F. Madeira Mamoré propor a este Ministério as alterações aludidas no fim do ofício 293-S, de 7 de abril findo. (6.131-37.)

N. 2.057 — A mesma — Relativamente ao pedido feito pela Secretaria da Agricultura e Pecuária do Estado do Pará, sobre a concessão de 50 % de abatimento nas passagens da E. F. Bragança, durante o funcionamento da 1ª Feira de Amostras do mesmo Estado, a inaugurar-se em 7 de setembro do corrente ano, para as pessoas que a quiserem visitar, comunica que o Sr. ministro preferiu o seguinte despacho: "Atenda-se de acordo com a lei." (9.166-37.)

N. 2.058 — Ao Secretário da Agricultura e Pecuária do Estado do Pará — Comunicando que pelo ofício 2.637 a L. F. E. foi autorizada a providenciar a concessão do abatimento legal sobre as passagens da E. F. Bragança, durante o funcionamento da 1ª Feira de Amostras desse Estado, para as pessoas que a quiserem visitar. (9.166-37.)

N. 2.059 — A Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco — Comunicando que este Ministério nada tem a opor ao ofe-

ramento de um terreno acrecido de marinha, lote n. 300, sito à rua do Mangue-Pina, freguezia da Afogados, município de Recife, nesse Estado, requerido por D. Estela Castelo Branco. (9.018-37).

N. 2.060 — A E. F. Noroeste do Brasil — Respondendo ao officio 75[V, de 22 de março último, comunica haver o Sr. ministro resolvido que, preliminarmente, deve o escrivário Joaquim de Almeida Menino, provar haver sido considerado inerte pelo Juiz Federal. (5142-37).

N. 2.061 — A Prefeitura Municipal de Santo Estevam — Baía — Remetendo cópia da carta do D. N. P. N., expondo os motivos pelos quais se vê impossibilitado de atender, no momento, à solicitação feita no telegrama dessa Prefeitura. (6.695-37).

N. 2.062 — A Rede de Viação Cearense — Pedindo para informar se o engenheiro da classe G, dessa Estrada, José Leal Lima Verde, tomou posse e assumiu o exercício do cargo estadual para que foi nomeado. Caso afirmativo, quais as hipóteses previstas no parágrafo 1º do art. 172 da Constituição Federal. (2.262-37).

N. 2.063 — A Delegacia Fiscal no Estado da Paraíba — Comunicando que este Ministério nada tem a opor ao aforamento de um terreno de marinha e próprio nacional, beneficiados com a casa n. 264, da Praia Formosa, distrito de Cabedelo, município de João Pessoa, requerido pelo Sr. João Peixoto de Vasconcelos. (9.026-37).

N. 2.064 — A Sociedade Nacional de Agricultura — Respondendo ao officio de 6 de março último, no qual essa Sociedade pede a montagem de uma estação meteorológica para ensino dos alunos da Escola de Horticultura Venceslão Belo, a instalar-se na estação da Penha, comunica que o D. A. G. informou não ser possível, à vista da escassez de verba. (7.902-37).

N. 2.065 — A Diretoria de Engenharia do Ministério da Guerra — Remetendo sete exemplares das Conclusões aprovadas pelo VI Congresso Nacional de Estradas de Rodagem. (7.313-37).

N. 2.066 — A Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional — Remetendo nova cópia do decreto de Alexandre Dias Mendes, incluída a apostila. (5.303-37).

N. 2.067 — A Despesa Pública — Transmittindo esclarecimentos relativos aos diaristas licenciados do D. N. P. N., José Paulo de Souza e Manoel Pestana de Albuquerque. (5.577-37).

N. 2.068 — A Diretoria da Federação dos Despachantes Aduaneiros do Brasil — Acusando recebimento do officio n. 6 de 12 do corrente, agradece comunicação nele feita. (8.721-37).

N. 2.069 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Solicitando, com urgência, remessa do quadro de tempo de serviço e cópia da fé de officio do guarda-fios de 4ª classe, contratado, Manoel Timóteo de Amaral. (8.631-37).

N. 2.070 — Ao mesmo — Enviando com outros documentos, cópia do decreto de 4 do corrente mês, que aposentou Olindo Batalha Ribeiro no cargo de telegrafista da classe J, dessa Diretoria. (6.030-37).

N. 2.071 — Ao mesmo — Pedindo para informar sobre a possibilidade do aproveitamento de Lia Loureiro, ex-ajudante da Agência Postal da rua Visconde de Sepetiba, na DR dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, tendo em vista o que dispõe o decreto 24.656 de 11 de julho de 1934. (6.947-37).

N. 2.072 — Ao mesmo — Remetendo rubricados, as plantas, orçamento e especificações técnicas da estação radiodifusora da Sociedade Rádio Cruzeiro do Sul, nesta capital. — (6.889-37).

N. 2.073 — Ao mesmo — Autorizando esse Departamento a readmitir Felipe Viviani, quando houver vaga, em cargo inicial, sem prejuízo dos candidatos classificados em concurso. (3.611-37).

N. 2.074 — Ao mesmo — Transmittindo com certidão, cópia do decreto de 7 do corrente, que aposentou Alexandre Gomes de Abreu, no cargo de oficial administrativo da classe "H", da DR do Ribeirão Preto. (5.097-37).

N. 2.075 — Ao mesmo — Remetendo rubricados, as plantas, orçamento e especificações técnicas da estação radiodifusora da Rádio Sociedade da Bahia S. A. (6.915-37).

N. 2.076 — Ao mesmo — Remetendo, devidamente apostilado, nova cópia do decreto que aposentou Armando José Lenadro da Silva, no cargo de escrivário da classe "G" do DR. do Distrito Federal. (7.051-37).

N. 2.077 — Ao mesmo — Remetendo processos números 9.698-34 e 20.131-34, respectivamente da DR de Botucatu e dessa Diretoria Geral, relativos à exoneração do agente postal da Lussanvira, Antônio de Oliveira. (363-37).

N. 2.078 — Ao mesmo — Remetendo rubricados, as plantas, orçamento e especificações técnicas da estação radiodifusora da Rádio Sociedade Sorocaba. (6.663-37).

N. 2.079 — Ao mesmo — Para cumprimento exato das recomendações constantes do officio 4.558, de 9 de novembro próximo findo, desta Diretoria Geral, remete processo administrativo anexo, que diz respeito a irregularidades praticadas em serviço e que são atribuídas ao oficial administrativo Antenor Aguiar de Souza. (4.732-37).

N. 2.080 — Ao mesmo — Remetendo rubricados, as plantas, orçamento e especificações técnicas das estações radiotelegráficas e radiotelefônicas da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, nesta capital, em Itararé e em Mafra. (7.644-37).

N. 2.081 — Ao mesmo — Idem da estação radiodifusora da Rádio Club Hertz. (8.052-37).

N. 2.082 — Ao mesmo — Comunicando que o Tribunal de Contas, converteu o julgamento do contrato celebrado entre esse Departamento e a firma Martins Júnior & Comp., em diligência, para o fim de ser feita a prova da existência legal da citada firma. (9.183-37).

N. 2.083 — A E. F. Central do Brasil — Comunicando frequência do operário dessa estrada, Marcelino Coelho de Freitas, do corrente mês. (4.403-37).

N. 2.084 — A Comissão de Eficiência deste Ministério — Remetendo processo relativo à admissão de pessoal contratado para o D. N. P. N. (8.953-37).

N. 2.085 — A mesma — Idem do papel n. 8.384-37.

N. 2.086 — A mesma — Idem do papel n. 8.112-37.

N. 2.087 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Remetendo requerimentos nos quais a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Aeroviários pede pagamento da quota de previdência devida por esse Departamento. (723-37).

N. 2.088 — Ao mesmo — Remetendo requerimento de Ezequiel Pacheco de Abreu, carteiro de 1ª classe, aposentado, pedindo pagamento de gratificação adicional, afim de ser providenciado a liquidação da dívida por exercícios findos. — (6.921-37).

N. 2.089 — A Inspetoria Federal das Estradas — Pedindo para indicar qual a verba por onde deverá correr a despesa, bem como o prazo dentro do qual deverá ficar concluído o trabalho da comissão que for designada para proceder ao estudo de uniformização dos serviços de contabilidade das estradas de ferro administradas diretamente, por essa inspetoria. — (7.220-37).

N. 2.090 — A mesma — Remetendo processo referente as desapropriações feitas nos ramais de Tubarão e Araranjá e Urussanga da E. F. D. Tereza Cristina. (21.225-36).

N. 2.091 — A mesma — Pedindo para informar se o 2º escrivário da Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, Isaura Soto Maior Ramos, designado para secretariar a Junta Apuradora das Contas da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, ao efetuar esse serviço se ausentou da sede de sua repartição. — (22.228-36).

N. 2.092 — A E. F. Central do Brasil — Reiterando officio desta Diretoria Geral n. 3.495, de 26 de agosto de 1936, afim de ser dada solução ao assunto. (5.261-37).

N. 2.093 — A mesma — Relativamente ao pedido de crédito especial de 10.000.000\$000 para aquisição de trilhos, comunica que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Faça-se expediente, submetendo o assunto à deliberação do Exmo. Sr. Presidente da República, depois de esclarecida a dúvida suscitada pela secção. (7.500-37).

N. 2.094 — A Despesa Pública — Remetendo cópia do officio 370, de 11 do corrente, da E. F. C. B., acompanhado de requerimento fichado nesta Secretaria sob o n. 8.601-37. (8.601-37).

N. 2.095 — A mesma — Idem do requerimento número 8.599-37.

N. 2.096 — Ao Departamento de Aeronáutica Civil — Remetendo cópia da exposição de motivos que a respeito do crédito de 1.000 contos, para as obras do aeroporto de Santos Dumont, foi dirigida ao Sr. Presidente da República pelo Ministério da Fazenda. (7.946-37).

N. 2.097 — A Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional — Transmittindo requerimento no qual D. Margarida Tinoco dos Santos, por haver contraído matrimônio, pede ser apostilado o seu título de pensionista do montepio civil. (9.616-37).

N. 2.098 — Ao Instituto Nacional de Previdência, comunicando que Acrísio Toscano de Brito, foi nomeado servente desta Secretaria de Estado em 23 de dezembro de 1932, tendo sido promovido a continuo em 2 de outubro de 1934, passando esse cargo a denominar-se "Continuo da classe G", do quadro I, deste ministério, por força da lei n. 281, de 28 de outubro de 1936, com os vencimentos mensais de 900\$000. (7.491, de 1937).

N. 2.099 — A Delegacia Fiscal do Estado do Espírito Santo, remetendo papel n. 9.629, de 1937, para cumprimento da lei do selo.

N. 3.000 — Circular as repartições subordinadas com execução da Estrada de Ferro Central do Brasil, comunicando, de ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, em sessão de 30 de março último, resolveu que, em face das disposições expressas do regulamento mandado observar pelo decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, o pessoal extranumerário, à exceção do mencionado no art. 24 desse regulamento só poderá ser admitido com prévia autorização do Sr. Presidente da República. (5.682, de 1937).

N. 3.001 — A Recebedoria do Distrito Federal, remetendo papel n. 9.686, para cumprimento da lei do selo.

N. 3.002 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos, restituindo requerimento e demais papéis que acompanharam o ofício n. 6.435, de 20 de abril último, solicita providências no sentido de ser processada a dívida para fins de pagamento, correndo a despesa por conta da sub-consignação n. 2, consignação II "Serviços e encargos diversos", verba 3ª da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936. (7.058, de 1937).

— Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

Aviso n. 1.203 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, de acordo com os pareceres, aprovo a tomada de contas à Companhia Docas de Santos, relativa ao ano de 1935 e cujos documentos acompanharam o vosso ofício n. 1.507, de 10 do corrente. — *Marques dos Reis*.

Departamento Nacional de Portos e Navegação — 10 de maio de 1937.

N. 1.507 — Tenho a honra de submeter ao julgamento de V. Ex. a prestação de contas da Companhia Docas de Santos, relativa ao ano de 1935, realizada no novo regime do decreto n. 24.599, de 1934.

Nessa tomada de contas, além das apurações habituais de capital reconhecido, receita e despesa do tráfego, foi considerada a baixa de alguns aparelhamentos de dragagem, que se tornaram inservíveis e cujas importâncias de custo foram descontadas do novo capital reconhecido à companhia na mesma tomada de contas, como consta da discriminação abaixo, assim submetida a V. Ex. para a devida aprovação.

Quanto aos dois guindastes cedidos pela companhia ao Pôto do Rio com a autorização constante do ofício n. 2.947, de 12 de julho de 1935, não foi feito o respectivo desconto porquanto, em virtude de acordo entre as duas administrações não se efetuou o respectivo pagamento, estando os guindastes entregues a título de empréstimo, conforme aprovação de V. Ex. por ofício n. 615, de 19 de fevereiro de 1936.

Com essas observações, a tomada de contas em questão consistiu no que se segue.

Em conta de capital foi reconhecida a importância de:

Aquisição de 2 "ferry-boats" ns. 2 a 3 para transporte de vagões e caminhões conforme autorização constante do aviso n. 4.447, de 31 de dezembro de 1935	726:276\$800
Capital reconhecido no período	726:276\$800

Na mesma conta, foram descontadas do capital, por aparelhamentos que tiveram baixa do serviço, as importâncias de:

a) Custo do rebocador Paula Pires constante do aparelhamento autorizado pelo decreto n. 3.431, de 22 de novembro de 1898, reconhecido na tomada de contas do referido ano e descontado na presente por baixa do serviço	30:121\$000
b) Custo de quatro pontões e um flutuante constantes do mesmo decreto acima e conforme ofício n. 518, de 11 de dezembro de 1934 da Fiscalização	24:412\$038
Capital descontado no período	54:533\$038

A renda bruta no período, devidamente apurada pelos livros da Companhia e especificada por taxas nos quadros anexos, produziu:

Utilização do Porto	7.815:111\$550
Atracação	716:473\$800
Capatazias	12.728:811\$800
Armazenagem interna	3.346:573\$486
Armazenagens externas diversas	3.510:845\$700
Transportes	7.392:961\$800
Energia elétrica fornecida	1.971:434\$508
Serviços extraordinários	7.151:551\$320
Diversos	1.878:318\$766

Renda bruta no período

46.512:085\$330

A despesa de custeio igualmente apurada nos registros da Companhia com as especificações acima mencionadas e relativa aos serviços de exploração e conservação do porto bem como encargos da concessão importou em:

Diretoria e Administração	2.619:979\$432
Serviços correntes	22.071:550\$362
Conservação e reparação	3.766:151\$428
Acidentes de trabalho	385:830\$300
Caixa de Aposentadorias e Pensões	777:007\$056
Outras despesas especificadas	367:912\$208

Despesa de custeio no período

29.991:433\$786

Esse custeio representa 64,48% da renda bruta ou pouco menos que 68,21% do ano anterior, não estando ainda em vigor as novas tarifas.

Com as importâncias mencionadas, a tomada de contas do período em questão resume-se em:

Capital reconhecido em 31-12-1934	200.322:052\$750
Capital reconhecido no ano de 1935	726:276\$800
Soma	201.048:329\$550
Capital descontado por baixa de instalação	54:533\$038
Capital reconhecido em 31-12-1935	200.993:796\$512
Renda bruta no período	46.512:085\$330
Despesa de custeio no período	29.991:433\$786
Renda líquida resultante	16.520:651\$544
Juros do capital no período	8,22%

Pelo exposto com as considerações mencionadas, parece que pode ser aprovada a tomada de contas em causa, o que submeto a V. Ex. para o devido julgamento e resolução.

Saúde e fraternidade — *Frederico Cezar Buelmann*, diretor.

Ilmo. Exmo. Sr. Dr. João Marques dos Reis. M. D. ministro da Viação e Obras Públicas.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de maio de 1937

(*) Declarandose em efeito a portaria n. 535, de 13 do fluente, na parte relativa à elevação do custeio das linhas de Araucária à estação e de Morrêtes à estação, concedendo o auxílio de 20\$000 mensais, para ocorrer às despesas com o transporte das malas à agência de Quatingá, também subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná. (Port. n. 597/27/5/37.)

DIRETORIA DO PESSOAL

Licença concedida:

(*) José Tarquinio Pereira, escurário da classe "D", da Diretoria Regional de Juiz de Fora, dois meses, em propagação, sendo um mês e cinco dias com ordenado e o prazo restante com 3/4, para tratamento de saúde, a partir de 1 de novembro de 1936. (N. 61.230/33.)

(*) Reproduzem-se por ter saído com incorreções.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 28 de maio de 1937

(*) Portaria n. 594, de 25 de maio de 1937.

Resolve:

a) Para esse fim, deverão ser entregues, por cópia, mediante recibo, a cada mensageiro, as disposições constantes das alíneas ns. 146 a 160 e 167 a 198 das referidas "Instruções", de modo que fiquem esses serventuários perfeitamente instruídos para o desempenho cabal dos seus deveres.

b) Mensalmente, os chefes de serviço deverão comunicar ao diretor regional o grau de aproveitamento e eficiência dos mensageiros sob suas ordens, afim de serem substituídos aqueles que não revelarem as qualidades indispensáveis ao exercício de função: assiduidade, aptidão, zelo, e reação de atitude e urbanidade no trato.

DIRETORIA DO PESSOAL

Licença concedida:

(*) Maria Dolores da Vasconcelos, telegrafista da classe "F" da Diretoria Regional de Diamantina, três meses, com ordenada, para tratamento de saúde, a partir de 31 de março último. (N. 17.732/37.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 31 de maio de 1937

(*) Contratando "ad-referendum": — Baudot-rádio — como telegrafista adjunto de 4ª classe, o de 5ª, Geraldo de Araújo Góes (11-8-32); como telegrafista adjunto de 5ª classe, e telegrafista auxiliar de 1ª, Alfredo Hírio Godinho (18-12-23); como telegrafista auxiliar de 1ª classe, o de 3ª, Ananias Galdino dos Santos (14-9-27); Morse-telelipo — como telegrafista adjunto de 4ª classe, o de 5ª, Ana de Freitas Facchinetti (15-1-29); como telegrafista adjunto de 5ª classe, o telegrafista auxiliar de 1ª, Belivar de Aragão Lima (31-5-27); como telegrafista auxiliar de 1ª classe, o de 3ª, Gilberto de Assis Gerveto (25-6-31); auxiliares do tráfego — como auxiliar de 4ª classe, o de 5ª, Carlos Leal Facchinetti (1-6-17); como auxiliar de 5ª classe, o praticante de 1ª, Amélia Veloso Moura (1-7-27); auxiliares de expediente — como auxiliar de 4ª classe, o de 5ª, Eugênio Gomes Barbosa (1-2-19) e como auxiliar de 5ª classe, o praticante de 1ª, Valdemar de Góes Carilê (26-11-32), com a remuneração constante das respectivas tabelas e correndo a despesa por conta da dotação orçamentária própria, para o corrente exercício, todos da Diretoria Regional da Baía, que fica autorizada a prover as vagas decorrentes. (Port. n. 613/31-5/37.)

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Messias Dias Aires, carteiro da classe "D" da Diretoria Regional de Campânia, dois meses, em prorrogação, sendo 14 dias com ordenado e o prazo restante com 3/4 do mesmo, para tratamento de saúde, com função na agência de Ouro Fino, a partir de 30 de abril. (N. 25.648/37.)

(*) Francisco Roberto Monteiro Silva, oficial administrativo da classe "J" da Diretoria Regional do Distrito Federal, seis meses, com vencimentos, nos termos do art. 1º, parágrafo único do decreto n. 42, de 15/4/35, para tratamento de saúde, a partir de 24 de maio. (N. 814/37.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 2 de junho de 1937

Designando o engenheiro da classe "I", Luiz Gonçalves da Rocha, chefe de Linhas e Instalações da Diretoria Regional do Pará, para dirigir o serviço de reconstrução geral das linhas telegráficas da mesma Diretoria Regional, de acordo com os planos e orçamentos encaminhados com o ofício número 1.438/1ª, de 14 de abril último, e aprovados por esta Diretoria Geral, na importância total de 22:000\$000 (vinte e dois contos de réis). Na execução desse serviço deverão ser observadas as "Instruções" que baixadas, em circular, por esta Diretoria Geral. (Portaria n. 628, de 31-5-37.)

(*) Reprodiz-se por ter saído com incorreções.

Designando o inspetor de Linhas Telegráficas da classe "I", João Alfredo Delduque, servindo atualmente na Diretoria Regional do Distrito Federal, para dirigir o serviço de reconstrução geral das linhas telegráficas da Diretoria Regional do Maranhão, compreendidas nos trechos entre "Gurupi-São Joaquim", "São Joaquim-São Pedro", "São Pedro-Rifurcação", "Bifurcação-Rosário Norte", "Rosário-São Luiz" e "Bifurcação-Flores (margem do Parnaíba), de acordo com os planos e orçamentos respectivos, na importância total de 45:900\$000 (quarenta e cinco contos e novecentos mil réis), encaminhados com o ofício n. 260/1ª, de 18 de fevereiro último, e aprovados por esta Diretoria Geral. Na execução desse serviço deverão ser observadas as "Instruções" que serão baixadas, em circular, por esta Diretoria Geral. (Portaria n. 629, de 31-5-37.)

Designando o inspetor de Linhas Telegráficas da classe "II", Teodoro Machado Coelho, chefe de Linhas e Instalações, interino, da Diretoria Regional do Piauí, para dirigir o serviço de reconstrução geral das linhas telegráficas da mesma Diretoria Regional, compreendidas nos trechos: "Terezina-Pedro Segundo", "Terezina-Belém", "Água Branca-Amarante-Valença", "Amarante-Jeromenha-Oeiras", "Oeiras-Campos Sales", "Oeiras-São João do Piauí" e "São João do Piauí-Remanso", de acordo com os planos e orçamentos respectivos, aprovados por esta Diretoria Geral, na importância de réis 44:992\$200 (quarenta e quatro contos novecentos e noventa e dois mil duzentos réis). Na execução desse serviço deverão ser observadas as "Instruções" que serão baixadas, em circular, por esta Diretoria Geral. (Portaria n. 630, de 31 de maio de 1937.)

Designando o inspetor de 4ª classe da extinta Comissão de Linhas Estratégicas e Telegráficas, Joaquim Aquino Neto, chefe de Linhas e Instalações da Diretoria Regional do Ceará, para dirigir o serviço de reconstrução geral das linhas telegráficas da mesma Diretoria Regional, compreendidas nos trechos entre: "Periperi-Ibiapina", "Ibiapina-Sobral", "São Francisco-Sobral", "São Francisco-Fortaleza" e "Fortaleza-Mossoró", de acordo com os planos e orçamentos respectivos, aprovados por esta Diretoria Geral, na importância total de 16:507\$000 (dezesseis contos quinhentos e sete mil réis). Na execução desse serviço deverão ser observadas as "Instruções" que serão baixadas, em circular, por esta Diretoria Geral. (Portaria n. 631, de 31 de maio de 1937.)

Designando o inspetor de Linhas Telegráficas da classe "I", Elesbão Coelho de Aquino, classificado na Diretoria Regional da Baía, para dirigir o serviço de reconstrução geral das linhas telegráficas da Diretoria Regional do Rio Grande do Norte, compreendidas nos trechos entre: "Mossoró-Angicos", "Angicos-Natal" e "Natal-Maranguape", de acordo com os planos e orçamentos respectivos, aprovados por esta Diretoria Geral, na importância total de 31:700\$000 (trinta e quatro contos e setecentos mil réis). Na execução desse serviço deverão ser observadas as "Instruções" que serão baixadas, em circular, por esta Diretoria Geral. (Portaria n. 632, de 31 de maio de 1937.)

Designando o inspetor de Linhas Telegráficas da classe "G", Hermes Alves Costa, chefe de Linhas e Instalações da Diretoria Regional da Paraíba do Norte, para dirigir o serviço de reconstrução geral das linhas telegráficas da mesma Diretoria Regional, de acordo com os planos e orçamentos encaminhados com o ofício n. 642-1ª, de 4 de março do corrente ano e aprovados por esta Diretoria Geral, na importância total de 41:070\$000. Na execução desse serviço deverão ser observadas as "Instruções" que serão baixadas, em circular, por esta Diretoria Geral. (Port. n. 633, de 31-5-37.)

Designando, o engenheiro da classe "J", Heitor de Andrade Lima, chefe de Linhas e Instalações da Diretoria Regional de Pernambuco, para dirigir o serviço de reconstrução geral das linhas telegráficas da mesma diretoria regional e também da de Alagoas, de acordo com os planos e orçamentos encaminhados, respectivamente, com os ofícios números 1.183/1ª, de 9 de abril, e 160, de 27 de janeiro, últimos, e aprovados por esta Diretoria Geral, na importância total de 45:748\$040. Na execução desse serviço deverão ser observadas as "Instruções" que serão baixadas, em circular, por esta Diretoria Geral. (Port. n. 634, de 31-5-37.)

Designando o inspetor de Linhas Telegráficas da classe "I", Luiz Guedes da Silva, chefe de Linhas e Instalações da Diretoria Regional de Sergipe, para dirigir o serviço de reconstrução geral das linhas telegráficas da mesma diretoria regional compreendidas nos trechos entre: Penedo-Japarutuba, Japarutuba-Itaporanga e Itaporanga-Abadia, de acordo com os planos e orçamentos respectivos, aprovados por esta Diretoria Geral, na importância total de 24:169\$700. Na execução desse serviço deverão ser observadas as "Instruções" que serão baixadas, em circular, por esta Diretoria Geral. (Port. n. 635, de 31-5-37.)

ções" que serão baixadas, em circular, por esta Diretoria Geral. (Port. n. 635, de 31-5-37.)

Designando o inspetor de linhas telegraficas de classe "J", Pedro de Araújo Góes, chefe de linhas e instalações da Diretoria Regional da Baía, para dirigir o serviço de reconstrução geral das linhas telegraficas da mesma diretoria, compreendidas nos trechos entre: Salvador-Santo Amaro, Santo Amaro-Nazaret, Nazaret-Camamu, Camamu-Ilhéus, Ilhéus-Urua, Una-Caraíba, Caraíba-Caravelas, Cachoeira-Sítio Novo, Juazeiro-Queimadas, Itararé-Itapira, Ilhéus-Pirangi e os ramaes, linhas urbanas e cabos da 2ª secção, de acôrdo com os planos e orçamentos respectivos, na importância total de 221.942\$500, encaminhados com o officio n. 102, de 17 do corrente, e aprovados por esta Diretoria Geral. Na execução desse serviço deverão ser observadas as "Instruções" que serão baixadas, em circular, por esta Diretoria Geral. (Port. n. 636, de 31-5-37.)

DIRETORIA DO PESSOAL

Isenções concedidas:

José Clovis Passos Guimarães, carteiro da classe "B" da Diretoria Regional de São Paulo, três meses, sendo dois meses e oito dias, com ordenado e o prazo restante com 3/4, para tratamento de saúde, a partir de 5 de fevereiro. (53.493, de 1936.)

Itagiba do Nascimento, mensageiro de 3ª classe, contratado, da Diretoria Regional de Goiás, cinco meses e sete dias, com a mensalidade integral, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, cujo gôso será iniciado dentro de 30 dias. (28.080-37.)

Milton Murta Maia, telegrafista de classe "F" da Diretoria Regional do Ceará, um ano, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 30 de abril último. (28.343-37.)

Oscar Teixeira Machado, mensageiro de 4ª classe, contratado, da Diretoria Regional do Distrito Federal, seis meses, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 4 de maio próximo findo. (62.869-36.)

Nelson Rodrigues Barbosa, telegrafista adjunto de 5ª classe, contratado, da Diretoria Regional de Pernambuco, dois meses, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 17 de abril último. (28.100-37.)

Agenor de Albuquerque Melo, telegrafista da classe "G" da Diretoria Regional do Maranhão, seis meses, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, cujo gôso será iniciado dentro de 30 dias. (28.726-37.)

José das Dôres Coutinho, mensageiro ajudante de 1ª classe, da Diretoria Regional da Baía, três meses, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 1 de maio último. (26.860-37.)

Marcelo Adolfo Cintra Ramalho, telegrafista da classe "G" da Diretoria Regional de Pernambuco, três meses, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º, do decreto número 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, cujo gôso será iniciado dentro de 30 dias. (21.665-37.)

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

Dia 2 de junho de 1937

Requerimento despachado

João Batista Alves, agente do Correio da Fazenda de Santa Cruz, pedindo 90 dias para prestar reforço de fiança. — Deferido, por trinta dias.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Antônio Messere, processo 32.410-37. — Deferido, de acôrdo com o parecer do Departamento Comercial.

Nelson Ferreira Lopes, processo 31.284-37. — Aguarde oportunidade.

Fortunato Campos de Medeiros, processo 12.350-37. — Restitua-se, mediante recibo.

Joaquim Campos, processo 36.335-37. — Não há vaga.

Américo Leal Pacheco, processo 36.310-37. — Não há vaga.

Castorina de Oliveira Nunes, processo 33.200-37. — Deferido, a vista das informações.

João Pedro da Silva, processo 37.135-37. — Não há vaga.

Joaquim Gomes de Souza, processo 19.695-37. — Não há vaga.

Galileu Cunha, processo 14.466-37. — Restitua-se por "Depósito" a importância de 56\$400.

Porfírio José dos Santos, processo 25.430 A-37. — Não há vaga.

Luiz de Abreu Farias, processo 31.900-37. — Deferido, de acôrdo com o parecer da 2ª Divisão.

Ismar Tavares de Sousa, processo 36.830-37. — Não há vaga.

José Caldeira Brant, processo 10.436-37. — Restitua-se por "Depósito" a importância de 69\$400.

José Tacchi, processo 36.835-37. — Não há vaga.

Adelino Leal, processo 74.805-35. — Nada há que deferir, em face das informações.

Carmen Gomes Pinto Monteiro, processo 11.920-37. — Dê-se baixa à fiança e certifique-se.

Lincoln Jorge Rodrigues, processo 31.220-37. — Aguarde o prazo regulamentar de 24 meses.

Fernando de Abreu Teixeira, processo 31.740-37. — Deferido, estendendo-se a medida à outra empresa que requereu a mesma linha.

Panmetal Sociedade Técnica Ltda., processo 24.225-37. — Desde que vai ser aberto um crédito especial para continuação das obras novas, não convém a aceitação desta proposta.

Juvenal Barbosa, processo 37.120-37. — Não há vaga.

Mário Leal, processo 35.710-37. — Não existe vaga.

Valentim Braga, processo 35.695-37. — Não há vaga.

Oswaldo Corrêa, processo 35.685-37. — Não há vaga.

Carlos Lott Filho, processo 35.690-37. — Não há vaga.

Salvador Gregório da Fonseca, processo 35.730-37. — Não há vaga.

Joaquim Roseira, processo 35.720-37. — Não há vaga.

João de Araújo Paiva, processo 35.715-37. — Não há vaga.

Dario Garcia, processo 36.710-37. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Manuel Marques, processo 33.805-37. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Norberto Gomes Ribeiro, processo 21.815-37. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de maio de 1937

Offícios:

Sr. diretor de Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 1.204 — Respondendo ao officio n. 554, de 5 de fevereiro último, sobre contas apresentadas a este Departamento pela Estrada de Ferro Santa Catarina.

— Sr. diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal:

N. 1.205 — Esclarecendo que a esta repartição não cabe a responsabilidade do roubo do material existente na Ponta do Calabouço.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.206 — Comunicando que o guarda-aduanheiro da Alfândega do Rio Grande, José Albino Torres, continua à disposição deste Departamento, sem prejuízo dos respectivos vencimentos.

— Sr. presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 1.207 — Enviando dados solicitados no officio número 123, de 4 de maio de 1937, informando que nesta repartição, não há vagas na carreira de oficiais administrativos e que os funcionários da classe K, Sr. Newton Ferreira de Campos e D. Celina Campbell de Barros, são os únicos que possuem concurso.

— Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.208 — Propondo ao Sr. ministro autorização para que continuem sendo executados sob as mesmas condições do contrato anterior o serviço das linhas aéreas São Paulo-Manaus:

— Portaria de 29 de maio de 1937:

N. 87 — Resolvendo de acôrdo com o art. 19 do regulamento deste Departamento, combinado com os arts. 89 e 90 do regulamento da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, suspender a estacionária da classe A, com exercício na estação meteorológica de Brusque, Gerlurdes Neves.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 31 de maio de 1937

Ofícios:

Sr. Dr. F. Gomes:

N. 1.209 — Enviando dados relativos aos dias de chuva e quantidade em milímetro registrados no Observatório Meteorológico deste Instituto (Ponta do Calabouço).

— Sr. Dr. chefe do Serviço Meteorológico de Minas Gerais:

N. 1.210 — Acusando o recebimento do ofício n. 694 e confirmando a entrada do expediente aerológico dessa capital, referente ao mês de abril próximo findo.

Ministério da Agricultura

Apostila feita em 21 de maio de 1937 no título de nomeação do sub-classificador da 3ª Seção Técnica do S. P. T., Alvaro Fernandes (classificador de algodão — Classe I: "O funcionário a quem se refere o presente decreto é: Alvaro Cesar de Melo Fernandes, e não como consta do mesmo decreto).

Em 21 de maio de 1937. — *Odilon Braga*.

Portaria n. 3.875, de 29 de maio de 1937

O ministro de Estado dos Negócios do Ministério da Agricultura:

Resolve, de acordo com o art. 3º do decreto n. 19.448, de 3 de dezembro de 1930, delegar competência ao delegado técnico da Diretoria de Organização e Defesa da Produção desta Secretaria de Estado, nos Estados de Paraná e Santa Catarina, ajudante técnico de quarta classe, contratado, Antônio Bacila, para requisitar passagens, em objeto de serviço público, nas Estradas de Ferro: São Paulo-Rio Grande e Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina, e bem assim na Empresa Auto-Viação Santa Catarina, por conta do crédito da Subconsignação n. 9 — Condução e transportes para a Diretoria de Organização e Defesa da Produção — Consignação I — Pessoal, verba 1ª — Administração geral do orçamento vigente deste ministério, feito o competente empenho da despesa.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1937. — *Odilon Braga*.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

O ministro da Agricultura, por portaria de 21 de maio de 1937, resolve, conceder ao agrônomo, interio (cargo próprio), classe II, do D. N. P. V., quadro único do Ministério da Agricultura, Humberto Bezerra de Sá, seis meses de licença para tratamento de saúde, a partir de 1 de maio do corrente ano.

Idem, idem, por portaria de 21 de maio de 1937, resolve, conceder trinta dias de licença, em prorrogação, ao auxiliar de escrita de 4ª classe, contratado, da Diretoria do Serviço de Plantas Textéis, do D. N. P. V., Nestor Correia Bento.

Idem, idem, por portaria de 21 de maio de 1937, conceder ao trabalhador de 2ª classe, contratado, do Núcleo Colonial de "São Bento", do S. I. R. C., Sr. Alfredo Vieira, seis meses de licença, para tratamento de saúde, a partir de 13 de abril do corrente ano.

Idem, idem, por portaria de 21 de maio de 1937, resolve, conceder ao trabalhador, contratado, do S. I. R. C., com exercício no Estado do Ceará, Raimundo Lúcio, três meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.

Idem, idem, por portaria de 21 de maio de 1937, resolve, conceder ao trabalhador de 3ª classe, contratado do Núcleo Colonial de São Bento, do S. I. R. C., Braz Delfino, 120 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, sendo 113 dias na conformidade do inciso I e sete dias pelo n. II do citado artigo.

O diretor geral por portaria de 28 de maio de 1937, resolve conceder três meses de licença, para tratamento de saúde, a partir de 27 de fevereiro último, ao guarda-fiscal de 1ª classe do Núcleo Colonial de "Afonso Pena" (Estado do Espírito Santo), do S. I. R. C., Luiz Robert.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de maio de 1937

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 1.830 V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga a inclusa folha de 3:150\$, relativa a salários a que fez jus nos meses de janeiro a março do corrente ano, Sebastião Emídio de Castro, ajudante técnico de 2ª classe, contratado, para a 1ª Seção Técnica do S. I. R. C.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.831 V — Solicito vossas providências no sentido de ser efetuado o pagamento dos vencimentos do pessoal titulado da Diretoria do S. I. C., adido a esta Diretoria Geral, relativo ao mês de maio, de acordo com o incluso "Ponto".

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 1.832 V — Comunico-vos que, o artífice de 1ª classe Manoel Fonseca da Silva, contratado, por portaria n. 162, de 23 de janeiro do corrente ano, para os trabalhos do I. C. A. deste Departamento, faleceu em 29 de abril último.

N. 1.833 V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga, por exercícios findos, a inclusa conta, devidamente relacionadas de 4:200\$, de José de Souza Barbosa, relativa a aluguel de casa ocupada pelo Posto de Classificação do S. P. T., no Estado da Paraíba, no período de julho a dezembro de 1936.

Dia 28

Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 1.834-V — Tendo esta Diretoria Geral realizado, no dia 30 de abril último, a concorrência pública para construção e fornecimento do "Extintor Agrícola", conforme modelo do S. D. S. V., destinado à extinção de formigas saúvas, venho solicitar vossas providências, no sentido de ser empenhada a importância de 97:2000\$000, correspondente a 3.000 aparelhos, em proveito das Usinas Santa Luzia, Sociedade Anônima, estabelecida à avenida Pedro II n. 329, nesta Capital.

N. 1.835-V — Fazendo referência ao ofício n. 1.342-V, de 13 de abril último, desta Diretoria, peço que o adiantamento de 2:000\$000, a ser entregue ao agrônomo de Fomento Agrícola, classe K, Luiz Martins Teixeira, à conta da subconsignação 49 — Combustível e lubrificantes — II — Material de Consumo — III — D. N. P. V. — verba 1ª, do vigente orçamento deste Ministério, tenha o seu período de aplicação transferido para os meses de junho, julho e agosto do corrente ano, visto não ter tempo suficiente para que seja utilizado o período anteriormente fixado.

— Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.836-V — Havendo este Departamento requisitado, conforme pedido n. 112.018, 200 litros de gasolina em tambores, e tendo essa Comissão resolvido a substituição do artigo em aprego para álcool-motor anidro, devo ponderar-vos que a gasolina requisitada não é para o fim de ser usada como combustível, pois que para esse consumo já foram solicitadas e fornecidas por essa mesma Comissão, pelo pedido n. 112.011, 4.000 litros.

— Sr. Dr. Ulpiano de Barros, diretor do "Domínio da União":

N. 1.838-V — Agradecendo a comunicação que tivestes a gentileza de fazer pelo ofício n. 469, de 18 do corrente, de haverdes assumido o exercício do Domínio da União, do Tesouro Nacional, formulo votos pela felicidade de vossa administração e aproveito o ensejo para vos significar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

— Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 1.840-V — Comunico-vos que, por portaria de 21 de maio corrente, foram concedidos 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao agrônomo, interino, classe I, do Quadro Único deste Ministério, com exercício no D. E. A., deste Departamento, Renato Braga de Aragão.

— Sr. Dr. O. Brandão Caldas, diretor, interino da Escola Superior de Agricultura do Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.841-V — Agradecendo a comunicação que tivestes a gentileza de fazer pelo ofício de 17 de maio corrente, de haverdes assumido o exercício de diretor, interino, dessa Escola, formulo votos pela felicidade de vossa administração e aproveito o ensejo para vos significar os protestos de elevada estima e consideração.

Dia 29

Sr. superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, avenida Rodrigues Alves n. 20, 1º andar, nesta:

N. 1.847-V — Acusando o recebimento de vosso ofício

N. 1.118-D, de 15 do corrente mês, comunico-vos que, para este Departamento dar andamento ao processo da conta que acompanhou o mesmo officio, torna-se necessário que enviéis a esta Diretoria a requisição fôrta para o transporte do material destinado ao vapor "Bocaina".

— Sr. Benedicto Conceição, travessa do Ouvidor n. 26, 2º andar, nesta:

N. 1.818-V — Em referência à vossa carta, de 19 de janeiro último, propondo fôsse tomadas assinaturas da revista "Equi", por este Departamento, declaro-vos que a aludida revista só interessou a D. E. C., que tomou 15 assinaturas, não interessando as outras, conforme tiveram ocasião de informar a esta Diretoria Geral.

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 1.811-V — Pego providências no sentido de ser entregue ao agrônomo de Fomento Agrícola, classe J, Caio Graeco Pereira, por adiantamento, a importância de réis 20:000\$000, destinada a despesas com a realização da "Semana da Semente", em Curitiba, Estado do Paraná.

N. 1.815-V — Idem, idem, ao agrônomo de Fomento Agrícola, classe J, Milton Coelho, por adiantamento, a importância de 20:000\$000, destinada a despesas com a realização da "Semana da Semente", em Vitória, Estado do Espírito Santo.

N. 1.819-V — Afim de que vos dignéis de submeter à apreciação do Sr. Ministro, junto a este os documentos que constituem o processo D. N. P. V. 1.740, de 1937, referente à concorrência pública realizada nesta Diretoria Geral, em 30 de abril último, para construção e fornecimento de três mil (3.000) aparelhos "Extintor Agrícola", conforme modelo do S. D. S. V., destinados à extinção de saúvas, pedindo-vos seja aprovada por S. Ex. a minuta de contrato, que, em cinco (5) vias, a este acompanha, de modo que possa ser lavrado o respectivo termo.

Aproveito o ensejo para sugerir-vos providências junto do Sr. Ministro, afim de ser concedida delegação de competência ao diretor geral deste Departamento para a assinatura dêsse mesmo contrato.

DIRETORIA DO ENSINO AGRÍCOLA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de maio de 1937

Requerimentos despachados

Alcibiades Alves Batista, pedindo o registro do seu diploma de engenheiro agrônomo. — Registre-se.

Joaquim Moreira de Melo, pedindo registro de seu diploma de engenheiro agrônomo. — Sele a resenha da vida escolar e pague a multa que arbitro em 200\$000.

Oto Spinola Teixeira, pedindo o registro de seu diploma de engenheiro agrônomo. — Satisfaca as exigências do parecer.

Departamento Nacional da Produção Mineral

DIRETORIA GERAL

Seção de Expediente e Contabilidade

Convite

Muller Carioba & Comp. — D&PM, 1.381/37. — Compareçam à Imprensa Nacional, pessoalmente ou por meio de representante, afim de pagar a taxa de publicação do Decreto n. 1.651 de 18 de maio de 1937.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Dia 15-5-937

Martinho Pollito — manifestando lazida. — Indeferido. (D. G. P. M. 1.373/37).

Dia 20-5-937

Padre João Moreira da Silva (Asylo de Nossa Senhora da Conceição), manifestando o aproveitamento de energia hidráulica. — Registre-se. (D. G. P. M. 3.766/36).

Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas — pedindo aprovação de planos. — Aprovo os planos. (D. G. P. M. 4.729/36).

Thales José da Costa — pedindo autorização de pesquisas. — Indeferido em face dos pareceres. (D. G. P. M. 909/37).

Companhia Brasileira de Cimento Portland — submetendo documentos à aprovação do ministro. — Aprovo. (Proc. D. G. P. M. 1.024/37).

Companhia Fabril Mineira — manifestando o aproveitamento de queda d'agua. — Indeferido em face das informações. (D. G. P. M. 1.072/37).

Companhia de Mineração Ferro e Carvão S. A. e Sebastião Soares da Cunha — Autorizações de pesquisa (decretos ns. 771 e 775 da Secretaria da Agricultura do Estado de Minas Gerais). — Registrem-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados:

Dia 15-5-937

Alexandre Keene & Comp. — requerendo licença para embarque de minérios. — Indeferido em face dos pareceres. (D. G. P. M. 80/37).

Dia 28-5-937

Companhia Ribeira S. A. — solicitando cancelamento do pedido de autorização. — Como requer — D&PM—1.501/36.

Ministério do Trabalho, Indústria

e Comércio

Departamento Nacional do Trabalho

Terceira Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 2 de abril de 1937

D. N. T. 5.333-1937 — Luiz da Costa, reclamando férias contra a firma Independência Auto Ônibus Ltda. — Arquivo-se.

Dia 29

D. N. T. 5.819-1937 — Lildo Nascimento, comunicando ter recebido as férias da firma Zambelli & Comp. — Arquivo-se.

D. N. T. 5.620-1937 — Celestino Martins, comunicando ter recebido as férias da firma Zambelli & Comp. — Arquivo-se.

D. N. T. 5.818-1937 — Nestor de Almeida, comunicando ter recebido as férias da firma Zambelli & Comp. — Arquivo-se.

D. N. T. 5.816-1937 — Afonso da Costa, comunicando ter recebido as férias da firma Zambelli & Comp. — Arquivo-se.

Dia 25 de maio de 1937

D. N. T. 51.991-1936 — Arminda Maria de Jesús, reclamando férias contra a firma Duarte Pires & Almeida. — Intime-se o infrator a pagar a reclamante a importância de 165\$000.

D. N. T. 113-1937 — Miguel Vieira, reclamando férias contra a Companhia Construtora Pederneiras S/A. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Dia 26

D. N. T. 1.131-1935 — José Gomes de Almeida, reclamando férias contra a firma P. Lima S. Silva. — A Terceira Seção, para aguardar o pedido de levantamento da importância correspondente à indenização de férias, arquivando o processo depois de feito o respectivo expediente.

D. N. T. 26.051-1936 — Manuel Alves Frick, reclamando férias contra a firma Panificação Todos os Santos. — Intime-se de acordo com o parecer supra. O parecer a que se refere o Sr. diretor geral, é o seguinte: "De acordo, de vez que o documento em que se apoia a defesa, firmado em 5-7-1935, só pode abranger os períodos vencidos até essa data, porém manca o período pleiteado, contado de 24 de agosto de 1934 a igual data de 1935, que se venceu posteriormente.

Quarta Seção

Dia 22 de maio de 1937

Ofícios:

N. 4/448 — Ao Sr. intendente do Serviço de Identificação Profissional, deste Departamento, comunicando ter sido posto à disposição da Diretoria Geral de Contabilidade o tarefeiro de 4ª classe Hélio Torres.

Dia 24

N. 4/449 — Ao Sr. diretor da Contabilidade, deste Ministério, transmitindo a folha de gratificações por substituição do oficial administrativo classe K, Laerte Augusto Machado.

Dia 25

N. 4/450 — Ao Sr. intendente do Serviço de Identificação Profissional, deste Departamento, comunicando deferimento de retificação do nome da tarefeira Zulmira Meirelles, para Iolanda Meirelles.

N. 4/451 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, solicitando seja escriturada a crédito deste Ministério a quantia de 100\$000, referente à multa que foi imposta no processo DNT 52.531-36.

N. 4/452 — Ao Sr. intendente do Serviço de Identificação Profissional, deste Departamento, comunicando ter sido dispensado, a pedido, João Several Lund das funções de Identificador junto à 17ª Inspeção Regional e admitido Gaspar Tuxverdián para o referido lugar.

N. 4/453 — Ao Sr. intendente do Serviço de Identificação Profissional, deste Departamento, comunicando ter sido dispensado, a pedido, Heitor Anderson das funções de identificador.

N. 4/454 — Idem, idem, comunicando dispensa do identificador Cleber de Azevedo Ramos.

N. 4/455 — Idem, idem, comunicando ter sido ficado sem efeito a portaria que contrala Osvaldo de Souza para exercer as funções de identificador junto à 18ª Inspeção Regional.

N. 4/456 — Idem, idem, comunicando ter o Sr. ministro exarado o seguinte despacho no processo DNT 3.724-37, no qual Jorge Gabriel de Moraes requer a sua readmissão no cargo de identificador: "Exonerar-se".

N. 4/457 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, transmitindo folha de pagamento do pessoal extranumerário deste Departamento.

Dia 26

N. 4/458 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, transmitindo folha de pagamento do pessoal extranumerário das Juntas de Conciliação e Julgamento, Comissões Mistas de Conciliação e Delegacia do Trabalho Marítimo, deste Departamento.

Dia 27

N. 4/459 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, solicitando seja concluído o item 1, do pedido número 802.018.

N. 4/460 — Ao Sr. diretor da Contabilidade, deste Ministério, remetendo modelos de impressos relativos à requisição de material efetuado pela Procuradoria deste Departamento.

N. 4/461 — Ao Sr. presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento, deste Departamento, comunicando concessão de licença ao auxiliar de escrita Germana Brasil Machado Portela.

Dia 29

N. 4/462 — Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência, informando que o falecido contribuinte daquele Instituto, Augusto Reis, nada descontou, a favor do Montepio criado pelo decreto n. 942 A, de 1890.

N. 4/463 — Ao Sr. ministro do Trabalho, submetendo à apreciação de S. Ex. o pedido que faz o S. I. P., afim de que seja dispensado Antônio Alves Pereira Filho do cargo de identificador daquele Serviço.

N. 4/464 — Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência, remetendo certidão de nascimento do guardaliscal Orlando Cavalcanti de Albuquerque.

N. 4/465 — Ao Sr. ministro do Trabalho, submetendo à apreciação de S. Ex. a proposta do S. I. P., no sentido de ser dispensado do cargo de identificador em Belo Horizonte, Sérgio de Castro Ribeiro.

N. 4/466 — Idem, idem, submetendo à apreciação de S. Ex. o pedido que faz a 20ª Inspeção Regional, no sentido de serem designados identificadores junto àquela Inspeção: Frederico Rubens de Matos, Luis Acioli de Vasconcelos, Laudislau Lima, Wilson Martins Percianí e Amaro Belo da Silva.

N. 4/467 — Ao Sr. diretor da Contabilidade deste Ministério, remetendo cópia autenticada do "térmo de verificação" que deixou de acompanhar o ofício desta repartição n. 4/323.

N. 4/468 — Ao Sr. ministro do Trabalho, submetendo à apreciação de S. Ex. a proposta que faz o S. I. P., afim de serem designados para exercerem as funções de identificadores nos municípios de Goiânia e Anápolis, respectivamente, Francisco Bailão Martins de Araújo e Hirom de Assis Albernaz.

N. 4/469 — Idem, idem, submetendo à apreciação de S. Ex. a proposta que faz o S. I. P., no sentido de ser dispensado do cargo de identificador, Manoel de Araújo Bravo, da 18ª Inspeção Regional.

N. 4/470 — Idem, idem, propondo seja designado Elídio Alves de Faria para exercer as funções de identificador do S. I. P. no município de Pombos, Minas Gerais.

N. 4/471 — Idem, idem, propondo designação de Raimundo de Farias para exercer as funções de identificador no município de Vassouras, Estado do Rio.

N. 4/472 — Ao Sr. diretor da 2ª Seção deste Departamento, comunicando retificação de nome de Maria Efigênia Grenadell para Maria Efigênia Grenadell de Abreu.

N. 4/473 — (Telegrama) Ao Sr. inspetor da 18ª Inspeção Regional, transmitindo ponto do auxiliar do fiscal Francisco Soto Maior.

N. 4/474 — Idem, ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Propriedade Industrial, transmitindo ponto do escriturário classe E, Hugo Alqueres.

N. 4/475 — Idem, ao Sr. inspetor regional da 13ª Inspeção Regional, transmitindo ponto do fiscal Jaime Porto Carreiro.

N. 4/476 — Idem, ao Sr. diretor do Departamento de Propriedade Industrial, transmitindo ponto do escriturário classe E, Francisco Uras.

N. 4/477 — Idem, ao Sr. inspetor da 1ª Inspeção Regional, transmitindo ponto do auxiliar Benjamin Malcher de Sousa.

N. 4/478 — Ao Sr. diretor geral da Contabilidade deste Ministério, transmitindo relação dos serventuários deste Departamento que têm direito a uniforme.

N. 4/479 — Ao Sr. intendente do Serviço de Identificação Profissional deste Departamento, transmitindo ponto de funcionários daquele Serviço que servem nesta Diretoria Geral.

N. 4/480 — Ao Sr. diretor geral da Contabilidade deste Ministério, remetendo 2ª via da conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 4/481 — Idem, idem, remetendo 2ª via da conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do fornecimento de luz elétrica a este Departamento durante o mês de março último.

N. 4/482 — Ao Sr. ministro da Fazenda, transmitindo a conta acima citada, afim de ser paga no Tesouro Nacional.

N. 4/483 — Idem, idem, transmitindo conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do fornecimento de luz elétrica no Serviço de Identificação Profissional deste Departamento, durante os meses de janeiro e fevereiro últimos.

N. 4/484 — Ao Sr. diretor geral da Contabilidade deste Ministério, transmitindo 2ª via da conta acima citada.

N. 4/485 — Idem, idem, transmitindo 2ª via da conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do fornecimento de luz elétrica no S. I. P., durante o mês de março último.

N. 4/486 — Ao Sr. ministro da Fazenda, transmitindo conta acima citada, afim de ser paga pelo Tesouro Nacional.

N. 4/487 — Idem, idem, transmitindo conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do fornecimento de luz a este Departamento, durante os meses de janeiro e fevereiro últimos.

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de maio de 1937

(Aditamento)

The Leopoldina Railway Company, Limited, apresentando defesa ao auto de infração n. 62, lavrado por inobservância dos artigos 1º parágrafo único e 5º do decreto n. 20.291, de 1931 (DNT 8.060-37). — Tendo em vista o que informa a

fiscalização a fls. 13 com referência aos guarda-livros e auxiliares, o que confirma os esclarecimentos prestados pela autuada a fls. 6 e atendendo aos termos da informação de fls. 15 e 16, julgo improcedente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do presente processo.

Dia 24

(Aditamento)

The Leopoldina Railway Company, Limited, pedindo certidão (DNT 9.387-37). — Certifique-se em face da informação da inspetoria.

Dia 25

(Aditamento)

Lojas Americanas S. A., comunicando prorrogação de trabalho (DNT 55.424-36). — Nada havendo a providenciar, archive-se. (Alude o despacho à informação prestada pelo fiscal Aristides Geometra Mota: "Conforme apurei, foram pagos os extraordinários legais, na época.")

Dia 26

(Aditamento)

Martins Jordão Ltda., apresentando defesa ao termo de verificação n. 2.723, lavrado por inobservância do art. 16, alínea "C", do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934 (DNT 549-37). — De acordo com o parecer da Inspeção, imponho, nos termos do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, a Martins Jordão Ltda., a multa de cem mil réis (100\$000), por infração do art. 16 alínea "C", do citado decreto. (Reporta-se o despacho ao seguinte: "O autuante tem razão. A guia de serviço de fls. 5 não substitue na forma da lei (letra c do art. 16 do decreto em apêço) a ficha n. 3, pois não está, realmente, de acordo com o modelo expedido pelo Ministério do Trabalho (Separata n. 2 de outubro de 1934). Opino, pois, pela imposição da multa.")

Dia 27

(Aditamento)

Standard Oil Company of Brasil, apresentando defesa ao auto de infração n. 2.224, lavrado por inobservância do artigo 32 do regulamento anexo ao decreto n. 20.291, de 1931 (DNT 54.899-36). — Em face do parecer da Procuradoria, constante de fls. 16 a 17, imponho, nos termos do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, à Standard Oil Company of Brasil, a multa de um conto de réis (1:000\$000), por infração do art. 32, do citado decreto. (Reporta-se o despacho ao seguinte:

"I — Contra a Standard Oil Company of Brasil, Sociedade Anônima, foi lavrado o termo de verificação de fls. 2, pelo fato seguinte: "Deixou de apresentar, apesar de notificada, na relação de dois terços de seus empregados, de número 9.500, o pessoal componente do seu corpo de administração, conforme se verifica do processo DNT 28.572". E da relação oferecida fls. 10 pela própria companhia, cotejada com os documentos de fls. 11 a 14, se apura que, em verdade, a autuada deixou de incluir entre seus empregados 24 funcionários, ou se quiser excluir o advogado, 23, desde que da relação oferecida só dois, Warren Simonsen e W. M. Anderson, são diretores da sociedade anônima, eleitos em assembléia, e os demais meros empregados, embora de elevada hierarquia administrativa.

II — Aliás a matéria é simples e não oferece campo a controvérsias.

O decreto n. 20.291 fixa em seu art. 6º o conceito do empregado com o dos indivíduos que "percebendo remuneração a qualquer título, por mês, quinzena, semana, dia, hora, por comissão, empreitada, tarefa ou qualquer outra forma, prestarem serviço a um ou mais indivíduos, estabelecimentos ou empresas e estejam subordinados a horário e fiscalização."

Ora, os indivíduos relacionados à fls. 10, pelas funções desempenhadas, prestam serviços permanentes à Companhia, pelos quais recebem salários que, embora não especificados, são de presumir e, pela própria natureza das funções exercidas, devem dedicar à Companhia seu inteiro horário e subordinar-se à mais estrita fiscalização. Nem se compreendendo que gerentes, agentes, secretários, contadores, chefes de seção não estejam adstritos a horário ou fiscalização. Seria atri-

buir um verdadeiro absurdo e atribuir à Companhia a maior desorganização administrativa, pois se há cargos em que a fiscalização é necessária são precisamente os cargos apontados, e se a legislação sobre horário os exclui em regra do seu campo, não é porque para eles não existe horário mas porque o horário comum não lhes basta, não sendo possível enquadrar nas oito horas normais os que as desempenham.

III — Isto posto, julgo que o termo de fls. 2 é de todo procedente, e a infratora deve ser aplicada a pena prevista no art. 21 do decreto n. 20.291 citado, sem prejuízo da obrigação de incluir os empregados mencionados, a fls. 10, na relação exigida pelo art. 32 desse decreto, e verificando a seção se tal inclusão não infringe a proporcionalidade exigida pelo art. 1º e seu parágrafo único."

Alude o parecer da Procuradoria ao seguinte: "A firma Standard Oil Company of Brasil, com a inclusão na relação de empregados, do pessoal componente do seu corpo de administração (fls. 10), ficou infringindo o disposto no parágrafo único do art. 1º do regulamento aprovado pelo decreto número 20.291, de 12 de agosto de 1931, pois na categoria de "Gerente", que é composta de 6 (seis) pessoas, só existe um brasileiro. Cumpre-me, também salientar que, pela relação apensada no D. N. T. 28.572-36, principal nestes autos, a Companhia em questão, infringe várias vezes e (procedendo no art. 5º do regulamento acima referido, por isso que mantém nas categorias de "escriturário", "vendedor de gasolina", "expedidor", "operário", "auxiliar de escritório", "ajudante de chaffeur" e "chauffeur" empregados estrangeiros não equiparados, percebendo remuneração maior que nacionais.")

Oscar José da Silva Melo e outros pedindo providências (DNT 11.061-37). — Cumpra-se a lei do selo. Alude o despacho ao seguinte: "Parece-me que preliminarmente deve ser satisfeitas as exigências da lei do selo no que diz respeito à petição de fls. 2 e os documentos de fls. 3 e 4."

Curt Stida pedindo certidão (DNT 11.075-37). — Resqueira em termos. (Alude o despacho ao seguinte: "O interessado deve requerer certidão do cumprimento dos dispositivos da lei e não do art. 32.")

Adyane, Nigri & Comp. apresentando defesa ao auto de infração n. 376, lavrado por inobservância do art. 32 do decreto n. 20.291, de 1931 (DNT 6.665-37). — Em face da informação e parecer da Inspeção, imponho, nos termos do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, a Adyane, Nigri & Comp., a multa de um conto de réis (1:000\$000) por infração do disposto no art. 32 do citado decreto. (Reporta-se o despacho ao seguinte: "Em face do resolvido pelo Excmo. Sr. ministro no DNT 52.985-36 e à vista da autuação, proponho seja imposta à firma autuada a multa prevista no artigo 21, § 1º, letra "A" do regulamento decreto n. 20.291, de 12-8-31.")

Hilsmuth Siegner pedindo certidão (DNT 6.857-37). — Em face das informações da Inspeção, defiro o pedido de fls. 2 do processo DNT 3.216-37.)

Raul Campos apresentando defesa ao n. 647, lavrado por inobservância do art. 32, alíneas A e B do decreto n. 22.033, de 29-10-32 (DNT 8.070-37). — Cumpra-se a lei do selo. (Alude o despacho ao seguinte: "A revalidação da certidão deve ser feita nesta repartição, cobrando-se novo selo.")

S. Carvalho & Comp. apresentando defesa ao auto de infração n. 662, lavrado por inobservância do art. 32 alínea "A" do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932 (DNT 3.046-37). — Cumpra-se a lei do selo. (Alude o despacho ao seguinte: "Preliminarmente, a firma autuada deve selar o documento de fls. 4.")

Curt Stida pedindo certidão (DNT 11.076-37). — Resqueira em termos. (Alude o despacho ao seguinte: "A certidão, no momento, pedida, não aproveita ao fim a que se destina.")

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR-CHIEFE

Dia 26 de maio de 1937

Gonçalves & Sierra, pedindo cancelamento de uma convenção de trabalho. (DNT 10.298-37). — Junte, em devolução, às 2ª e 3ª vias.

Dia 28

Foram homologadas, na forma do parágrafo único do artigo 12 do regulamento a que se refere o decreto n. 24.692, de 12 de julho de 1934, as seguintes convenções para prorrogação de horas de trabalho:

DNT 10.762-37 — B. Lopes de Castro e seu empregado Gualter Lopes Quinteiros, de acordo com o art. 10, do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 8.090-37 — L. Barreiro & Comp. Ltda. e seu empregado Manuel Duarte e outros, de acordo com o art. 3º do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 9.973-37 — Ramiro Tavares & Comp. e seus empregados Filogônio Antunes Loureiro e Osório da Costa Bastos, de acordo com o art. 10, do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 10.748-37 — Bernardino S. Costa e seu empregado Inácio Cerqueira Lopes, de acordo com o art. 10, do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 10.759-37 — Helvécio Santana e seus empregados Afonso Martins Cruz e José Xavier, de acordo com o art. 10, do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 10.761-37 — Chafiz Chafiz e seus empregados Mário Santana e Onofre Pires de Oliveira, de acordo com o art. 10, do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 10.782-37 — F. P. Leal e seu empregado Deusalino João da Costa Martins e outros, de acordo com o art. 10, do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 10.831-37 — Batista Vieira & Comp. e seus empregados Antônio Palmeira e Nestor Rodrigues de Sousa, de acordo com o art. 10, do decreto n. 22.033, de 1932.

Foi indeferida a seguinte convenção:

DNT 10.753-37 — J. J. Moura & Comp. e seu empregado Eduardo Augusto e outros, de acordo com o art. 3º do decreto n. 21.364, de 1932, "o petiçãoário não declarou por quantas horas serão prorrogados os trabalhos a que se refere o pedido de fls. 2º".

Dia 29

Foram homologadas, na forma do parágrafo único do artigo 42, do regulamento a que se refere o decreto n. 24.692, de 12 de julho de 1934, as seguintes convenções para prorrogação de horas de trabalho:

DNT 9.971-37 — Ramiro Tavares & Comp. e seus empregados Hercúlio Manuel Reis, João José Corrêa e Dercirio Ferreira Mendonça, de acordo com o art. 10, do decreto número 22.033, de 1932.

DNT 10.151-37 — Achilles Astuto e sua empregada Emília Santos e outras, de acordo com o art. 3º, do decreto número 21.364, de 1932.

DNT 10.250-37 — F. L. Fernandes e seus empregados Osmar Gomes Figueira e José Barbosa Freitas, de acordo com o art. 10, do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 10.571-37 — Gonçalves Rocha & Comp. e seu empregado Armando Caetano Rangel, de acordo com o art. 5º, do decreto n. 23.084, de 1933.

DNT 10.572-37 — Luiz Serrenho e seu empregado Valdemar Gomes e outros, de acordo com o art. 3º, do decreto n. 21.364, de 1932.

DNT 10.609-37 — José Marques Pereira e seu empregado José de Almeida e outros, de acordo com o art. 3º, do decreto n. 21.364, de 1932.

Foram arquivadas as seguintes convenções:

DNT 10.222-37 — José Rodrigues Cardoso Filho e seus empregados Manuel P. Alvarenga, Antenor A. Socorro e Sebastião C. de Oliveira, de acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932. — O decreto n. 21.761, de 1932, instituiu as convenções coletivas de trabalho, que não devem ser confundidas com as "convenções de trabalho"; aquelas constituem uma regulamentação de trabalho, seriam "as leis das profissões", leis para os indivíduos e para as coletividades, enquanto que as últimas são apenas acordos para derrogação legal do princípio geral das oito horas.

DNT 10.557-37 — Gabriel Bassil & Irmão e seu empregado José Alexandre Ferreira. — O requerente não citou o decreto que rege a matéria na sua petição.

DNT 10.642-37 — Confeitaria Belveder Ltda. e seu empregado Eduardo da Silva Paula. — O pedido não está formulado em termos, não cita artigo nem decreto em que se apoia o pedido.

DNT 10.644-37 — Confeitaria Belveder Ltda. e seu empregado Jorge dos Santos Gonçalves, de acordo com o art. 10, do decreto n. 23.104, de 1933. — O pedido não tem apoio em lei. A "Convenção coletiva de trabalho" a que se refere o decreto n. 23.104, e aquela definida e instituída pelo decreto n. 21.761, e "Convenção de trabalho" é uma derrogação do princípio geral das oito para as dez horas, quando prevista na espécie.

DNT 11.020-37 — Alfredo Moreira & Comp. e seu empregado Benedito de Vilhena Velasco e outros, de acordo com o art. 5º do decreto n. 23.084, de 1933. — Conforme se verifica a fls. 3, está incompleto o cálculo referente ao salário mensal.

Está dependendo de despacho definitivo a seguinte convenção para prorrogação de horas de trabalho:

DNT 11.047-37 — M. Oliveira & Fernandes e seu empregado Américo Côrtes de Lima e outros, de acordo com o ar-

tigo 2º do decreto n. 24.696, de 1934. — Requeira em termos. (Reporta-se o despacho ao seguinte: "Havendo a requerente deixado de declarar o número de horas que deseja prorrogar, proponho o indeferimento do presente pedido".

Dia 31

Foram homologadas, na forma do parágrafo único do artigo 42, do regulamento a que se refere o decreto n. 24.692, de 12 de julho de 1934, as seguintes convenções para prorrogação de horas de trabalho:

DNT 9.729-37 — Schwartz & Comp. Ltda. e seu empregado João Corrêa e outros, de acordo com o art. 3º do decreto n. 21.364, de 1932.

DNT 10.040-37 — João Pinho de Carvalho e seus empregados Armando de Pinho Carvalho, Francisco Tarcitano Filho e Joaquim Nogueira, de acordo com o art. 10, do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 10.141-37 — Antônio Caetano Soares e seus empregados Alberto dos Santos Pereira, Otacilio Rodrigues de Matos e Germano de Oliveira Lobo, de acordo com o art. 10, do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 10.452-37 — A. Peixoto & Comp. Ltda. e seus empregados Balbino Corrêa da Costa e Ernesto Morgado Braz, de acordo com o art. 10, do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 10.463-37 — Joaquim Gonçalves da Cunha e seu empregado Pedro Andrade Silva e outros, de acordo com o artigo 3º do decreto n. 21.364, de 1932.

DNT 10.781-37 — Babini & Comp. e seu empregado Silvério Rodrigues e outros, de acordo com o art. 3º do decreto n. 21.364, de 1932.

DNT 10.846-37 — J. Cordeiro & Irmão e seus empregados Luciano Cunha e Manuel Soares Pereira Júnior, de acordo com o art. 10, do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 11.416-37 — Pedro Vilardo e seus empregados José Antônio Martins e José Ladislau Filho, de acordo com o art. 10, do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 11.209-37 — Antônio Pina Ventura e seu empregado Danilo da Silva Emídio, de acordo com o art. 10, do decreto n. 22.033, de 1932.

Dia 1 de junho de 1937

Notificações expedidas:

N. 466-F-37 — A Viagem Continental Ltda., comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 51.369, de 1936, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do art. 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934 por infração do art. 16, alínea C, do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 467-F-37 — A Lojas Cearenses Ltda., comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 3.374, de 1937, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do art. 31 do decreto n. 22.044, de 29 de outubro de 1932 por infração do art. 32, alínea A, do mesmo decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 468-F-37 — A Salvador Cuffari, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 2.854, de 1937, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do art. 15 do decreto n. 21.417 A, de 17 de maio de 1932 por infração do art. 2º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 469-F-37 — A Emídio Duarte, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 2.851, de 1937, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do art. 1º do decreto n. 21.417 A, de 17 de maio de 1932 por infração do art. 2º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 470-F-37 — A R. Schmidt, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 2.928, de 1937, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do art. 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934 por infração do art. 16, letra B, do mesmo decreto, para os efeitos estabelecidos no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 471-F-37 — A Companhia Cervejaria Vitória, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 2.930, de 1937, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do art. 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934 por infração do art. 16, letra C, do mencionado decreto para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 172-F-37 — A azevedo & Ferreira, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 3.590, de 1937, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do art. 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934 por infração do art. 16, letra C, do mesmo decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 173-F-37 — A Usinas Santa Luzia S. A., comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 3.057, de 1937, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do art. 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934 por infração do art. 16, alínea C, do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 174-F-37 — A J. Alves & Estrela Ltda., comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 2.639, de 1937, foi essa firma multada em 1.000\$ (um conto de réis), nos termos do art. 21 do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931 por infração do art. 22 do mesmo regulamento para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 175-F-37 — A José Rodrigues de Almeida, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 1.925, de 1937, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 22.979, de 21 de julho de 1933 por infração do art. 2º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 176-F-37 — A Ferreira & Couto, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 1.962-37, foi essa firma multada em 100 (cem mil réis), nos termos do art. 15 do decreto n. 23.766-37, de 18 de janeiro de 1934, por infração do art. 16, alínea C, do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 177-F-37 — A Amorim & Fernandes, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 3.248-37, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do art. 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infração do art. 8º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 178-F-37 — A Giovanni Mioli, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 1.683-37, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do art. 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infração do art. 10, parágrafo único do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 179-F-37 — A Antero Mendes de Vasconcelos, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 741-37, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do art. 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infração do art. 10, parágrafo único do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 180-F-37 — A Francisco Almeida & Almeida, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 6.589-37, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do art. 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infração do art. 10, parágrafo único do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura

COMPONENTE DO SR. PRESIDENTE

Lea 25 de maio de 1937

Sr. prefeito municipal de Campos:

N. 203, de 1937 — Tendo sido informado este Conselho Regional de que essa digna Prefeitura pôs em vigor a exigência de detalhes de ferragem e memoria justificativa do cálculos estáticos para construções, reconstruções ou consertos em que se fizer o emprego do concreto armado, tenho a grata satisfação de levar ao vosso conhecimento os meus sinceros cumprimentos pela medida adotada por essa Prefeitura, que muito vem beneficiar os interesses gerais e da classe.

Apresento-vos os meus protestos de consideração e apreço.

Dia 28

Sr. Dr. Alirio Huguenei de Matos:

N. 205, de 1937 — Tenho a honra de levar ao vosso conhecimento que fostes eleito membro efetivo deste Conselho Regional, por ocasião das eleições levadas a efeito na Seção Congratulando-me pela feliz escolha do nome do ilustre eretaria deste C. R. E. A. colega para membro do corpo deliberativo deste Conselho, aproveito a oportunidade para vos apresentar os meus melhores cumprimentos.

— Exmo. Sr. Dr. Eugênio Hime:

N. 206, de 1937 — Cumpre-me o grato dever de levar ao vosso conhecimento que fostes eleito membro suplente deste Conselho Regional, por ocasião das eleições levadas a efeito na Secretaria deste C. R. E. A.

Congratulando-me pela escolha do vosso brilhante nome para membro do corpo deliberativo deste Conselho, aproveito a oportunidade para vos apresentar os meus protestos de consideração e apreço.

Instituto Nacional de Previdência

225ª SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO, EM 28 DE MAIO DE 1937

Aos vinte e oito dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e sete, às dez horas da manhã, na sede do Instituto Nacional de Previdência, sob a presidência do Sr. Francisco Muniz Freire, no impedimento do Sr. Dr. Aristides Casado, e presentes os Srs. membros do conselho deliberativo, doutores Herbert Moses, Gualter de Pinho Bastos, José Cândido de Lima Ferreira e o Sr. procurador, em exercício, Dr. Otávio Alcega, realizou-se a 225ª sessão do conselho deliberativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Habilitações a pecúlio julgado

Relator, doutor Herbert Moses.

N. 3.696 — Pecúlio obrigatório: 10:000\$000 — Contribuinte, Antônio de Almeida Fontes. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o conselho deliberativo autorizar o pagamento do pecúlio líquido, calculado a fls. 16, à mãe e única beneficiária de Antônio de Almeida Fontes, satisfazendo, antes, as exigências do parecer de fls. 17 da procuradoria.

Relator, doutor Gualter de Pinho Bastos:

N. 3.478 — Pecúlio obrigatório: 15:000\$000 — Contribuinte, João Albertino Damasceno. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 41, "ex-vi" do disposto no art. 5º do decreto 20.225, de 1931, e nos termos do parecer de fls. 15.

N. 3.665 — Pecúlio obrigatório: 10:000\$000 — Contribuinte, Zacarias Alves de Oliveira. — O conselho deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do pecúlio líquido, partilhado a fls. 16 e 17, ao pai do ex-contribuinte Zacarias Alves de Oliveira, tendo em vista a perfeita instrução da presente habilitação e o parecer da procuradoria, à fls. 18.

N. 3.693 — Pecúlio obrigatório: 15:000\$000 — Contribuinte, Elmano Henrique das Neves. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o conselho deliberativo autorizar o pagamento da quota-parte pertencente à beneficiária Leopoldina Neves Rosner, observada a partilha de fls. 18.

N. 3.715 — Pecúlio obrigatório: 5:000\$000 — Contribuinte, Julião Cordeiro da Rocha. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o conselho deliberativo autorizar o pagamento do pecúlio líquido, partilhado a fls. 19, à viúva e aos filhos do ex-contribuinte Julião Cordeiro da Rocha, observado o parecer de fls. 20.

N. 3.766 — Pecúlio obrigatório: 10:000\$000 — Contribuinte, Gino Benato. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o conselho deliberativo autorizar o pagamento do pecúlio líquido, partilhado a fls. 21, à viúva e única beneficiária do ex-contribuinte Gino Benato.

Habilitações a pecúlio julgado

N. 3.796 — Pecúlio obrigatório: 15:000\$000 — Contribuinte, Renato de Macedo Sodré. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o conselho deliberativo autorizar o pagamento do pecúlio líquido, partilhado a fls. 32, à viúva e única beneficiária do ex-contribuinte Renato Macedo Sodré.

N. 3.814 — Pecúlios obrigatório: 15:000\$000 e facultativo: 25:000\$000 — Contribuinte, Mário de Souza Sampaio

Viana. — Atendendo à perfeita instrução da presente habilitação, resolve o conselho deliberativo autorizar, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, o pagamento do pecúlio líquido, observada a partilha de fls. 14 à viúva e aos filhos do ex-contribuinte Mário de Souza Sampaio Viana.

Relator, doutor José Cândido de Lima Ferreira.

N. 3.669 — Pecúlios obrigatório: 15:000\$000 e facultativo: 5:000\$000 — Contribuinte, Antônio de Pádua Holanda Cavalcanti. — O conselho deliberativo, em aditamento a sua decisão de fls. 34, resolve autorizar, também, o pagamento das pensões pertencentes à menor Iolanda, conforme cálculos de fls. 31.

N. 3.130 — Pecúlio obrigatório: 15:000\$000 — Contribuinte, Teófilo Vieira Neri. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve mandar os interessados, na presente habilitação, aos meios ordinários, "ex-vi" do disposto no artigo 54, do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934.

Processos julgados

Relator, doutor Herbert Moses.

N. 12.683-37 — Requerente, Almoxarifado. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o conselho deliberativo que se proceda de acordo com o mesmo parecer.

N. 13.327-37 — Comissão de Compras. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o conselho deliberativo autorizar as aquisições de que trata a exposição de fls. 2 da comissão de compras.

N. 14.380-37 — Req., comissão de compras. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o conselho deliberativo autorizar a despesa de que trata a exposição de fls. 2 da comissão de compras.

N. 14.580-37 — Pedido de demissão apresentado pelo auxiliar de 3ª classe, Olavo Moreira, e indicação do substituto. — O conselho deliberativo, de acordo com o parecer do Sr. relator e nos termos do disposto na letra "o" do artigo 82 do decreto 24.563, de 3 de julho de 1934, resolve encaminhar à S. Excia. o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, o pedido de demissão do auxiliar de 3ª classe, contratado, Sr. Olavo Moreira, e propor a nomeação da senhorita Arinda Braga para exercer, no Instituto, as mesmas funções.

Relator, doutor Gualter de Pinho Bastos.

N. 10-346 — Processo predial — Requerente Gabriel Leal de Carvalho. — O conselho deliberativo, de acordo com o parecer verbal do Sr. relator, resolve deferir por equidade, o pedido de fls. 17, concedendo ao requerente trinta dias, improrrogáveis.

N. 11/428 — Processo predial — Requerente Jorge Guarani de Barros. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer oral do Sr. relator e tendo em vista a expressa disposição contida no parágrafo único do art. 1º das Instruções da Carteira Predial, baixadas por portaria do Sr. ministro do Trabalho, de 18 de janeiro último, resolve indeferir o pedido de fls. 11.

N. 11/438 — Processo predial — Requerente Manoel Bernardino — Adotando o parecer verbal do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo converter o julgamento em diligência, afim de que seja ouvido o Dr. procurador em exercício.

Relator Dr. José Cândido de Lima Ferreira:

N. 24.869/36 — Comissão Permanente de Compras — Estanteria de aço. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo aceitar a proposta apresentada pelo Sr. Antônio Costa Miranda, autorizando a aquisição das estantes para o Almoxarifado, na importância de 3:500\$000.

Inscrições a pecúlios julgados:

Relator Dr. Herbert Moses:

N. 58.791 — Pecúlio facultativo 10:000\$000, contribuinte João Ribeiro Filho.

N. 69.730 — Pecúlio obrigatório 5:000\$000, contribuinte José Rosa.

N. 69.955 — Pecúlio obrigatório 5:000\$000, contribuinte Manoel Moreira de Almeida.

N. 70.046 — Pecúlio facultativo 15:000\$000, contribuinte José Joaquim Guimarães Porto.

N. 70.063 — Pecúlio obrigatório 20:000\$000, contribuinte Paulo da Silva Leitão.

N. 70.300 — Pecúlio obrigatório 5:000\$000, contribuinte José Inácio Costa.

N. 70.302 — Pecúlio obrigatório 10:000\$000, contribuinte João Felix dos Reis.

N. 70.514 — Pecúlio obrigatório 5:000\$000, contribuinte João Bernadotti.

N. 70.657 — Pecúlio obrigatório 5:000\$000, contribuinte Mário Robles Jardim.

N. 70.588 — Pecúlio obrigatório 5:000\$000, contribuinte Pedro Avelino de Souza.

N. 70.589 — Pecúlio obrigatório 20:000\$000, contribuinte Carlos Edmundo Chénaut.

N. 70.590 — Pecúlio obrigatório 5:000\$000, contribuinte Almiro da Costa Dantas.

N. 70.591 — Pecúlio obrigatório 5:000\$000, contribuinte Arnaldo Franca.

N. 70.595 — Pecúlio facultativo 5:000\$000, contribuinte Antônio Teixeira Soares Filho.

N. 70.640 — Pecúlio obrigatório 5:000\$000, contribuinte José da Paixão.

N. 70.644 — Pecúlio obrigatório 5:000\$000, contribuinte Ademar de Moraes.

N. 70.629 — Pecúlio obrigatório 5:000\$000, contribuinte Aurelino Moreira Costa.

N. 70.660 — Pecúlio obrigatório 5:000\$000, contribuinte Inocêncio Vieira dos Santos.

N. 70.663 — Pecúlio obrigatório 10:000\$000, contribuinte Emílio José da Silva.

N. 70.932 — Pecúlio obrigatório 5:000\$000, contribuinte João Evaristo Rosa.

N. 70.839 — Pecúlio obrigatório 5:000\$000, contribuinte David Teivelles.

Relator Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 62.361 — Pecúlio obrigatório 15:000\$000, contribuinte José Passos Bouças.

N. 62.401 — Pecúlio facultativo 15:000\$000, contribuinte Raimundo Gomes Gondim.

N. 67.753 — Pecúlio obrigatório 10:000\$000, contribuinte Mário Dias do Prado Júnior.

N. 69.705 — Pecúlio obrigatório 5:000\$000, contribuinte João Madeira Reis.

N. 70.077 — Pecúlio obrigatório 5:000\$000, contribuinte José Belarmino dos Santos.

N. 70.429 — Pecúlio obrigatório 5:000\$000, contribuinte Manoel dos Santos Pereira Júnior.

N. 70.667 — Pecúlio obrigatório 5:000\$000, contribuinte Newton de Souza Cerêjo.

N. 70.834 — Pecúlio obrigatório 5:000\$000, contribuinte Pedro Cerqueira Paes.

N. 72.558 — Pecúlio facultativo 2:000\$000, contribuinte Juvenal Pinto.

N. 72.886 — Pecúlio facultativo 45:000\$000, contribuinte Edmundo Rezende Levy.

N. 66.912 — Pecúlio obrigatório 10:000\$000, contribuinte Edmundo Rezende Levy.

N. 72.914 — Pecúlio facultativo 15:000\$000, contribuinte Paulo da Gama Rosa.

N. 73.065 — Pecúlio facultativo 50:000\$000, contribuinte João Caetano Campos de Almeida.

N. 73.436 — Pecúlio obrigatório 5:000\$000, contribuinte Djalma Viãna.

N. 73.329 — Pecúlio obrigatório 5:000\$000, contribuinte Osvaldo de Moraes.

N. 73.330 — Pecúlio obrigatório 5:000\$000, contribuinte Alberto Domingos Wyatt.

N. 73.332 — Pecúlio obrigatório 5:000\$000, contribuinte Romen Martins de Melo.

N. 73.584 — Pecúlio obrigatório 15:000\$000, contribuinte Seleneh-Maria Carneiro de Souza.

N. 74.004 — Pecúlio facultativo 10:000\$000, contribuinte Olávio Augusto dos Santos.

N. 74.316 — Pecúlio facultativo 5:000\$000, contribuinte Jorge Barreto.

N. 74.317 — Pecúlio facultativo 5:000\$000, contribuinte Aldo Prado.

N. 74.339 — Pecúlio facultativo 1:000\$000, contribuinte Julius Ulmann.

Relator Dr. José Cândido de Lima Ferreira:

N. 68.738 — Pecúlio facultativo 5:000\$000, contribuinte Fernando Asamor Neto dos Reis.

N. 70.072 — Pecúlio obrigatório 5:000\$000, contribuinte Francisco de Assis Pessoa.

N. 70.301 — Pecúlio obrigatório 5:000\$000, contribuinte Raul Ferreira Schrinho.

N. 70.303 — Pecúlio obrigatório 15:000\$000, contribuinte José Carvalho.

N. 70.309 — Pecúlio obrigatório 5:000\$000, contribuinte Lauro Pereira.

N. 70.318 — Pecúlio obrigatório 5:000\$000, contribuinte Antônio Henrique Teixeira.

N. 70.328 — Pecúlio obrigatório 20:000\$000, contribuinte Antônio Furtado Bezerra Menezes.
 N. 70.334 — Pecúlio obrigatório 20:000\$000, contribuinte João Olávio Lobo.
 N. 70.345 — Pecúlio obrigatório 15:000\$000, contribuinte Nícia Silva Correia.
 N. 70.346 — Pecúlio facultativo 10:000\$000, contribuinte Manoel Ferreira.
 N. 70.364 — Pecúlio obrigatório 5:000\$000, contribuinte Francisco Magalhães Sales.
 N. 70.512 — Pecúlio obrigatório 5:000\$000, contribuinte Levi Lima.
 N. 70.650 — Pecúlio obrigatório 15:000\$000, contribuinte Ernesto Adolfo de Vasconcelos Chaves Neto.
 N. 70.654 — Pecúlio obrigatório 5:000\$000, contribuinte Manoel Geraldo Teles.
 N. 70.677 — Pecúlio obrigatório 5:000\$000, contribuinte Manoel Costa Marinho.
 N. 70.678 — Pecúlio facultativo 5:000\$000, contribuinte Isaac de Oliveira Palmeira.
 N. 70.679 — Pecúlio facultativo 15:000\$000, contribuinte Manoel Carmo Hansen R. Grunewald.
 N. 70.680 — Pecúlio obrigatório 5:000\$000, contribuinte Manoel Joaquim de Sant'Ana.

N. 70.682 — Pecúlio obrigatório 10:000\$000, contribuinte Agostinho da Silva Mourão Filho.
 N. 70.351 — Pecúlio obrigatório 5:000\$000, contribuinte Agostinho de Paula e Souza.
 O Conselho Deliberativo, nos termos do art. 81, letra "G" do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934, julga regulares as presentes inscrições.
 N. 66.221 — Pecúlio facultativo 5:000\$000, contribuinte Gustavo Goulart.
 O Conselho Deliberativo, atendendo ao pedido de fls. 19, resolutiva, de acordo com o parecer verbal do Sr. relator, deferir o pedido de cancelamento da presente inscrição facultativa, ebrados, porém, os prêmios até a data do mesmo pedido.
 Relatório apresentado pelo Serviço de Engenharia e Construções
 O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve, tomando conhecimento do relatório apresentado pelo serviço de Engenharia e Construções, fazer constar de ata um voto de louvor ao engenheiro-chefe doutor João Ortiz e seus auxiliares.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE ÁGUAS

Seção de Pluviometria e Inundações

Boletim diário

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1937

Estações Ob. em 24 horas
Mts. Df.

Bacia Amazônica:

Dia 1

Foz de Bonfim	45.78	0.60
Cruzeiro do Sul	4.94	-0.47
Coari	41.77	0.04
Labrea	44.70	-0.17
Manaus	26.45	-0.04
Pôrto Velho	89.84	—
Humaitá	9456	-0.02
Manés	8.55	0.23
Parintins	42.66	0.04

Bacia Paraná — Paraguai e Uruguai:

Dia 1

Jupia	4.90	—
Jatá	4.62	0.10
São Mateus	4.28	-0.02
Rio Negro	0.92	-0.02
Foz de Iguaçu	6.40	0.30
Guibá	4.78	0.00

Bacia São Francisco:

Dia 2

Pôrto Real	4.65	0.00
Pirapora	0.62	0.68
São Francisco	0.42	-0.02

Bacia Itapicuru (Est. da Bahia):

Dia 1

Pindobassú	0.36	0.00
Cipó	4.28	-0.12

Bacia Jequit. e Pardo:

Dia 2

Salinas	4.43	0.02
Barra do Pental	4.25	0.00
Minas Novas	4.20	-0.00
Arassuaí	4.30	-0.02
Itinga	4.60	0.00
São Pedro	4.45	-0.01

Bacia Paraíba do Sul:

Dia 2

Jacareí	0.64	0.07
Caçapava	4.42	0.02
Pindamonhangaba	4.68	0.00
Guaratingueta	4.95	0.02
Cachoeira	4.28	0.05
Cruzeiro	4.18	0.02
Rezende	0.60	0.03
Barra do Pirai	4.51	-0.05
Paraíba do Sul	0.89	-0.05
Anta	0.95	-0.05
Pôrto Novo do Cunha	0.76	0.02
São Fidélis	2.40	-0.10
Campos	7.09	0.00

Bacia Itajaí-Assú:

Dia 1

Rio do Sul	0.75	—
Nova Bremen	0.63	-0.12
Hansa	0.75	-0.02
Aquidaban	0.66	-0.02
Indaial	4.19	0.06

A cota de Campos acha-se referida ao nível do mar

Estado e tendência das águas dos rios

Dia 1

Bacia Amazônica:

Em ascensão em Coari, Manaus, Manés e Parintins; estacionário em Foz de Bonfim, Cruzeiro do Sul, Labrea, Humaitá e Imperatriz.

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai:

Em ascensão em Jatá e Foz de Iguaçu; estacionário em Guibá e em declínio em S. Mateus e Rio Negro.

Dia 2

Bacia São Francisco:

Entrará em ascensão entre Pirapora e S. Francisco e continuará em declínio no resto do curso.

Dia 1

Bacia Itapicuru (Est. da Bahia):

Estacionário em Pindobassú e em declínio em Cipó.

Dia 2

Bacia Jequit. e Pardo:

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul:

Entrará em lenta ascensão em todo o curso.

Dia 1

Bacia Itajaí-Assú:

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Estado da Bahia):

Dia 31

Em declínio em Pindobassú, Queimadas, Cipó e Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 1

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 1

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú

Dia 31

Continuará em lento declínio em todo o curso.

MINISTERIO DA VIACAO E OBRAS PUBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Boletim diario do Instituto de Meteorologia

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA

RIO DE JANEIRO — R. U. DO BRASIL — EM 31 DE MAIO DE 1932

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom, com nebulosidade; nevociro. **Temperatura:** Estável à noite e em elevação de dia. **Ventos:** Predominarão os do norte.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, com nebulosidade; nevoeiro. **Temperatura:** Estável à noite e em elevação de dia.

Estados do Sul — Tempo: Bom, nublado em S. Paulo e em geral instavel nos demais Estados. Temperatura: Em elevação.
Ventos: Variaveis e frescos.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

[illegible]

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Bello Horizonte	NE	1	17.0	20	75	Cu	Ac	0	2		7	Secco	25	15	0	
Cambuquira	E	2	19.1	12	95	—	—	—	—	III	—	Secco	24	—	0	
Caratinga (X)																
Caxambu	C	0	19.1	14	95	—	—	—	5	⊙	8	Sêco	23	8	0	
Diamantina	SE	2	16.3	17	85	Cu-sc	0	—	7	⊙	8	Seco	23	13	0	
Fortaleza	E	2	17.6	22	65	St	—	—	9	⊙	4	Secco	30	15	0	
Januária (X)																
Juiz de Fora	C	0	19.8	18	95	St	—	—	8	⊙	6	Encl.	24	16	0	
Lavras	E	2	17.8	16	95	—	Ac	—	9	⊙	0	Secco	25	11	0	
Monte Alegre	NE	2	12.3	23	65	0	0	0	0	⊙	0	Secco	27	10	0	
Montes Claros	SE	1	15.8	20	75	Cu	As	Ci	2	⊙	6	Secco	29	13	0	
Muzambinho	N	1	21.9	15	85	0	0	0	0	⊙	2	Secco	22	7	0	
Ouro Fino (X)																
Paracatu (X)																
Pirapora	W	1	17.1	20	75	0	0	0	0		9	Secco	30	13	0	
Poços de Caldas	C	0	15.4	12	95	0	0	0	0	⊙	9	Humido	21	5	0	
S. João del Rey (X)																
S. Lourenço	C	0	17.9	11	65	—	—	—	—	III	3	Sêco	24	6	0	
Thiophilus Ottoni (X)																
Uberaba	C	0	13.1	21	75	0	0	0	0	⊙	—	Sêco	27	11	0	
Viçosa	C	0	16.2	18	85	St	0	0	9	⊙	—	Sêco	25	16	0	
Goyaz	N	1	14.1	15	95	0	0	Ci	2	⊙	7	Sêco	29	10	0	
Catalão (X)																
Formosa	C	0	13.5	23	65	0	0	0	0		9	Sêco	27	15	0	
Ipameri (X)																
Porto Nacional (X)																
Pirenópolis	C	0	17.1	19	65	0	0	0	0	⊙	6	Sêco	27	13	0	
Santa Luzia																
Cuiabá	C	0	13.5	24	85	0	Ac	Ci	5	⊙	8	Secco	22	19	0	
Aquidauana (X)																
Bella Vista (X)																
Campo Grande																
Corumbá	E	2	17.5	95	75	Nb	—	—	9	⊙	—	Sêco	23	16	0	
G. G. Carneiro (Metriz) (X)							Ac-as	0	9	⊙	—	Secco	22	22	0	
Presidente Milton (X)																
S. Luiz de Cáceres (X)																
Tres Lagoas (X)																
Uruity (X)																
Victoria	W	1	13.1	22	85	Cu	0	0	2		5	Calmo	25	19	0	
Barra S. Mathias	SW	1	11.8	23	95	Cu	0	0	2	⊙	7	Calmo	27	19	1	Chuva
Rio de Janeiro	N	2	17.8	48	95	Sc	—	—	2	⊙	3	P. agu	24	17	0	
Angra dos Reis	S	2	16.0	22	85	—	Ac	0	2	⊙	8	Tranq.	25	19	0	
Cabo Frio	C	0	17.0	22	85	—	—	—	0	⊙	3	Chão	23	17	0	
Campos	C	0	18.7	24	85	0	0	0	0	⊙	9	Humido	23	17	0	
Friburgo	C	0	17.6	18	85	Cu	0	0	5	⊙	6	Secco	22	15	0	
Macané	NE	2	19.2	23	75	0	0	0	0	⊙	8	Tranq.	24	1	1	
Petropolis																
Rezende	C	0	17.5	18	85	St	0	0	7	⊙	7	Secco	24	15	0	
Santa Maria Magdalena	C	0	13.7	18	85	St	0	0	2	⊙	—	—	20	14	2	
Therézopolis	NE	2	19.0	17	95	—	—	—	5	⊙	7	—	19	12	0	
Vassouras	NE	3	18.4	20	85	0	Ac	0	1		7	Secco	26	16	0	
S. Paulo	NE	1	13.4	10	—	—	—	—	—		—	Secco	21	6	0	
Avare																
Campinas	N	1	17.8	16	75	0	0	0	0	⊙	7	Secco	24	10	0	
Campes do Jordão (X)																
Catanduvas (X)																
Faxina (X)																
Iguape (X)																
Jahu	N	1	16.0	11	—	0	0	0	0		—	Secco	28	6	0	
Marília (X)																
Presidente Prudente (X)																
Ribeirão Preto	S	1	16.3	16	—	0	0	0	0	⊙	6	Traan.	24	12	0	
Santos	C	0	14.3	19	85	0	0	Cs	2	⊙	7	Secco	24	12	0	
S. Carlos do Pinhal	E	1	15.5	16	—	0	0	0	0	⊙	6	Secco	24	10	0	
Urocaba	SW	1	16.1	16	—	0	0	0	0	⊙	6	Secco	21	6	0	
Ubaté	E	1	18.8	15	—	St	As	—	9	⊙	5	Secco	24	11	0	

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. as 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Curitiba	C	0	18.0	11	85	0	Ac-as	0	8	☉	5	Sêco	20	4	0.1	☉
Castro	C	0	—	3	95	0	Ac-as	0	9	☉	7	Sêco	21	1	0.3	☉
Fôz do Iguaçu (X)	C	0	15.4	12	85	St	Ac-as	0	9	A	7	Sêco	12	6	0	☉
Quarapuava	C	0	15.4	12	85	St	Ac-as	0	9	A	7	Sêco	12	6	0	☉
Ivahy (X)	C	0	15.4	12	85	St	Ac-as	0	9	A	7	Sêco	12	6	0	☉
Jaguarahyva (X)	C	0	23.5	7	—	Sc	Ac	—	9	☉	9	Sêco	19	3	0	☉
Palmas	C	0	15.3	15	—	0	Ac-as	—	7	☉	9	Tranq.	23	11	0	☉
Paraguá	C	0	16.2	9	95	0	Ac-as	—	9	☉	—	Sêco	22	4	0	☉
Ponta Grossa	C	0	16.2	9	95	0	Ac-as	—	9	☉	—	Sêco	22	4	0	☉
Rio Negro	NW	1	20.8	5	—	Nb	Ac-as	—	9	☉	—	Sêco	21	1	0	☉
Florianópolis	NW	2	13.5	17	85	0	0	Cs	7	☉	9	P. agit.	21	15	0	☉
Araranguá	C	0	12.1	—	95	0	Ac-as	0	8	☉	8	Sêco	21	6	0	☉
Blumenau	SE	1	15.7	14	—	Cu	Ac	—	7	☉	4	Sêco	24	11	0	☉
Campos Novos (X)	SE	1	15.7	14	—	Cu	Ac	—	7	☉	4	Sêco	24	11	0	☉
Laguna	C	0	15.8	—	—	0	Ac	0	7	☉	6	Calmo	—	—	0	☉
Lages	SE	1	20.2	7	St	—	—	—	8	☉	—	Sêco	20	3	0	☉
S. Francisco do Sul (X) ..	C	0	13.5	12	95	0	As	—	9	☉	8	Sêco	24	11	1	☉
Urussanga	C	0	13.5	12	95	0	As	—	9	☉	8	Sêco	24	11	1	☉
Valões (X)	C	0	15.0	13	95	Cu	—	—	9	☉	7	Sêco	20	2	0	☉
Xanxerê	C	0	14.1	11	95	0	Ac	Ci	7	☉	5	Sêco	22	9	0	☉
Porto Alegre	C	0	14.1	11	95	0	Ac	Ci	7	☉	5	Sêco	22	9	0	☉
Alegrete (X)	C	0	14.1	11	95	0	Ac	Ci	7	☉	5	Sêco	22	9	0	☉
Bage (X)	C	0	14.1	11	95	0	Ac	Ci	7	☉	5	Sêco	22	9	0	☉
Passo Fundo	NE	2	17.6	10	95	0	Ac-as	—	9	☉	8	Sêco	20	9	0	☉
Rio Grande (X)	NE	2	17.6	10	95	0	Ac-as	—	9	☉	8	Sêco	20	9	0	☉
Santa Maria	SW	1	12.7	14	95	—	—	—	—	☉	5	Sêco	24	11	0	☉
Santa Maria do Palmar (X)	SW	1	12.7	14	95	—	—	—	—	☉	5	Sêco	24	11	0	☉
S. Luiz Gonzaga (X)	SW	1	12.7	14	95	—	—	—	—	☉	5	Sêco	24	11	0	☉
Uruguayana (X)	SW	1	12.7	14	95	—	—	—	—	☉	5	Sêco	24	11	0	☉
Buenos Aires	W	1	13.6	8	85	0	Ac	0	1	☉	6	—	—	—	—	☉
Montevideo	NW	3	13.8	8	85	0	0	Cs	5	☉	9	—	—	—	—	☉
Santiago do Chile	C	0	25.0	6	—	—	—	—	9	☉	5	—	—	—	—	☉
Lima (X)	C	0	25.0	6	—	—	—	—	9	☉	5	—	—	—	—	☉
Assumpção (X)	C	0	25.0	6	—	—	—	—	9	☉	5	—	—	—	—	☉
La Paz (X)	C	0	25.0	6	—	—	—	—	9	☉	5	—	—	—	—	☉
Quito (X)	C	0	25.0	6	—	—	—	—	9	☉	5	—	—	—	—	☉

Observações: - Área de céu encoberto: em décimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto. Estado do tempo: ☉ - Bom. ☉ - Nublado. ☉ - Encoberto. ☉ - Nevoeiro. ☉ - Chuva. ☉ - Neve seca. ☉ - Chuviscos. ☉ - Neve. ☉ - Granizo. ☉ - Trovada com relâmpagos. ☉ - Relâmpagos. ☉ - Geadas. ☉ - Orvalho. ☉ - Ventania. ☉ - Granizo.

☉ - arco-íris; h. s. - halo solar; h. l. - halo lunar; c. s. - coroa solar; c. l. - coroa lunar. Estado do mar ou do solo. - Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort. Nota: - (s) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorria bom com nebulosidade, forte, a princípio, e nevoeiro pela manhã. A temperatura foi estável à noite e sofreu ligeira ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 23.4 e mínima 15.8, e as temperaturas extremas observadas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 23.6 e mínima 17.0, respectivamente, até 13 horas e 5 horas. Os ventos foram variáveis e fracos, havendo períodos de calmaria.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a sinopse por não terem chegado em tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi pouco nublado em Minas Geraes e nublado nos demais Estados, com chuvas fracas no Estado do Rio e Espírito Santo; às 9 horas era nublado. Os ventos foram variáveis e fracos.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi pouco nublado com nevoeiros esparsos e assim continuava hoje, pela manhã. Os ventos foram variáveis e fracos, tendo reinado calmaria em várias localidades.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: Minas Geraes, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal. Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Termopluviométricos do Distrito Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Corcovado.....	25.2	14.4	—	Jardim Botânico	27.4	13.4	0.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Assucar.....	25.0	14.9	—	Saenz Peña.....	25.9	15.9	0.0	Santa Cruz	23.6	16.1	0.0
Paqueta.....	26.0	13.2	0.0	Andaraí.....	—	—	—	Bangu	27.6	15.4	0.0
Ipanema	25.8	17.2	0.0	Olaria	—	—	—	Campo dos Afonsos..	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora local	Altitude em metros sobre o nível médio do mar																Altura maxima
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	
São Gabriel (X).....	8.30																	
Manaus (X).....	8.30																	
Belem (X).....	9.30																	
S. Lutz (X).....	9.30																	
Quixeramobim (X)...	9.30																	
F. de Niteronha (X)...	10.30																	
Natal (X).....	9.30																	
Olinda (X).....	9.30																	
Macaré (X).....	9.30																	
S. Salvador (X).....	9.30																	
Cuvaba (X).....	8.30																	
Ipameri (X).....	9.30																	
Caravelas (X).....	9.30																	
Belo Horizont2	9.30	—	—	—	—	ENE	3	N	5	N	5	W	8	—	—	—	—	3.133 ms.
Victoria.....	9.30	NNE	2	NNE	2	NNW	5	NNW	3	WNW	3	WNW	3	—	—	—	—	3.000 ms.
Campos.....	9.30	NNE	2	NNW	9	NNW	11	WNW	12	WNW	11	W	9	WNW	18	—	—	—
Rio de Janeiro.....	9.30	N	2	NNW	6	N	5	NNW	4	NNW	5	WNW	13	W	14	W	14	5.850 ms
Rio de Janeiro.....	13.00	NW	2	N	6	N	5	NNW	7	NW	9	W	11	WNW	14	NW	13	6.000 ms
Santos	9.30	NNE	2	NNW	8	NW	11	WNW	12	WNW	11	W	11	WNW	18	W	8	5.250 ms
Curitiba	9.30	—	—	—	—	NW	5	NW	10	W	11	—	—	—	—	—	—	2.550 ms.
Florianopolis.....	9.30	NW	6	W	10	WNW	10	NW	11	WNW	12	—	—	—	—	—	—	2.550 ms.
Porto Alegre	9.30	WNW	5	W	7	W	6	WSW	7	NW	8	W	13	WSW	20	—	—	4.350 ms

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não houve sondagem.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Geral de Contabilidade

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

CONTRATO N. 1

Contrato celebrado com a Companhia Fiação e Tecidos Santa Rosa para fornecimento de energia elétrica às oficinas da 3ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, em Valença, Estado do Rio de Janeiro.

Aos 31 dias do mês de maio de 1937, presentes na Inspeção da Despesa da Estrada de Ferro Central do Brasil o Sr. coronel João de Mendonça Lima, diretor da mesma Estrada, e o representante da Companhia Fiação e Tecido Santa Rosa, com sede na cidade de Valença, Estado do Rio de Janeiro, clegendo, entretanto, esta Capital para seu domicílio, para todos os efeitos de direito e neste instrumento denominado "contratante", uma vez que foi julgada idonea para contratar com o Governo, á vista dos documentos exibidos antes da realização da concorrência e de acordo com as exigências do respectivo edital, declarou o Sr. coronel diretor que, de conformidade com o art. 6º parágrafo 9º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.560, de 23 de outubro de 1934, e devidamente autorizado pelo ofício n. 4.916 de 36 de novembro de 1936, do Ministério da Viação e Obras Públicas e ainda em virtude de aceitação da proposta apresentada á concorrência pública n. 2, realizada em 20 de agosto do corrente ano, por ser a mais vantajosa para o fornecimento que é objeto deste contrato, cujo edital, datado de 4 de agosto de 1936, foi publicado no *Diário Oficial* n. 180, do dia imediato, tendo sido a proposta publicada no *Diário Oficial* n. 199, ainda de 27 de agosto de 1936, tudo de acordo com a legislação em vigor, contrata com aquela Companhia o fornecimento de energia elétrica ás oficinas da 3ª Divisão desta Estrada, sitas na cidade de Valença, Estado do Rio de Janeiro, mediante as seguintes condições:

1.ª A contratante obriga-se ao fornecimento de energia elétrica (força) ás oficinas da 3ª Divisão, em Valença, de, pelo menos 300 H. P.

2.ª A corrente será entregue nas oficinas referidas sob a forma de corrente alternativa, trifásica, de 6.000 volts e 50 ciclos.

3.ª A transformação da corrente de 6.000 volts para 220 volts será feita por conta da Estrada.

4.ª A medição do consumo será feita em um só ponto, próximo á entrada do ramal, na cabine, no circuito de 6.000 volts, por aparelhos fornecidos e instalados pela contratante.

5.ª Ambas as partes terão o direito de, quando entenderem, mandar proceder á aferição dos aparelhos instalados, com a presença dos respectivos representantes das mesmas.

6.ª A Estrada concederá livre entrada nas oficinas, nas horas de serviço, a empregados da contratante, que forem autorizados devidamente, para fins de fiscalização, leitura dos medidores, etc.

7.ª As contas de consumo só serão pagas depois de devidamente processadas, não podendo a contratante cortar a força no caso de se verificar demora de pagamento.

8.ª Para efeito de pagamento referido na condição 7.ª, prevalecerá a soma da medição mensal, ficando, entretanto, garantido um consumo mensal mínimo de 8.000 K. H., desde que á Estrada caiba culpa da falta de consumo.

9.ª A tensão não deverá variar de mais de 5 % do valor normal sob pena de multa na importância de 50\$000 para cada variação.

10.ª A frequência deve manter-se praticamente constante, apenas com uma tolerância de 3 %, sob pena de multa de 50\$000 para cada variação.

11.ª A contratante fica sujeita a multa de 200\$000 por hora de interrupção no fornecimento de energia, salvo motivo de força maior, a juízo da Diretoria da Estrada; as interrupções menores serão calculadas á mesma base da hora.

12. Os preços máximos para o fornecimento da energia de que trata o presente contrato serão os seguintes:

a) até 12.000 kilowatts-hora, \$300 por kwh.

b) de 12.000 a 17.000 kwh., \$200 por kwh.

c) de 17.000 kwh. em diante, \$100 por kwh.

13. O fornecimento de que se trata não inclúe energia para fins de iluminação.

14. O presente contrato vigorará pelo prazo de dois anos, a partir da data do seu registro pelo Tribunal de Contas, e será considerado prorogado até a assinatura de novo contrato, se trinta dias antes de terminar o seu prazo não for denunciado por uma das partes, o que será feito de inteiro acordo com o que estabelece o art. 796 e seu parágrafo único do Código de Contabilidade Pública.

15. No caso de multa fica a contratante obrigada a pagar a respectiva importância, na inspeção do Tesouro desta Estrada, no prazo improrrogável de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação, por escrito, para tal fim, sob pena de rescisão imediata do contrato independente de interposição judicial ou extra-judicial e perda da caução sem que reste á contratante direito a reclamação de espécie alguma.

16. As multas e responsabilidades decorrentes deste contrato que não forem satisfeitas nos prazos determinados serão cobrados executivamente, de acordo com o decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo de título de dívida líquida e certa, as certidões extraídas dos respectivos livros de lançamentos da Central do Brasil.

17. Este contrato só se tornará efetivo e entrará em pleno vigor depois de aprovado definitivamente pelo Ministério da Viação e Obras Públicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por quaisquer indenizações, dado que esse instituto lhe denegue o registro.

18. A despesa resultante deste contrato correrá por conta da sub-consignação destinada á taxa de iluminação, força motriz e outros serviços da verba "Estrada de Ferro Central do Brasil" do orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, de cada um dos exercícios financeiros em que vigorar o presente contrato, já tendo sido a do corrente exercício, na importância de 61:000\$000 (sessenta e um contos de réis) empenhada sob n. 39, correndo por conta da verba 2ª consignação "material", sub-consignação n. 12, do Orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.

19. O sêlo proporcional relativo a este contrato será pago nas contas apresentadas pela contratante.

20. Para garantia da fiel execução deste contrato e efetividade das multas e obrigações em que incorrer, depositou a contratante, como caução, na Inspeção do Tesouro desta Estrada, antes da respectiva assinatura, a importância de 15:000\$000 (cinco contos de réis) em 5 apólicas da dívida pública, ao portador, ns. 47.755 a 47.757 e 52.392 a 52.393 do dec. n. 3.232 de 1917, todas com os coupons de julho de 1937 e seguintes, conforme recibo n. 54, de 11 de maio corrente.

Essa caução só será restituída á contratante depois da fiel e integralmente cumpridas todas as cláusulas do presente contrato.

E, para constar, lavrou-se o presente contrato, em livro próprio sob n. 47, a fls. 184 v a 186 v que é assinado pelos interessados na presença das testemunhas abaixo, depois de lido e achado conforme.

Contabilidade da Estrada de Ferro Central do Brasil Rio de Janeiro, em 31 de maio de 1937 — João de Mendonça Lima. — Saverio Vito Pentagno. Testemunhas — Phyllocrato Soares Brazil. — Nestor Felisberto Santiago.

Nota — Estavam coladas e devidamente inutilizadas 2 estampilhas federais no valor de 40\$000 e um sêlo de educação e saúde, de \$200.

Confere — Antonio Lopes de Vasconcellos, escriturário "F". Está conforme. — Phyllocrato Soares Brazil, oficial administrativo "H". Visto — Raul de Pinho, oficial administrativo "H".

Departamento de Aeronáutica Civil

RETIFICAÇÕES

"Diário Oficial" de 22 de maio de 1937; página 11.172 — Onde se lê: "procurador", leia-se: procurador; onde se lê: "Saeronaves", lea-se: "aeronaves".

Página 11.173 — Onde se lê: rescindindo, leia-se: rescindido.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Primeira Secção

Térmo de acôrdo celebrado entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o do Estado de Mato Grosso, para a execução dos serviços públicos relativos a classificação comercial do algodão destinado ao comércio e consumo dentro do Estado, bem como a fiscalização de descarçadores e prensas de algodão, no território do mesmo Estado, de conformidade com o disposto no art. 1º, da lei n. 199, de 23 de janeiro de 1936.

Aos 23 dias do mês de maio de 1937, presentes, na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o respectivo ministro de Estado, Sr. Dr. Odilon Duarte Braga, por parte do Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, e o secretário dos Negócios da Agricultura, Indústria, Comércio, Viação e Obras Públicas do Estado de Mato Grosso, senhor Dr. João Ponce de Arruda, devidamente autorizado pelo interventor federal naquele Estado, acordaram o seguinte:

1.º O Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que estatue o art. 1º da lei n. 199, de 23 de janeiro de 1936, acorda com o Governo do Estado de Mato Grosso a manutenção, no Estado, por intermédio do Serviço de Plantas Têxteis, dos serviços públicos relativos a classificação comercial do algodão destinado ao comércio e consumo dentro do Estado, bem como a fiscalização de descarçadores e prensas de algodão, para a execução das quais serão observadas as cláusulas constantes do presente termo.

2.º Os serviços constantes da cláusula anterior serão executados consoante instruções expedidas pelo Ministério da Agricultura e sob o controle da Comissão de Classificação do Serviço de Plantas Têxteis, no Estado.

3.º O pessoal encarregado da fiscalização das prensas extrairá as amostras do algodão destinado à exportação, as quais encaminhará à Comissão referida na cláusula 2ª, para a devida classificação e emissão de certificados.

4.º Todo o pessoal a ser empregado nos serviços de que trata a cláusula anterior será admitido pelo Governo do Estado, observadas as exigências quanto à aptidão para o desempenho de suas funções, comprovada com a apresentação de atestado de curso ou estágio de classificação comercial do quadro da Comissão de Classificação no Estado.

Poderão ser aceitos, também, os atestados expedidos por instituições oficializadas, a juízo do Ministério da Agricultura, que os revalidará para os devidos efeitos.

5.º O Governo do Estado custeará todos os serviços de que trata a cláusula 1ª do presente termo.

6.º O Serviço de Plantas Têxteis auxiliará a execução dos trabalhos com parte do pessoal contratado pertencente ao quadro da Comissão de Classificação no Estado.

7.º O Governo do Estado ficará obrigado a fornecer à Comissão de Classificação do Serviço de Plantas Têxteis todos os elementos necessários ao levantamento da estatística da produção algodocira e das instalações de beneficiamento e reenfardamento do algodão.

8.º Pertencerá integralmente ao Governo do Estado a renda proveniente da taxa de 10 réis (\$010) por quilo do algodão classificado para o comércio e consumo dentro do Estado, bem como a renda resultante do registro e licenciamento de descarçadores, prensas e usinas de extração de óleos, de que trata o art. 10 do decreto n. 21.049, de 27 de março de 1934.

9.º A duração do presente acôrdo será de cinco exercícios financeiros, inclusive o atual, podendo ser prorrogado, a juízo das partes acordantes.

10. O presente acôrdo será rescindido no caso de inobservância de suas cláusulas ou, se isso não ocorrer, mediante assentimento de ambas as partes acordantes.

11. O presente acôrdo só entrará em vigor depois de aprovado pelo Poder Legislativo Federal, nos termos do § 1º do art. 1º da lei n. 199, de 23 de janeiro de 1936, e pela Assembleia Legislativa do Estado e registrado pelo Tribunal de Contas da União, não se responsabilizando o Governo Federal por indenização alguma, se o referido Tribunal denegar o registro.

12. As dúvidas que porventura surgirem durante a execução do presente acôrdo, sobre o cumprimento das obrigações mútuas, serão esclarecidas por arbitramento, conforme o estabelecerem as partes, considerando-se em vigor o acôrdo, até que a arbitragem resolva a dúvida advinda.

13. O presente termo está isento do pagamento de selo, por se tratar de assunto da interesse do Governo da União.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipu-

ado, lavrou-se o presente termo no livro 1º de acôrds com a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes acordantes, já mencionados, pelas testemunhas Itagiba Barçante e Jorge Rodrigues Coutinho, e por mim, J. Soares Pereira, oficial administrativo da referida Secretaria de Estado, com exercício na Diretoria de Expediente e Contabilidade, 1ª Secção, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1937. — Odilon Braga. — João Ponce de Arruda. — Itagiba Barçante. — Jorge Rodrigues Coutinho. — J. Soares Pereira.

Confere. Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1ª Secção, em 2 de junho de 1937. — J. Soares Pereira, oficial administrativo, I. — Visto. M. Poppe, chefe de secção.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de cambio e títulos fixados pela Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

Praças	A vista	
	Oficial	Livre
Londres.	56\$684	75\$622
Paris.	—	\$685
Itália.	—	\$815
Alemanha:		
Reishsmark.	—	6\$150
Reisemark.	—	3\$602
Verrechnungsmark.	3\$560	5\$021
Unterstützungsmark.	—	3\$587
Portugal.	—	\$693
Bélgica:		
Papel.	—	—
Ouro.	—	2\$589
Espanha.	—	—
Suísça.	—	3\$501
Suécia.	—	—
Noruega.	—	—
Dinamarca.	—	3\$390
Tcheco-Slovaquia.	—	\$535
Nova-York.	11\$350	15\$336
Montevideu.	—	8\$600
Buenos Aires (peso-papel).	—	4\$690
Holanda.	—	8\$444
Japão.	—	4\$486
Rumânia.	—	\$110
Canadá.	—	—
Áustria.	—	2\$917
Chile.	—	—
Polónia.	—	2\$980

Moedas.

Libra.	77\$152
Dollar.	15\$727
Franco.	\$715
Franco-Belga.	\$550
Escudo.	\$719
Peso argentino.	4\$700
Peso uruguaio.	8\$900
Peso chileno.	\$518
Reichsmark.	4\$145
Lira.	\$775
Florim.	8\$500
Yen.	4\$900
Zloty.	2\$991

Rio de Janeiro, em 1 de junho de 1937.

Bolsa

Apólices e obrigações:

Empréstimo Nacional de 1903, port.	830\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5% port.	835\$000
Ajustamento Econômico de 500\$, 5% port.	373\$000
Ajustamento Econômico de 1:000\$, 5% port.	772\$000

Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 6%, (1937)	900\$000
Obrigações ferroviárias de 1:000\$000, 7% (1ª Emissão)	1:010\$000
Obrigações ferroviárias de 1:000\$000, 7% (3ª Emissão)	1:040\$000
Empréstimo Municipal de 1906, port.	153\$000
Empréstimo municipal de 1917, port. (decreto 3.264)	165\$000
Empréstimo Municipal de 7%, port. (decreto número 3.264)	165\$000
Empréstimo municipal de 1934, port.	165\$000
Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 7%, port. (10.246)	715\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934)	155\$000
Estado de Minas Gerais 200\$, 9%, port. (1934), 2ª série.	175\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9%	915\$000
Estado de Pernambuco de 100\$, 5%, port.	92\$000
Estado de S. Paulo de 200\$, 5 %, port.	189\$500
Ações de Bancos:	
Funcionários Públicos.	53\$000
Brasil.	375\$000
Ações de Companhias:	
Docas de Santos, nom.	229\$000
Docas de Santos, port.	219\$000
Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 2 de junho de 1937. — Ary de Almeida e Silva, síndico.	

JUNTA DOS CORRETORES

N. 116

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1937.

MERCADO A TERMO

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Base tipo 7 por 10 quilos

Mês	Prégão de abertura		Prégão de fechamento		Total de vendas
	Ven-dedor	Com-prador	Ven-dedor	Com-prador	
Junho.	18\$750	18\$675	18\$750	18\$600	—
Julho.	18\$900	18\$150	18\$125	18\$077	—
Agosto.	17\$900	17\$825	17\$900	17\$700	—
Setembro.	17\$800	17\$675	17\$750	17\$600	—
Outubro.	17\$600	17\$600	17\$650	17\$525	—
Novembro.	17\$525	17\$450	17\$550	17\$400	—
Vendas (sacas).	1.500		1.500		3.000
Mercado.	Calmo		Calmo		

MERCADO DISPONÍVEL

Preço do tipo 7: 18\$800 por 10 quilos.

Mercado estável.

Vendas 1.315 sacas

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1937. — O síndico, Bento

N. 117

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1937.

MERCADO A TERMO

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Base tipo 7 por 10 quilos

Mês	Prégão de abertura		Prégão de fechamento		Total de vendas
	Ven-dedor	Com-prador	Ven-dedor	Com-prador	
Junho.	18\$700	18\$600	18\$700	18\$600	—
Julho.	18\$100	18\$000	18\$200	18\$050	—
Agosto.	17\$900	17\$825	18\$000	17\$675	—
Setembro.	17\$050	17\$550	17\$700	17\$600	—
Outubro.	17\$550	17\$475	17\$575	17\$525	—
Novembro.	17\$450	17\$425	17\$600	17\$450	—
Vendas (sacas).	3.000		500		3.500
Mercado.	Sustentado		Estável		

MERCADO DISPONÍVEL

Preço do tipo 7: 18\$700 por 10 quilos.

Mercado calmo.

Vendas 1.823 sacas.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1937. — O síndico, Bento Dias Pereira.

N. 118

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1937.

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 28

Café

	Sacas
Entradas.	5.846
Saídas.	4.045
Consumo local.	1.000
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café.	—
Café de bonificação.	—
Existência.	675.260
Mercado estável.	
Preços por 10 quilos:	
Tipo 3.	20\$800
Tipo 4.	20\$300
Tipo 5.	19\$800
Tipo 6.	19\$300
Tipo 7.	18\$800
Tipo 8.	18\$300

Açúcar

	Sacas
Entradas.	3.322
Saídas.	11.072
Existência.	101.520
Mercado sustentado.	
Preços por saco c/60 quilos:	
Branco cristal.	72\$000
C. amarelo.	Nominal
Mascavinho.	Nominal
Mascavo.	44\$000 a 47\$000

Algodão

	Fardos
Entradas.	N/bouve
Saídas.	333
Existência.	10.141
Mercado fraco.	
Preços por 10 quilos:	
Fibra longa:	
Tipo Seridô:	
Tipo 3.	52\$000 a 52\$500
Tipo 4.	50\$500 a 51\$000
Fibra média:	
Seriões:	
Tipo 3.	50\$000 a 50\$500
Tipo 5.	48\$500 a 49\$000
Gara:	
Tipo 3.	—
Tipo 5.	44\$000 a 44\$500
Fibra curta:	
Matas:	
Tipo 3.	—
Tipo 5.	43\$000 a 43\$500
Paulista:	
Tipo 3.	49\$500 a 50\$000
Tipo 5.	48\$000 a 48\$500

O síndico, Bento Dias Pereira.

N. 117

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 1

Café

	Sacas
Entradas.	5.844
Saídas.	6.450
Consumo local.	800

Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café.	—
Café de bonificação.	—
Existência.	674.154

Mercado calmo.

Preços por 10 quilos:

Tipo 3.	20\$700
Tipo 4.	20\$200
Tipo 5.	19\$700
Tipo 6.	19\$200
Tipo 7.	18\$700
Tipo 8.	18\$200

Açúcar

Entradas.	2.185
Saídas.	2.185
Existência.	104.520

Mercado sustentado.

Preços por 10 quilos:

Branco cristal.	72\$000
C. amarelo.	Nominal
Mascavinho.	—
Mascavo.	44\$000 a 47\$000

Algodão

Entradas.	1.228
Saídas.	169
Existência.	11.200

Mercado fraco.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa:

Tipo, Sericó:

Tipo 3.	40\$000 a 50\$000
Tipo 4.	47\$500 a 48\$000

Fibra média:

Sortidos:

Tipo 3.	47\$000 a 48\$000
Tipo 5.	42\$500 a 43\$000

Coarú:

Tipo 3.	Nominal
Tipo 5.	—

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3.	—
Tipo 5.	—

Paulista:

Tipo 3.	46\$000 a 46\$500
Tipo 5.	43\$000 a 43\$500

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1937. — O síndico, Bento Dias Pereira.

N. 16

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1937

Cotações de algodão da Bolsa de Mercadorias

Contrato A

Meses	1ª co- tação	1ª co- tação	2ª co- tação	2ª co- tação	Total
	Ven- dedor	Com- prador	Ven- dedor	Com- prador	
Junho.	45\$000	44\$000	43\$500	44\$000	—
Julho.	45\$000	44\$000	45\$400	44\$000	—
Agosto.	44\$300	43\$600	44\$300	43\$200	—
Setembro.	43\$200	42\$800	43\$200	42\$500	—
Outubro.	43\$200	42\$800	43\$100	42\$300	—
Novembro.	43\$100	42\$800	43\$100	42\$300	—
Vendas.	—	—	—	—	—
Mercado.	Estável	—	Paralisado	—	—

N. 16

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1937

Cotações de algodão da Bolsa de Mercadorias

Contrato B

Meses	1ª co- tação	1ª co- tação	2ª co- tação	2ª co- tação	Total
	Ven- dedor	Com- prador	Ven- dedor	Com- prador	
Junho.	37\$300	36\$500	37\$200	36\$500	—
Julho.	37\$200	36\$600	37\$100	36\$300	—
Agosto.	37\$200	36\$500	37\$100	36\$300	—
Setembro.	37\$100	36\$900	37\$300	36\$700	—
Outubro.	37\$200	36\$900	37\$200	36\$700	—
Novembro.	37\$000	36\$800	37\$100	36\$500	—
Vendas (quilos).	20.000	—	—	—	20.000
Mercado.	Estável	—	Paralisado	—	—

N. 16

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1937

Cotações de algodão da Bolsa de Mercadorias

Contrato C

Meses	1ª co- tação	1ª co- tação	2ª co- tação	2ª co- tação	Total
	Ven- dedor	Com- prador	Ven- dedor	Com- prador	
Junho.	35\$200	33\$800	35\$600	33\$700	—
Julho.	35\$000	34\$000	35\$400	33\$800	—
Agosto.	35\$000	34\$000	34\$500	33\$800	—
Setembro.	34\$500	34\$000	34\$500	33\$800	—
Outubro.	34\$500	34\$000	34\$500	33\$800	—
Novembro.	34\$500	34\$000	34\$500	33\$800	—
Vendas.	—	—	—	—	—
Mercado.	Estável	—	Paralisado	—	—

N. 17

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1937

Cotações de algodão da Bolsa de Mercadorias

Contrato A

Meses	1ª co- tação	1ª co- tação	2ª co- tação	2ª co- tação	Total
	Ven- dedor	Com- prador	Ven- dedor	Com- prador	
Junho.	45\$400	44\$000	43\$500	44\$000	—
Julho.	45\$500	44\$000	45\$400	44\$000	—
Agosto.	44\$400	43\$200	44\$200	43\$000	—
Setembro.	43\$500	43\$000	43\$700	42\$800	—
Outubro.	43\$500	43\$000	43\$600	42\$800	—
Novembro.	43\$400	42\$500	43\$500	42\$500	—
Vendas.	—	—	—	—	—
Mercado.	Paralisado	—	Paralisado	—	—

N. 17

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1937

Cotações de algodão da Bolsa de Mercadorias

Contrato A

Meses	1ª co- tação	1ª co- tação	2ª co- tação	2ª co- tação	Total
	Ven- dedor	Com- prador	Ven- dedor	Com- prador	
Junho.	45\$000	44\$000	43\$500	44\$000	—
Julho.	45\$000	44\$000	45\$400	44\$000	—
Agosto.	44\$300	43\$600	44\$300	43\$200	—
Setembro.	43\$200	42\$800	43\$200	42\$500	—
Outubro.	43\$200	42\$800	43\$100	42\$300	—
Novembro.	43\$100	42\$800	43\$100	42\$300	—
Vendas.	—	—	—	—	—
Mercado.	Estável	—	Paralisado	—	—

Meses	1ª co- tação	1ª co- tação	2ª co- tação	2ª co- tação	Total
	Ven- dedor	Com- prador	Ven- dedor	Com- prador	
Junho.	37\$600	37\$000	37\$600	36\$800	—
Julho.	37\$600	37\$300	37\$500	37\$000	—
Agosto.	37\$600	36\$800	37\$400	36\$700	—
Setembro.	37\$500	37\$000	37\$400	36\$800	—
Outubro.	37\$500	36\$800	37\$400	36\$500	—
Novembro.	37\$500	37\$000	37\$400	36\$500	—
Vendas.	—	—	—	—	—
Mercado.	Paralisado	—	Paralisado	—	—

N. 17

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1937

Cotações de algodão da Bolsa de Mercadorias

	1ª co- tação	1ª co- tação	2ª co- tação	2ª co- tação	Total
	Ven- dedor	Com- pra	Ven- dedor	Com- prador	Vendas
Junho.	35\$500	34\$000	37\$600	36\$800	—
Julho.	35\$500	34\$000	37\$500	37\$000	—
Agosto.	35\$300	34\$000	37\$400	36\$700	—
Setembro.	35\$000	34\$000	37\$400	36\$800	—
Outubro.	35\$000	34\$000	37\$100	36\$500	—
Novembro.	35\$000	34\$000	37\$100	36\$500	—
Vendas.	—	—	—	—	—
Mercado.	Paralisado	Paralisado	Paralisado	Paralisado	—
Mercado.	Paralisado	Paralisado	Paralisado	Paralisado	—

O síndico, Bento Dias Pereira.

RENDAS PÚBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias
Em papel

Receita do dia:

1 de junho de 1937.	4.242:963\$600
31 de junho de 1936.	884:891\$000

Receita global:

De 20 de janeiro a 1 de junho de 1937....	189.911:356\$500
De 2 de janeiro a 1 de junho de 1936.....	169.502:133\$600

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.	20.409:222\$900
--	-----------------

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusiva de- pósitos
Arrecadada em 1 de junho de 1937	252:225\$800	244:205\$100
Em 2 de junho de 1937..	1.287:226\$300	1.278:053\$300
Total.	1.539:452\$100	1.522:258\$400
Em igual período de 1936..	999:472\$800	955:988\$700
Diferença para mais em 1937.	539:979\$300	566:269\$700
Arrecadada de 2 de janeiro a 2 de junho de 1937..	142.257:925\$700	138.632:133\$400
Em igual período de 1936..	132.318:038\$100	128.796:748\$600
Diferença para mais em 1937..	9.939:287\$600	9.835:414\$800

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 24

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 4 a 29 de maio de 1937.....	18.286:129\$100
Em 31 de maio de 1937.	690:490\$600
Total.	18.976:619\$700
Em igual período de 1936.	17.495:759\$600
Diferença para mais em 1937.	1.480:860\$100
Arrecadada de 2 de janeiro a 31 de maio de 1937.	104.768:300\$000
Em igual período de 1936.	91.085:133\$500
Diferença para mais em 1937.	10.683:166\$500

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITO

Arrecadada de 4 a 29 de maio de 1937....	18.114:770\$500
Em 31 de maio de 1937.	686:908\$100
Total.	18.801:678\$600
Em igual período de 1936.	17.339:866\$500
Diferença para mais em 1937.	1.461:812\$100

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias
Em papel

Receita do dia:

22 de maio de 1937.	98:096\$100
22 de maio de 1936.	106:205\$300

Receita mensal:

De 1 de maio a 22 de maio de 1937.....	1.161:839\$900
De 1 de maio a 22 de maio de 1936.....	3.901:561\$600

Diferença da receita arrecadada para menos em 1937.	742:721\$700
---	--------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 22 de maio de 1937.....	25.760:028\$200
De 1 de janeiro a 22 de maio de 1936.....	21.801:167\$300

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.	3.955:560\$900
--	----------------

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias
Em papel

Receita do dia:

24 de maio de 1937.	44:297\$300
24 de maio de 1936.	N'houve

Receita mensal:

De 1 de maio a 24 de maio de 1937.....	3.106:137\$200
De 1 de maio a 24 de maio de 1936.	4.010:816\$100

Diferença da receita arrecadada.	904:679\$200
--	--------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 24 de maio de 1937.....	25.804:325\$500
De 1 de janeiro a 24 de maio de 1936... ..	21.910:722\$100

Diferença da receita arrecadada.	3.893:603\$100
--	----------------

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias
Em papel

Receita do dia:

25 de maio de 1937.	99:374\$700
25 de maio de 1936.	169:296\$900

Receita mensal:

De 1 de maio a 25 de maio de 1937.	3.205:511\$900
De 1 de maio a 25 de maio de 1936.	4.180:113\$300

Diferença da receita arrecadada para menos em 1937.	974:601\$400
---	--------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 25 de maio de 1937.....	25.804:325\$500
De 1 de janeiro a 25 de maio de 1936... ..	22.080:019\$000

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.	3.724:306\$500
--	----------------

EDITAIS E AVISOS

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE PROVAS PARA CARGOS DE CONSUL DE TERCEIRA CLASSE DO QUADRO ÚNICO DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Faço publico, em cumprimento às novas disposições baixadas com o ato n. 17, de 25 do corrente, do Conselho Federal do Serviço Público Civil, achar-se aberta na Secretaria deste Conselho a inscrição para o concurso de provas para o provimento de cargos de consul de terceira classe (Quadro Único do Ministério das Relações Exteriores).

2 — A inscrição continuará aberta pelo prazo improrrogável de 30 dias seguidos, contados da data da primeira publicação no "Diário Oficial" do presente edital.

3 — Nos requerimentos de inscrição, os candidatos deverão indicar com clareza: o nome por extenso; lugar do nascimento; filiação; idade; domicílio; profissão; estado civil (sendo casado, o nome da esposa, sua nacionalidade e filiação, data e lugar do nascimento), e, pretendendo submeter-se a provas de outras línguas vivas, além das obrigatórias, quais essas línguas.

4 — Os candidatos para se inscreverem no concurso deverão provar:

- a a qualidade de brasileiro;
 - a a capacidade física consistindo em não sofrer doença incurável ou contagiosa, deformidade ou mutilação que impossibilitem ou dificultem a atividade e a representação da carreira diplomática ou da consular;
 - a ter bom comportamento;
 - a a idade de 18 a 30 anos;
- A prova dos requisitos exigidos será feita:

I) a de idade e de nacionalidade brasileira — pela certidão do registro civil de nascimento, sendo também aceita a de nacionalidade pelo título de naturalização;

II) a de capacidade física — por atestado do Departamento Nacional de Saúde, declarando não sofrer o candidato de qualquer doença incurável ou contagiosa, nem deformidade ou mutilação que impossibilite ou dificulte sua atividade ou representação;

III) a de comportamento — por meio de folha corrida, obtida da autoridade policial do lugar onde o candidato haja residido nos dois últimos anos anteriores à sua inscrição;

IV) a de quaisquer outros requisitos obrigatórios ou facultativos — pelos meios comuns de direito.

5 — Será também exigida caderneta de reservista do Exército ou da Armada, ou certidão de alistamento militar, ou documento legal que prove estar o candidato isento desse serviço.

6 — Os candidatos casados deverão apresentar a respectiva certidão de casamento; se desta não constar a nacionalidade do conjugue, será necessário certidão de nascimento deste.

7 — As matérias exigidas para o concurso serão as seguintes: língua portuguesa, francesa e inglesa, faladas e es-

critas correntemente, sendo facultativa a prestação de exames de outra ou outras línguas vivas; geografia geral, especialmente do Brasil; história universal e história do Brasil; especialmente nos domínios de sua vida internacional; aritmética; direito internacional (público e privado) e constitucional brasileiro; e noções de direito comercial e administrativo.

8 — A inscrição será encerrada às dezesseis horas de segunda-feira, dia 28 de junho próximo vindouro.

9 — Quaisquer outras informações poderão ser obtidas por escrito ou pessoalmente com o secretário dos concursos, das 11,30 às 17 horas, na sede do Conselho Federal do Serviço Público Civil, 2º andar do Palácio do Catete.

E, para conhecimento dos interessados, é lavrado o presente edital que será publicado seis vezes no "Diário Oficial".

Conselho Federal do Serviço Público Civil, no Palácio do Catete, Rio de Janeiro, em 26 de maio de 1937. — *Roberto de Vasconcellos*, secretário do Concurso.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Biblioteca Nacional

CONCURRENCIA PÚBLICA

No dia 7 de junho, às 13 horas, serão recebidas as propostas para o serviço de encadernação de livros fora da Biblioteca Nacional, no corrente ano, tudo de acordo com o edital publicado no "Diário Oficial" de 21 de maio corrente, às páginas 11.103 a 11.105.

Secretaria da Biblioteca Nacional, 24 de maio de 1937. — O secretário, *Oscar Luna Freire*.

Serviço de Obras

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS DAS FIRMAS CONCORRENTES A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REPAROS E CONSERVAÇÃO NO EDIFÍCIO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA, À AVENIDA PASTEUR N. 438

Aos trinta e um dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e sete, em uma das salas do Serviço de Obras, à Avenida Rio Branco n. 219/39, edifício da Biblioteca Nacional, reuniu-se a comissão composta dos Srs. Dr. Eduardo Duarte de Souza Aguiar, presidente; Dr. Pedro Paulo Bernardes Bastos, engenheiro e Edmundo Ramos Lima, secretário, para receber as propostas dos concorrentes à execução das obras de reparos e conservação no edifício da Faculdade de Odontologia, à Avenida Pasteur n. 438, de acordo com o convite-edital n. 8, de 26 de maio corrente e aviso publicado no "Diário Oficial" número 149, de 28 de maio corrente à páginas 11.634. Com a presença da firma Santos & Gonçalves Ltda., tendo deixado de comparecer as demais firmas convidadas, às quatorze horas e quinze minutos foi recebido em invólucro fechado e lacrado a respectiva proposta. Verificada a idoneidade da firma proponente foi aberta e lida a proposta que apresentou o preço global de 5:200\$000. Estava a proposta devidamente estampilhada tendo sido

rubricada nas suas quatro vias, pelo presidente. Tendo corrido normalmente todos os trabalhos mandou o Sr. presidente que eu, Edmundo Ramos Lima, servindo de secretário, lavrasse esta ata que vai por mim assinada e pela comissão. Rio de Janeiro, 31 de maio de 1937. — *Edmundo Ramos Lima*. — *Souza Aguiar*. — *Pedro Paulo Bernardes Bastos*.

Confere com o original. — *I. C. Barroso*, aux. de escrita de 4ª classe. Visito. — *Ed. Souza Aguiar*, superintendente.

Santos & Gonçalves Ltda., arquitetos-construtores, estabelecidos com escritório técnico e oficinas de carpintaria, marcenaria e pinturas à rua Pereira de Almeida n. 51, propõem-se a executar no edifício da Faculdade de Odontologia, à Avenida Pasteur n. 438, diversas obras de reparos e conservação, de inteiro acordo com as condições do convite-edital n. 8 e especificações n. 71 de 26 do corrente, fornecidas por esse Serviço de Obras, pela quantia de réis 5:200\$000 (cinco contos e duzentos mil réis) no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de autorização para o início das obras.

Rio de Janeiro, 31 maio de 1937. — *Santos & Gonçalves Ltda.*

Serviço de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 28 de maio próximo passado, fls. 11.634 e 11.635.

Em 2 de junho de 1937. — *Ed. Souza Aguiar*, superintendente.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 27 do corrente, página 11.510.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

De acordo com o artigo n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. João Martins Toledo, proprietário do prédio sito à rua Moreira n. 129, (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 8, à rua Goiás n. 532, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação número 17.033, lavrado em 3 de dezembro de 1936.

Secretaria da Inspeção dos Centros de Saúde, em 25 de maio de 1937. — *A. de Gusmão Lobo*, oficial administrativo.

INSPEÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE

De acordo com o artigo n. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Horacio Pereira Couto, proprietário do prédio sito à rua Daniel Carneiro n. 145, casa XII (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde

n. 8, á rua Goiás n. 532, das 11 ás 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 17.074, lavrado em 19 de março de 1937.

Secretaria da Inspeção dos Centros de Saúde, em 25 de maio de 1937. — *A. de Gusmão Lobo*, oficial administrativo

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

De acôrdo com o artigo 1.691 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Júlio Bezerra, proprietário do prédio situado á rua Antônio Saraiva n. 109 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 8, á rua Goiás n. 532, das 11 ás 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 20.012 lavrado em 27 de abril de 1937 para melhoramentos no aludido prédio.

Secretaria da Inspeção dos Centros de Saúde, em 29 de maio de 1937. — *A. de Gusmão Lobo*, oficial administrativo.

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

De acôrdo com o artigo 1.691 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Dr. Muniz Freire, proprietário do prédio situado á rua Garimundo de Melo n. 124, casa 1 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 8, á rua Goiás n. 532, das 11 ás 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 17.092 expedido em 19 de abril de 1937, para melhoramentos no aludido prédio.

Secretaria da Inspeção dos Centros de Saúde, em 1 de junho de 1937. — *A. de Gusmão Lobo*, oficial administrativo

MINISTÉRIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta encarregado deste inquerito, faço ciente aos interessados que nesta Capitania, acham-se com vista os autos do inquerito que se procedeu para se apurar quanto ao acto de indisciplina praticado pelo marinheiro mercante, Waldemir José do Nascimento, a bordo do navio "Haimbé", da Companhia Costeira.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 19 de maio de 1937. — *Leo Moury*, escrivão.

Diretoria de Fazenda

(D. F. 1)

EDITAL DE REFERÊNCIA E RETIFICAÇÃO

1. De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante, diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no "Diário Oficial" do dia 26 do mês de maio de 1937, a fls. 11.434/35, relativo á concorrência administrativa que será realizada nesta Diretoria, no dia 7 do mês de junho de 1937, para forneci-

mento de artigos constantes dos grupos 6, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23.

2. Previno, outrossim, que no referido edital, devem ser feitas as seguintes retificações:

Grupo 18:

Onde se lê: 1 — 19-T-9

Leia-se: 1 — 18-T-9.

Grupo 22:

Onde se lê: 20 — 22-C-8 — Cabo de arame de aço, tipo II de 0,203

Leia-se: 20 — 22-C-8 — Cabo de arame de aço, tipo II de 0,0206.

Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, em 31 de maio de 1937. — *José Sportelli*, 1º tenente contador naval, secretário.

Diretoria de Fazenda

(D. F. 1)

EDITAL DE REFERÊNCIA E RETIFICAÇÃO

1. De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante, diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no "Diário Oficial" do dia 26 do mês de maio de 1937, a fls. 11.436/37, relativo á concorrência administrativa que será realizada nesta Diretoria, no dia 5 do mês de junho de 1937, para fornecimento de artigos constantes dos grupos 27, 31, 33, 35, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 51, 52, 54, 59, 61, 63 e 64.

2. Previno, outrossim, que, no referido edital deve ser feita a seguinte retificação:

Grupo 46:

Onde se lê: Grupo 46 — Material em barras e em cantoneiras

Leia-se: Grupo 46 — Metal em barras e em cantoneiras.

Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, em 31 de maio de 1937. — *José Sportelli*, 1º tenente contador naval, secretário.

Diretoria de Fazenda

(D. F. 4)

Registro da exclusividade — De acôrdo com a circular n. 1.913, de 23 de julho de 1935, do Exmo. Sr. ministro da Marinha, estão inscritas nesta Diretoria, as seguintes firmas:

G. H. Vignal — Representante exclusivo das firmas:

Stearman Aircraft Company, Wichita-Kansas, U. S. A.;

Boeing Aircraft Company, Seattle, Estado de Washington;

Manufacturers Textile Export Co., New-York — N. Y. — U. S. A.;

Kendall Refining Company, Bradford — Pa. U. S. A.;

Champion Spark Plug Company, Toledo — Ohio, U. S. A.;

The Pik — Dial Lumber Co., Chicago — Ill., U. S. A.

Haskelite Manufacturing Corporation, Chicago, Ill. U. S. A.;

Kollsman Instrument Co. Inc., Brooklyn — N. Y. — U. S. A.;

Grimes Manufacturing Company, Urbana — Ohio, U. S. A.;

E. I. Du Pont, de Nemours & Co., Parlin — N. J. U. S. A.;

Packard Electric Corporation, Warren — Ohio, — U. S. A.;

The General Tire & Rubber Co., Ohio — Akron — U. S. A.

Magalhães, Viana & Comp. Ltda — Representantes exclusivos dos produtos de sua fabricação marca "Aluminicker".

Diretoria de Fazenda da Marinha, em 31 de maio de 1937. — *André Faustino Carlos*, 2º tenente reformado (ES).

Diretoria de Fazenda

(D. F. 1)

EDITAL DE REFERÊNCIA

De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante, diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no "Diário Oficial" do dia 31 de mês de maio de 1937, a fls. 11.810/11, relativo á concorrência administrativa que será realizada nesta Diretoria, no dia 7 de junho de 1937, para fornecimento de cortinas de aço.

Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, em 2 de junho de 1937. — *José Sportelli*, 1º tenente contador naval, secretário.

(D. F. 1)

EDITAL DE REFERÊNCIA E RETIFICAÇÃO

1. De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante, diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no "Diário Oficial" do dia 31 do mês de maio de 1937, a fls. 11.810/11, relativo á concorrência administrativa, que será realizada nesta diretoria, no dia 7 de junho de 1937, para fornecimento de artigos constantes dos grupos 53 e 54.

2. Previno outrossim, que no referido edital devem ser feitas as seguintes retificações:

Na relação de artigos, antes do grupo 53, acrescente-se o seguinte:

Grupo 53

1-35-T-1 — Tinta Nankin, vidro.

Fica sem efeito a relação do grupo 53, anteriormente publicada, prevalecendo a seguinte:

Grupo 53

1. 53-B-2 — Barbante fino, linha crua, 2/3 T em novelos de 500 grs., novolo.

2. 53-C-1 — Colchete n. 1 S 3 de 15 m/m, caixa.

3. 53-C-4 — Colchete n. 2 S 5 de 25 m/m, caixa.

4. 53-C-4 — Colchete n. 3 S 8 de 40 m/m, caixa.

5. 53-I-1 — Ilhó para papel — de alumínio em caixa de 500. caixa.

6. 53-P-33 — Papel para máquina de calcular, tipo A, com 0,09 de largura, bobina.

7. 53-P-3 — Papel carbono comum, tipo Universal, Ruby ou Onix, tipo A, em caixas de 100 folhas, preto, formato 20,5 x 26,5, caixa.

O grupo 54 deve ser acrescido dos artigos.

12. 54-P-6 — Papel assetinado branco BD de 24 quilos, por 500 folhas, formato 66 x 96, com 12

gramas por metro quadrado sem madeira e de primeira qualidade, resma.

13. 54-P-4 — Papel apertaminhado verde formato 42x 54, com 50 grs. por metro quadrado, de primeira qualidade, com marca d'agua, resma.

14. 54-P-25 — Papelão n. 12, por 25 quilos, tipo hamburguês, formato 75 x 100, quilo.

15. 54-P-25 — Papelão n. 20, por 25 quilos, tipo hamburguês, formato 75 x 100, quilo.

16. 54-P-25 — Papelão n. 25, por 25 quilos, tipo hamburguês, formato 75 x 100, quilo.

17. 54-P-25 — Papelão n. 35, por 25 quilos, tipo hamburguês, formato 75 x 100, quilo.

18. 54-P-25 — Papelão n. 75, por 25 quilos, tipo hamburguês, formato 75 x 100, quilo.

Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, em 2 de junho de 1937. — José Sportelli, 1º tenente contador naval, secretário.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Policlinica Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no "Diário Oficial" de 2 do corrente mês, página 11.974.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

De ordem do Sr. presidente, levo ao conhecimento dos Srs. interessados que, nos casos de aquisição sujeita a contrato e, portanto, a prévia registro pelo Tribunal de Contas, o prazo, indicado nos editais, para fornecimento do material, apenas o é para indicar a maior ou menor urgência existente para a entrega do referido material e, também, para orientar a comissão sobre as possibilidades de entrega por parte dos fornecedores.

Somente depois de devidamente registrado o contrato passará a ser válida a compra, e exigível a entrega dentro do prazo fixado.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1937. — Alberto de Faria Filho, diretor da 1ª Divisão.

Comissão Central de Compras

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do dec 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 7 de junho de 1937 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, a Avenida Rodrigues Alves, 135.

Requisição — Material

N. 267.166 — Travesseiros, etc.
Rio, 2 de junho de 1937. — A. de Faria Filho, diretor.

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do dec 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 9 de junho de 1937 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, a Avenida Rodrigues Alves, 185.

Requisições — Materiais

N. 102.030 — Papel apertaminhado, etc.
N. 103.051 — Pastas de papelão, etc.
N. 106.030 — Mat. de expediente.
N. 110.034 — Ferragens.
N. 115.017-20-B — Impressos, etc.
N. 115.061 — Fichas impressas.
N. 116.106 — Livro impresso.
N. 118.050 — Mat. de desenho.
N. 120.016-18-A — Livros estrangeiros.

N. 129.037 — Papel chupão, etc.
N. 202.051 — Fichas impressas, etc.
N. 264.074-A — Livros de estudos.
N. 403.045 — Papel almasso.
N. 415.028 — Fichas, livro impresso, etc.

N. 421.018 — Lente de leitura Leitz.
N. 421.051 — Mat. de desenho, etc.
N. 421.053 — Tubo de chumbo, etc.
N. 602.017-A — Mat. de expediente.
N. 612.107 — Papel assetinado, etc.
N. 612.170, 172 — Ferramentas, etc.
N. 614.048 — Arado imperador, etc.
N. 615.064 — Azulejos diversas cores.

N. 615.152 — Ferramentas, etc.
N. 615.153 — Ferramentas, etc.
N. 615.168 — Mat. de expediente, etc.

N. 615.169 — Talões e impressos.
N. 615.181 — Ferragens, etc.
N. 615.191 — Morim.
N. 615.193 — Ferramentas, etc.
N. 615.201 — Mat. para laboratório, etc.

N. 615.212 — Acc. para automóveis.
N. 615.213 — Peças para "Motorcicleta Indian".

N. 615.214 — Ferramentas, etc.
N. 615.031-A — Mat. de expediente.
N. 616.044 — Impressos e livro.
N. 621.075 — Mat. de expediente.
N. 623.008 — Papel assetinado.
N. 621.083 — Impresso-pautado.
N. 624.125 — Ferramentas.

N. 624.135 — Papelão amarelo.
N. 805.013 — Etiquetas e talões.
N. 905.014 — Carimbo de metal.
N. 810.008-A — Envelopes.
N. 812.010 — Capas para processo, etc.

N. 904.345-48-A — Mat. para oficina.
N. 904.682 — Pás de bico.
N. 912.080 — Mat. de expediente.

Rio, 2 de junho de 1937. — A. de Faria Filho, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

2ª SUB-DIRETORIA

EDITAL N. 19

Pelo presente edital fica intimada Hotel Miatá S/A estabelecida a rua Copacabana n. 112, a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 28.158 de 1936, conforme despacho, no prazo de quinze dias a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

2ª Sub-Diretoria, 2 de junho de 1937. — Buéno Brandão, sub-diretor.

2ª SUB-DIRETORIA

EDITAL N. 20

Pelo presente edital fica intimada Henrique Pereira da Mota, estabelecida a Menna Barreto n. 55, fundos, a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 28.527 de 1936, conforme despacho, no prazo de quinze dias a partir desta data, sob pena de revelia, e na forma da lei.

2ª Sub-Diretoria, 2 de junho de 1937. — Buéno Brandão, sub-diretor.

2ª SUB-DIRETORIA

EDITAL N. 21

Pelo presente edital fica intimada Antonio Corrêa de Magalhães e outro, estabelecida a rua do Senado n. 258, a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 29.896 de 1936, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia, e na forma da lei.

2ª Sub-Diretoria, 2 de junho de 1937. — Buéno Brandão, sub-diretor.

2ª SUB-DIRETORIA

EDITAL N. 22

Pelo presente edital fica intimada José Duarte, estabelecida a rua Avia Leonidia n. 215, a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 1.084 de 1937, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

2ª Sub-Diretoria, 2 de junho de 1937. — Buéno Brandão, sub-diretor.

2ª SUB-DIRETORIA

EDITAL N. 23

Pelo presente edital fica intimada Alberto dos Santos Silva, estabelecida a rua Souto n. 169, a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 1.091 de 1937, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia, e na forma da lei.

2ª Sub-Diretoria, 2 de junho de 1937. — Buéno Brandão, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 149

Auto de infração n. 31, de 1937

Pelo presente fica intimada a firma E. J. Marinho, a rua Archias Cordeiro n. 254, nesta cidade, mas, não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de execução executiva, a importância de mil e trezentos mil réis de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor de Belo Horizonte, no processo n. 31, de 1937.

teve por base o auto supracitado, com prévio da dita importância, e dentro daquele prazo, nos termos do decreto número 24.036, de 26 de março de 1931. — Terceira Sub-Diretoria, em 2 de junho de 1937. — *Gomes Ribeiro*, pelo sub-diretor.

Diretoria do Domínio da União

COMISSÃO DE CONCURRÊNCIAS

EDITAL N. 18

Concorrência para a locação de casas na Baixada Fluminense

De ordem do Sr. diretor do Domínio da União, e de acordo com o decreto n. 22.005, de 24-10-1932, faço publico que no dia 21 de junho do corrente ano, às 14 horas, na Sub-Diretoria dos Serviços Administrativos e do Registro, instalada no 5º andar do edifício do Instituto Nacional de Previdência, á rua Pedro Lessa, serão recebidas e abertas, pela Comissão de Concorrências, na presença dos interessados, propostas para a locação da casa XVIII, da rua Ricardo Machado n. 112, com uma sala, dois quartos, cozinha e W. C., e das casas I e III da avenida dos Democráticos n. 8, com uma sala, um quarto, cozinha e W. C., cada uma, sob as cláusulas e condições seguintes:

1) — a locação será por tempo indeterminado, responsabilizando-se o locatário pela conservação do imóvel, e sendo rescindida quando não convier mais á Fazenda Nacional, que dará por escrito o prazo de 30 dias, para a entrega do imóvel locado;

2) — a locação será garantida por fiador idôneo ou por consignação em folha de pagamento;

3) — não serão abertas as propostas de os fiadores não forem julgados idôneos pelo Comissão de Concorrências, a qual, para este fim, receberá, até o dia 15 do corrente, cartas dos fiadores, com firmas reconhecidas, declarando que se comprometem a assinar a respectiva fiança no momento exigido ou a prova de poder consignar em folha de pagamento, no caso de se tratar de funcionários públicos federais;

4) — o aluguel mensal será pago adiantadamente, em moeda corrente, até o dia 10 de cada mês, no Domínio da União, ao cobrador dos Próprios Nacionais, das 12 às 16 horas;

5) — o locatário não poderá sublocar no todo ou em parte o imóvel locado, nem transferir a locação sem permissão prévia do Domínio da União;

6) — o imóvel é locado no estado em que se encontra, obrigando-se o locatário a conservá-lo em boas condições de higiene e limpeza, de acordo com as exigências da Saúde Pública;

7) — nenhuma obra ou modificação será feita no imóvel sem consentimento, por escrito, do locador, nem mesmo benfeitorias úteis ou necessárias, sendo que as que forem feitas ou consentidas ficarão desde logo pertencendo ao imóvel, sem que ao locatário caiba qualquer reclamação ou indenização;

8) — nenhum anúncio, aviso, ou sinal poderá ser escrito, pintado ou afixado pelo locatário em qualquer parte do imóvel, sem consentimento, por escrito, do locador;

9) — no caso de falecimento, falecimento ou mudança do fiador para fora desta capital, o locatário se obriga, independentemente de interposição, dentro do prazo

de 15 dias, contados de qualquer, dos que se acontencimentos, a apresentar novo fiador idôneo, sob pena de ficar sujeito ao imediato despejo;

10) — para garantia dos danos que por ventura ocasionar no imóvel durante a locação ou para cobrir outras despesas por inração de qualquer de suas cláusulas, o adjudicado, não sendo funcionário público federal, depositará na Caixa Econômica Federal, a quantia de 200\$000 para a casa XVIII, da rua Ricardo Machado n. 112 e de 100\$000 para cada uma das casas da avenida dos Democráticos n. 8, que lhe será restituída na entrega do imóvel;

11) — o adjudicado deverá assinar termo, obrigando-se a zelar pela conservação do imóvel e responsabilizando-se pelos prejuízos e danos que, sem causa justificada, se verificarem e pelo cumprimento das cláusulas da locação, de acordo com o art. 10, do decreto número 22.005, de 24-10-1932;

12) — no caso do falecimento do locatário, será considerada finda a locação, podendo ser transferida á sua família sob as mesmas condições, se assim entender o locador;

13) — a locação caberá a quem maior oferta fizer nas bases do presente edital, tendo preferência em igualdade de preços oferecidos: 1º — o funcionário público o federal que garantir a locação com a consignação em folha de pagamento; 2º — o funcionário público que garantir a locação com fiador idôneo; 3º — o pretendente nacional;

Se ainda houver empate os preferidos acima, será feita nova concorrência entre eles, versando esta sobre a maior oferta acima do preço empatado;

14) — nenhuma proposta para o aluguel mensal poderá ser abaixo de 100\$ para a casa XVIII, da rua Ricardo Machado n. 112 e de 30\$ para cada uma das casas I e III, da avenida dos Democráticos n. 8;

15) — as propostas deverão ser feitas sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em duas vias, sendo a primeira devidamente selada com mil réis de estampilhas federais e duzentos réis de selo de educação, por folha, todas datadas, assinadas e rubricadas, mencionando por extenso e em algarismos o preço oferecido pela locação e entregues em envelopes fechados á Comissão de Concorrências, com a declaração de inteira submissão a todas as cláusulas do edital;

16) — o proponente escolhido terá cinco dias para apresentar o recibo da caução, a carta de fiança ou a prova da averbação do aluguel em folha de pagamento e assinar o termo referido na cláusula 11, dia em que começará a contar o início da locação, que será considerada inexistente na falta de qualquer destas exigências, caso em que poderá ser concedida a locação ao imediatamente classificado, com as mesmas formalidades e exigências;

O imóvel só será entregue ao adjudicado mediante a apresentação do recibo do pagamento correspondente aos dias do mês em que for iniciada a locação. Os pretendentes á locação do imóvel, poderão examiná-lo por intermédio da Superintendência da Baixada Fluminense, instalada em Benfica, nos dias úteis, das 9 às 15 horas.

Diretoria do Domínio da União, em 2 de junho de 1937. — Pela Comissão de Concorrência, *S. da Silva*, presidente.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda torno publico, nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados, se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1937, decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria:

Alabre — Carlos
Almeida Junior — Francisco de Paula Lacerda de
Beck — Stanley
Araujo — Joaquim Pereira
Avila — João Martins
Maia — R. P.
Araujo — Januario de
Barbosa — Manoel Luiz
Bebiano — Anibal
Dantas — Henrique
Fonseca — Mariana Chaves da
Gama — Paulo Ribeiro
Danenberg — Henrique
Gomes — Celso
Costa — Aurelio Crispiniano
Pereira — João
Costa — Osvaldo

Dentro de 10 dias, contados do trigesimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer á Seção de Lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, de 1937. — O secretario, *Raimiro Affonso Guerreiro*.

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o disposto no artigo 114 do regulamento em vigor, dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, a prestar esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo para esse fim, dirigir-se á Secretaria:

Processo 24.132-36 — David Martins, endereço desconhecido.

Processo 7.000-37 — Avelino Albuquerque, endereço desconhecido.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 2 de junho de 1937. — *Raimiro Affonso Guerreiro*, secretário.

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o disposto no artigo 114 do regulamento em vigor, a prestar dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo para esse fim, dirigir-se á Seção de Cadastro:

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 2 de junho de 1937. — *Raimiro Affonso Guerreiro*, secretário.

Brandão — Manoel da Costa
Cepolaro — Mario
Cunha — Adelia Dourado Alegria
Cunha — Benjamin
Cunha — João Leitão da (Dr.)
Cunha — Manoel Braz da
Cunha — Rita Faria da
Cyntião — Antonio da Silva
Dias — Domingos José

Dias — Manoel Jacinto
 Diniz — César Indista
 Diniz — Lopes de Albuquerque (Ju-
 nior)
 Diniz — Manoel Martins
 Divino — Leocília Fortunata do
 Amor
 Dodsworth — Anêlia de Toledo
 Domingos — João
 Domingos — José Miguez
 Egrejas — Justino
 Epstein — Jacob
 Eteta — Ana Luílla Vieira de Souza
 Esteves — Agostinho (Filho)
 Esteves — Gonçalo Martins
 Esteves — Manoel de Souza
 Estrela — Zuleika Simões
 Euler — Isidoro da Veiga
 Fabiano — Zuleika Luiz
 Fábrega — João Fernandez
 Fagundes — Vítor
 Falcão — Pedro
 Faria — Maria Rita de Castro
 Faria — Maria Sanches Ferreira de
 Faria — Orlinda Lima de
 Faulkhauser — Werner
 Faulhaber — José Luiz
 Feijó — Alvaro Botelho
 Felgueiras — Domingos Joaquim
 Felgueiras — Glória Ramalho (con-
 dessa)
 Felício — Eugénia Ferreira Barão-
 neza de Vasconcelos
 Felipe — Max Luiz
 Walker — Charles Hugh
 Cunha — Agostinho Ferreira da
 Santos — Augusto Soares dos
 Shewan — George Alexander
 Silva — Manoel Henrique da

AVISO

A Diretoria do Imposto de Renda,
 avisa que foi cancelado o imposto e ex-
 pedida a notificação de lançamento por
 via postal, aos contribuintes abaixo
 mencionados:

Barbosa — Polibio Corrêa
 Vianna — Capelão de Araújo (con-
 tin)
 Santos — Durval
 S/A Companhia Cervejaria Princesa
 Torelli — Luiz Felipe Pinto
 Vasconcelos Filho — Domingos de
 Góes
 Paranhos — Mário C. (Dr.)
 Passalacqua — João
 Passos — Jaime Pedreira
 Penfado — Guacencindo Saraiva de
 Oliveira
 Pereira — Carlos da Costa (Dr.)
 Pereira — Samuel Ribeiro Gomes
 Pereira Júnior — João de Oliveira
 Pinto — Manoel
 Ribas — Renato Rodrigues
 Ribeiro — Celso Amaral
 Pôrto — Iury Pires
 Rusas — Antônio Joaquim
 Jonqueira — Torquato Diniz (fale-
 cido)
 Amaral — Jorge
 Andrade — Rodrigo M. F. de
 Cajali — Agostinho (Dr.) (Tenente-
 coronel)
 Góes — Almerinda Barbosa de Araújo
 Gerpe — Manuel Val
 Haines — Harry Hudson
 Lagos — João Kelly da Cunha (Dr.)
 Martinez — Manuel Piedras
 Menezes — Anibal Augusto Oliveira
 de
 Vasconcelos Filho — Domingos de
 Góes e
 Carmo — Luiz Gonzaga do (Monse-
 nhor)
 Campos — Roberto Horácio Luiz
 Martins Jordão & Comp.

Vasconcelos Filho — Domingos Góes e
 Souto de Oliveira & Comp. Ltda.
 Souza & Barbosa Ltda.
 The Liverpool & London & Globe In-
 surance Comp. Ltda.
 Valadares Fernandes & Comp. Ltda.
 Vinha G. Madeira & Comp. Ltda.
 Carno — Luiz Gonzaga do (Monse-
 nhor)
 Companhia "Continental" S. A. de
 Seguros
 Vasconcelos Filho — Domingos de
 Góes e
 Almeida — Guilherme Moraes de
 Martins Gomes & Comp.
 Vasconcelos Filho — Domingos de
 Góes e
 Bulcão — José Calmon de Aragão
 Carlos A. da Silva & Comp.
 Carlos A. da Silva & Comp.
 Casa Editora Vecchi (Arturo Vec-
 chi)
 Capriglione — Luiz (Dr.)
 Cunha Júnior — Manuel José da
 Ferreira — Francisco da Rocha
 C. Magalhães & Comp.
 C. Serrinha, Batista & Comp.
 C. F. Queiroz & Comp.
 Carrete & Comp.
 Camacho — Luiz
 Cambelo — Ernesto
 Campi — Mateus Dias
 Canion & Reile
 Camoos Silva & Comp.
 Cappuccini & Comp.
 Cardoso & Fumo
 Cardoso, Pinheiro & Comp.
 Carlos Carneiro & Comp.
 Carlos Gonçalves & Nery
 Carlos Kern & Comp.
 Carlos Parolo & Comp.
 Carvalho & Dantas
 Carvalho irmão & Comp.
 Castro — Jorge S.
 Castro Lopes Brandão & Comp.
 Castro, Silva & Comp.
 Chama & Comp.
 Cherenea, Chere & Comp.
 Cristóvão Fernandes & Comp.
 Cohen, Schwab & Co.
 Corrêa Leite & Comp.
 Costa — Duarte
 Costa — Ernani Corrêa da
 Costa Guimarães & Comp.
 Cruz — José Francisco da
 Cunha — Hérculano
 Cunha & Irmãos (filial)
 Cunha & Irmãos (filial)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

SERVÍÇO DE IDENTIFICAÇÃO PRO- FISSIONAL

Pelo presente edital, ficam notificados
 os interessados abaixo relacionados, a
 comparecerem ao Serviço de Identifica-
 ção Profissional, à Avenida Presidente
 Wilson n. 231, diariamente, das 12 às
 15 horas, afim de satisfazerem exigên-
 cias nos seus pedidos de registro de
 químicos, estabelecido pelos decretos
 24.693, de 12 de julho de 1934 e 57, de
 20 de fevereiro de 1935, dentro do prazo
 de 30 (trinta) dias a contar desta data.

1. Abel José da Silva.
2. Abdo Salin Aljeber.
3. Adalmo Delorme Esmeraldo
4. Adolfo Wittlich.
5. Adrien Allomand.
6. Adelino da Silva Pradô.

7. Adelino Nunes Xavier.
8. Adelino de Figueiredo Sobral.
9. Adolfo Liebermeister.
10. Adriano Santos.
11. Admar Lopes da Cruz.
12. Abílio da Costa Oliveira.
13. Abel de Barros Marques.
14. Afonso Freire de Almeida.
15. Afonsina Leite.
16. Adelino Leal.
17. Agostinho Ferreira Chaves.
18. Agninaldo Marinho.
19. Angelo Bramatti.
20. Angelo Castelli.
21. Angelo Scarabucci.
22. Angelo Scandorglio.
23. Angelo Paganini.
24. Angelo Tedescu.
25. Alberto Santa Lucia.
26. Alberto Franco do Amaral.
27. Alberto Buettner.
28. Alberto Pozzi.
29. Alberto Spitzer.
30. Alberto Ferreira.
31. Alberto de Magalhães.
32. Alexandre José Braga.
33. Alexandre Emílio de Mendonça de
 Carvalho.
34. Alexandre da Silva Azevedo Filho.
35. Alexandre Campi.
36. Alexandre Keren.
37. Alexandre Spisack.
38. Albino Oliva.
39. Alberto Francisco Giffoni.
40. Albino Rodrigues.
41. Albino Pereira.
42. Alexandre da Silva Azevedo.
43. Alfredo Alexandrino da Cruz.
44. Alfredo Ernesto Solari.
45. Alfredo Alves Dias.
46. Alf Arnesen.
47. Alfredo Antunes.
48. Alfredo Barbosa.
49. Alfredo Miranda.
50. Aldrico Carolo.
51. Alvaro Gangaves Maia.
52. Alvaro Francisco Giffoni.
53. Alvaro Lobo Lello Pereira.
54. Alvaro Marques Figueiredo.
55. Alvaro da Conceição Silva Areal.
56. Alvaro Xavier da Silva.
57. Almir Godredo da Silva e Castro.
58. Almir Metdel.
59. Amaro Ferreira dos Santos Lessa.
60. Americo Dias Leite.
61. Aloisio Francisco Ferreira.
62. Americo José da Silva.
63. Ana Assis.
64. Anibal Alves Pinho.
65. Anibal Paiva.
66. Anibal Capela de Almeida.
67. Anibal Augusto Pereira.
68. Anibal dos Santos Ferreira Roy-
 ma.
69. Antonio Fanin.
70. Antonio de Oliveira Leitão.
71. Antonio Pires Coelho.
72. Antonio Strini.
73. Antonio Sattamini.
74. Antonio Ottoni de Carvalho Sobri-
 nho.
75. Antonio Luiz da Costa.
76. Antonio Pereira de Castro.
77. Antonio Pinto dos Santos.
78. Antonio Zardini.
79. Antonio Augusto de Souza e Sá.
80. Antonio Marchesi.
81. Antonio Furtado Gouveia.
82. Antonio Leone.
83. Antonio Hermeto Corrêa da Costa.
84. Antonio Polycarpo Alves Ventura.
85. Antonio Varela Américo.
86. Antonio Luiz Ribeiro.
87. Antonio Cardoso de Gouveia.
88. Antonio Osorio Alves.
89. Antonio Pereira da Cruz.
90. Antonio Guerino.

91. Antonio Soares Ribeiro.
92. Antonio da Silva Gameleira.
93. Antonio Ribeiro de Vasconcelos.
94. Antonio Martins.
95. Antonio Martins de Souza.
96. Antonio da Costa.
97. Antonio Bruno dos Santos Nôra.
98. Antonio de Barros Terra.
99. Antonio Benjamin Berreiros Terra.
100. Antonio Ribeiro Vieira de Castro.
101. Antonio Capelletti.
102. Antonio Buchinelli.
103. Antonio Rosa de Cerqueira.
104. Antonio Cardoso Fontes.
105. Antonio Faria.
106. Antonio Gomes Júnior.
107. Antonio da Silva Vilhena.
108. Antonio de Almeida Mauricio.
109. Antonio Gomes de Oliveira.
110. Antonio Lago.
111. Antonio Parente Ribeiro.
112. Antonieta Quintela Martins.
113. Antolin Morales Gil.
114. Antenor de Carvalho.
115. Antenor de Menezes.
116. Antenor Alves de Souza Machado.
117. Antenor da Silveira Peixoto.
118. Antenor Augusto Magalhães.
119. Anatolij Romanikkij.
120. Aparicio Torres de Lima.
121. Aparicio de Moura.
122. Anisio Cerqueira Luz.
123. Anselmo Viriato Pereira.
124. Aremilton Cunha.
125. Arlindo de Araújo Viana.
126. Arlindo Rodrigues.
127. Armando Pinheiro Pereira.
128. Armando de Oliveira Silva Matos.
129. Armando Silva.
130. Armando Pinheiro de Souza.
131. Armando Corrêa.
132. Armando Martins Ferreira.
133. Armando Dias Mendonça.
134. Armênio Flarys.
135. Armino da Silva Real.
136. Arnaldo Clemente Lutz Luce.
137. Arnaldo José Rodrigues.
138. Arnaldo de Almeida Pontes.
139. Arnaldo Bruna.
140. Arsênio dos Santos Barbosa.
141. Arnaldo Aamddel.
142. Artur Knowles.
143. Artur John Remdsen Tomas.
144. Artur Chillardi.
145. Ari Pontes Lira.
146. Ari de Andrade Costa.
147. Astrogildo Machado.
148. Ataliba Passos Lepage.
149. Atenogenes Fernandes de Barros.
150. Ato da Silveira Ramos.
151. Augusto Pinto da Silva.
152. Augusto de Souza Pinto.
153. Augusto Vicente Taveira Sarmento.
154. Avelino Pereira Cardoso.
155. Augusto Pereira Cardoso.
156. Augusto Caldas.
157. Augusto Durante.
158. Augusto Fonseca Brito.
159. Augusto Cesário Dias.
160. Augusto Duarte.
161. Augusto Tavares de Souza Vaz.
162. Aurora Cardenulo Lanzellofi.
163. Avelino Peres Guerreiro.
164. Avelino Alves de Almeida.
165. Aidano de Seixas Martins Torres.
166. Avelino Otoni de Carvalho.
167. Avelino Foscolo.
168. Bartolomeu Olal Sanchez.
169. Basilio Pertsev.
170. Basilio Trunoff.
171. Batista Bignetti.
172. Beatrix de Mesquita.
173. Benicio Augusto Rodrigues.
174. Benjamin Martins Irineu Mendes.
175. Benjamin Quadros.
176. Benjamin Martin.
177. Benjamin Braga.
178. Benjamin Rodrigues.
179. Benigno Mendes Caldeira.
180. Benedito Almeida Cunha.
181. Benedito Gonzaga Marconde.
182. Benedito Pardelli.
183. Berenice de Souza Bethlem.
184. Bernardino Marques da Silva.
185. Bernardo Monteiro de Almeida.
186. Bernardo Outan.
187. Bernardo Gonzalez Guizando.
188. Bolivar Bastos Ribeiro.
189. Bruno Alves.
190. Bruno Lebbolo.
191. Calidóneo Pereira de Castro.
192. Camilo Garrido Adan.
193. Camilo Marques Pinto.
194. Candido José Viegas.
195. Carivaldo Spangenberg Pires.
196. Carlos da Silva Garcia.
197. Carlos Nogueira Barril.
198. Carlos Dorival do Nascimento.
199. Carlos Nunes de Oliveira.
200. Carlos Frederico Loeffler.
201. Carlos Dogl.
202. Carlos Mayer.
203. Carlos Soutello Alves.
204. Carlos Nieleböck.
205. Carlos Ernesto Júlio Lohmann.
206. Carlos Pereira.
207. Carlos das Neves Vasco.
208. Carlos Bule de Figueiredo.
209. Carlos Coelho d'Oliveira.
210. Carloman da Silva Oliveira.
211. Carmine Belacosa.
212. Castoel Vargas Wanzeler.
213. Castulus Schweiger.
214. Celina de Moraes Passos.
215. Celeste da Mata Bacelar.
216. Cesário dos Santos Andrade Júnior.
217. Cesare Bacelli.
218. César Franchini.
219. Charles Alfredo Barrene.
220. Cristóvão Coelho Hidalgo.
221. Clemente Afonso Barroso.
222. Clovis Ribeiro Vieira.
223. Clovis Martins Ferreira.
224. Constantino Serafini.
225. Cornélio Taddei.
226. Curt Lewy.
227. Daniel Morais Sarment.
228. Daniel Vivacqua.
229. Dario Gomes de Carvalho.
230. Dalbertino Rodrigues Guimarães.
231. David Vaz Ramos.
232. David Lopes Perez.
233. David Carlos Meinicke.
234. David Penedo Perez.
235. Délio Mesquita de Melo.
236. Demétrio Machado Guimarães.
237. Demétrio Miguel Said.
238. Deodato K. Said.
239. Dermeval Dias.
240. Diamantino de Lemos.
241. Dimitri Stepanenko.
242. Diógenes Cupertino de Barros.
243. Dionisio Schuler.
244. Dionisio de Oliveira Torres.
245. Deusdedit Batista da Costa.
246. Dolor Horiodato de Lima Carvalho.
247. Domingos Rodrigues da Silva.
248. Domingos Antonio de Oliveira.
249. Domingos Di Lello.
250. Domingos Joaquim Filgueiras.
251. Domingos de Souza Barros Júnior.
252. Draut Ernani de Melo e Silva.
253. Dorival Fonseca Ribeiro.
254. Dulce Campos Heitor.
255. Durval Capela de Almeida.
256. Durval Rainho da Silva Carneiro.
257. Edgar Guibal.
258. Eduardo de Souza Romero.
259. Eduardo Springer.
260. Eduardo Lueders.
261. Eduardo Sattelmair.
262. Eduardo Matens de Oliveira Campos.
263. Eduardo Artur Mazdalarati.
264. Eduardo Sucena.
265. Eduardo Macedo Figueiredo.
266. Eduardo Pinto Dique.
267. Egon Ferdinando Wehinger.
268. Elias Novoa Mendez.
269. Elias Patrone.
270. Emilio Medawar.
271. Emilio Dominguez Vazquez.
272. Encique Gonzalez Vasquez.
273. Ernesto Julich.
274. Ernesto Gels.
275. Ernesto Grieder.
276. Ernesto Rapallo.
277. Ernesto Vasconcelos Pereira.
278. Ernesto Fagundes Neto.
279. Ernesto Fillinger.
280. Ernani Cirio.
281. Ernani Ribeiro Meyer.
282. Erasto da Cerqueira César.
283. Eric de Burgh Newcomb.
284. Eucharío Holtz.
285. Eugénio Neder.
286. Eugénio Sanchez Gongora.
287. Eugénio Monteferranti.
288. Eugenio Lindberg.
289. Eugenio Osorio de Cerqueira.
290. Eumenes Marcondes de Melo.
291. Euzébio Iglezias Lopes.
292. Eduardo Weiss.
293. Eduardo Aureo Vahia de Abreu.
294. Ernesto Goitein.
295. Erik Gostra Bostron.
296. Eros Oroseo.
297. Evaristo Rica Marcos.
298. Evaristo Nunes Miguez.
299. Evaristo Batista da Silva Terra.
300. Felício Palmagro Bertino Roso.
301. Felice Prosdócimo.
302. Felipe Bruno dos Santos Nora.
303. Felisberto de Barros.
304. Fernando Bueno Paes Leme.
305. Fernando Gross.
306. Fernando Alonso Baster Pillar.
307. Fernando Corrêa.
308. Fernando Alves da Silva.
309. Firmino Lopez.
310. Flavio Tomé Dias Tavares.
311. Floriano Peixoto Bittencourt.
312. Francesca Augustina Longobardi.
313. Francisco de Sá Lessa.
314. Francisco Antonio Giffoni Filho.
315. Francisco Salomão Lippi.
316. Francisco João Humberto Maffei.
317. Francisco Chimici.
318. Francisco Pereira dos Santos.
319. Francisco Carneiro de Albuquerque.
320. Francisco Silveira Barbosa.
321. Francisco Porfirio.
322. Francisco Flausino Couto.
323. Francisco Alves de Rezende.
324. Francisco Romano.
325. Francisco Faria.
326. Francisco Antonio dos Santos.
327. Francisco Vita.
328. Francisca Leão.
329. Francisco Antonio Ferreira.
330. Francisco Teixeira Marinho.
331. Francisco Anselmo do Souto.
332. Francisco Orestes Morganti.
333. Francisco De Luccia.
334. Francisco Gaspar Patrocinio.
335. Francisco Ardoin.
336. Francisco Luiz da Silva Carneiro.
337. Francisco Vilhrih.
338. Francisco Leonardo Scavolo.
339. Frederico Basile.
340. Frederico D'Onofrio Junior.
341. Frederico Dollabela Portela.
342. Frederico Bar-Meyl Alvares.
343. Frederico Sanchez Gongora.
344. Frederico Picconato.
345. Frederico Medawar Cassahe.
346. Frank Lira.

348. Franz Leibelt.
349. Fructuoso Pereira Ramos.
350. Fulton de Vargas Wanzeler.
351. Galdino Martins de Souza Ramos.
352. Galdino Correa Conde.
353. Gabriel Vivecoqua.
354. Gentil Duarte Diniz.
355. Gerson Rodrigues.
356. Geraldo Mendes de Oliveira Castro.
357. Germano Tieg.
358. Gesualdo Castiglione.
359. Gilberto Guimarães Vilela.
360. Gilberto Brito Silva.
361. Gil Sequeira.
362. Gilson Lopes Ribeiro Júnior.
363. Gonzalo Mendes Lopes.
364. Gergório Kandel.
365. Gregório Samowsky.
366. Guanzir de Paula Simões.
367. Guarino Marchiori.
368. Guido Del Porto.
369. Guido Devina.
370. Guilherme Berner.
371. Guilherme Candide Pires.
372. Guilherme Mantesi.
373. Gustavo Marin Folmer Johnson.
374. Gustavo Galdas da Cunha.
375. Halim Medawar Cassabé.
376. Hapilton Manhoz Reis.
377. Hans Krohm.
378. Heitor Pinto Famerão.
379. Heitor de Souza e Silva.
380. Heinz Salientien.
381. Helena Tavares de Queiroga.
382. Helmut Vrenoddich.
383. Henrique Miguez Gonzalez.
384. Henrique Beaupere Bohan Ara-
ção.
385. Henrique Gonzalez Vasquez.
386. Henrique Link.
387. Henrique Carlos von Zack.
388. Henrique Waknin.
389. Henrique Esteve.
390. Henrique De Marchi.
391. Herbert da Rocha Vaz.
392. Herbert Stettiner.
393. Hermann Zingler.
394. Hermenegildo Inácio Machado.
395. Heremlindo Pepedo Costa.
396. Horácio da Costa Ferreira.
397. Horst Saeger.
398. Huillon Testes de Azevedo.
399. Huldo de Souza Monteiro.
400. Humberto Santos.
401. Humberto Delfim de Amorim Li-
ma.
402. Inácio Martins Ramalho.
403. Idalio da Oliveira Pinto.
404. Ido Carlos Weissheimer.
405. Idio Gomes Lobarinho.
406. Inar Ribeiro Foscolo.
407. Isabel Maria da Costa.
408. Isaac Waknin Neto.
409. Israel Jacob Finkel.
410. Irvan Jackson Wolff.
411. Italo Magnoli.
412. Ivo Caldeira Gorresen.
413. Jacob Vivan.
414. Jaques Visceviski.
415. Jaques Arie.
416. Januário Corrêa Peixoto.
417. Jaime Vargas Wanzeler.
418. Jarbas da Silva Ramos.
419. Jaime Firmiano Pinto.
420. Jens Anton Forum Petersen.
421. Jefferson Coutinho de Carvalhato.
422. João Marques da Costa.
423. João Aniceto do Nascimento.
424. João Alberto Faulhaber.
425. João Ferreira Ribeiro.
426. João Carlos Nogueira Penido.
427. João Galdas da Cunha.
428. João Inacio Sobrinho.
429. João José da Costa Vale.
430. João Alquipes Batista.
431. João Martins Pereira da Silva.
432. João Antunes Ribeiro.
433. João Ferreira Silvestre.
434. João Cristóvão Cardoso.
435. João Corrêa dos Santos.
436. João José Barbosa Quend.
437. João Batista Torres.
438. João Batista Torres.
439. João Batista da Graça.
440. João Chagas.
441. João Sarmiento.
442. João Sarmiento.
443. Jarbas Moreira Ramos.
444. João da Silva Cardoso Junior.
445. João da Cruz Sardinha.
446. João Germano.
447. John Ferguson Warnean.
448. John Pareival G. Handy.
449. Joana Martin da Silva Eira.
450. Johann Brichila.
451. Jesus Gil Rodrigues.
452. Jesus Júlio Otero Gasas.
453. Jesus Rodriguez Martinez.
454. Joaquina Rodrigues dos Santos.
455. Joaquina Albuquerque Castro.
456. Joaquina Inácio Ferreira.
457. Joaquina Laureano Gomes.
458. Joaquina Ribeiro Freire da Al-
meida.
459. Joaquim Teixeira Gomes.
460. Joaquim Antonio de Oliveira.
461. Joaquim da Silva.
462. Joaquim Ferreira dos Santos.
463. Joaquim Marcelino Coelho.
464. Joaquim Goulart Machado.
465. Joaquim Silva.
466. Joaquina Tomaz de Aquino Filho.
467. Joaquina Ulson.
468. Joaquina Pinto Dias.
469. Joaquim Gonçalves Fernandes.
470. Joaquina Pereira Leão.
471. Joaquina Celestino Moreira da Silva.
472. Joaquim Carlos.
473. Joaquim Monteiro Pereira.
474. Jorge Kuppel.
475. Jorge Wehling.
476. Jorge Rasina.
477. Jorge d'Oliveira Guimarães.
478. Jorge Rodrigues dos Santos.
479. Jorge Weikert.
480. Jorge Chevalier Filho.
481. José Furlan.
482. José Gonçalves Leonardo.
483. José Marques.
484. José Mario dos Santos Brant.
485. José Santalucia.
486. José Lineln de Matos.
487. José Neto Peixoto Costa Imão.
488. José Carneiro Felipe.
489. José de Oliveira Leite.
490. José Farias Filho.
491. José da Costa Cruz.
492. José da Cunha Barbosa.
493. José Hasselmann.
494. José Ferreira Machado.
495. José Luiz Fernandes Braga Neto.
496. José Ferreira de Andrade Jr.
497. José Pinto Pasqual.
498. José Garrido Gid.
499. José Joaquim Guerra Saraiva.
500. José Stefanini.
501. José Fagundes Neto.
502. José Inácio Guerreiro.
503. José Zacarias Taddei.
504. José Leopoldo e Silva.
505. José Augusto Afonso.
506. José Pereira Cardoso.
507. José Maria Lage.
508. José Brasil Passos.
509. José Francisco Corrêa.
510. José Lopes Pereira.
511. José Maria Chaves.
512. José Sotero Angelo.
513. José Visnyski.
514. José Brito Pinheiro Passos.
515. José Egidio Coelho.
516. José Augusto Geraldo.
517. José Bertagnoli.
518. José Fernandes de Lucena.
519. José Cristiano Ney.
520. José Peixoto Guimarães.
521. José Aquino Afonso.
522. José Alberto Potier Jr.
523. José Amaral.
524. José Moreira Martinez.
525. José Cordeira Pinto.
526. José Salles.
527. José de Avelar Fernandes.
528. José Orlando de Preilas.
529. José Machado de Moraes.
530. José de Castro Teixeira.
531. José Ferraz de Salles.
532. José Cavalcante Vieira.
533. José Ferreira de Almeida Jr.
534. José Cerqueira Ventura.
535. José de Carvalho Del Vecchio.
536. José Penedo Perez.
537. José da Silva Pinheiro.
538. José Lopez Gonzalez.
539. José Joaquim Castano.
540. José Rodrigues de Carvalho.
541. José Arnando dos Santos.
542. José da Silva Faria.
543. José Marinho Soares Jr.
544. José Medina Lopes.
545. José Alves de Carvalho.
546. José Waldort Filho.
547. José Alfredo Granadero Guimarães
Jr.
548. José Rodrigues.
549. José Ferreira de Azevedo.
550. José Bresser da Silveira.
551. José Zugliani.
552. José Casa Y Gasle.
553. José Lopes Rileiro.
554. José de Vasconcellos Mendonça Ri-
lho.
555. Joseph Foyes Gittenes.
556. Josias de Azevedo.
557. Josué Santos Lima.
558. João Clemente de Rego Barros.
559. Jucaudino Cardoso.
560. Júlio Bonhoto Filho.
561. Júlio Casarteli.
562. Júlio Silva Araújo Filho.
563. Júlio Arsenio Barbosa.
564. Júlio Araújo de Souza.
565. Julieta Ferrari.
566. Justino de Moraes Sarmiento.
567. Justiniano Pires Granjo.
568. Justiniano da Cunha Machado Fi-
lho.
569. Juvenal Osório de Araújo Dória.
570. Juvenal Dolabela Portela.
571. Juvenal Araújo de Souza.
572. Jurandir Cardoso.
573. Karl Walter Holm.
574. Lammes Caldeira.
575. Leo Otávio da Silveira.
576. Leopoldo Américo Miguez de Mo-
raes.
577. Leonel Sebastião Muniz.
578. Leon Bizet.
579. Leonor de Barros.
580. Letelba Rodrigues de Brito.
581. Lester Carlisle Peterson.
582. Lino Pacheco.
583. Lois Philipp Herman Kalkman.
584. Lourenço de Araújo Souto.
585. Lucius Keller.
586. Ludwig Duecker.
587. Luiz Mário Jeolus da Mota.
588. Luiz Cardoso de Cerqueira.
589. Luiz Henrique Janon.
590. Luiz Waknin.
591. Luiz Ferreira dos Reis Filho.
592. Luiz Amaro.
593. Luiz de Matos Brito.
594. Luiz Osvaldo de Carvalho.
595. Luiz Antônio Rosas.
596. Luiz Mendes de Azevedo.
597. Luiz Sparapani.

598. Luiz Fernandes Pitta.
 599. Luiz Furtado Pinheiro.
 600. Luiz da Rocha Lima.
 601. Madalena Campos de Souza Reis.
 602. Mamede Barbosa.
 603. Manoel Francisco Jaime Galvão.
 604. Manoel Joaquim da Silva.
 605. Manoel Joaquim Ribeiro.
 606. Manoel da Rocha Caldas.
 607. Manoel Esteves.
 608. Manoel Osorio.
 609. Manoel de Sá Pereira e Silva.
 610. Manoel Maruks Simões.
 611. Manoel Pereira Eça.
 612. Manoel Fernandes Leite.
 613. Manoel José Fernandes.
 614. Manoel Lopes Novo.
 615. Manoel Alves Ramalho.
 616. Manoel Gonda Perez.
 617. Manoel Gomes Corrêa Sobrinho.
 618. Manoel Lopez Gonzalez.
 619. Manoel Joaquim Ribeiro.
 620. Manoel Piedras Martinez.
 621. Manoel Gonçalves Ribas.
 622. Manoel Leite Sampaio.
 623. Manoel José Paredes.
 624. Manoel Cerqueira.
 625. Manoel Covas Argibaf.
 626. Manoel Máximo Piña Rodrigues.
 627. Manoel Antônio Alves.
 628. Manoel Braga.
 629. Manoel Morcira da Rocha.
 630. Manoel Joaquim Pereira Ramos.
 631. Manoel Alves Martins.
 632. Manoel de Souza Dias.
 633. Manoel Eliséo de Vasconcellos.
 634. Manoel Joaquim de Sales Pinto.
 635. Manoel Villas Boas de Queirós.
 636. Manoel Tebaro.
 637. Manoel Luiz Garcia.
 638. Manoel Maia da Silva.
 639. Manoel Roberto Martins.
 640. Manoel Esteves.
 641. Manoel Sebastião de Araújo Pedrosa.
 642. Manoel Mendes de Holanda Filho.
 643. Manoel Nunes Coelho Azevedo Filho.
 644. Manfredo Delamare.
 645. Marco Lucchetti Mangini.
 646. Marc Leon Veltiner.
 647. Marcelo Robertson Liberali.
 648. Marcial Estevez Povoas.
 649. Marno Conconi.
 650. Marcuard Bauch.
 651. Maria Vitorina Belosta Moreira.
 652. Maria do Carmo Rosa.
 653. Maria da Glória Santos Meireles.
 654. Maria de Lourdes da Cruz Moura.
 655. Maria Olga Tovar Bicudo de Castro Eisenlohr.
 656. Mario Avelar Pinto.
 657. Maria José de Castro Alvini.
 658. Mario Andrade Braga.
 659. Mario Paulo de Brito.
 660. Mario Duprat Pinto.
 661. Mario Ribeiro de Magalhães.
 662. Maria Dolores Prata.
 663. Mario Martins Ferreira.
 664. Mario Borges de Figueiredo.
 665. Mario Vieira dos Santos.
 666. Mario Gouveia.
 667. Mario das Neves Machado.
 668. Mario de Oliveira Brandão.
 669. Mario Fróes de Abreu.
 670. Maria Leocádia Cabral Dias.
 671. Mario Tupinambá Ribeiro.
 672. Mario Constant Magalhães Cerejo.
 673. Mario Lanzani.
 674. Mario Afonso Pinheiro Cunha.
 675. Mario Gomes Pacheco.
 676. Mario Câmara da Mota.
 677. Marcolino Vasquez Alonso.
 678. Marieta de Oliveira Torres.
 679. Marieta Pereira da Silva.
 680. Martinho José Paredes.
 681. Mauro Cavalcante Lapa.
 682. Martinho Francisco da Rocha.
 683. Matusalem de Melo.
 684. Mauricio Zarzur.
 685. Max Henze.
 686. Max Naegeli.
 687. Max Naegeli Júnior.
 688. Maximiano de Macedo.
 689. Maximiano Pires Franco.
 690. Mercedes Cross.
 691. Michael Wittmann.
 692. Milton Magalhães Mascarenhas.
 693. Miguel Koury.
 694. MigelGraziani.
 695. Moacir Libano Soares.
 696. Moacir Pessoa Monteiro.
 697. Moise Baroukel.
 698. Moisés Samuel Benoliel.
 699. Mozart Faria.
 700. Naim Koszma Cardoso.
 701. Napoleão Lima Malheir.
 702. Nelson Driden Lemos.
 703. Nicolau Luiz Cardoso Gujmarães.
 704. Nicolau Krestin.
 705. Nelson Fanzeres.
 706. Norberto Konther.
 707. Nun'Alvares da Costa Magalhães.
 708. Obdedo Augusto.
 709. Otávio Fonseca Ribeiro.
 710. Otávio Antônio Ziglioto.
 711. Otávio da Silva Torres.
 712. Otávio Cerruti.
 713. Otávio Passos.
 714. Odone Bizaglia.
 715. Olga Rondon.
 716. Olindo de Vasconcelos.
 717. Olimpia Freire.
 718. Olívio Ferreira Cordeiro da Silva.
 719. Omar Viana.
 720. Ondina Gilahert.
 721. Orlando Salamin Duarte.
 722. Orlando Lima.
 723. Orlando da Silva Azevedo.
 724. Oscar da Costa Pinto.
 725. Oscar Antônio de Mendonça.
 726. Oscar Filgueiras.
 727. Oscar Lourenço.
 728. Oscar Cesar dos Santos Matos.
 729. Oscar Bergstrom Lourenço.
 730. Osvaldo Braga.
 731. Osvaldo Caldas.
 732. Osvaldo Sales Gens.
 733. Osvaldo da Rocha Moreira.
 734. Osvaldo Gonçalves Cruz.
 735. Osvaldo Haslings Barbosa de Oliveira.
 736. Osvald Cruz Filho.
 737. Osvaldo Ferreira.
 738. Osvaldo Gonçalves Lima.
 739. Osvino Alvares Pena.
 740. Orestes Naso.
 741. Otelo Larini.
 742. Oto Lobo de Rezende.
 743. Pascoal Marin.
 744. Pascoal Landini.
 745. Patrocínio G. de Souza.
 746. Paulo Pereira Pinto.
 747. Paulo Lisboa Costa.
 748. Paulo Feijó de Sá Benevides.
 749. Paulo Nicoletti.
 750. Paulo da Mota Lira.
 751. Paulo da Costa Lima.
 752. Paulo de Andrade.
 753. Ped'Alvares Lessa de Magalhães.
 754. Pedro Rodrigues de Figueiredo.
 755. Pedro Roffolo.
 756. Pedro Emilio Martinelli Barzaghi.
 757. Pedro Ranaul.
 758. Pedro Moraes.
 759. Pío Capucci.
 760. Pericles de Souza Monteiro.
 761. Plínio Ribeiro de Mendonça.
 762. Raul da Silva Longras.
 763. Raul Virgilio da Cunha.
 764. Raul Alves Borges.
 765. Raimundo Pereira Caldas.
 766. Raimundo Medeiros de Macedo.
 767. Redentor Osvaldo Carvalhido.
 768. Renato Ferraz Kell.
 769. Renato Vieira Willington.
 770. Renato Viana Costa.
 771. Reinaldo Marques Coelho de Araújo.
 772. Ricardo Mondt.
 773. Robert Ernest Hibert Sieberath.
 774. Rodolfo Blumer.
 775. Rodolfo Ribeiro Machado.
 776. Rodolfo Berthaldi.
 777. Roberto Phillipucci.
 778. Roberto Pais Marques.
 779. Roberto Corrêa de Souza.
 780. Romão Gomes.
 781. Roman Rell-Liszkovski.
 782. Romano Maro.
 783. Rozendo Rica Marcos.
 784. Rui de Paula Simões.
 785. Salvador Caruso.
 786. Salvador Pelusi Basile.
 787. Sabbato Maffei.
 788. Samuel Santos.
 789. Samuel Baren Boin.
 790. Severo Chiaradia.
 791. Sebastião da Silva Campos.
 792. Sebastião Rangell.
 793. Sebastião Osorio.
 794. Sebastião Angelo de Oliveira.
 795. Sebastião Pinto Leite.
 796. Sebastião Duarte de Barros.
 797. Severino Pereira Ramos.
 798. Severino Batista da Silva Terra.
 799. Silvio Pezzi.
 800. Silverio Petraglia.
 801. Silverio Blois.
 802. Silvino Lourenço Salgado.
 803. Silvestre Felipe Gomes.
 804. Silvio da Cunha Santos.
 805. Silvio Ferreira Veiga.
 806. Silvio Romeiro Peret.
 807. Teodoro Norman.
 808. Teodoro Stein.
 809. Teodoro da Silva Tavares.
 810. Teodoro Henrique Inácio de Arruda.
 811. Teófilo Ottoni Mauricio de Abreu.
 812. Tiago Augusto Lamelas.
 813. Tomaz Gomes Pinto.
 814. Tomé Monteiro de Andrade.
 815. Ubaldo Massara.
 816. Valentim dos Santos Fragoas.
 817. Vasco Paglianti.
 818. Ventura de Azevedo Maia.
 819. Vicente Melucci.
 820. Vicente Felício de Moura.
 821. Viro Capuani.
 822. Vitorino Fraccarolli.
 823. Vitorino da Rocha e Silva.
 824. Valdemar Gomes de Castro Mourilhe.
 825. Valdemar Freire de Mesquita.
 826. Valdemar Augusto da Silva.
 827. Valdemar Schmidt.
 828. Valmir Augusto Teixeira de Carvalho.
 829. Valdemar Ferreira Moreira.
 830. Valter Eimsenlohr.
 831. Washington Gomes Carneiro Pinto.
 832. Walfrido Francisco Linch.
 833. Wilhelm Aring.
 834. Wilhelm Kohier.
 835. William Mac Nab.
 836. William David O'Day.
 837. William Robert Lutz.
 838. Wilson José Ferreira de Almeida.
 839. Wladimir Korinfisky.
 840. Wladimir Tofan.
 841. Walfrido Carvalho de Moraes Bastos.
 842. Iara Costa.

843. Zaro Autran Cordeiro.
 844. Zeferino Monteiro Girão.
 845. Zalda Block.
 846. Zuleika do Abreu Junqueira.
 Rio de Janeiro, 27 de maio de 1937.
 — José de Andrade Borba, intendente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

EDITAL N. 163

A Secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura 5ª Região (Edifício Rex, Alvaro Alvim, 33/37, 11º andar), estão convidados a comparecer a partir de hoje e dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste edital, no "Diário Oficial" desta Capital, "sem multa", em qualquer dia útil das 12 às 15 horas e aos sábados, das 12 às 13 e meia horas, além dos profissionais e dos funcionários já convocados, os senhores abaixo mencionados, afim de receberem as respectivas carteiras profissionais.

Diplomados

Antônio Soeiro Côelho de Souza, Arlindo Rodrigues da Cruz Ribeiro, Claudionor Teixeira Braga, Elcio de Sá, Fernando Pessoa Rebelo, Verlande Duarte Silveira.

Autorizados

Maurice Cellier e Trajano Garcia Paula.

Deverão os interessados fornecer duas fotografias de frente (tipo carteira profissional), medindo dois e meio por tres e meio centímetros. Após o recolhimento à Tesouraria do Conselho Regional da taxa de 30\$000 (artigo 14 da alínea C do artigo 27 do decreto 23.569) os interessados assinarão a respectiva ficha e aí deixarão as impressões digitais.

Para maior rapidez e facilidade do serviço, a Tesouraria não poderá fazer troco de dinheiro, convindo que a taxa seja paga com a quantia exata.

As carteiras profissionais serão sempre entregues às terças e sextas-feiras, mediante a devolução do talão fornecido pela Secretaria, devidamente datado e assinado. — Presidente, A. Junqueira

QUINTA REGIÃO

EDITAL N. 166

A Secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5ª Região, (Edifício Rex, rua Alvaro Alvim, 33/37, 11º andar), estão convidados a comparecer a partir de hoje e dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação deste edital no "Diário Oficial" desta Capital, "sem multa", em qualquer dia útil das 12 às 15 horas, e aos sábados, das 12 às 13 horas e meia, além dos profissionais e dos funcionários já convocados, os senhores abaixo mencionados, afim de receberem as respectivas carteiras profissionais.

Diplomados

Francisco Mendes de Oliveira Castro, José Maia, José Peixoto Simões, José Vaz Santana Espinheira, Lazaro Sebastião Sampaio Leite, Marcos Caneti, Oscar Magalhães Lustosa, Renato Mesquita dos Santos, Sofia Machado Portela e Alberto de Oliveira Ferreira.

Licenciado

Antônio Gonçalves Rito.

Deverão os interessados fornecer duas fotografias de frente (tipo carteira profissional), medindo dois e meio por tres e meio centímetros. Após o recolhimento à Tesouraria do Conselho Regional da taxa de 30\$000 (artigo 14, da alínea C do artigo 27 do decreto n. 23.569), os interessados assinarão as respectivas fichas e aí deixarão as impressões digitais. Para maior rapidez e facilidade do serviço, a Tesouraria não poderá fazer troco de dinheiro, convindo que a taxa seja paga com a quantia exata. As carteiras profissionais serão sempre entregues às terças e sextas-feiras, imediatamente, das 12 e meia às 15 horas, mediante a devolução do talão fornecido pela Secretaria, devidamente datado e assinado.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1937.
 — Visão. A. Junqueira Alves, presidente.

QUINTA REGIÃO

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 143

Companhia de Construção Olino S. A., estabelecida à rua do Catele n. 48, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 7º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi por mim, pessoalmente, verificado, pela fiscalização deste Conselho, visto não exibir na construção duma marquize de cimento armado, sito à Av. Almirante Barroso n. 53, a placa especificando o nome do responsável pela obra, fica intimada a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na tesouraria deste Conselho, sito no Edifício Rex, rua Alvaro Alvim números 33/37, 11º andar, sala 1.124, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, letra a) do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1937.
 — Napoléon Fonyat, pelo diretor da Secretaria. — 1ª testemunha, Jayme Bernardo Pereira; — 2ª testemunha, Evandro Pippe.

QUINTA REGIÃO

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 144

J. Cardoso, estabelecido à rua Visconde de Inhauma n. 55, 1º andar, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos arts. 7º, 8º e 10º

do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi por mim, pessoalmente, verificado, pela fiscalização deste Conselho, visto não se achar registrado neste Conselho e, portanto, não estar habilitado ao exercício da engenharia, bem como não exibir placa no local da construção, à rua Maxwell n. 26, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na tesouraria deste Conselho, sito no Edifício Rex, rua Alvaro Alvim números 33/37, 11º andar, sala 1.124, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 500\$ (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, letras a e b, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1937.
 Marcos Kaz, diretor da Secretaria. — 1ª testemunha, Milton Godofredo Vieira. — 2ª testemunha, Evandro Pippe.

QUINTA REGIÃO

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 145

Manuel Pereira Ltd., estabelecidos à rua Frei Caneca n. 21, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos arts. 7º e 8º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi por mim, pessoalmente, verificado, pela fiscalização deste Conselho, visto exibir taboleta na obra em construção, à rua Leonor Porto n. 35, São Cristóvão, declarando possuir engenheiros, arquitetos e construtores, sem se achar a firma registrada e nem o seu corpo técnico, ficam intimados a, dentro de 10 (dez) dias, a contar desta data, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na tesouraria deste Conselho, sito no Edifício Rex, rua Alvaro Alvim números 33/37, 11º andar, sala 1.124, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 1:000\$000 (um conto de réis), de conformidade com o art. 38, letra a) do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1937.
 — (Assinatura ilegível) do diretor da Secretaria. — Americo de Pinto. — 2ª testemunha, (assinatura ilegível).

QUINTA REGIÃO

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 146

Construtora Imobiliária Federal Limitada, estabelecida à rua Miguel Couto n. 97, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos artigos 8º e 17 do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi por mim, pessoalmente, verificado, pela fiscalização deste Conselho, por propor-se a executar construções, conforme consta do Jornal do Brasil de 11/4/37, sem es-

tar registrada neste Conselho, fica intimada a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, a fazer prova de que os profissionais encarregados da parte técnica estão devidamente habilitados ao exercício da profissão, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na tesouraria deste Conselho, sita no Edifício Rex, rua Alvaro Alvim números 33/37, 11º andar, sala 1.124, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, letra a) do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1937.
Marcos Kass, diretor da Secretaria.
 1ª testemunha, **Milton Godofredo Vieira**. — 2ª testemunha (assinatura ilegível).

QUINTA REGIÃO

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 147

Vicente Joaquim Ferreira & Irmão, estabelecido à rua Pedro Américo n. 52, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos artigos 7º, 8º, 10º, e 17º, do decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933, conforme foi por mim, pessoalmente, verificado pela fiscalização deste Conselho, visto sua firma não se achar registrada, e, portanto, não estar habilitada ao exercício da engenharia, como também se propõe por meio de cartões comerciais e bem assim por estar construindo sem placa na rua Visconde do Rio Branco n. 58, exercendo ilegalmente a engenharia, fica intimada a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, fazer a prova de que os encarregados da parte técnica de seus serviços são profissionais registrados e devidamente habilitados na forma da lei, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sita no Edifício Rex, rua Alvaro Alvim, 33-37, 11º andar, sala 1.124, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 1:000\$000 (um conto de réis), de conformidade com o art. 38 letra A e B do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1937.
Marcos Kass, diretor da Secretaria.
 1ª testemunha, **Milton Godofredo Vieira**. — 2ª testemunha, **Evandro Ripper**.

QUINTA REGIÃO

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 148

José Viana Leiras, estabelecido à avenida Maracanã n. 691, na cidade de Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos artigos 3º, 7º, 8º e 17º do decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933, conforme foi por mim, pessoalmente, verificado pela fiscalização deste Conselho, visto estar construindo na rua Ladislau Neto n. 20, com a assinatura do Sr. José da Rocha Freitas, tendo desta arte infringido os dispositivos le-

gaes, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, a fazer prova de que é construtor legalizado sob pena de incorrer nas sanções legais, e apresentar a prova de que os encarregados da parte técnica são profissionais legalmente registrados e habilitados na forma deste decreto, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sita no Edifício Rex, rua Alvaro Alvim 33-37, 11º andar, sala 1.124, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, letra A do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1937.
Marcos Kass, diretor da Secretaria.
 1ª testemunha, **Milton Godofredo Vieira**. — 2ª testemunha, **Evandro Pipper**.

QUINTA REGIÃO

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 149

José da Rocha Freitas, estabelecido à rua Teodoro da Silva n. 999, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos arts. 3º e 7º, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi por mim, pessoalmente verificado, pela fiscalização deste conselho, visto ter assinado plantas para João Viana Leiras, sem assumir responsabilidade da construção sito à rua Ladislau Neto n. 20, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, a apresentar defesa, sob pena da cassação da carteira profissional, bem como, a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na tesouraria deste conselho, sita no Edifício Rex, à rua Alvaro Alvim ns. 33/37, 11º andar, sala 1.124, das 12 às 15 horas e aos sábados, das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 2:000\$000 (dois contos de réis), de conformidade com o art. 38, let. a e b (reincidência) do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1937.
Marcos Kass, diretor da Secretaria.
 1ª testemunha, **Milton Godofredo Vieira**. — 2ª testemunha, **Evandro Gippe**.

QUINTA REGIÃO

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 150

L. Duffrayer, estabelecido à rua Buenos Aires n. 30, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 7º, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi por mim, pessoalmente, verificado, pela fiscalização deste, visto não exibir na placa da construção, cita à rua Uruguaiana n. 86 A, o título profissional, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na tesouraria deste conselho, sita no Edifício Rex, à rua Alvaro Alvim ns. 33/37, 11º andar, sala 1.124, das 12 às 15 horas, e aos sábados, das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 1:000\$000 (um conto de réis), de conformidade com o art. 38,

let. "a" (reincidência), do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado; sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1937.
Marcos Kass, diretor da Secretaria.
 1ª testemunha, **Milton Godofredo Vieira**. — 2ª testemunha, **Evandro Gippe**.

QUINTA REGIÃO

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO

N. 151

F. Todesco & Comp., estabelecidos no edifício da "A Noite", 17º andar, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 7º, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi por mim, pessoalmente, verificado, pela fiscalização deste conselho, visto não exibir na placa da reconstrução, sita à praça Floriano n. 55, loja, o nome do profissional legalmente responsável, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na tesouraria deste conselho, sita no Edifício Rex, à rua Alvaro Alvim ns. 33/37, 11º andar, sala 1.124, das 12 às 15 horas, e aos sábados, das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, let. a do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1937.
Marcos Kass, diretor da Secretaria.
 1ª testemunha, **Milton Godofredo Vieira**. — 2ª testemunha, **Evandro Gippe**.

QUINTA REGIÃO

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO

N. 152

José da Silva Rocha Freitas, estabelecido à rua Teodoro da Silva n. 999, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 7º, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi por mim, pessoalmente, verificado pela fiscalização deste conselho, visto não exibir na placa da construção, sita à rua Utaf n. 16 A, no Meier, a palavra "Licenciado", conforme preceitua os dispositivos legais, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, a apresentar prova da responsabilidade na construção citada e o respectivo contrato, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na tesouraria deste conselho, sita no Edifício Rex, à rua Alvaro Alvim ns. 33/37, 11º andar, sala 1.124, das 12 às 15 horas, e aos sábados, das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 1:000\$000 (um conto de réis), de conformidade com o art. 38, let. a, do decreto acima referido, e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1937.
Marcos Kass, diretor da Secretaria.
 1ª testemunha, **Milton Godofredo Vieira**. — 2ª testemunha, **Evandro Gippe**.

5ª REGIÃO

ACTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 153

J. Barros & filhos, estabelecidos á rua Adela Tavares n. 239, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos arts. 7º e 8º, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi por mim, pessoalmente, verificado pela fiscalização deste Conselho, na obra que executa á rua Fábio Luz ns. 86 e 124 (Meier), em dupla taboleta, não declara o nome do responsável e nem o seu título profissional, ficam intimados a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, a fazer prova de que os encarregados da parte técnica de seus serviços são profissionais, registrados e legalmente habilitados, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na tesouraria deste Conselho, sita no edificio Rex, á rua Alvaro Alvim ns. 33/37, 11º andar, sala 1.124, das 12 ás 15 horas, e aos sábados, das 12 ás 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 1:000\$000 (um conto de réis), de conformidade, com o art. 38, letra a), do decreto acima referido, e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, á autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1937. — *Napoléon Fonyat*, pelo diretor da secretaria.

1ª Testemunha, Milton Goffredo Vieira.
2ª Testemunha, Evandro Pippe.

5ª REGIÃO

ACTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 154

José L. Leite, estabelecido á rua de S. Pedro n. 318, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos arts. 5º, 7º, 8º 10 e 17 do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi por mim, pessoalmente, verificado, pela fiscalização deste Conselho, na obra que executa á rua Camarista Meier numero 81, em cuja taboleta ali afixada, declara ser o construtor da obra, sem que se ache legalmente registrado neste Conselho, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, a fazer prova de que os encarregados da parte técnica de seus serviços são profissionais, registrados e legalmente habilitados, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na tesouraria deste Conselho, sita no edificio Rex, á rua Alvaro Alvim ns. 33/37, 11º andar, sala 1.124, das 12 ás 15 horas, e aos sábados, das 12 ás 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 1:000\$000 (um conto de réis), de conformidade, com o art. 38, letra a), do decreto acima referido, e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, á autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1937. — *Napoléon Fonyat*, pelo diretor da secretaria.

1ª Testemunha, Milton Goffredo Vieira.
2ª Testemunha, Evandro Pippe.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

QUINTA REGIÃO

INTIMAÇÃO N. 452

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5ª Região, usando das atribuições que lhe confere o artigo 26, letra C do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, intima a firma Scott & Companhia Limitada, estabelecida á avenida Rio Branco n. 109, 5º andar, a dar cumprimento, dentro do prazo de 10 dias, a contar desta data, ao artigo 8º do decreto acima aludido, comunicar a este Conselho, a modificação do título, bem como no corpo técnico na forma deste decreto, sob pena de multa de 1:000\$000 a 5:000\$000, que lhe será imposta, findo aquele prazo, de acôrdo com o artigo, letra A, do decreto citado.

A Secretaria do Conselho, instalada no edificio da Escola Nacional de Belas Artes, receberá em petição devidamente selada e dentro daquele prazo, quaisquer alegações a respeito da presente intimação.

Rio de Janeiro 31 de maio de 1937. — *Marcos Kas*, Pelo presidente, o diretor da Secretaria.

QUINTA REGIÃO

INTIMAÇÃO N. 453

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5ª Região, usando das atribuições que lhe confere o artigo 26, letra C do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, intima a firma B. Dutra & Companhia Limitada, estabelecida á praça 15 de Novembro n. 42, 4º andar, a dar cumprimento, dentro do prazo de 10 dias, a contar desta data, ao artigo 8º do decreto acima aludido, comunicando a nova constituição do seu corpo técnico, visto que na declaração a este Conselho não consta o nome do Sr. F. F. Saldanha, em contradição com a taboleta afixada na obra-Copac (Cine. Roxy), sob pena de multa de 1:000\$ a 5:000\$000, que lhe será imposta, findo aquele prazo, de acôrdo com o artigo 38, letra A do decreto citado.

A Secretaria do Conselho, instalada no edificio da Escola Nacional de Belas Artes, receberá em petição devidamente selada e dentro daquele prazo, quaisquer alegações a respeito da presente intimação.

Rio de Janeiro 31 de maio de 1937. — *Marcos Kas*, Pelo presidente, o diretor da Secretaria.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Instituto de Identificação

Faço público, para os devidos fins, haver perdido o seu valor probatório de identidade, as primeira e segunda vias de carteira concedida a Silvio Vaz, em 13 de outubro de 1913 e 27 de outubro de 1919, respectivamente.

Cláudio de Mendonça, diretor int-

Escritório de Obras

CONCURRENCIA PUBLICA N. 12, PARA DIVERSOS TRABALHOS NO EDIFICIO DO PRETORIO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* n. 119, de 28 de maio a pags. 11.638 a 639.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 29 de maio de 1937. — O engenheiro chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 1 do corrente:

Aprovados:

José da Costa Rodrigues, Manuel Gomes de Mello, Jovelino Magalhães Dias, Floriano da Silva, Maria Madalena de Souza Pinto, Paulo Ribeiro Nunes, Ciro Manuel de Jesus, Manuel José dos Santos, Aristides Pereira da Silva.

Reprovados: 9.

Resultado dos exames efetuados no dia 2 do corrente:

Aprovados:

Francisco José de Andrade, Aníelo Papacena, Francisco Antônio Cunha, José Ferreira da Silva, Emilio Miranda Filho, Marcílio de Noronha, Rúbens Deschaineir, José Khattar, Jaime de Oliveira Pinto, Rogélio Alves Ribeiro, Sebastião da Silva, Anibal da Rocha.

Reprovados: 10.

Inspetoria do Tráfego em 2 de junho de 1937. — O inspetor Dr. *Edgar Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta — Art. 366

Autos Ônibus:

Mário Bianchi, ns. 403, 421, 382, 891 e 907 — Arts. 248-L e 81, 248-L, 248-L, 248-E e 248-E.

J. Antônio Moreira, ns. 889, 915 e 913 — Arts. 248-C, 248-L e 248-L.

Chaves Filho & Sencadas, ns. 816 e 888 — Arts. 248-C e 248-C.

Auto Viação S. Jorge Ltda., números 345 e 791 — Arts. 311, parágrafo único, 248-L e 81.

The Rio de Janeiro Light and Power, n. 93 — Art. 248-L.

Companhia Ônibus de Luxo Ltd., número 130 — Art. 248-G.

Viação Selecta Ltda., n. 323 — Artigo 248-E.

José Corrêa Lopes & Comp., n. 337 — Art. 248-L.

José Corrêa Lopes & Comp., n. 337 — Art. 248-L.

Renascença Auto Ônibus, n. 536 — Art. 248-L.

Autos de carga:
Orlando de Arruda, n. 2.176 — Art. 248-E.
Francisco Alves Corrêa, n. 3.827 — Art. 242-C.
Valério Afonso Gonzalez, n. 8.144 — Art. 242-C.
João da Cruz, n. 8.333 — Artigo 79.
Albino Lúcio de Menezes, n. 8.594 — Art. 242-C.
Autos de passeio:
Paulo Bittencourt, n. 127 — Art. 109.
Pedro Carlos Tavares da Silva, número 558 — Art. 242-C.
Antonio de Nigro, n. 1.138 — Artigo 242-C.
Serafim Fernandes, número 3.933 — Art. 79.
Lineu de Albuquerque Melo, número 4.148 — Arts. 257 e 102.
Many Catharin Rigam, n. 4.371 — Art. 248-L.
Válter César Brasil, n. 4.378 — Artigos 248-L e 81.
José Maria, n. 5.118 — Art. 248-L.
Fritz Walloth, n. 9.136 — Artigo 248-L.
Anizio Smerado, n. 9.785 — Artigo 102.
Joquim Pireto, n. 10.654 — Artigo 79.
Alvaro da Costa Rocha, n. 10.886 — Arts. 257 e 248-L.
Mário de Mendonça, n. 11.295 — Artigo 248-L.
Luiz Corrêa Tomé, n. 13.265 — Artigo 248-L.
Antonio Martins, n. 15.556 — Artigo 248-L.
Manuel Fernandes Ferreira, n. 16.112 — Art. 81.
José Guilherme Canijo, n. 16.294 — Art. 248.
Gastão Moura, n. 16.423 — Artigo 242-C.
Valdemar Martins Rezende, n. 16.514 — Art. 100.
Eugenio José Coelho da Costa, número 16.551 — Art. 102.
Alexandre A. Corrêa, n. 18.320 — Arts. 257 e 248-L.
Luiz Antonio Barcelos, n. 18.468 — Art. 248-C.
Gemma Pontes de Souza, n. 19.649 — N. 102.
Heloisa Costa, n. 21.118 — Art. 248-L.
Antonio dos Anjos, n. 21.480 — Artigo 248-A.
Aeneo Kastrup, n. 22.581 — Artigo 248-L.
Cássio Campos Nogueira, n. 22.635 — Art. 248-L.
Alvaro Conrado Niemeyer, n. 22.853 — Arts. 81 e 82.
Elizeu da Costa Filho, n. 23.181 — Art. 242-C.
Astréa Matos da Rocha Vaz, n. 23.363 — N. 242-C.
Eugênio Fuermann, n. 23.370 — Artigo 248-L.
Afonso Sanchez, n. 23.665 — Artigo 102.
Manuel Gonçalves, n. 23.865 — Artigo 248-L.
Jaime José de Carvalho, n. 24.297 — Art. 102.
Hejênito de Miranda Moreira, número 24.441 — Art. 248-E.
Salomon Silvain Hazar, n. 24.555 — Art. 242-C.
Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.
Rio de Janeiro, 1 de junho de 1937.
— Pelo inspetor, João Rodrigues, chefe de seção.

Pelo presente edital ficam notificando de prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matricula indistinta — Art. 366

Autos ônibus:

Chaves Filho & Sencadas, ns. 322 e 798 — Arts. 248-E e 248-E.
Viação Continental Ltda., ns. 194 e 225 — Arts. 252 e 252.
Cristiano Sienssens, n. 360 — Artigo 248-L.
Empresa Ônibus de Luxo Ltda., número 440 — Art. 248-C.
Empresa Interstadial de Ônibus do Lixo, n. 646 — Art. 248-C.
José Corrêa Lopes & Comp., n. 681 — Art. 248-L.
Neves & Braner, n. 819 — Artigo 242-C.
Caldeira & Silva, n. 887 — Artigo 248-L.

Autos de carga:

Antonio Fernandes de Carvalho, número 742 — Art. 242-C.
Mameel Rodrigues Rôlo, n. 1.530 — Art. 248-L.
Serafim Pedro de Alcantara, n. 3.893 — Art. 242-C.
Francisco Mário Sampaio, n. 3.943 — Art. 248-E.
Dario Lorenzo de Souza, n. 3.997 — Art. 242-C.

Antonio Pereira, n. 4.114, artigo 79.

Artur Veiga, n. 6.443 — Art. 248-L.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1937.
— Pelo inspetor, João Rodrigues, chefe de 3ª seção.

COMPANHIA GERAL DE MELHORAMENTOS NO MARANHÃO

RELATÓRIO DA DIRETORIA E PARECER DO CONSELHO FISCAL, REFERENTES AO ANO DE 1936 QUE SERÃO APRESENTADOS À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 7 DE JUNHO 1937

Senhores acionistas:

Cumprindo os dispositivos da lei e dos nossos estatutos, vimos submeter ao vosso julgamento as contas e o balanço referentes ao ano de 1936.

Temos a lamentar o falecimento, em 31 de outubro do ano findo, do Sr. Dr. Bernardo Piquet Carneiro, nosso digno diretor-tesoureiro, que, desde 1923, vinha prestando a eficiente colaboração de sua competência e dedicação à Companhia.

Mantivemos a mesma atitude de prudência adotada nestes últimos anos, aguardando melhor oportunidade para novos empreendimentos.

Deveis, Srs. acionistas, proceder à eleição da diretoria para o triênio de 1937-1940 e do conselho fiscal e seus suplentes para o ano de 1937-1938.

Ficamos, Srs. acionistas, à vossa inteira disposição para quaisquer outras informações que desejardes.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1937.
— R. O. de Castro Maya, — João de Campos

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, tendo examinado o relatório e contas da Diretoria, relativos ao ano de 1936 e havendo verificado pelos documentos que lhe foram apresentados a exatidão de todas as verbas do respectivo balanço, é de parecer que sejam aprovadas as ditas contas e fizesse os atos da Diretoria, praticados no decurso daquele ano.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1937.
— Cesar de Mello Cunha, — Olavo Pedro Frazee Guimarães, — Tercelino Coutinho Tinoco.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Ativo

Carteira de títulos	1.553.265\$250
Móveis	573\$000
Contas correntes	1.931.514\$000
Caixa e bancos	1.360.677\$350
Juros a receber	53.126\$310
Títulos amortizados	9.578\$000
Diversas contas	24.000\$000
	2.088.118\$500
	7.021.392\$120

Passivo

Capital	1.000.000\$000
Fundo de reserva	325.149\$000
Fundos diversos	814.714\$889
Juros suspensos	1.184.950\$271
Títulos depositados	1.360.677\$350
Dividendos atrasados, não reclamados	40.886\$000
Dividendo de 1936	97.170\$000
Contas correntes	249.600\$000
Cessão da Diretoria	24.000\$000
Diversas contas	1.924.215\$700
	7.021.392\$120

S. F. ou

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936. — R. O. de Castro Maya. — João de Campos, diretores. — Eduardo Ferreira, contador.

(C. 4.362-2-6-37-73\$160)

SOCIEDADES ANÔNIMAS

FRAGA, IRMÃO & COMP. LTDA.

Secção Bancária

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1937

Ativo

Depósitos sem juros	50.000\$000
Despesas gerais	567\$500
Conta de suprimentos (Caixa Matriz)	28.420\$900
	78.988\$400

Passivo

Capital	50.000\$000
Juros e descontos	2.995\$100
Contas correntes	25.993\$300
	78.988\$400

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1937.
— Fraga, Irmão & Comp. Ltda. — Antonio Rosa de Carvalho, contador.

(C. 4.362-2-6-37-25\$000)

COMPANHIA PROGRESSO INDUSTRIAL DO BRASIL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 1937

Aos dezessete dias de maio de 1937, às 14 horas na sede da Companhia Progresso Industrial do Brasil, à rua Teófilo Ottoni, n. 18, 2º andar, achando-se presentes, por si ou por procurador bastante, 63 acionistas, representando 22.122 ações, na conformidade do que acusava o respectivo livro de presença, o Presidente da Companhia, Sr. Dr. Manoel Guilherme da Silveira Filho, verificando número legal, declara instalada a assembléia convocada, e requer a mesma a indicação do nome de um acionista para presidir aos trabalhos da reunião.

O acionista Sr. Jaime Soto Maior pede a palavra para indicar o nome do Sr. Dr. José Mendes de Oliveira Castro, proposta esta que submetida à consideração da assembléia é unanimemente aprovada. Assumindo a direção dos trabalhos o Senhor Dr. Oliveira Castro agradece a distinção que lhe é conferida e convida os acionistas Dr. Juvenal de Carvalho e Francisco Gonçalves Ferreira para, como secretários, integrarem a Mesa da Assembléia.

Assim constituída esta, manda o Sr. Presidente proceder a leitura dos anúncios de convocação da Assembléia Geral Ordinária, publicados pela imprensa, e em seguida declara que vai mandar proceder à leitura da ata da Assembléia Geral de 30 de abril de 1936 e o Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal. Pede então a palavra o acionista Sr. José Ramos da Cunha Braz e propõe que seja dispensada a leitura da ata referida, uma vez que dela se fez publicação na imprensa, em tempo útil. Esta proposta é secundada pelo acionista Senhor Dr. Américo de Oliveira Castro que requer ainda seja também dispensada a leitura do Relatório da Diretoria, em virtude do mesmo ter sido publicado na imprensa e distribuído impresso em avulso aos Srs. acionistas.

O Sr. Presidente submete ao plenário ambas as propostas e aceita estas, põe em discussão a referida ata e o Relatório que merecem aprovação unânime da assembléia, exceptuados os Srs. Diretores presentes que se abstiveram de votar.

Lido e submetido a discussão o Parecer do Conselho Fiscal logra também aprovação unânime.

Pede então a palavra o acionista Sr. Jaime Lino da Cunha Soto Maior, para declarar que tendo visitado recentemente a Fábrica de Bangü, o que não fazia há já longos anos, teve o prazer de constatar a ordem e a firme orientação que vinha imprimindo ao grande estabelecimento fabril o atual Presidente, Sr. Dr. Guilherme da Silveira.

Pode mesmo verificar nessa visita os notáveis melhoramentos ali introduzidos, e apreciar o cuidado, o asseio, o zelo e a perfeita conservação das máquinas ali instaladas, o que tudo se deve aos esforços e operosidade do Sr. Presidente. Assim fundamentava a inserção nesta ata de um caloroso voto de louvor ao Sr. Dr. Guilherme da Silveira, pela sua ação fecunda e acertada na suprema direção da tradicional Companhia Bangü.

A proposta do Sr. Soto Maior recebe desde logo um aditamento do Sr. acionista Manoel Gomes Moreira, e que consistiu em ser o voto de louvor extensivo aos demais Diretores, Srs. João Gonçalves Matoso e Dr. Tito Del Soldato, dignos colaboradores do Sr. Presidente na brilhante e profícua administração que vinha executando.

Postas em discussão a proposta e respectiva emenda mereceram da assembléia integral e unânime aprovação, salvo aos Diretores homenageados que não tomaram parte na votação.

O Sr. Presidente declara a seguir que não havendo mais quem queira fazer uso da palavra e estando concluída a primeira parte dos trabalhos da Assembléia, suspendia a sessão por dez minutos, afim de que os Srs. acionistas se munissem de cédulas para a eleição do novo Conselho Fiscal e seus suplentes.

Reaberta a sessão o Sr. Presidente manda proceder a eleição por escrutínio secreto, cuja apuração acusa o seguinte resultado:

Para membros efetivos do Conselho Fiscal:

Dr. José Mendes de Oliveira Castro.
Alberto Teixeira Bonavista.
Jaime Lino da Cunha Soto Maior.

Para Suplentes:

José Ramos da Cunha Braz
Ricardo de Seabra Moura.
Barão de Saavedra.

Todos unanimemente reeleitos.

O Sr. Presidente proclama o resultado do escrutínio declarando os eleitos desde logo empossados dos respectivos car-

gos, e oferece a palavra a qualquer acionista que dela queira usar.

Pede-a o acionista Sr. Manoel Gomes Moreira para requerer a inserção na ata de um voto de congratulações com o Sr. Dr. Guilherme da Silveira, pela excepcional homenagem de que foi alvo por parte da Assembléia Geral do Banco do Brasil, realizada em 22 de abril último, por motivo da criação do Serviço Médico daquele Instituto Bancário, ao tempo em que o mesmo exerceu a sua Presidência.

Antes de ser posta em votação tal proposta, pede a palavra o Sr. Dr. Guilherme da Silveira e declara que a imerecida homenagem que lhe fôra tributada pela Assembléia Geral do Banco do Brasil, por iniciativa do seu generoso amigo Senhor Manoel Gomes Moreira, a quem nesta ocasião manifestava as expressões do seu reconhecimento, muito o havia sensibilizado, porém sentia-se no dever de proclamar que, ao preclaro Presidente Leonardo Truda, somente, devia de direito caber a glória de ter provido o Banco do Brasil do modelar Serviço Médico recentemente inaugurado.

Afirma ainda o Sr. Dr. Guilherme da Silveira, que as novas instalações médicas inauguradas no Banco do Brasil, ali ficariam constituindo um traço indelevel de aguda inteligência e dos nobres sentimentos de altruismo do grande Presidente Truda.

Submetida, em seguida, pelo Sr. Presidente, ao plenário, a proposta do Sr. Manoel Gomes Moreira é a mesma unanimemente aprovada, com restrição apenas do homenageado que se achava presente.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradece o comparecimento dos Srs. Acionistas e declara encerrada a sessão, da qual eu, secretário, mandei lavrar a presente ata que, depois de lida e conferida, subscrevo e assino. — Juvenal de Carvalho.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1937. — Dr. José Mendes de Oliveira Castro. — Dr. Juvenal de Carvalho. — Francisco Gonçalves Ferreira.

(C. 4.602 — 2-6-1937 — 107\$100).

BANCO DO COMÉRCIO

BALANÇETE EM 31 DE MAIO DE 1937

Ativo

Acionistas.....	5.492:000\$000
Letras descontadas.....	30.828:666\$500
Efeitos a receber.....	28.309:932\$200
Valores em liquidação.....	1.317:400\$300
Empréstimos por contas correntes.....	11.939:440\$400
Valores depositados.....	86.363:235\$100
Valores caucionados.....	18.576:333\$800
Correspondentes no interior.....	190:923\$700
Títulos e imóvel pertencentes ao Banco...	2.573:551\$800

Caixa:

Em moeda corrente no Banco.....	2.387:377\$300
Em diversos Bancos.....	7.924:319\$600

Diversas contas.....	460:115\$900
	196.869:295\$000

Passivo

Capital.....	20.000:000\$000
Fundo de reserva.....	1.522:566\$800
Depósitos em contas correntes:	
Movimento.....	26.400:401\$000
Sem juros.....	607:229\$600
A prazo fixo.....	11.492:166\$900

Depósitos em contas de cobrança.....	28.809:932\$200
Títulos em caução e em depósito.....	104.939:566\$900
Diversas contas.....	3.091:488\$600
	196.869:295\$000

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1937. — M. de Carvalho Britto, presidente. — Oswaldo Costa, diretor. — Vicente Noronha, gerente. — Benito Derizans, contador.

(C. 4.363 — 2-6-1937 — 60\$200)

BANCO REGIONAL

(Sociedade Anônima)

Fundado em 1 de março de 1929

Capital realizado 1.000:000\$000

Caixa Postal 393 — Telefones 23-5233 — 23-3913

71 — Rua 1º de Março — 71

BALANÇETE ENCERRADO EM 31 DE MAIO DE 1937

Ativo	
Letras descontadas	3.202:473\$100
Letras em cobrança da praça e do interior	739:628\$200
Empréstimos em c/correntes	3.383:763\$600
Valores caucionados	3.216:908\$500
Valores depositados	17.255:861\$400
Ações caucionadas	40:000\$000
Correspondentes do interior	43:27\$500
Títulos e fundos pertencentes ao banco	758\$300
Hipotecas	335:500\$000
Imoveis	650:005\$200
Caixa, em moeda corrente e nos bancos	2.009:314\$600
Diversas contas	235:812\$100
Total do ativo	31.213:269\$500

Passivo	
Capital	1.000:000\$000
Fundo de Reserva	487:771\$200
Depósitos em c/correntes com juros	1.440:256\$900
Depósitos em c/correntes de pré-aviso	1.163:881\$300
Depósitos em c/correntes a prazo fixo	5.131:754\$900
Depósitos em c/correntes sem juros	200:085\$000
Depósitos em c/cobrança da praça e do interior	739:628\$200
Correspondentes do interior	68\$700
Títulos em caução e em depósitos	20.472:769\$900
Caução da diretoria	40:000\$000
Valores hipotecários	335:500\$000
Dividendos (saldos)	4:520\$000
Diversas contas	497:230\$400
Total do passivo	31.213:269\$500

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1937. — O diretor-gerente, *Virgílio Claudio do Silva*. — O diretor-secretário, *José Monteiro de Rezende*. — O contador, *Arthur de Albuquerque Reis*
(C. 4.601 — 2-6-937 — 53\$000.)

BANCO ESPANHOL DO BRASIL

Capital autorizado 5.657:300\$000
Capital realizado 2.828:650\$000

Sede: rua 12 da Março n. 43

BALANÇETE EM 31 DE MAIO DE 1937

Ativo	
Títulos descontados	967:563\$300
Contas correntes garantidas	1.030:928\$100
Correspondentes	30:529\$100
Imóveis	410:217\$400
Títulos de propriedades do Banco	103:860\$000
Títulos em cobrança	274:383\$200
Títulos vinculados	19:551\$100
Valores em garantia	495:000\$000
Valores em depósito	47:805\$000
Ações caucionadas	40:000\$000
Diversas contas	2.965:112\$000

Caixa:

Em moeda corrente 22:414\$100
Em bancos 25:821\$800
48:235\$900
6.163:185\$400

Passivo

Capital	2.828:650\$000
Contas correntes movimento	124:776\$600
Depositantes títulos em cobrança	274:383\$200
Depositantes títulos vinculados	19:551\$100
Depositantes valores em garantia	495:000\$000
Depositantes valores em depósito	47:805\$000
Caução da Diretoria	40:000\$000
Diversas contas	2.333:019\$200
6.163:185\$400	

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1937. — *Manuel Conde Lorenzo*, presidente. — *Angel Colmenero Suarez*, gerente. — *José Fernandes*, contador.

(C. 4.364 — 2-6-37 — 68\$300.)

BANCO FEDERAL DE CREDITO POPULAR E AGRÍCOLA DO BRASIL

Fundado em 1919

(Rua 2º de Março, 115 — Telegs. *Raiffeisen* — Telph. 23-2357)

BALANÇETE EM 31 DE MAIO DE 1937

Ativo	
Acionistas	268:500\$600
Letras descontadas	1.395:269\$300
Empréstimos em contas correntes	170:814\$600
Apolices para venda a prazo	1.088:589\$600
Títulos e Imoveis pertencentes ao Banco	272:831\$800
Correspondentes no interior	19:245\$500
Efeitos a receber	886:103\$100
Valores depositados	194:150\$000
Valores caucionados	185:103\$900
Certificados de apolices	1.162:413\$000
Bancos — Apolices caucionadas	1.010:334\$000

Caixa:

Em moeda corrente no Banco 236:314\$200
Em outros Bancos, à vista 26:244\$700
262:555\$900
Diversas contas 273:723\$500
7.189:631\$200

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	38:204\$300
Depósitos em contas correntes:	
Com juros	690:508\$100
Sem juros	304:970\$700
A prazo	629:671\$200
Depósitos populares	81:682\$300
1.700:832\$300	
Bancos — G/Movimento	694:534\$209
Apolices caucionadas em Bancos	1.010:334\$000
Cobranças diversas	886:103\$100
Títulos descontados em cobrança	58:078\$600
Contratos de apolices a liquidar	1.162:413\$000
Títulos em caução e em depósitos	379:253\$900
Diversas contas	253:877\$800
7.189:631\$200	

Plácido de Mello, presidente. — *Paulo Rodrigues Alves*, *Leon Camille Legay e Drault Ernanny*, diretores. — *José Lutz Heggendorn*, contador.

(C — 4.603 — 2-6-937 — 82\$000)

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO MÉDICO DE TRANSFUSÃO DE SANGUE ("C.M.T.S.")

(EXTRATO DE CONTRATO SOCIAL)

Fundada nesta capital, sua sede e fóro, em 28 de maio de 1937, a sociedade civil C. M. T. S. de duração indeterminada, são seus fins prestar serviços médicos, compreendendo esses serviços a transfusão de sangue, simples, imuno-transfusões e filacto-transfusões, com corpos de doadores selecionados e controlados. A sociedade é composta dos socios Drs. Hugo Perlingeiro, João Pessanha, Teodoro Jermann e Orlando Seabra Lopes, que administrará a sociedade como diretor-gerente, representando-a activa e passiva, judicial e extra-judicialmente. Todos os socios respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. O presente contrato poderá ser alterado sempre por deliberação de, no mínimo, 3 socios. A sociedade não extinta por deliberação dos socios ou pelos casos previstos na lei. O destino do patrimonio social, no caso de extinção, será dado por deliberação dos socios. O presente contrato está lavrado à fls. 19 v. do L.º 613, série B, numero 4.501 do 5º Officio de Notas desta capital. O diretor gerente: Dr. Orlando Seabra Lopes.

(C 1.415—2-6-37—18\$400)

ABRIGO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundado nesta capital, sua sede e fóro, em Senador Camará, em 25 de dezembro de mil novecentos e trinta e dois, por tempo indeterminado e a constituir-se o seu fundo social, tem por fim abrigar, independentemente de qualquer remuneração, os animais *apanhados na rua*, que por ventura lhe sejam trazidos por pessoas piedosas ou amigas de animais e intervir eficazmente no sentido de impedir que os animais, de qualquer espécie, sejam maltratados. Será administrado por uma diretoria, eleita por três anos em assembleia geral, composta de presidente, (que representa o Abrigo em juizo ou fora dele), vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros e um assistente técnico. Em caso de dissolução, que só poderá ter lugar por deliberação de assembleia geral, seus bens disponíveis, passarão a qualquer sociedade congênera, à escolha da assembleia. Seu estatuto só poderá ser alterado, três anos depois de sua promulgação e seus socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais contraídas pelos seus representantes, em nome do Abrigo. — A Diretoria.

(C 1.411—2-6-37—18\$400)

ANÚNCIOS

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE PRÓTESE DENTÁRIA

De ordem do Dr. diretor e de acordo com o regulamento, aprovado pelo decreto n. 7.392, de 25 de setembro de

1935, faço público, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data, até 1º de julho do corrente ano, estarão abertas na Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, sita à rua Três Rios n. 71, as inscrições ao concurso para professor catedrático da cadeira de Prótese Dentária, 9ª cadeira do curso de odontologia.

São as seguintes as exigências regulamentares:

Por ser privativa do curso de odontologia a cadeira de Prótese Dentária, de acordo com o parágrafo único do artigo 9º do regulamento em vigor, só poderá ser lecionada por cirurgião-dentista diplomado, pelo menos há cinco anos, em curso oficialmente reconhecido pelo Governo Federal.

Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição:

1º) — Um requerimento com firma reconhecida, dirigido ao diretor da Faculdade, no qual será indicado o nome, filiação, naturalidade, estado civil, idade, residência, profissão, tempo decorrido de sua formatura, fazendo-o acompanhar das provas competentes;

2º) Diploma profissional em original, devidamente registrado no Departamento Nacional de Educação, Saúde Pública e no Serviço Sanitário do Estado;

3º) Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

4º) Prova de sanidade e idoneidade moral;

5º) Memorial com documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

6º) Título de eleitor.

O memorial acima citado dirá respeito a tudo que se relacione com a formação intelectual do candidato e com a sua vida e atividade profissional ou científica e será dividido nas seguintes partes:

a) indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando as datas, lugares e instituição em que estudou e prêmios ou outras distinções conseguidas; descrição minuciosa do seu curso superior com a indicação da época e lugar em que foi feito e relação das notas obtidas em exames;

b) relatório de toda sua atividade científica, reportando-se às memórias e trabalhos de qualquer forma divulgados e que versem exclusivamente sobre a disciplina em concurso;

c) relação dos trabalhos científicos outros que haja divulgado, não diretamente relacionados com a cadeira em concurso;

d) relação minuciosa de todas as funções públicas ou particulares, de exclusivo interesse profissional, que tenha exercido.

Todas essas informações deverão ser acompanhadas de certidões originais ou reproduções devidamente autenticadas.

Esse memorial poderá ser editado, instruído e completado até o encerramento das inscrições.

Forno igualmente público que o artigo 85 da Constituição do Estado, resa o seguinte:

"Os cargos públicos são accessíveis a todos os brasileiros, sem distinção de sexo ou estado civil, residentes no Estado, pelo menos há dez anos, observadas as condições que a lei estatuir".

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, 1º de abril de 1937. — O secretário, prof. Archimedes Baillot.

(C 2.905—5-4-37—3:2138—45 vezes)

Banco de Crédito Geral

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 10 de junho de 1937, às 15 horas, na sede deste Banco, à rua General Câmara n. 56, loja, afim de tratarem da reforma dos estatutos e interesses sociais.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1937. — Os diretores.

(C 4.432—31-5-37—27\$600—3 vezes)

Internacional Filmes S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Convidam-se os acionistas da Internacional Filmes S. A. a se reunirem em assembleia geral ordinária, a se realizar na sede social, à praça Marechal Floriano n. 7, no dia 11 de junho vindouro, às 13 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal, de liberarem sobre os mesmos e elegem os membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1937. — A diretoria.

(C 4.425—31-5-37—33\$700—2 vezes)

Sindicato Médico Brasileiro

EDITAL

ELEIÇÃO PARA O CONSELHO DELIBERATIVO

Pelo presente, são convidados os socios em pleno gozo de seus direitos, a comparecer à avenida Almirante Barroso n. 1, 3º andar, sexta-feira, dia 4 de junho corrente, entre 10 e 18 horas, afim de serem preenchidas por eleição, duas vagas existentes no Conselho Deliberativo.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1937. — Dr. Abelardo Marinho, presidente.

(C 4.509—1-6-37—20\$400—2 vezes)

Companhia de Perfumarias

Beijaflor

RUA SÃO JANUÁRIO N. 131

Estão à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 494, de 4 de julho de 1936, ficando por este modo convocados para a assembleia geral ordinária e eleição dos novos corpos gerentes que se realizará no dia 15 de junho próximo findo, às 14 horas.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1937. — O presidente, José Gomes Lopes.

(C 4.280—1-6-37—30\$600—3 vezes)

Sociedade Anônima "Quebra Fraseo"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da sociedade, à rua 1º de Março n. 100, 4º andar, no dia 5 (cinco) de junho vindouro, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório, atos e contas da diretoria e respectivo parecer do conselho fiscal referentes ao exercício de 1936, e elegerem os membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos mencionados no art. 147 do decreto n. 434, da lei das sociedades anônimas.

Os senhores acionistas deverão depositar na sede da sociedade até o dia 3 de junho vindouro, as ações ao portador.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1937.
— A diretoria.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1937.
(C 4.513—1-6-37—39\$800—3 vezes)

A Praça

PEREIRA LIMA & COMP., estabelecidos à rua 1º de Março n. 22, comunicam que, por alteração do seu contrato social, arquivado no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, em 29 de maio último, sob o n. 138.954, passou a sociedade por quotas, sob a razão social de

PEREIRA LIMA & COMP. LTDA., fazendo parte da nova firma os senhores Manoel Augusto Felícia Júnior, Claudino do Nascimento Torga e Manoel Lopes dos Santos, seus antigos auxiliares.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1937.
— *Pereira Lima & Comp. Ltda.*

Reconheço a firma de Pereira Lima & Comp. Ltda.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1937.
Em testemunho (estava o sinal público) da verdade, — *Fausto Werneck*, tabelião.

(C 4.300—1-6-37—45\$900—3 vezes)

Sociedade Nacional Radioelétrica

(Sociedade anônima)

São convidados os Srs. acionistas da Sociedade Nacional Radioelétrica, para se reunirem, de acordo com os estatutos em vigor e com o que preceitua a lei das sociedades anônimas, em assembleia geral ordinária, às 15 horas do dia 18 de junho de 1937, na rua Almirante Barroso n. 1, 1º andar, para tomarem conhecimentos do relatório da diretoria e deliberarem sobre o balanço, contas e fatos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1936, e leitura do parecer do conselho fiscal. Em seguida proceder-se-á à eleição da nova diretoria e dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1937.
— *M. Aguiar Moreira*, diretor-presidente.

(C 4.232—1-6-37—24\$700—3 vezes)

Banco do Comércio**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Por não ter comparecido número suficiente de senhores acionistas para constituir-se a assembleia geral extraordinária, convocada para hoje, de novo os convidados a se reunirem no dia 5 de junho vindouro, às 14 horas, na sede social, afim de se proceder à eleição da nova diretoria.

Continuam suspensas as transferências de ações até o dia em que se realizar a assembleia.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1937.
— *M. T. de Carvalho Britto*, presidente.
(C 4.298—1-6-37—57\$200—4 vezes)

The Caloric Company

A requerimento dos acionistas da The Caloric Company, formando a totalidade de seu capital social, e de conformidade com os estatutos da companhia, são convocados os acionistas da The Caloric Company a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se no escritório da companhia, à avenida Presidente Wilson n. 118, 4º andar, Rio de Janeiro, no dia 4 de junho de 1937, às 4 horas da tarde, afim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Anulação da resolução aprovada pela assembleia geral extraordinária dos acionistas, realizada no Rio de Janeiro, aos 22 de dezembro de 1934, que ratificou uma resolução anterior, transferindo o domicílio legal da companhia dos Estados Unidos da América, para o Brasil, e anulação das emendas introduzidas por essa assembleia geral nos estatutos da companhia;

2. Ratificação de todos os atos realizados pelos diretores eleitos na referida assembleia geral extraordinária;

3. Desistência e retirada de um requerimento apresentado ao Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, pedindo aprovação dos atos autorizados pela referida assembleia geral extraordinária, de 22 de dezembro de 1934; e outras propostas que possam ser submetidas aos acionistas, de conformidade com a lei de sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1937.
— A diretoria.

(C 4.181—24-5-37—56\$100—2 vezes)

S. A. "Lycée Français"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 5 de junho próximo, às 15 horas, na sede do "Lycée Français", à rua Laranjeiras ns. 13 e 15.

Ordem do dia

Aprovar as contas relativas ao exercício de 1936, eleição do conselho de administração, no período de 1937/1940, e eleição do conselho fiscal para 1937/1938.

Na sede do "Lycée" estão à disposição dos senhores acionistas os documentos exigidos por lei.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1937.
— O conselho de administração.

(C 3.658—1-5-37—42\$800—3 vezes)

Standard Oil Company of Brazil

A requerimento dos acionistas da Standard Oil Company of Brazil, formando a totalidade de seu capital social, e de conformidade com os estatutos da companhia, são convocados os acionistas da Standard Oil Company of Brazil a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se no escritório da companhia, à avenida Presidente Wilson n. 118, 6º andar, Rio de Janeiro, no dia 4 de junho de 1937, às 2 horas da tarde, afim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Anulação da resolução aprovada pela assembleia geral extraordinária dos acionistas, realizada no Rio de Janeiro, aos 22 de dezembro de 1934, que ratificou uma resolução anterior, transferindo o domicílio legal da companhia dos Estados Unidos da América, para o Brasil, e anulação das emendas introduzidas por essa assembleia geral nos estatutos da companhia;

2. Ratificação de todos os atos praticados pelos diretores eleitos na referida assembleia geral extraordinária e na assembleia geral realizada no Rio de Janeiro aos 28 de dezembro de 1936;

3. Desistência e retirada de um requerimento apresentado ao Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, pedindo aprovação dos atos autorizados pela referida assembleia geral extraordinária, de 22 de dezembro de 1934; e outras propostas que possam ser submetidas aos acionistas, de conformidade com a lei de sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1937.
— A diretoria.

(C 4.185—24-5-37—56\$100—2 vezes)

Companhia Continental**S. A. DE SEGUROS****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, na sede social, em assembleia geral extraordinária, no dia 14 de junho próximo futuro, às 14 horas, afim de, em cumprimento a uma notificação da Inspetoria de Seguros, ratificarem os atos da assembleia geral ordinária, de 17 de fevereiro último:

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1937.
— A diretoria.

(C 4.433—31-5-37—25\$500—2 vezes)

Casa do Bom Socorro**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

O presidente da Casa do Bom Socorro convoca todos os senhores associados da Casa do Bom Socorro, assim como o senhor Dr. Interventor, delegado Jaime de Sousa Praça, afim de se reunirem em assembleia geral extraordinária, de acordo com o art. 41 dos estatutos, no dia 3 de junho do corrente ano, pelas 21 horas, na sede social, à rua General Bruce número 98. Assunto:

Revogação dos atos nulos da assembleia geral extraordinária, de 21 de fevereiro de 1937.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1937.
— *Claudio Corralho Mendes*, presidente.

(C 4.265—2-6-37—11\$200)

Companhia Siderúrgica Brasileira

RUA TEÓFILO OTONI N. 96, 3º

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos referentes ao ano social findo, de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1937.
— A diretoria.

(C 3.576—30-4-37—18\$400—3 vezes)

Sociedade Carbonífera Próspera

RUA TEÓFILO OTONI N. 96, 3º

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos referentes ao ano social findo, de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1937.
— A diretoria.

(C 3.708—30-4-37—18\$400—3 vezes)

S. A. Floraefaua

Convido os senhores acionistas a comparecerem na sede social, no próximo dia 18 do corrente mês e ano para uma assembleia geral extraordinária, para leitura do parecer do conselho fiscal e exame de contas relativo ao período de março de 1936 a março de 1937 e outros assuntos.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1937.
— Renato Freire Brage, diretor-secretário.

(C 4.436—2-6-37—7\$100)

Sociedade Nacional de Agricultura

ASSEMBLÉIA GERAL DE SÓCIOS

Segunda e última convocação

São convidados todos os sócios quíntos e graduados desta sociedade, de acordo com o art. 56 dos estatutos, a se reunirem em assembleia geral ordinária, em segunda convocação, no dia 10 do corrente, às 16 horas, na sede social, no largo de São Francisco de Paula n. 3, 2º andar, para prestação de contas e eleição da diretoria e conselho superior, que terá de servir durante o período de 1937 e 1938 e que, de acordo com o art. 52 dos estatutos, será realizada com qualquer número de sócios.

(C 4.437—1-6-37—27\$500)

Banco Construtor do Brasil

(Nova sociedade anônima)

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 17 de junho corrente, às 15 horas, no escritório da sede social, à rua do Passeio n. 2, salas 703/5, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas, do exercício findo em 31 de dezembro de 1936, eleição do conselho fiscal e suplentes.

Continuam na sede social, à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1937.
— A diretoria.

(C 4.441—2-6-37—33\$700—2 vezes)

Companhia Materiais de Construção

Do dia 7 de junho corrente em diante, exceptuando os sábados, das 14 às 15 horas, pagar-se-á, no escritório da companhia, à rua Buenos Aires n. 25, loja, o bonus de 80\$000 (oitenta mil réis) por ação.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1937.
— F. de Oliveira Passos, presidente.

(C 4.440—1-6-37—7\$100)

Indústria Brasileira de Embalagem S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas para uma assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 21 de junho próximo, às 14 horas, à avenida Rio Branco n. 9, 2º andar, sala 213, afim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) aprovação das contas da diretoria, até 28 deste mês; b) reforma dos estatutos; c) reorganização do capital da sociedade; d) eleição dos diretores e conselheiros fiscais, de acordo com os novos estatutos a serem aprovados; e) emissão de debentures; f) e outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1937.
— Libanio Rocha Vaz, diretor-presidente.

(C 4.367—2-6-37—14\$300)

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que os senhores Smith Ribeiro & Comp., estabelecidos à rua do Mercado n. 25, 1º andar, nesta praça, comunicaram-nos ter recebido os conhecimentos abaixo discriminados, do Porto Alegre para o Rio de Janeiro, no vapor *Comandante Alcides*, vpm. 877xalta, entrada em 23 de maio último, embarcados por Galdino B. Smith e consignados à ordem.

Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 2º do decreto n. 19.173, de 1930, será a carga entregue aos notificantes, independente do conhecimento:

Conhecimento n. 47 — 10 caixas de aveia — Marca Extra Smith.

Conhecimento n. 48 — 15 caixas de aveia — Marca Extra Smith.

Conhecimento n. 49 — 15 caixas de aveia — Marca Extra Smith.

Conhecimento n. 50 — 25 caixas de aveia — Marca Extra Smith.

Heracito da Graça Aranha, vice-almirante, diretor.

(C 4.368—2-6-37—52\$000—3 vezes)

Declaração

Tomás Leal Júnior, vem por meio desta, avisar que perde sua carteira de identidade, sob o n. 936.384, pedindo a quem achar, por favor, fazer entrega à rua São Luiz Gonzaga n. 6.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1937.
— Thomaz Leal Junior.

Reconheço a firma de Thomaz Leal Junior.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1937.
Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Paula e Costa, tabelião.

(C 4.443—2-6-37—7\$100)

Companhia Industrial Odeon

São convidados os acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da companhia, à rua do Passeio número 2, sala 1.201 (Edifício Odeon), às 15 horas do dia 18 do corrente, para exame e julgamento do relatório, alos e contas da diretoria e respectivo parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1936, assim como para eleição do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1937.
— A diretoria.

(C 4.371—2-6-37—30\$600—3 vezes)

"Sul América"**COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA**

De acordo com a resolução da assembleia geral extraordinária de acionistas, de 31 de maio próximo findo, conforme foi publicada no *Diário Oficial e Jornal do Comércio* de 2 de junho corrente, são convidados os senhores acionistas a exercerem o seu direito de preferência à subscrição do aumento do capital, nos termos dos estatutos vigentes, até 15 dias da data da publicação desta notificação.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1937.
— A diretoria.

(C 4.370—2-6-37—33\$700—3 vezes)

Leopoldina Railway

A comissão de inquerito administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, faz saber ao trabalhador Eudito José Soares, por se achar em lugar incerto e não sabido, que contra ele foi instaurado inquerito administrativo para apurar a falta capitulada no art. 34, alínea b, do decreto número 20.165, de 1 de outubro de 1934, embriaguez habitual ou em serviço. Ficando, pelo presente, intimado a se apresentar, dentro do prazo de trinta dias, a partir da data da primeira publicação, perante a referida comissão, na estação Barão de Mauá, primeiro andar, nesta Capital Federal, afim de prestar declarações, assistir ao mencionado inquerito até final e apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1937.
— João Pereira Netto, presidente. — Manoel Cordeiro Muniz, vice-presidente. — Manoel Augusto Vaz Junior, secretário.

(C 4.442—2-6-37—55\$100—3 vezes)

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convido os senhores acionistas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro a se reunirem em assembleia geral extraordinária, para discussão e aprovação do balanço e contas da última administração e parecer do conselho fiscal respectivo, que foram adiadas na última assembleia extraordinária, bem como tratar de assuntos gerais pertinentes à encampação da empresa pelo Governo Federal.

A assembleia geral terá lugar às 16 horas do dia 9 de junho corrente, na sede da companhia, à rua do Rosário ns. 2 a 22, nesta cidade.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1937.
— Heracito da Graça Aranha, vice-almirante, diretor.

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registo do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em valores postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.234, de 2 de agosto de 1904.

A

Atos da Junta Governativa e do Governo Provisório (índice), 1930 10\$000

Atos do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1922 10\$000

Ação Penal (Lei n. 622, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 622, de 28 de outubro de 1913) 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.954, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Titanias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcílio Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.402, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1911 1\$000

Arrojulita (Novo mineral), por Ijalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de) 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alípio Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembleia Constituinte (1931), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 3.721, de janeiro de 1919; 13.498, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1931) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 26.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropogeográfico da Constituição, por A. Bezerra. 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 5\$00

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936 3\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936 5\$00

B

Bancários (Aposentadoria e Pensão dos) — Decreto n. 54, de 1934	3\$000	to da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.	1\$000	Capitanias de Portos — Decreto 16.197, de 1929	3\$000
Bancos e Casas Bancárias — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931	1\$000	Código de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias	30\$000	Capitanias dos Portos — Decreto n. 24.268, de 1934	4\$000
Bancos e Casas Bancárias (Liquidação extrajudicial) — Decreto n. 19.631, de 28 de janeiro de 1931	1\$000	Código de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933)	15\$000	Correios (Nova Organização) — Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931	1\$000
Brasil em Haia (O), por W. T. Stead e traduzido por Artur Bomilear, e discursos de Rui Barbosa	12\$000	Código de Menores — Decreto n. 17.913 A, de 1927	1\$500	Correios e Telégrafos (Cria e Departamento) — Decreto número 20.859, de 1931	2\$000
Banha de porco e vinho (estabelece penalidades para as fraudes da) — Decreto número 4.631, de 1 de janeiro de 1923	1\$000	Código de Menores — Decreto n. 5.083, de 1 de dezembro de 1928 (institue o)	1\$000	Cheques — Decreto n. 2.591, de 1912	\$500
Biologia Vegetal (Arquivo do Instituto de), volume 1º	10\$000	Código Eleitoral — Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1923	1\$000	Conselhos Consultivos — Decreto n. 20.348	1\$000
		Código do Agente Fiscal	10\$000	Conselho de Contribuintes (Regimento Interno do) — Decreto n. 5.157, de 1927	1\$000
		Código de Processo Penal (Índice do)	5\$000	Conselho dos Contribuintes — Decreto n. 20.350	1\$000
		Coletorias Federais — Decreto n. 21.502, de 1931	4\$000	Custas da Justiça Local — Decreto n. 21.153	2\$000
		Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º volume	20\$000	Custas na Justiça Local — Decreto n. 18.393, de 1928	2\$000
		Contabilidade Pública — Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919 (dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	6\$000	Custas na Justiça Federal (Regulamento) — Decreto número 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
		Constituição da República (revista), 1926	2\$000	Comerciantes (Instituto dos) — Decretos ns. 183, de 1934, e 22 de maio de 1935	2\$000
		Constituição of Brazil (edição em inglês), 1891	2\$000	Contribuições em folha — Decretos ns. 22.296, de 1933, e 21.576	2\$000
		Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes, Agendor de Roure	26\$000	Colônias de Aposentadorias e Pensões (Legislação) — Decretos ns. 19.770, 20.465 e 21.081	2\$000
		Contadores e Guarda-livros (Registro) — Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ...	1\$000	Coisa de Estabilização — Decreto n. 5.108, de 1926	1\$000
		Contrabando e seu processo , por Alfredo Pinto de Araujo Correia	2\$000	Casamento Religioso — Lei número 379, de 1937	1\$000
		Contrabando (Repressão do) — Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000	Constituição (1934 — Lei n. 38 — Segurança Nacional)	2\$000
		Consumo (Imposto de) — Decreto n. 22.051, de 1932	1\$000	Consumo (Tarifa do Imposto), por L. Camara	21\$000
		Conselho Nacional do Trabalho — Decreto n. 18.074, de 1928.	1\$000	Contratado (Tabela)	1\$000
		Contas Assinadas (Comentário ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolfo Camara)	6\$000	Capitanias de Portos — Decreto n. 220 A de 1936	2\$000
		Contrabando (A Repressão do), por J. Rezendo Silva	6\$000	Coisa A. P. e Institutos — Formação da Receita — Lei n. 379, de 1937	1\$000
		Construção de casas para funcionários e operários da União — Decretos ns. 4.061, do 21 de agosto de 1922, e n. 15.846, de 14 de novembro de 1922.	1\$000		
		Capitanias dos Portos — Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922	2\$000		

C

Caixa de Amortização — Decreto n. 6.711	1\$000				
Caixa de Amortização — Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927	1\$500				
Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932	1\$000				
Circulars do Ministério da Fazenda , por Afonso D. Ribeiro:					
1º volume — 1889 a 1900.	10\$000				
2º volume — 1901 a 1918.	12\$000				
3º volume — 1918 a 1931.	10\$000				
4º volume — 1932 a 1933.	8\$000				
Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos à sua elaboração):					
1º volume	10\$000				
2º volume	10\$000				
3º volume	10\$000				
— Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados), 8 volumes ...	20\$000				
— Projeto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Rui Barbosa	10\$000				
— Pareceres, sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados	2\$000				
— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues	5\$000				
Código Civil e Rui Barbosa (O), por Fernando Nery	25\$000				
Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimen-					

D

Decretos do Governo Provisório	
De março de 1890	4\$000
De maio de 1890	15\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	15\$000
De janeiro de 1891	5\$000

Decisões do Governo (Coleções):

De 1832	5\$000	1º volume	60\$000	<i>Empregados no Comércio ou Indústria (Indenização) — Lei n. 62, de 5 de junho de 1935.</i>	1\$000
De 1833	6\$000	2º volume	30\$000	<i>Escola Militar (Regulamento) — Decreto n. 23.994, de 13 de março de 1931</i>	4\$000
De 1850	5\$000	<i>Diarradas públicas (Regulamento das casas de) — Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924</i>	1\$000	<i>Educação e Saúde Pública — Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937.</i>	1\$000
De 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos)	5\$000	<i>Divida ativa (Instruções para a cobrança amigável da) — Decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930</i>	1\$000	F	
De 1890 (Gov. Prov., 3º e último fascículo)	2\$000	<i>Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais) ...</i>	1\$000		
De 1890 (Gov. Prov., Aditamento)	2\$000	<i>Depósitos, Cauções, Caixas Econômicas</i>	1\$000	<i>Faturas consulares — Decreto n. 11.039, de 1920</i>	1\$000
De 1891	6\$000	<i>Disponibilidade (Funcionários Públicos) — Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930.</i>	1\$000	<i>Fazenda Nacional (Organização dos Serviços da) — Decretos ns. 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921.</i>	1\$000
De 1892	6\$000	<i>Distrito Federal (Lei organica).</i>	1\$500	<i>Fazenda Nacional (Organização da) — Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 18 de abril de 1934</i>	2\$000
De 1893	5\$000	<i>Dicionário Geográfico do Brasil (Moreira Pinto), Suplemento.</i>	30\$000	<i>Formação Econômica do Brasil, pelo Dr. Vítor Viana</i>	6\$000
De 1894	6\$000	<i>Distrito Federal (Lei Organica).</i>	2\$000	<i>Fome do Ceará (A), de Rodolfo Teófilo</i>	3\$000
De 1895	5\$000	F		<i>Funcionários Federais e Contratados (Nomeação) — Decreto n. 18.038</i>	1\$000
De 1896	5\$000			<i>Folências (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929</i>	1\$500
De 1897	5\$000	<i>Estradas de rodagem e carroças construídas no Nordeste Brasileiro</i>	8\$000	<i>Férias a operários e empregados — Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931</i>	1\$000
De 1898	4\$000	<i>Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das) — Decreto n. 15.673, de 7 de julho de 1922</i>	1\$500	<i>Férias dos empregados no comércio, empregados bancários e de instituições de assistência privada — Decreto número 23.103</i>	1\$000
De 1899	4\$000	<i>Exército (Lei de promoções) — Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934</i>	1\$000	<i>Férias dos empregados das indústrias sindicalizadas — Decreto n. 23.768</i>	1\$000
De 1900	5\$000	<i>Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931</i>	2\$000	<i>Fundo de Educação e Saúde ...</i>	1\$000
De 1901	5\$000	<i>Exército (Movimento dos quadros dos oficiais)</i>	1\$500	<i>Frutas Cítricas (Comércio e Exportação)</i>	1\$000
De 1902	5\$000	<i>Estabilização (Em torno da). Política monetária e organização bancária</i>	5\$000	<i>Funcionários Públicos (Comissão Revisora de Afastamento) — Decreto n. 251, de 1 de agosto de 1935</i>	1\$000
De 1903	6\$000	<i>Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de).</i>	1\$000	<i>Filosofia da fase colonial ...</i>	1\$000
De 1904	6\$000	<i>Ensino Secundário (Organização) — Decreto n. 19.890, de 1931</i>	2\$000	G	
De 1905	6\$000	<i>Ensino Comercial e Regularizar da profissão de contador — Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ...</i>	1\$000		
De 1906	6\$000	<i>Eleitoral (Formulário), por Júlio do Valle</i>	8\$000	<i>Gêneros alimentícios (Falsificações dos). Penalidades ...</i>	1\$000
De 1907	7\$000	<i>Engenharia, Arquiteto, Agromensur (Profissão de) — Decreto n. 23.530, de 1934</i>	1\$000	<i>Geologia e suprimento d'água subterrânea no Piauí e parte do Ceará.</i>	2\$500
De 1908	7\$000				
De 1909	7\$000				
De 1910	7\$000				
De 1911	5\$000				
De 1912	4\$000				
De 1913	4\$000				
De 1914	5\$000				
De 1915	7\$000				
De 1916	8\$000				
De 1917	8\$000				
<i>Decisões da Corte Suprema, por Bento de Faria, 1º volume ...</i>	25\$000				
<i>Idem 2º — volume.....</i>	25\$000				
<i>Debêntures (Estabelece a comunhão de interesses entre os portadores de) — Decreto número 22.431, de 6 de fevereiro de 1933</i>	1\$000				
<i>Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento) — Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903</i>	1\$000				
<i>Dúcas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Coetano Júnior (M.)</i>	12\$000				
<i>Dicionário Geográfico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Inácio Ferreira</i>	6\$000				
<i>Dicionário Histórico, Geográfico e Ethnográfico do Brasil (Do Instituto Histórico)</i>					

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Ceará e parte do Piauí 24500

Geografia, geologia, suprimento d'água, transporte e acudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba, por R. Grandeli 24500

Geologia e suprimento d'água subterrânea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Supper 24500

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Baía, por R. Supper 24500

Governo Provisório (Decreto que instituiu o) — N. 19.398, de 11 de novembro de 1930. 14000

Guerra Russo-Japonesa, de Raul Tavares 604000

H

Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães 84000

História Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aureliano Leal (M) 84000

História Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiss (M) 74000

História da Dívida Externa Federal, por Jacó Cavalcanti. 84000

História das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, por Bellens de Almeida 204000

Hipotecários (Empréstimos) — Decreto n. 21.949, de 1932. 14000

História do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti 404000

I

Instituto Nacional de Música (Regulamento) 14000

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1930. (Modifica a anterior organização) 14000

Instituto de Previdência — Decreto n. 21.563, de 3 de julho de 1934 14000

Imprensa Nacional (Histórico), por Francisco Miranda 74000

Imprensa (Lei da) — Decreto n. 4.743, de 31 de outubro de 1923 14000

Imprensa (Lei da) — Decreto n. 24.776, de 1934 14000

Inscrições e Tradições da América Pré-histórica 604000

Instituto de Previdência (Mensalidades) — Decreto n. 5.407, de 30 de dezembro de 1927. 14000

Isenção de direitos aduaneiros — Decreto n. 24.023, de 1934 24500

J

Jóias e obras de ourives (Imposto de) — Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923 14000

Justiça Federal (Consolidação das Leis da) 54000

Justiça Federal (Completa a organização da) — Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891. 14000

Justiça Federal (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, em elaboração) 34000

Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da) — Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926 14000

Justiça do Distrito Federal (Reorganiza a Corte de Apelação) — Decreto n. 19.408, de 1930. 14000

Justiça Local (Regimento Interno da Corte de Apelação), 1932 14500

Justiça Local — Decreto número 18.818, de 18 de julho de 1909 14000

Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e da Corte de Apelação — Outubro, novembro e dezembro de 1932 204000

Jurisprudência do Tribunal de Contas, por A. Vieira 154000

Justiça Local — Decreto número 16.273, de 1925 34000

Justiça e Interior (Regulamento da Secretaria) 54000

L

Leis (Coleções de):

De 1808 a 1809 104000

De 1810 a 1811 104000

De 1812 a 1815 104000

De 1816 a 1817 84000

De 1818 a 1819 84000

De 1821 84000

De 1822 84000

De 1823 84000

De 1824 84000

De 1825 84000

De 1826 84000

De 1832 104000

De 1833 104000

De 1834 124000

De 1835 — 2 volumes 154000

De 1836 124000

De 1837 124000

De 1838 84000

De 1839 04000

De 1840 64000

De 1842 64000

De 1843 84000

De 1844 84000

De 1845 84000

De 1847 84000

De 1848 84000

De 1850 124000

De 1852 — 2 volumes 154000

De 1857 — 2 volumes 154000

De 1859 — 2 volumes 154000

De 1860 — 3 volumes 204000

De 1861 — 2 volumes 154000

De 1862 — 2 volumes 154000

De 1863 — 2 volumes 154000

De 1864 — 2 volumes 154000

De 1864 — Aditamentos .. 24000

De 1865 — 2 volumes 154000

De 1866 — 2 volumes 154000

De 1867 — 2 volumes 154000

De 1868 — 2 volumes 154000

De 1874 — 3 volumes 154000

De 1875 — 3 volumes 154000

De 1876 — 3 volumes 154000

De 1877 — 3 volumes 154000

De 1878 — 2 volumes 154000

De 1879 — 2 volumes 84000

De 1880 — 2 volumes 84000

De 1881 — 3 volumes 154000

De 1882 — 3 volumes 154000

De 1909 — 2 volumes 254000

De 1910 — 3 volumes 304000

De 1911 — 4 volumes 454000

De 1912 — 4 volumes 404000

De 1913 — 4 volumes 404000

De 1914 — 5 volumes 404000

De 1915 — 3 volumes 304000

De 1916 — 3 volumes 254000

De 1917 — 3 volumes 254000

De 1918 — 3 volumes 254000

De 1919 — 3 volumes 254000

De 1920 — 5 volumes 404000

De 1921 — 6 volumes 404000

De 1922 — 4 volumes 304000

De 1923 — 4 volumes 354000

De 1924 — 4 volumes 304000

De 1925 — 2 volumes 204000

De 1926 — 2 volumes 354000

De 1927 — 2 volumes	25\$000	3º volume — 1911 a 1920. 20\$000	Legislação Eleitoral — Decreto n. 4.215, de 1920	2\$000
De 1928 — 2 volumes	25\$000	Legislação Ferroviária Federal do Brasil, por Alberto Paiva: De 1928 a 1922; 1º volume 16\$000 2º volume 16\$000 3º volume 16\$000 4º volume 16\$000 5º volume 16\$000 6º volume 16\$000 7º volume 16\$000 8º volume 16\$000 9º volume 16\$000 10º volume 16\$000 11º volume 16\$000 12º volume 16\$000 13º volume 16\$000	Licenciamento Condicional — Decreto n. 16.665, de 6 de janeiro de 1924	1\$000
De 1929 — 4 volumes	35\$000		Loterias — Decreto n. 8.597, de 1911	1\$000
De 1930 — 2 volumes	20\$000		Locações de Prédios Urbanos — Decreto n. 4.403, de 22 de dezembro de 1921	1\$000
De 1931 — 4 volumes	70\$000		Lavradores (Registro de)	1\$000
De 1932 — 5 volumes	80\$000		Licenças (Legislação Geral). ..	2\$000
De 1933 — 4 volumes	70\$000		M	
De 1934 — 7 volumes	130\$000			
De 1935 — 4 volumes	60\$000		Mensagem Presidencial:	
Leis de Orçamentos:			De 1924	5\$000
De 1892	1\$000		De 1927	5\$000
De 1895	1\$000		De 1928	5\$000
De 1897	1\$000		De 1929	20\$000
De 1898	2\$000		De 1930	15\$000
De 1908	2\$000	Marinha Mercante (Nacionalização) — Decreto n. 23.303, de 1931		
De 1912	3\$000	1\$000		
De 1913	3\$000	Menores abandonados e delinquentes (Assistência e proteção dos) — Decreto n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924	2\$000	
De 1914	3\$000	Municipal (Organização municipal do Distrito Federal). Compilação das leis	2\$000	
De 1915	3\$000	Minas — Decreto n. 2.933, de 6 de janeiro de 1915. (Regula a propriedade das)	1\$000	
De 1920	3\$000	Médicos e Dentistas (Diplomados e registrados em 1931) ...	2\$000	
De 1922 (Receita)	2\$000	Médicos e Dentistas (Relação dos de 1851 a 1926)	3\$000	
De 1923 (Receita)	3\$000	Montepio dos Funcionários Públicos — Decreto n. 22.414, de 30 de janeiro de 1933 ...	1\$000	
De 1923 (Despesa)	6\$000	Mapa Botânico do Nordeste do Brasil	3\$000	
De 1924 (Receita)	2\$000	Mandado de Segurança — Lei n. 191, de 15 de janeiro de 1936	5\$000	
De 1924 (Receita) fascículo	2\$000	N		
De 1924 (Despesa)	3\$000			
De 1925 (Despesa anotada)	4\$000	Navegação aérea (Regulamento para os serviços civis de) ...	1\$000	
De 1925 (Receita)	2\$000	Navegação aérea (Instrução para exame, cartas, licenças, matrículas, etc., dos aeronautas civis)	2\$000	
De 1925 (Receita) fascículo	2\$000	Nova luz sobre o passado	10\$000	
De 1925 (Despesa)	3\$000	Legislação do Governo Provisório, por A. D. Ribeiro:		
De 1927 (Despesa)	5\$000	De 1930 a 1933	20\$000	
De 1927 (Receita) fascículo	1\$000	De 1934	25\$000	
De 1927 (Receita anotada)	5\$000	Legislação Brasileira, de Afonso Duarte Ribeiro:		
De 1928 (Receita)	1\$000	2º volume — 1901 a 1910. 16\$000		
De 1928 (Despesa)	6\$000	Legislação Eleitoral:		
De 1929 (Receita)	2\$000	IV—Legislação e Jurisprudência 2\$000		
De 1930 (Receita)	2\$000	V—Legislação e Jurisprudência 2\$000		
De 1930 (Despesa)	12\$000	VI—Representação das Associações Profissionais: (Legislação e Pareceres). 2\$000		
De 1931 (Despesa)	6\$000	VII—Legislação subsequente — Decretos ns. 22.621, 22.627, 22.671, 22.672 e 22.695. Das condições de elegibilidade e do registro de candidatos. Instruções para o processo de recursos das decisões das turmas apuradoras 2\$000		
De 1931 (Receita — Alterações)	1\$000	VIII—Legislação Eleitoral. Reforma dos Regimentos Internos e Jurisprudência 2\$000		
De 1931 (Despesa anotada)	6\$000	IX—Decretos ns. 28.094 e 23.102. Fixação da data da Assembléia Constituinte. Jurisprudência.. 2\$000		
De 1932 (Despesa)	6\$000	X—Documentos referentes à eleição da Assembléia Constituinte 4\$000		
De 1932 (Rec. e Despesa)	1\$000	Livro Verde (Documentos Diplomáticos do Brasil na Guerra da Europa (M)):		
De 1933 (Receita)	1\$000	1º volume 5\$000		
De 1933 (Despesa)	6\$000	2º volume 5\$000		
De 1934 e 1935 (Despesa)	6\$000	Limites (Questões de) — Minas Gerais versus São Paulo, pelo professor F. de Assis Cintra. 3\$000		
De 1934 e 1935 (Receita e Despesa)	1\$000	Letras de cambio e a nota promissória — Decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908. Regula as operações cambiais 1\$000		
De 1935 (Rec. e Despesa)	6\$000			
De 1936 (Rec. e Despesa)	15\$000			

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Junho de 1937

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Boletim n. 122

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do diretor geral

Dia 1 de junho de 1937

Registro de marca.

Del Nero & Comp. — CANINHA VELHA DE PIRASSUNUNGA — classe 42 (termo 44.591). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

Sabado Marotta — TOSSIDAN — classe 3 (termo 45.798). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto 16.264, de 1923.

Antonio Cardoso de Albuquerque Moraes — MAURICEA — classe 42 (termo 47.576). — Registre-se.

F. & C. Martfeld — MATAS PALMEIRAS DE C. MARTFELD — classe 44 (termo 47.651). — Registre-se.

F. & C. Martfeld — FLOR DE MANFREDO DE C. MARTFELD — classe 44 (termo 47.652). — Registre-se.

F. & C. Martfeld — FLOR DE C. MARTFELD — classe 44 (termo 47.653). — Registre-se.

F. & C. Martfeld — C. M MATA PURA DE C. MARTFELD — classe 44 (termo 47.654). — Registre-se.

F. & C. Martfeld — MARTFELD MATA PURA — classe 44 (termo 47.655). — Registre-se.

F. & C. Martfeld — MATAS PALMEIRA DE C. MARTFELD — classe 44 (termo 47.656). — Registre-se.

Laboratório Ariston Limitada — PANTOPEPT — classe 3 (termo 47.662). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto 16.264, de 1923.

Antônio de Azevedo Glória — BALAS FORTAN — classe 41 (termo 47.664). — Registre-se.

Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo — VITREX — classe 12 (termo 47.674). — Registre-se.

Les Laboratoires Français de Chimiotherapie — RUBIAZOL — classe 3 (termo 47.682). — Registre-se.

Carlos Levi Alstaedter — UNICÓRNIO — classe 41 (termo 47.690). — Registre-se.

H. B. Werner & Comp. — TECIDO WERNER — classe 29 (termo 47.691). — Registre-se.

Pereira, Bastos & Comp. — RIVAL — classe 41 (termo 47.693). — Registre-se.

Raul D'Utra e Silva — A RONDA — classe 60 (termo 47.696). — Registre-se.

Raul D'Utra e Silva — HOSPITALAR SISTEMA — classe 60 (termo 47.697). — Registre-se.

E. G. Fontes & Comp. — ESTORIL — classe 23 (termo 47.752). — Registre-se.

Ernestides Lopes — LOPES — classe 41 (termo 47.754). — Registre-se.

Ernestides Lopes — LOPES — classe 41 (termo 47.755). — Registre-se.

Humberto Dorsa — SANADOR — classe 3 (termo 47.757). — Registre-se.

Francisco Maselli — A CIDADE — classe 37 (termo 47.765). — Registre-se.

Francisco Maselli — A CIDADE — classe 36 (termo 47.766). — Indeferido, por colidir com a marca nacional número 44.072.

Ben'to Machado — NEGUS — classe 36 (termo 47.770). — Registre-se.

Reis Marques & Comp. — FRASQUEIRA — classe 42 (termo 47.772). — Registre-se.

Benjamin Ferraz de Carvalho — LUNYCE — classe 36 (termo 47.777). — Registre-se.

Companhia Imperial de Industrias Químicas do Brasil — DUAS MAOS ENTRELACADAS (fig. de) — classe 1 (termo 47.782). — Registre-se.

The Smack Corporation — SMAK — classe 41 (termo 47.788). — Registre-se.

Transferência de marcas

Laboratório Químico Industrial (15.352-35 — transferência para o seu nome da marca "Okrol", registrada sob número 36.590); Laboratórios Silva Araujo-Roussel S. A. (2.762-31 — transferência para o seu nome da marca "Lybion", registrada sob o n. 17.608); Alfredo Irmãos & Rogério (6.534-31 — transferência para o seu nome da marca "Café Capital", registrada sob o n. 30.651); International Cellucotton Products Company (6.874-37 — transferência para o seu nome da marca "Kleenex", registrada sob o n. 23.915); S. A. Fábricas "Orion" (5.698-37 — transferência para o seu nome da marca "C com figura de mulher", registrada sob o número 49.161); Paulini & Filhos (9.180-37 — transferência para o seu nome da marca "Soberbo", registrada sob o número 34.919), e José Augusto Merhi (6.310-37 — transferência para o seu nome da marca "Lutador", registrada sob o n. 27.973). — Anotem-se as transferências.

Antônio Rodrigues da Silva (3.589-37 — transferência para o seu nome da marca "Vila de Santo Tirso", registrada sob o n. 19.194). — Anotem-se as transferências, de acordo com os pareceres.

Desistência de marca

Pedro Demeterco & Comp. (11.286-37 — declaram a desistência da marca "Café Nestlé", depositada sob o número 50.426). — Anote-se a desistência e archive-se o processo.

Desistência de caducidade

João Cunha (11.274-37 — desiste do pedido de caducidade da marca "Expansil", de Berna). — Anote-se a desistência do pedido de caducidade e archive-se o processo.

Exigências

Sociedade Paulista de Indústria Química (termo 44.124). — Aguarde-se solução da caducidade da marca internacional n. 69.235.

United States Rubber Co. (termo 43.015). — Aguarde-se solução do pedido de caducidade da marca n. 39.652.

Abbott Laboratories (termos 42.605 e 42.604). — Aguarde-se solução do processo n. 27.261-36.

Fausto Bressane (termo 48.763). — Apresente novas vias descritivas, de acordo com o despacho anterior.

Manuel Esteves Fernandes (10.997-37). — Mantenho o despacho.

Instituto Vital Brasil (termo 51.223). — Aguarde-se solução do processo n. 9.765-37.

Instituto Vital Brasil (termo 51.222). — Aguarde-se solução do processo n. 9.764-37.

Instituto Vital Brasil (termo 51.224). — Aguarde-se solução do processo n. 9.760-37.

Instituto Vital Brasil (termos 51.218 e 51.220). — Aguarde-se solução do processo n. 9.762-37.

Instituto Vital Brasil (termo 51.219). — Aguarde-se solução do processo n. 9.762-37.

Elektroz S. A., (térmo 51.079). — Aguarde-se solução do processo n. 9.222/37.

Oliver Farm Equipment Company (28.525/36, junto ao termo 45.740), Luiz de Matos Brito (térmo 47.014), e Francisca Munõz Reis (térmo 45.985). — Mantenho a exigência.

Prorogações de prazos

Marcelo Piasentini (térmo 18.504), Companhia Paulista de Louça Esmaltada e Ferro Enamel S. A., (11.441/37, junto ao termo 17.808), e Ruhrchemie Aktiengesellschaft (térmo 17.908). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Expediente do diretor da Secção de Privilégios de Invenção
Dia 1 de junho de 1937

Exigências

Casa Domingos Joaquim da Silva (10.872/37, junto da patente n. 16.934). — Cumpra a exigência da Secção.

Conde Dr. Fernando do Lusino (11.762/37, junto da patente n. 17.007). — Cumpra a exigência da Secção.

A. Joaquim da Silva (11.046/37, junto do termo 16.239). — Apresente instrumento de mandato, antes de qualquer procedimento.

Egon Schatz (11.050/37, junto do termo 16.612). — Cumpra a exigência da Secção.

Companhia Química Rhodia Brasileira, S. A., (11.526, de 1937). — Satisfaz a exigência da Secção.

Pedro Georges Musse (térmo 18.575). — Apresente procuração a vista da informação.

Venâncio Tarabini (10.066/37). — Preste esclarecimentos

Diversos

Ernesto Ott (11.055/37). — Junte-se.

Standard Oil Company of California (térmo 18.616). — Concedo o prazo.

Expediente do diretor da Secção de Marcas

Dia 1 de junho de 1937

Exigência

Antônio Leme Júnior (termo 41.310). — Preste esclarecimentos.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÕES

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento, afim de efetuarem, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa de prorrogação dos seguintes processos:

Manoel da Costa Matos (térmo 49.977 — Torpêdo Nacional), e Dr. Astrogildo Machado (térmo 45.308).

E' convidada a firma Filhos Piana (térmo 46.185) a comparecer a este Departamento, afim de revalidar o selo da petição n. 10.891/37, fls. 19.

São convidados os Srs. Oliveira Queiróz & Comp. Ltda., a comparecerem a este Departamento, afim de revalidarem o selo da petição n. 9.024/37, junto ao termo 48.961.

CADUCIDADE DE MARCA

Antônio Paulo de Souza Irmão (11.185, de 19-5-37) requereu a caducidade da marca "Syphilosan", registrada por José de Freitas Júnior sob o n. 22.328.

Odilon de Oliveira (10.909, de 17-5-37) requereu a caducidade da marca "Old-Parr", registrada sob o n. 33.412.

OPOSIÇÕES

Ananias Ribeiro de Almeida (8.270, de 16-4-37) apresentou opposição ao pedido de privilégio depositado por João Bernardo da Silva Júnior sob o n. 18.175.

Bioterapia Aseps S. A., (12.043, de 29-5-37) apresentou opposição ao registro da marca "Treponil" depositada sob o n. 48.150.

Sociedade Farmaceutica Silva Araújo Ltda., (12.052, de 29-5-37) apresentou opposição ao registro da marca "Tirovarina" depositada sob o n. 50.469.

L. Liscio & Comp., (12.051, de 29-5-37) apresentaram opposição ao registro da marca depositada por Silva Isardi Mário & Comp. Ltda., sob o n. 50.555.

Jacques Durel (12.061, de 29-5-37) apresentou opposição ao registro da marca depositada sob o n. 50.421 por Manuel Alves Martins & Comp. Limitada, denominada "Solução Laro-yane".

Fourton Patriache & Comp., (12.035, de 29-5-37) apresentaram opposição ao registro da marca "Dyspneihal" depositada sob o n. 50.525.

Azevedo & Comp., (12.016, de 29-5-37) apresentaram opposição ao registro da marca "Glória" depositada sob o número 50.393.

Fernand Leon Ducatte (12.008, de 29-5-37) apresentou opposição ao registro da marca "Esclerosina" depositada sob o n. 50.518.

João de Plato (11.310, de 21-5-37) apresentou opposição ao pedido depositado sob o n. 18.344.

RECURSOS

Dr. Leo Alberti (10.930, de 17-5-37) recorreu do despacho que indeferiu o seu pedido de privilégio depositado sob o n. 17.547.

Waldomiro de Matcus (12.012, de 29-5-37) recorreu do despacho que indeferiu o registro da marca "Santa Branca" depositada sob o n. 46.585.

PATENTES CONCEDIDAS

Foram concedidas em 7/4/37 patentes de invenção, modelo de utilidade, modelo industrial e garantia de prioridade, aos seguintes candidatos:

Privilégio de invenção

N. 24.384 — Antônio Candeias Duarte, por sua procuradora Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas Limitada, para a invenção de "Processo de enchimento de sacos de papel, de modo que estes conservem, cheios, o formato desejado, e aparelho para esse fim" (dep. 1.098, de 12/8/35). Na 14ª Inspeção Regional no Estado de São Paulo (Térmo 15.695.)

N. 24.385 — Gicabro Shimoya, por sua procuradora Empreza "Mercúrio" de Marcas e Patentes Ltda., para a invenção de "Um novo destocador de algodão" (Dep. 1.332, de 8/6/36). Na 14ª Inspeção Regional no Estado de São Paulo. (Térmo 17.053.)

N. 24.386 — Martins Barros & Comp. Ltda. (por sua procuradora Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas Ltda., para a invenção de "Um novo tipo de elevador para café e outros produtos". (Dep. 1.385, de 30/7/36). Na 14ª Inspeção Regional no Estado de São Paulo. (Térmo 17.301.)

N. 24.387 — Aladar Feher, por seus procuradores Brunner, Conenna & Massaro, para a invenção de "Um aquecedor de água, elétrico". (Dep. 12.517, de 5/7/33.)

N. 24.388 — Gerard Jean Meyer, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em sacos ou recipientes similares". (Dep. 15.549, de 22/7/35.)

N. 24.389 — John Eckert Greenawalt, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Fornalhas". (Dep. 16.118, de 29/11/35.)

N. 24.390 — German Klein, por seu procurador Lincoln Castelo Branco, para a invenção de "Processo para preparar ovos em conserva concentrados, congelados e enlatados para exportação". (Dep. 16.269, de 6/1/36.)

N. 24.391 — José Eduardo de Melo Pereira, por seu procurador J. Rademaker, para a invenção de "Processo para obter capacetes ou cascos de lâ impermeabilizada". (Dep. número 16.487, de 28/2/36.)

N. 24.392 — Alfred Tietz e Fritz Unterberg, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Processo para melhorar a qualidade e duração de líquidos, suscetíveis de decomposição, como os sucos de frutas, leite e similares". (Dep. 16.657, de 31/3/36.)

N. 24.393 — Dr. Paul Cahen, por seu procurador Roberto J. Taves, para a invenção de "Transmissões telefônicas controladas por meio de frequências assimétricas". (Dep. 16.676, de 3/4/36.)

N. 24.394 — José Martins da Silva, por seu procurador Joaquim Menezes de Oliva, para a invenção de "Aperfeiçoamentos introduzidos no sistema usual de limpador de algodão". (Dep. 16.696, de 8/4/36.)

N. 24.395 — Dr. Ludwig Lippmann, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Processo e dispositivo para a desnicotinização do tabaco". (Dep. 16.963, de 3/6/36.)

N. 24.396 — Rádio Corporation of América, por seu procurador Eduardo Dias de Moraes Neto, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em circuitos de governo de volume automático retardado". (Dep. 17.058, de 22/6/36.)

N. 24.397 — Colgate-Palmolive-Peet Company, por sua procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "Detergentes". (Dep. 17.079, de 26/6/36.)

N. 24.398 — Le Tube D'Acier e René Gandillon, por seu procurador Lincoln Castelo Branco, para a invenção de "Processo e dispositivos para a depuração e esgoto dos detritos de qualquer espécie". (Dep. 17.129, de 9/7/36.)

N. 24.399 — The Reece Button Hole Machine Co., por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos nos elementos prendedores dos botões nas máquinas de pregar botões". (Dep. 17.218, de 29/7/36.)

N. 24.400 — Corrado Mariotti, por seu procurador Osório P. Cavalcanti, para a invenção de "Um novo processo aperfeiçoado para fabricação de chumbo de caça, e respectivo aparelho". (Dep. 17.283, de 12/8/36.)

N. 24.401 — Carlos Sansoldo, por seu procurador Epaminondas de Barros Rodrigues, para a invenção de "Um aparelho destinado a aumentar e facilitar as comunicações telefônicas internas, entre uma e outra dependência de um escritório, de um armazém, de uma casa de família, em suma, em todos os lugares onde seja preciso transmitir uma mensagem telefônica, mais rápida e comodamente do que com o uso de telefones internos". (Dep. 17.289, de 13/8/36.)

N. 24.402 — Ruhrchemie Aktiengesellschaft, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Processo para a fabricação de óleos lubrificantes". (Dep. 17.324, de 21 de agosto de 1936.)

N. 24.403 — Marcel Sereiron, por seu procurador doutor Alberto A. Lohmann, para a invenção de "Método de preparação de aceto-arsenito de cobre ou verde de Schweinfurt". (Dep. 17.399, de 8/9/36.)

Modelo de utilidade

N. 24.404 — Dr. Hans Ruttimann, por sua procuradora Momsen & Harris, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Seringa para aplicação de remédios líquidos ou semi-líquidos a vaginas". (Dep. 16.790, de 28/4/36.)

Modelo industrial

N. 75 — Wingfoot Corporation, por sua procuradora Momsen & Harris, para patente de modelo industrial de "Novo feito, forma ou configuração do rasto de um aro elástico para rodas de veículos". (Dep. 16.384, de 31/1/36.)

N. 76 — The Goodyear Tire & Rubber Company, por sua procuradora Momsen & Harris, para patente de modelo industrial de "Novo feito, forma ou configuração do rasto de um aro elástico para rodas de veículos". (Dep. 16.386, de 31 de janeiro de 1936.)

N. 77 — Aurcolino Pequeno Rafael, por sua procuradora Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas Ltda., para patente de modelo industrial de "tipo de pote para cremes, pomadas e congêneres". (Dep. 1.221, de 30/1/36). Na 14ª Inspeção Regional no Estado de São Paulo. (Térmo 16.484.)

Garantia de prioridade

N. 499 — Carlos Kranewitter, por seu procurador doutor Walter Gastão Buttet, para a garantia de prioridade sobre a propriedade da invenção de "Nova composição de blocos para construções". (Dep. 17.797, de 24/11/36.)

N. 450 — Francisco Ammirato, para garantia de prioridade sobre a propriedade da invenção de "Uma nova máquina geradora de força motriz". (Dep. 18.181, de 4/2/37.)

AVISO AOS REQUERENTES DE MARCAS

Os abaixo mencionados, ou seus procuradores, são convidados a comparecer a este departamento afim de satisfazerem o pagamento da taxa final para expedição dos certificados:

J. Pimentel — Tipografia Minerva — 30.263.
Facchini, Irmão & Comp. — Serraria Brasil — 38.952.
Salim M. Imam — Berlin Dental — 39.924.
Muszynski, Ferreira & Comp. — Casa Sibéria — 40.158.
Raul Verneck Alves — Tonkalcio — 40.210.
Luiz Pinto de Almeida — A Bodega — Hotel, Bar e Restaurant — 40.324.
Manufatura de Chapéus Imperial, S. A. — Nome Comercial — 40.506.

J. P. de Castro — Brasileiro — 40.932.
Alfredo Bitar Cury — Tecelagem Continental — 41.046.
Cabral & Scortecchi Ltda. — Pon — 41.590.
Sociedade Industrial Farmacêutica Ltda. — Zam-Buk — 41.782.

Eulálio Vasconcelos — Bôlo Esportivo — 42.718.

Raabe & Comp. Ltda. — Precioso — 42.831.

S. A. Fábrica Cardoso de Gouveia — Emblemática — 43.136.

Weskott & Comp. — A Química Bayer — Dantalol — 43.492 e 43.491.

Albino da Costa Novais — O Alívio das Senhoras — 43.714.

Rinder, Ltda. — Bondleo — 43.727.

Linhares & Comp. — Casa Linhares — 43.820.

Linhares & Comp. — Paladino — 43.986.

L. Picolo & Comp. — Asmefredol — 44.307.

Ferreira Matos & Comp. — Normal — 44.392.

José Pires Oliveira Dias — Oscalcio — 44.453.

Paul Aubriot — Vin Bravais — 44.699.

C. Conradt — Nega — 44.758.

Florentino Alvares Alonso — Passoquinha Paulista em Tabletes — 44.819.

Companhia Viti Vinícola Paulista S. A. — Espumante Lider — 44.902.

Companhia Viti Vinícola Paulista S. A. — Moscatel Lider — 44.903.

Albino da Costa Novais — Peitoral do Agrião e Eucalipto Colombo — 44.939.

Heitor José Pasquinel e Antônio Mendes — Vulvosan — 45.113.

Heitor José Pasquinel e Antônio Mendes — Neurophyt — 45.114.

S. A. Usinas Químicas Farol — Título de Estabelecimento — 45.118.

S. A. Moimho Santista — Orquídea — 45.126.

Companhia Lopes Sá — Nome Comercial — 45.175.

Evangelina Afonso — Loja Sorriso — 45.262.

Companhia Antártica Paulista — Café Champagne — 45.335.

A. Machado & Comp. — Laboratório Químico Leopoldense — Calmorroidan — 45.562.

A. Machado & Comp. — Laboratório Químico Leopoldense — Pomada Duplex — 45.563.

Laboratório Saluber Ltda. — Biormônio — 45.610.

Cincinato Barbosa — Café Magestoso — 45.741.

Instituto Pinheiros — Vaz, Pereira & Comp. Ltda. — Prevensor — 45.979.

Renato Palestino, Mamana & Comp. Ltda. — Transcalcio — 46.050.

Companhia Energia Elétrica Rio Grandense — Leite & Cresol — 46.079.

The Allen A. Co. — Allen A — 46.101.

Laboratório Resurex — Título de Estabelecimento — 46.190.

S. A. Fábrica Orion — "Jacaré" — 46.193.

S. A. Fábrica Orion — "Avaloré" — 46.197.

S. A. Fábrica Orion — "Tucano" — 46.195.

Ipê Ltda. — Ipê — 46.213.

Angelo J. Marques — Agemar — 46.230.

José Mendes Costa Lima — Circuito da Gávea — 46.277.

Les Pansements Brevetés Corbière S. A. — Calcium Corbière — 46.282.

Aliança Comercial de Anilinas Ltda. — Kresol — 46.303.

Aliança Comercial de Anilinas Ltda. — Triazol — 46.304.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Cellappret — 46.307.

Parke, Davis & Comp. — Naferon — 46.310.

José Canizares — Douradas — 46.320.

A. Ferreira & Pimentel — Lojas dos Tecidos Só Até 59 O Metro — 46.333.

Sociedade Farmacêutica Silva Araújo Ltda. — Silvacrina — 46.341.

Sociedade Farmacêutica Silva Araújo Ltda. — Silvacrina — 46.342.

Manuel Piedras Martinez — Estamparia e Fábrica de Rolhas Cruzeiro do Sul — 46.360.

Manuel Piedras Martinez — Estamparia São Cristovão — 46.361.

Dr. A. Romano — Laquiz — 46.371.

Casa Tozan Ltda. — Emblemática — 46.373.

Parente, Rodrigues & Comp. — Pombal — 46.379.

Antônio Paulo de Souza Irmão — Digerino — 46.380.

M. C. Pitombo & Comp. — A Praça — 46.385.

Américo Silva — Rápido Lustrar — 46.392.

Costa, Pena & Comp. — Peruanos, 46.394.

Vitorino Ferreira da Costa — Licor de Banana — 46.397.

Frederico Sanchez Gongora — Eloah — 46.407.

Laudemiro Matias — Peri — 46.410.

Italo Mazzei — Fábrica de Massas Alimentícias Massel — 46.413.

Tuos R. Ellan (Footprint Works) Ltd. — Foot Print — 46.415.
 J. Teixeira Machado — Nome Comercial — 46.427.
 Vitorino, Silva & Comp. — Feira de Tecidos — 46.431.
 Damião de Castro Nogueira — Joalheria e Relojoaria Tijuca — 46.432.
 Pedro Cabral Esteves — Pan — 46.438.
 Vitoldo Zarembo — Ginásio Metropolitano — 46.443.
 Carlos de Brito & Comp. — Conceição — 46.447.
 Companhia de Melhoramentos de São Paulo — Transatlântico — 46.449.
 Prager & Pedrosa — Syntest — 46.453.
 Companhia Industrial Rio de Janeiro — Cine Teatro Real — 46.459.
 Companhia Industrial Rio de Janeiro — Cine Teatro Rivoli — 46.460.
 Companhia Industrial Rio de Janeiro — Cine Teatro Riviera — 46.461.
 Companhia Industrial Rio de Janeiro — Cine Teatro River — 46.462.
 Companhia Industrial Rio de Janeiro — Edifício Riviera — 46.463.
 Companhia Industrial Rio de Janeiro — Grande Hotel Riviera — 46.464.
 Antônio Lopes Pereira — Açougue Flor de Botafogo — 46.470.
 Acrísio Rodrigues Vale — Cine Jornal — 46.475.
 João Dias Salgado — Produtos Santópolis — 46.476.
 Barros, Hollnagel & Comp. — Thyroidotrat — 46.490.
 João Ferreira Filho & Comp. — Sanzeno — 46.499.
 The A. C. Sphinx Sparking Plug Co. Ltd. — Sphinx — 46.501.
 Companhia Geral de Indústria — Geral — 46.505, 46.504 e 46.503.
 The Delatone Cy. — Dela-Tone — 46.511.
 The General Electric Co. Ltd. — Magnet 46.515, 46.514 46.513 e 46.512.
 Duarte, Neves & Comp. — Rhodes — 46.524 e 46.523.
 S. A. Moinho Santista — Centenário — 46.528.
 S. A. Moinho Santista — Cinderela — 46.529.
 S. A. Moinho Santista — Esphinge — 46.530.
 S. A. Moinho Santista — Cardcal — 46.532.
 P. Miranda — Muriango — 46.539.
 W. S. Cremer S. A. — Pompadour — 46.542.
 M. M. Gomes & Comp. Ltda. — Casa M. M. Gomes — 46.546.
 Companhia Brasileira de Sedas "Rhodiaseta" — Névana — 46.549.
 Abbehusen & Comp. — Radiante — 46.552.
 Conrad WM. Schmidt G. m. b. H. — Emblemática — 48.821.
 Conrad WM. Schmidt G. m. b. H. — Sidulor — 48.822.
 Conrad WM. Schmidt G. m. b. H. — Secolor — 48.823.
 Companhia Cerâmica Industrial de Osasco — Figura de uma Coroa — 48.940.
 Fradique Figueiredo — Alfaiataria Mar e Terra — 49.004.
 Carl Leoni — Cobra — 49.419.
 Balduino & Adelino Muller — Libório — 49.733.
 Soc. Cooperativa de Responsabilidade Ltda. — Centro dos Varejistas de Santos — Soda Champagna — 49.819.
 E. Vaillant & Comp. — Perles d'Essence de Terebenthine du Dr. Clerlan — 50.180.
 Scott & Browne, Inc., of Brasil — Scott Emulsion — 50.508.
 Companhia Cervejaria Bohemia — Soda-Vermouth — 50.809.
 The United States Playing Card Cy. — Congress — 50.511.
 The Agasote Millboard Cy. — Vehisote — 50.605.
 The Agasote Millboard Cy. — Homasote — 50.606.
 The American Steel and Wire Cy. of New Jersey — American — 50.607.
 A. Leivas Leite — Carrapatyr — 50.664.
 Companhia Souza Cruz — Rita — 50.740 e 50.709.
 Granado & Comp. — Cápsulas Tônico Purgativas de Tau-rina — 50.776.
 Granado & Comp. — Leite de Magnésia Granado — 50.777.
 Companhia de Produtos Químicos Fábrica Belém — Fábrica Belém — 50.847.
 Companhia de Perfumarias Beijaflor — Miss — 50.862.
 Moura Brasil & Comp. — Sanargyl — 50.895.
 J. Moreira & Irmão — Universal — 50.991.

The V. D. Anderson Cy. — Expeller — 50.994.
 Fontoura & Serpe — Soro Eumênico — 51.030.
 Norberto Viana — Antiepileptico Barasch — 51.039.
 S. A. Mercethylina — Mercethylina — 51.051.
 Joaquim Rodrigues Torres — Padaria Aymoré — 51.068.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE DEPOSITO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquellas que se julgarem prejudicadas com a concessão da patente requerida.

Térmo n. 18.718, de 21-5-37, depositado na Inspetoria Regional do Estado de S. Paulo sob o n. 1.632

Hayime Sasaki — Priv. Inv.

Pontos característicos da invenção de "um aparelho para ensacar algodão e outros produtos" (privilegio de invenção):

Reivindicações:

1 — Aparelho para ensacar algodão e outros produtos, estruturalmente caracterizado pela seguinte constituição: uma base formada por dois braços em cruzeta, ajustados pelo meio, possuindo nas extremidades dois ou mais encaixes destinados a receber ou fixar hastes ou montantes perpendiculares à base, por meio de parafusos ou meios adequados, sendo que todos os montantes ocupam posição definida vertical, menos um que, móvel em torno de um eixo básico, pôde afastar ou aproximar sua extremidade superior da posição vertical, cada montante, na parte superior, possui uma chapa (g) de ferro, deslocável para cima e para baixo, longitudinalmente, ajustada por parafusos ou outros meios, sendo cada chapa provida de um gancho em forma de L, pelos quais passam os aros, ou jogo de aros destinados a sustentar os sacos pelos bordos superiores, existindo, ainda, nas mesmas chapas, ganchos que em sentido inverso, servem para prender os aros; o aparelho comporta um ou mais jogos de aros, de acordo com o diâmetro escolhido, sendo o jogo de aros constituído de um aro inteiro, inteirico, e outro aro externo, não inteirico, provido de um dispositivo que permite seja apertado ou solto, em torno do aro interno.

2 — Um aparelho para ensacar algodão e outros produtos, como reivindicado sob n. 1, caracterizado funcionalmente do seguinte modo: escolhido o diâmetro adequado a um certo tipo de sacos, ajustam-se os montantes nos encaixes das bases, regulando-se a chapa superior para a altura desejada, ajusta-se o saco pelos bordos ao aro interno, mantido pelos ganchos, dobrando-se os bordos para fora, onde são presos pelo aro externo e apertados pelo dispositivo deste; o algodão é acamado pelo seguinte e, cheio o saco, desmonta-se o aro externo, retiram-se os aros, arrega-se o montante móvel; prendem-se os bordos do saco a dois ganchos, providos de roldanas, ligadas entre si por um anel, que, por sua vez, é preso a outros ganchos de um guindaste, o qual, mediante esforço para cima, faz que o anel se distenda e determine a aproximação dos ganchos, o que facilita o fechamento, costura e retirada do aro.

3 — Um aparelho para ensacar algodão e outros produtos, como reivindicado sob números anteriores, tudo como substancialmente descrito nos desenhos anexos.

Térmo n. 18.719, de 21-5-37, depositado na Inspetoria Regional do Estado de S. Paulo sob o n. 1.633.

Carlos Gerog Bruggemann — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um novo tipo de recipiente para líquidos voláteis, tais como lança perfumes e semelhantes" (Modelo de utilidade):

Como característicos constitutivos do objeto do presente pedido de patente de modelo de utilidade, reivindicam-se os seguintes:

1 — Um novo tipo de recipiente para líquidos voláteis, tais como lança perfumes e semelhantes, caracterizado por um recipiente protector, cilíndrico, de metal ou outro material suficientemente consistente, dotado de tampa superior, semi-esférica, com um pescoço na sumidade, destinado a receber o fêcho com a válvula.

2 — O recipiente, acorde com o ponto precedente, caracterizado pelo fato de se poder colocar no mesmo, sucessivamente, tantos tubos de vidro com líquido voláteis, quantos se deseja, juntamente com a capa de papelão ondulado que usualmente os envolve e que servirá de elemento amortecedor de choques, sendo os tubos de vidro, assentados, no fundo, sobre um disco de cortiça ou outro material apropriado, por sua vez montado sobre uma mola no fundo do recipiente protetor, e isolados da tampa deste, no topo, por um anel de borracha ou outro material conveniente, afim de não jogarem longitudinalmente.

3 — O recipiente, acorde com os pontos precedentes, caracterizado por um fecho, compreendendo um braço de suporte da alavanca da válvula, braço esse, constituído por uma parte anular colocada sobre o pescoço da tampa do recipiente protetor, e por uma projeção lateral provida de duas projeções transversais que desempenham a função de pinos, em torno dos quais gira a alavanca da válvula, sendo a extremidade da dita projeção lateral ligeiramente curvada.

4 — O recipiente, acorde com os pontos precedentes, caracterizado pelo fato de compreender o fecho uma alavanca dotada de duas projeções paralelas, pendentes verticalmente e curvadas em forma de gancho, para cima e para o lado da válvula, no sentido do comprimento da alavanca, sendo, na extremidade da alavanca, fixada uma mola chata ligeiramente curvada para baixo, de modo que, enganchada a alavanca nos pinos do braço de suporte, a extremidade livre da mola assente sobre a extremidade curvada do mesmo braço de suporte, fazendo com que a válvula exerça sobre o furo capilar do tubo de vidro a pressão necessária para vedá-lo eficientemente, substancialmente como descrito e demonstrado nos desenhos anexos.

Térmo n. 18.720, de 21-5-37.

Manoel de Barros Ferraz — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de "secador contínuo e semi-contínuo para pontas de mandioca e outros produtos", Priv. Inv.:

1º, Um secador ou aparelho para secar pontas de mandioca, grãos de cereais e massas de produtos quaisquer, constituído por uma armação de forma piramidal ou cônica sobre que se estende uma tela de malha, formando por sua vez essa tela uma superfície, que é a área transmissente de calor produzido no interior da armação, da pirâmide ou do cone, e uma série de anéis reguladores, colocados estes em altura, da base para o vértice, e em afastamento da superfície da pirâmide ou do cone, de sorte a limitar e a manter a camada ou o acúmulo da massa que se despeja pelo vértice sobre a superfície, com espessura uniforme, em cada zona correspondente de anel, uma vez que o intervalo formado permita a passagem ou a queda do produto, pela ação da gravidade, e segundo a linha de talude natural, até o plano da base;

2º, Um secador ou aparelho para secar pontas de mandioca, grãos de cereais e outros produtos, segundo o ponto característico antecedente, em que a continuidade ou semi-continuidade da operação de secagem é assegurada pela precipitação regular, em camadas ou acúmulos uniformes da massa sobre a área transmissente de calor, vindo do interior para a superfície, e pela retirada seguida, na base ou na fase final da secagem, do produto já completamente tratado ou, pela descarga intermitente em um coletor que retoma o produto para fazê-lo novamente passar sobre aquela área, tendo a respectiva armação um movimento giratório ou sentido fixa, conforme o caso.

Térmo n. 18.724, de 21-5-37.

Max Hassler — Argentina.

Pontos característicos da invenção de "um novo tipo de almanaque", Mod. Util.:

1º, Um novo tipo de almanaque da espécie que compreende uma base, um bloco de calendário preso á dita base e um dispositivo indicador de datas, caracterizado pelo fato do referido dispositivo indicador de datas constar de um braço de material transparente articulado por pivot á base num ponto abaixo do referido bloco, braço esse cuja outra extremidade passa através de uma ranhura em forma de arco de círculo, concentrica com o pivot, praticada acima da extremidade do bloco que fica mais afastada do referido pivot, sendo o aludido braço munido, perto da referida extremidade livre, de um botão que faz parte integrante de um dispositivo de gancho que pega a margem inferior da referida ranhura em arco, e de um marcador corredeiro que se pode deslocar em sentido longitudinal, em relação ao dito braço.

2º, Um novo tipo de almanaque de acordo com o ponto 1º supra, no qual o extremo inferior do braço é articulado por pivot na face posterior da base e o braço atravessa uma segunda ranhura em arco concentrica com a primeira, segunda ranhura essa localizada entre o ponto de articulação do pivot e a borda interna do referido bloco.

3º, Um novo tipo de almanaque de acordo com o ponto 1º ou 2º, no qual a margem inferior da ranhura atravessa pela extremidade livre do braço é reforçada por um revestimento metálico ou semelhante.

Térmo n. 18.722, de 21-5-37.

Stein — Hall Manufacturing Company — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamento em processo para transformar amido existente em cereais": Priv. Inv.

1º, aperfeiçoamento em processo para transformar amido existente em cereais, efetuando-se a dita transformação sob condições de humidade que conduzem a funções de gel nos ditos cereais e a temperaturas adequadamente elevadas para acelerar a transformação, compreendendo o adicionar a tais cereais um agente inibidor da gelificação do competente não-amiláceo, um catalizador de transformação do amido e um agente de "satisfação para evitar a absorção excessiva do catalizador de transformação do amido pelos componentes não-amiláceos do cereal, pelo que se aumenta materialmente a eficiência de transformação do dito catalizador de transformação do amido;

2º, o processo de acordo com o ponto característico 1, caracterizado pela adição, como agente de "satisfação", de um ácido, como o ácido oxálico, bórico, acético, láctico, propiônico ou fórmico;

3º, o processo de acordo com o ponto característico 1, caracterizado pela adição, como agente de "satisfação" de um aldeído, como o aldeído fórmico, o aldeído acético ou o furfural;

4º, o processo de acordo com o ponto característico 1, caracterizado pela adição, como agente de "satisfação" de um sal similar a cloreto de cobre, cloreto de níquel ou cloreto de cobalto;

5º, o processo de acordo com os pontos característicos 1, 2, 3 e 4, caracterizado pelo uso de um agente inibidor da gelificação do componente não-amiláceo, tal como um sal ou composto de adição do ácido sulfuroso, tal como o bisulfito de sódio, ou compostos de adição de anidridos do ácido sulfuroso, tal como os meta-bisulfitos ou piro sulfitos, ou derivados do ácido sulfuroso por redução, tal como o hidrosulfito de sódio ou seus compostos de adição orgânicos, com os aldeídos e cetonas, tal como o sulfoxilato de sódio-aldeído fórmico, ou ácido sulfídrico ou sulfidril e seus derivado, como o sulfato de sódio, polisulfeto de amônio, ou xantato de sódio.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1925, a prioridade do pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos, em 22 de maio de 1936, sob n. 81.270.

Térmo n. 18.723, de 21-5-37.

Smethurst High — Light Limited — Inglaterra.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em e referentes ao processo de determinar o tempo da exposição das películas fotográficas e cinematográficas e os medidores de exposição para uso em conexão com os mesmos": Priv. Inv.

1º, um processo para determinar o período de exposição ou possa a ser dado a um material fotográfico de conformidade com as partes mais iluminadas, ou claros, somente da vista a ser fotografada, empregando um claro artificial e um medidor de exposição, caracterizado por ser feito dito claro artificial de um material translucente e difundidor de luz e por ser o medidor da exposição colocado ao lado de dito claro oposto ao lado em que incide a luz, de modo que o medidor da exposição mede a luz transmitida através de dito claro que desempenha a função de integrar a luz que nele incide e de transmitir uma certa parte definitiva dela ao medidor da exposição;

2º, o aparelhamento para executar o processo de conformidade com o ponto 1, compreendendo em combinação um medidor da exposição e um claro artificial composto de um material translucente e difundidor de luz;

3º, o aparelhamento de conformidade com o ponto 2, caracterizado pelo claro artificial ser de formato não-plano, afim de integrar mais eficientemente a luz que nele incide.

4°, o aparelhamento de conformidade com o ponto 2, ou o ponto 3, caracterizado pela provisão de uma máscara dotada de um ou mais orifícios para mascarar o claro artificial e ou o medidor da exposição para o fim especificado;

5°, o aparelhamento de conformidade com o ponto 4, caracterizado pela abertura ou aberturas ser ou serem ajustáveis;

6°, o aparelhamento de conformidade com o ponto 2 ou o ponto 3, caracterizado pela provisão de uma lente com lris ou outro diafragma de ajuste entre o claro translucente e o elemento sensitivo;

7°, o aparelhamento de conformidade com qualquer um dos pontos que precedem, 2 a 6, caracterizado por ser tinto o claro artificial, preferivelmente cinzento neutro, afim de diminuir a sua transmissão de luz;

8°, o aparelhamento de conformidade com qualquer um dos pontos que precedem 2 a 6, caracterizado pela provisão de um filtro cinzento neutro entre o claro artificial e o medidor da exposição;

9°, o processo aperfeiçoado de determinar a exposição a ser dada a material fotográfico ou cinematográfico sensitivo à ação da luz, substancialmente de conformidade com a descrição que precede;

10, os medidores fotográficos aperfeiçoados para exposição, substancialmente como da descrição que precede.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade dos correspondentes pedidos, depositados na Repartição de Inglaterra, em 15 de junho e 27 de agosto de 1936, sob números 16.627 e 23.573.

Térmo n. 18.725, de 21 de maio de 1937.

American Steel Foundries — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em ou relacionados a caixas de dispositivo de tração", Privilégio de invenção.

1. Uma caixa de dispositivo de tração incluindo paredes estriadas formadas integralmente com uma base e inclinando-se gradualmente entre o perímetro da dita base e a extremidade aberta da dita caixa, sendo a dita extremidade aberta em geral de forma circular ou poligonal.

2. Uma caixa de dispositivo de tração incluindo paredes estriadas integralmente formadas com uma base de forma retangular, inclinando-se as ditas paredes estriadas entre o perímetro adjacente da dita base e a extremidade aberta da dita caixa, e flanges internos formados nas ditas paredes.

3. Uma caixa de dispositivo de tração de acordo com os pontos 1 ou 2, na qual as ditas paredes têm flanges de guia paralelos formados em lados opostos das mesmas.

4. Uma caixa de dispositivo de tração incluindo paredes estriadas integralmente formadas com uma base a que se inclinam entre o perímetro adjacente da dita base e a extremidade aberta e oposta da dita caixa, flanges paralelos formados em lados opostos das ditas paredes e flanges internos formados nas ditas paredes.

5. Uma caixa de dispositivo de tração de acordo com qualquer dos pontos precedentes, tendo aberturas formadas nas ditas paredes junto à dita base.

6. Uma caixa de dispositivo de tração incluindo paredes estriadas integralmente formadas com uma base de forma em geral retangular, inclinando-se as ditas paredes estriadas, entre o perímetro adjacente da dita base e a dita extremidade aberta da dita caixa e flanges de guia paralelos formados nas superfícies das ditas paredes.

7. Uma caixa de dispositivo de tração de acordo com qualquer dos pontos precedentes, tendo flanges internos formados em lados opostos das ditas paredes e pelo lado de fora.

8. Uma caixa de dispositivo de tração de acordo com qualquer dos pontos precedentes, tendo flanges internos formados nas ditas paredes ao longo de seu comprimento.

9. Uma caixa de dispositivo de tração incluindo paredes estriadas que se inclinam gradualmente entre as beiradas de uma base e a extremidade aberta da dita caixa, superfícies paralelas de guia formadas ao longo de lados opostos das ditas paredes, flanges externos formados ao longo dos lados opostos das ditas paredes, e flanges de guia internos formados ao longo de todos os lados mencionados.

10. Uma caixa de dispositivo de tração incluindo paredes estriadas formadas integralmente com uma base e inclinando-se gradualmente entre as beiradas da dita base e a extremidade da dita caixa, superfícies de guia paralelas nas faces opostas da dita caixa, flanges de guia em outras superfícies da dita caixa, flanges de guia internos, e aberturas formadas nas ditas paredes junto à dita base.

11. Uma caixa de dispositivo de tração de acordo com qualquer dos pontos precedentes de 2 a 10, na qual a dita extremidade aberta é em geral de forma poligonal, sendo providas superfícies de guia paralelas nos lados opostos das ditas paredes.

12. Uma caixa de dispositivo de tração de acordo com qualquer dos pontos precedentes na qual as ditas paredes estriadas inclinam-se gradualmente entre as beiradas da base e a extremidade poligonal aberta da dita caixa.

13. Uma caixa de dispositivo de tração de acordo com qualquer dos pontos precedentes, na qual as paredes estriadas inclinam-se gradualmente entre a periferia da base e a extremidade poligonal aberta da dita caixa.

14. Uma caixa de dispositivo de tração incluindo paredes estriadas integralmente formadas que se inclinam entre a periferia de uma base e a extremidade aberta da dita caixa, sendo a dita abertura de forma poligonal, superfícies de guia paralelas em lados opostos em outros lados opostos das ditas paredes, e flanges internos formados nas ditas paredes ao longo de seu comprimento.

15. Uma caixa de dispositivo de tração incluindo uma base em geral de forma retangular, paredes estriadas formando o perímetro da dita base e a extremidade aberta da dita caixa, e aberturas formadas nas ditas paredes junto à base.

16. Uma caixa de dispositivo de tração incluindo uma base de forma geral retangular e paredes estriadas integralmente formadas com ela e que se inclinam entre o perímetro da dita base e a extremidade aberta da dita caixa, sendo a dita abertura, em geral, de forma circular ou poligonal.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional, e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos em 24 de junho de 1936, sob n. 86.901.

Térmo n. 18.727, de 21-5-37.

Miedel & Comp. Ltd. — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de: "Um novo tipo de carimbo integral de borracha com data permutável". Mod. útil.

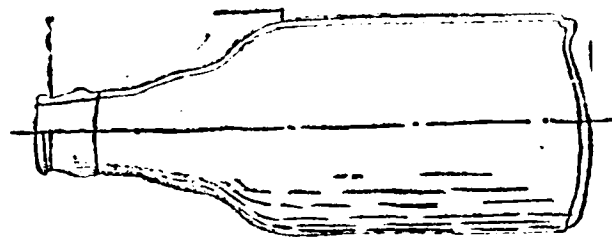
Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos do modelo de utilidade:

Um novo tipo de carimbo integral de borracha, com data permutável, caracterizado por consistir em um punho de borracha com uma base, em cuja face inferior tem na sua parte central uma abertura ou cavidade octogonal adequada para receber peças permutáveis, contendo as indicações do dia, mês e ano, que ajustadas uma às outras têm a mesma configuração da dita abertura ou cavidade central da base, tudo substancialmente como descrito e representado no desenho junto para os fins especificados.

Térmo n. 18.728, de 22-5-37.

Companhia Industrial São Paulo e Rio — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de: "Um novo tipo de recipiente em forma de garrafa de configuração nova e original do gargalo". Mod. industrial.



"Um novo tipo de recipiente, em forma de garrafa de configuração nova e original do gargalo", tudo como está descrito neste relatório e indicado no desenho anexo que é reivindicado como pontos característicos do presente pedido de patente para o Modelo Industrial.

Preço do numero de hoje \$100

IMPRESSA NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARECHAL ANCORÁ — PONTA DO CALABOUÇO